SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 15 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1684

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 38/2016
PROCESSO Nº. 373/2016.

##ATO Pregão Eletrônico nº. 38/2016
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, com itens exclusivo para EPP e ME,**tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto*:* Aquisição de roçadeiras motorizada a gasolina e suprimentos para as mesmas, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Infraestrutura , Conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$11.930,11(onze mil novecentos e trinta reais e onze centavos).Recebimento de proposta a partir das **10h:00min.** do dia **15/04/2016**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das **11h:00** do dia **29/04/2016**, horário de Brasília –DF, local www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, **13 de abril de 2016**.

##CELIA FERRARI BUENO

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:5418E892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 039/2016
PROCESSO Nº 369/2016 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2016

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico**,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto*:* Aquisição de um analisador bioquímico para hospital municipal atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 14.410,57 (quatorze mil reais e quatrocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).
Recebimento de proposta a partir das **12h:00min. do dia 15/04/2016**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das **12h:00min** do dia **29/04/2016**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 13 de Abril de 2016.

##ELIEL PEREIRA

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:39BAD11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 40/2016
PROCESSO Nº. 370/2016. ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2016

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

##ATO Pregão Eletrônico nº. 40/2016
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico**,** com **ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto*:* Aquisição de pneus para mini carregadeira L225, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Infra estrutura , Conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$11.930,11(onze mil novecentos e trinta reais e onze centavos).Recebimento de proposta a partir das **10h:00min.** do dia**15/04/2016**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das **10h:00** do dia **02/05/2016**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, **13 de abril de 2016**.

##CELIA FERRARI BUENO

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:34DF238E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016/PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 184/2016

##ATO Pregão Eletrônico nº. 041/2016 PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto*:* Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC. Conforme termos de referencia em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 22.381,86 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).
Recebimento de proposta a partir das **11h:00min. do dia 15/04/2016**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das **11h:00min** do dia **02/05/2016**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 13 de Abril de 2016.

CELIA FERRARI BUENO
##Pregoeira

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:86D4EF02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 028/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de Janeiro de 2015, torna público, esta ERRATA do PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por ITEM publicado na data de 07/04/2016 tendo sua abertura para o dia 25/042016, e após o PEDIDO de sua IMPUGNAÇÃO segue a baixo sua REPUBLICAÇÃO: **COM TODOS OS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006 e 147/2014;**
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a aquisições de **PNEUS,** cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 0416/2016, Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio Vigente;
VALOR PREVISTO R$: **31.387,33** (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete quatrocentos e quatro reais);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 19/04/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 02/05/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02/05/2016 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 02/05/2016 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 14 de Abril de 2016.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:62D08FF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS MÊS DE ABRIL 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO				Mês/Ano	
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO				04/2016	
CNPJ: 63.762.025/0001-42				Férias	
Trabalhadores em Gozo de Férias				Página 1 de 1	
				14/04/2016	
Matrícula	**Nome/Cargo**	**Período de Gozo**	**Admissão**	**Venc.Férias**	**Férias/Abono**
1761-1	ANA DO CARMO MACEDO PINHEIRO 0031 - CHEFE DE DIVISAO	14/03/2016 - 12/04/2016	19/03/2012	18/03/2015	30/0
1097-1	ANTONIO DERLI RIBEIRO 0124 - AGENTE DE	01/04/2016 - 30/04/2016	30/06/2006	29/06/2013	30/0

	SERVIÇO ESCOLAR				
2090-1	EDINAMAR QUEIROZ DE ALMEIDA MOTA 0082 - ZELADOR	01/04/2016 - 30/04/2016	17/02/2014	16/02/2016	30/0
1521-2	ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES 0125 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	01/04/2016 - 20/04/2016	05/03/2010	04/03/2016	20/10
2001-2	JAMIRCE PEREIRA DE SOUZA 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/04/2016 - 30/04/2016	09/10/2013	08/10/2011	30/0
1080-1	JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA 0060 - MECANICO MAQUINAS PESADAS	01/04/2016 - 20/04/2016	13/06/2006	12/06/2013	20/10
2167-2	JENIFER JANINE SOARES PINTO 0084 - TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2016 - 30/04/2016	02/08/2014	01/08/2015	30/0
2205-6	JOSE CARVALHO DA COSTA 1038 - COORDENADOR DE ESPORTES	04/04/2016 - 23/04/2016	22/12/2014	21/12/2015	20/10
2130-2	JOSEANY DE CARVALHO SOUSA SILVA 1052 - ENFERMEIRO (CEDIDO ESTADO)	01/04/2016 - 30/04/2016	01/03/2014	13/01/2015	30/0
1271-1	LEONICE BELARMINA DA SILVA 0125 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	01/04/2016 - 20/04/2016	28/02/2008	27/02/2016	20/10
246-1	MARIA ALVES DE SOUZA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2016 - 30/04/2016	01/03/1995	29/02/2016	30/0
619-1	OSANA SOARES PINTO 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2016 - 30/04/2016	03/08/2004	01/08/2015	30/0
221-1	RODOLFO PEREIRA 0084 - TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2016 - 30/04/2016	25/02/2000	25/02/2015	30/0
2192-1	THIAGO HENRIQUE DA SILVA 1041 - ODONTÓLOGO 40 HORAS	01/04/2016 - 30/04/2016	25/09/2014	24/09/2015	30/0
2229-3	VALERIA MENDES PINTO 0016 - ASSESS DE APOIO ADMINIST. I	11/04/2016 - 10/05/2016	06/01/2015	05/01/2016	30/0
1523-1	VALQUIRIA FRANZOI DA SILVA 0125 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	01/04/2016 - 20/04/2016	05/03/2010	04/03/2016	20/10
1231-1	WALMIR ROSA DE OLIVEIRA 0081 - VIGIA	01/04/2016 - 30/04/2016	10/08/2007	09/08/2015	30/0
Fiorilli S/C Software Ltda.		[9/OZIMARA/PC-34.PMAP] {7.5.155.20/R/9509/9509}			

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:00FF7671

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/CMAP

CÂMARA MUNICIPAL DE

Processo nº 013/2016
Objeto: ***AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, SENDO GASOLINA.*** **Valor estimado: R$ 20.500,00.** Início das propostas**: 18/04/2016** às 10h00mim. Inicio da sessão pública no dia **02/05/2016** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br e www.camaradealtoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 14/04/2016.

CRISPIM DE JESUS ALMEIDA
Pregoeiro
Dec. 1.676/2016

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:CCFD2F65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 059/2016

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO de Alvorada do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para Prestação de Serviço de auxilio de informática, baixa de programas e instalação de programas, formatação em computadores, manutenção de limpeza de vírus, instalação de impressora e prestação de serviço de instalação de rede de internet para suprir as necessidades desta autarquia, o valor Total estimado de R$ 5.318,57 (Cinco Mil Trezentos e Dezoito Reais e Cinqüenta Sete Centavos), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **20/04/2016**, **às 10:30h:min(data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL do **SAAE** de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Mesma , contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.

OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Prestação de Serviço de auxilio de informática, baixa de programas e instalação de programas, formatação em computadores, manutenção de limpeza de vírus, instalação de impressora e prestação de serviço de instalação de rede de internet para suprir as necessidades desta autarquia. Sendo que os serviços de prestação de serviço de instalação de rede internet a empresa ganhadora terá que nos fornecer estes serviços em ate 05 dias após nota empenho e os demais serviços só serão feito quando houver necessidade desta autarquia. ,conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.
PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 (Trinta) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 20 de Abril de 2016 ás 10: h30min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O pagamento será feito após nota de empenho e serviço concluído no prazo de ate 05 dias e emissão de nota fiscal referente ao serviço de instalação de rede de internet e os demais serviços será feito conforme houver necessidade da empresa no exercício de 2016.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 14 de Abril de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente

Secretário

Membro

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:1471FB3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 046/2016

PORTARIA Nº. 046 de 13 de abril de 2016.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **BRUNO MARTINS DE AZEVEDO,** para responder como Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ariquemes – AMR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13/04/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:6036E6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 003 DE 12 DE ABRIL DE 2016

Disciplina a disponibilização dos procedimentos licitatórios, para fins da análise prévia dos procedimentos antes da homologação do certame.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no exercício das competências atribuídas artigos 31, 70 e 74, da Constituição Federal de 1988, art. 130, da Lei Orgânica do Município de Ariquemes/RO, e do art. 8°, da Lei Municipal n. 1.427/2008;

CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Controladoria-Geral do Município, no exercício do Controle Interno dos atos praticados pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de delimitar a análise de procedimentos licitatórios pela unidade de Controle Interno por critérios de relevância de valor;

ESTABELECE

Art. 1º Para fins do controle dos atos praticados nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, as unidades responsáveis pelo certame deverão remeter os autos do procedimento à Controladoria-Geral do Município, cujo valor seja igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em se tratando de compras e serviços ou obras e serviços de engenharia.

Parágrafo único. O Controlador-Geral do Município poderá estabelecer critérios amostrais para a análise dos procedimentos de licitação.

Art. 2º Os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação ou os procedimentos de licitação cujo valores sejam inferiores ao disposto no art. 1º serão dispensados da análise do Controle Interno, salvo aqueles que por provocação ou determinação do Chefe do Poder Executivo ou Controlador Geral do Município for declarada a necessidade.

Parágrafo único. A decisão do analista, quanto à analise do procedimento licitatório, opinará, motivadamente, se for o caso, o prosseguimento para homologação ou a suspensão do certame, obrigando-se o órgão ou entidade da administração interessada à adoção das medidas pertinentes.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RENAN CARLOS RAMBO
Controlador Geral

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:CD631E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) IRACI MARIA DE OLIVEIRA

OBJETO: Estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de extrair material do tipo cascalho, para ser utilizado nas obras de infraestrutura do Município de Ariquemes-RO.

O presente termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Sra. IRACI MARIA DE OLIVEIRA.

PRAZO: 90 (noventa) dias.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ariquemes-RO, 11 de Abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:33D5E5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3132/2016

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° 069/CPL/PMA/2016, referente ao Processo Administrativo nº 3132/SEMSAU/2016, com o Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIR DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DOS PACIENTES: TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA E CLAUDOMIRO REVERS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa: SOCIBIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 84.613.439/0001-80, no valor de: R$ 63,00 (Sessenta e três reais), Empresa: DROGARIA DA ECONOMIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.068.518/0004-11, no valor de: R$ 810,42 (oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos),Empresa: FARMÁCIA CANAÃ LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 05.680.418/0001-00, no valor de: R$ 825,10 (oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos),com fulcro nos Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 14 de abril de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:9FA04394

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2016, PROCESSO N º 8.361/08/FUNCEL/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº27/2016, referente ao Processo Administrativo **Nº 8.361/08/FUNCEL/2015**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em rebobinagem, complementação de gás e manutenção de ar-condicionado **(Ar-Condicionado Split, 36.000 Btus),** objetivando restaurar as funções normais dos aparelhos, que estão localizados nos departamentos da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL. Em favor da empresa: **T.R. REFRIGERAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ **nº 03.147.401/0001-67**. Ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 1.450,00** (*Um mil quatrocentos e cinquenta reais*).

Ariquemes-RO, 14 de Abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:35E465DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3074/2016

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° 070/CPL/PMA/2016, referente ao Processo Administrativo nº 3074/SEMSAU/2016, com o Objeto: ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016. Empresa: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A, inscrita no CNPJ: 05.914.650/0001-66, no valor de: R$ 9.521,15 (nove mil quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos),com fulcro nos Art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 14 de abril de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:B6EF1CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2806/SEMSAU/2016

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando aquisição de "*COLCHÃO HOSPITALAR EM ESPUMA 100% POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA, DENSIDADE D-33, QUE SUPORTE PACIENTES COM PESO ATÉ 160KG; espuma com tratamento antiácaro, antimofo e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,88M X Altura: 0,12M X Comprimento: 1,88M. Com Certificado de Garantia e Selo e Qualidade do INMETRO.*", no valor global de**R$ 23.360,00 (Vinte e três mil, trezentos e sessenta reais)**, através de adesão a**Ata de Registro de Preços nº 144/2015/SUPEL**, cuja detentora é a empresa**SOCIBIRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.613.439/0001-80, formalizado pelo Processo Administrativo nº 2806/SEMSAU/2016, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Programação Orçamentária: 10.302.00582.439, Fonte de Recurso: SUS - 107.

Ariquemes/RO, 14 de abril de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:5783D670

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0003/2016 CONCURSO PÚBLICO 2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Lorival Ribeiro de Amorim, no uso de sua atribuições legais e de

acordo com as Leis Municipais n.º1303/07; nº 1304/07 nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, conforme **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 003/2015, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 08 de setembro de 2015, para a contratação de servidores efetivos na categoria funcional abaixo relacionada, a se **apresentar na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	original e uma fotocopia da certidao de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	original e uma copia da certidao de nascimento dos dependentes legais e a comprovaçao de frequencia a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade
RG	original e duas fotocopias da cedula de identidade	autenticadas em cartorio
CPF	original e duas fotocopias do cpf/mf	autenticadas em cartorio
TITULO DE ELEITOR	original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidao de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	comprovante de votação ou certidao emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	original e uma fotocopia do cartao do pis/pasep	para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados
CTPS	carteira de trabalho e previdencia social(pagina de identificaçao – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaraçao de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidao conjunta negativa de debitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da uniao (disponivel no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministerio da educação- Mec	autenticadas em cartorio
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe	-
CERTIDAO	original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de rondonia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de rondônia (disponivel no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidao negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de rondonia (disponivel no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	comprovante de residencia, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietario do imovel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidoes negativas expedidas pelo cartorio de distribuição civel e criminal do forum da comarca de residencia do candidadto no estado de rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos ultimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidao negativa da justiça federal dos ultimos 5(cinco) disponivel no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARÇÃO	uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar tambemcertidao expedida pelo orgao empregador informando a carga horariacontratual ;horario de trabalho e regime juridico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	declaração informando sobre a existencia ou não de investigaçoes criminais ações civeis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo proprio candidato (sujeito a comprovação junto aos orgaos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emtida pelo proprio candidato de existencia ou não de demissao por justa causa ou a bem do serviço publico nos ultimos 5(cinco) anos (sujeto a comprovação junto aos orgaos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salario Caixa Economica Federal(pegar declaração no RH)	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultrasonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

26- TECNICO DA SAUDE I – TECNICO EM HIGIENE BUCAL -40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA	27/02/1996	62,50	1º
KALITA MORAIS CASTRO SANTOS	28/01/1997	55,00	2º
UELCE MARTINS AZEVEDO	27/11/1981	50,00	3º
KATYA LILIA CARNEIRO	28/04/1988	50,00	4º

30- ACS – UBS MARECHAL RONDON – MARECHAL RONDON - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
GUILHERME COSTA SANTOS	26/07/1998	60,00	1º

31- ACS – UBS SETOR 10- RAIO DE LUZ -40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
CARLA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO	20/09/1993	72,50	1º

32- ACS – UBS SETOR 10- SETOR 10 -40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	23/09/1993	67,50	1º

33- ACS – UBS 25 DE DEZEMBRO – PARQUE DAS GEMAS -40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
KLIBIANA AIRAM ANTUNES VALENTIM	12/10/1994	65,00	1º

34- ACS – UBS 25 DE DEZEMBRO – 25 DE DEZEMBRO -40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
NOELENE RIBEIRO DE MORAES	13/09/1986	65,00	1º

36- ACS – UBS SETOR 02- SETOR 02 -40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
ALCINEI DA SILVA DE ASSIS	15/11/1989	70,00	1º

37- ACS – UBS SETOR 05 - BNH -40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
PAULINA DA SILVA SANTOS	04/01/1992	77,50	1º
FABIANA CARVALHO PIRES	04/05/1996	62,50	2º

38- ACS – UBS SETOR 05- SETOR 03 -40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
ADEVAIR SILVA DUTRA	18/02/1992	75,00	1º
DAVID ATILLA G. AQUINO	15/01/1992	72,50	2º

39- ACS – UBS SETOR 05 – SETOR 05-40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
RUAN CARLOS PEREIRA MUNIZ	15/11/1996	72,50	1º

40- ACS – UBS SETOR 06- SETOR 06 -40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
RICARDO PAULINO DA COSTA	06/08/1987	75,00	1º
ELIZABETE LEAL MEDEIROS	19/11/1978	72,50	2º

41- ACS – UBS SETOR 06- SETOR 04 -40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
ARYELLE ANDRADE FORTES	13/01/1993	80,00	1º
DEBORAH ALINE DANGUI	29/05/1991	75,00	2º

42- ACS – UBS SETOR 09- SETOR 09 DE CIMA -40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	20/12/1995	80,00	1º
ANDERSON COSTA MARTINS	26/01/1992	77,50	2º
VANILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	28/07/1980	72,50	3º

43- ACS – UBS SETOR 09- JORGE TEIXEIRA - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
LIESMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	10/04/1984	77,50	1º
MARLUCIA GOES DE JESUS	10/06/1984	67,50	2º

46- ACS – UBS MUTIRÃO - MUTIRÃO - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
GESLAINE DA SILVA SENE	18/05/1991	75,00	1º

47- ACS – UBS JARDIM ALVORADA – JARDIM ALVORADA - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
THIAGO MOREIRA BORGES	25/09/1991	72,50	1º
NEUSA ALERS DOS SANTOS	28/02/1983	72,50	2º
LUCILEIA LOPES SILVEIRA	08/07/1985	67,50	3º
CARLA FERNANDA THEMONTES	05/04/1997	57,50	4º

48- ACS – GARIMPO BOM FUTURO - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
NILDETE BORGES DE SOUZA	08/07/1975	67,50	1º
SEDINEI SZPILOVSKI	31/12/1969	62,50	2º
WILLIAM SOUZA DE OLIVEIRA	16/05/1998	55,00	3º

58- ACS – ASSENTAMENTO CANAÃ E RAIO DE SOL - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
MARTA DOS SANTOS	02/02/1978	50,00	1º

62- ACS - BR 364 – LH C 19 - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
CLODOALDO CHAGAS NOVAIS	29/11/1977	65,00	1º

63 – ACS - BR 364 (CAJAZEIRA, GARAPEIRA, ATE FAZENDA NOVA VIDA E BR 142 SENTIDO CACAULÂNDIA) - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
CHIRLEY DOS SANTOS SILVA	05/09/1989	55,00	1º

64- ACS - BR 364 – LH C 18 - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
THIAGO DE OLIVEIRA MACIEL	14/04/1990	57,50	1º

65- ACS - BR 421 B40 PA GLEBA 02 - MASSANGANA - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
THAIS OLIVEIRA DA SILVA	25/06/1996	55,00	1º

66-ACS – ASSENTAMENTO JANDAIRA – RO 257 LH C 60 - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
DIANA LOURENÇO BARROS NASCIMENTO	08/09/1985	57,50	1º

Ariquemes – RO,14 de abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:8FAA997B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de soro fisiológico, soro glicosado e ringer lactato, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, através de filhote, processo mãe nº7. 596/SEMSAU/2015 conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 1.830/SEMSAU/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR: R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.830/SEMSAU/2016

Ariquemes, 22 de Março de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:FBDE818F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) A.R. FARONI EIRELLI-ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza (água mineral, abridor, balde, sabão entre outros...) a serem utilizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, por um período de 12 (doze) meses, através de filhote, processo mãe n.º4.835/05/SEMPOG/2015, Pregão Eletrônico n.º64/SEMPOG/2015, Ata de Registro de Preço n.º022/SEMPOG/2015, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 184/01/SEMSAU/2016,** Anexo I e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 16.753,20 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/01/SEMSAU/2015

Ariquemes, 05 de Fevereiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:F3268DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de materiais de lavandeira e limpeza hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses, através de filhote, processo mãe n.º11.519/SEMSAU/2014, conforme as especificações e condições constantes no **Processo**

Administrativo nº1.832/SEMSAU/2016 e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA,** que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR: R$ 20.626,77 (vinte mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.832/SEMSAU/2016

Ariquemes, 22 de Março de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:B9C20B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2015

Celebrado: 22.12.2015

Parte: 1- MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2- C. DE FELIPPE-ME

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO de vigência estabelecido no contrato Nº **244/2015.**

PRAZO: 06 (seis) meses.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/05/5342

Ariquemes – RO, 22 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:EDD5001C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 614/2015

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) M. J. DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de consumo diversos (cimento, areia lavada fina, brita 0, tijolos 6 furos, ferro 3/8, entre outros) para atender as necessidades do Hospital Municipal da Criança do Município de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 4.639/SEMOSP/2015,** Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$ 10.411,37 (Dez mil quatrocentos e onze reais e trinta e sete centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.533/SEMSAU/2015

Ariquemes – RO, 15 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:EA34558B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 615/2015

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) DHEYNE CARLA DA SILVA ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de consumo diversos (cimento, areia lavada fina, brita 0, tijolos 6 furos, ferro 3/8, entre outros) para atender as necessidades do Hospital Municipal da Criança do Município de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 4.639/SEMOSP/2015,** Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$ 4.541,10 (Quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.533/SEMSAU/2015

Ariquemes – RO, 15 de Dezembro de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:3671ABA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 616/2015

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) CONSTRUÇÃO CIVIL MARPLEN LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de consumo diversos (cimento, areia lavada fina, brita 0, tijolos 6 furos, ferro 3/8, entre outros) para atender as necessidades do Hospital Municipal da Criança do Município de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 4.639/SEMOSP/2015,** Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.533/SEMSAU/2015

Ariquemes – RO, 15 de Dezembro de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:8F1D2262

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) A.R. FARONI EIRELLI - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição futura de gêneros alimentícios não perecíveis tipo: arroz agulhinha tipo 1, açúcar cristal, biscoito, achocolatado em pó, creme de leite, ervilha, extrato de tomate, goiabada, café, canjica, farinha de milho e de arroz, feijão, macarrão, óleo de soja, leite longa vida, etc..., para atender as Secretarias do Município de Ariquemes por um período de 12(doze) meses, através de filhote, processo mãe n.º8.151/08/SEMPOG/2015, Pregão Eletrônico n.º140/SEMPOG/2015-GSRP/PMA, Ata de Registro de Preço n.º040/SEMPOG/2015, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 010627/11/SEMSAU/2015,** Anexo I e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 26.024,71 (vinte e seis mil e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010627/11/SEMSAU/2015

Ariquemes – RO, 03 de Fevereiro de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:75FC17C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) CIMENPAR DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA – EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de recargas de gás glp (gás liquefeito de petróleo), para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12(doze meses), para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, através de filhote, processo mãe n.º2.072/03/SEMPOG/2015, Pregão Eletrônico n.º018/SEMPOG/2015-GSRP/PMA, Ata de Registro de Preço n.º005/SEMPOG/2015, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 3.286/SEMSAU/2016,** Anexo I/Termo de Referência e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 14.650,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.286/SEMSAU/2016

Ariquemes, 13 de Abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:25A07920

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/SEMPOG/2016 - PROCESSO N° 826/01/SEMSAU/2016.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos, tipo: ácido málico 50mg, amissulprida 200mg, camelose sódica 25mg/ml, ciprofibrato 100mg, filtro solar fps 20, caneta insulina aspart 100 UI/ML, mesalazina 800mg, nutridrink - nutrição oral, risperidona 1mg, etc..., para atender Determinação Judicial dos pacientes do município de Ariquemes/RO por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 140.703,61
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 042/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** com regime de execução indireta, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 19/04/2016 até às 08h30min. do dia 03/05/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 03/05/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.cidadecompras.com.br. e
www.ariquemes.ro.gov.br, para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 14 de Abril de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:E0284B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2713/03/SEMPOG/2016

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL Aquisição de Recarga de GLP** (Gás Liquefeito de Petróleo 13 e 45 kg), **Oxigênio Gasoso Medicinal com 99,5 % de pureza**, Oxigênio Gasoso Industrial, Acetileno e Ar Comprimido com 99,5 % de pureza), para atender as Secretarias do Município de Ariquemes, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R$ 603.942,25** *(Seiscentos e três mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).*
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 033/2016** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 18/04/2016 até às 09h00min do dia 03/05/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 03/05/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 14 de Abril de 2016.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:E9A617CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1325/2015

Processo nº 1-1325/2015.
Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA REFERÊNTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ESCOLA PAULO FREIRE-EXTENSÃO.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Buritis, 24 de março de 2016.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:E1D3A4D5

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1325/2015

PROCESSO: 1-1325/2015
Buritis, 24 de março de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 24 de março de 2016, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:BD8F5989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2016/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público, os autos do Processo Administrativo Nº **484/2016/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Aquisição de Material de Consumo (Toner para Impressora Ricoh)**

A favor de: **NORTE PRINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E REMANUFATUIRA LTDA-ME**
Valor Estimativo de: **R$ 6.720,00** (Seis mil setecentos e vinte reais).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – ***"É dispensável a licitação: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS/RO 14/04/2016.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente da CPLMS
Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:23D38F35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REAJUSTE DE PREÇOS SRP Nº 001/2016

REAJUSTE DE PREÇO:

Referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2016/ - SRP/001/2016
Processo nº 1243/2015
Data do Reajuste de Preço: 14 de Abril de 2016
EMPRESA DETENTORA: **AUTO POSTO DO LAGO LTDA, CNPJ: 16.805.309/0001-99.**
Objeto: Eventual Aquisição de Material de Consumo (Combustíveis), destinados a atender a frota municipal de Buritis-RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	REAJUSTE	PREÇO ATUAL
01	GASOLINA COMUM	3,76	0,13	3,89

Demais informações estão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis no dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas telefone (69) 3238-2383/32382658 e no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis/RO, 14 de Abril de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:CCBC233B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor de: **NORTE COMÉRCIO DE INFORMATICA E REMANUFATURA LTDA - ME, CNPJ nº 84.638.907/0001-70,** a proposta no valor de **R$ 6.720,00 (Seis Mil Setecentos e Vinte Reais) através da Dispensa de Licitação 036/CPLMS/2016, Processo 1-484/SEMUSA/2016,** de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 13 de Abril de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:7183AA92

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa. **SOUZA E SILVA COM. DE ARTIGOS DE PAP E MAG LTDA - ME, CNPJ Nº 19.741.364/0001-50,** a proposta no valor de **R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)** através do **Pregão Eletrônico 024/2016/PMB/CPLMS, Processo 1-305/SEMED/2016,** de acordo com o artigo 38, VI, disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 14 de Abril de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:2CDB374E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO GABINETE DO PREFEITO

Servidores do Quadro Comissionado				
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Adelsom Ribeiro Godinho	5137	Chefe de Gabinete	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito

Erotilde Pereira de Souza.	4313-1	Assessor Administrativo, recepção e serviços externos.	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
Fernando Mendes da Costa.	5859	Assessor de Imprensa	Gabinete do Prefeito	Prefeitura-DECOM
Gisele Aparecida dos Santos.	4671-3	Assessoria de Contratos e Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinares	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica
Glauciano Fernandes de Oliveira.	6692	Assessor de Imprensa.	Gabinete do Prefeito	OBRAS- (fabrica de manilhas)
Jaqueline Rodrigues de Oliveira Menandes.	6034	Assessor de Processamento e Diligências/ Procuradoria.	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica
Leidimar Muniz Correia.	2063-5	Secretária Executiva. (licença Maternidade)	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito (esta de Licença Maternidade)
Silvia Barros Inácio.	390	Diretora Executiva.	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
Valdely Ludgerio da Silva.	6726	Chefe de Cerimonial e Marketing.	Gabinete do Prefeito	OBRAS – (Jardineiro)
Wandriely de Sousa Paiva.	6724	Secretária Executiva (Função interina)	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito (Função Interina)

Total de servidor do Quadro Comissionado - Gabinete do Prefeito: 10.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito

Servidores do Quadro Efetivo com Cargo em Comissão					
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Função**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
José Camilo Lima.	2018	Pedagogo Nível I	Assistente da Procuradoria	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
Silvana Cristina M. Campana.	3317	Agente Administrativo	Assistente em Processo Administrativo	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica

Total de servidor do Quadro Efetivo com Cargo em Comissão - Gabinete do Prefeito: 02.

Servidores do Quadro Efetivo com Função Gratificada					
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Função**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Fernando Bertuol Pietrobon.	1848-2	Advogado	Representatividade Jurídica - FG	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica
Flavio Farina.	3263-1	Advogado	Ouvidor/Corregedor/Procurador Geral - FG	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica
Rafael Hideshi M. Hiroki.	2944-2	Advogado	Procurador/ ouvidor e Corregedor - FG	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica

Total de servidor do Quadro Efetivo com Função Gratificada - Gabinete do Prefeito: 03.

Servidores do Quadro Efetivo cedido a outro Órgão					
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Função**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Wanderley da Silva Costa.	1551	Advogado	Procurador	Gabinete do Prefeito	Cedido para ALE/RO (Assembleia Legislativa).

Total de servidor do Quadro Efetivo cedido - Gabinete do Prefeito: 01.

Buritis – RO, 14 de Abril de 2016.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:078FCCE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 08/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **08/2016** que tem por objeto: **eventual e futura aquisição de material de consumo (material de limpeza) destinado a atender a Secretaria de Ação Social ,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME -15.749688/0001-84**
VALOR TOTAL **R$ 6.518,70 (seis mil quinhentos e dezoito reais e setenta centavos)**

Cacaulândia – RO, 14 de abril de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B9396922

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 016/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **016/2016** que tem por objeto: **Aquisição de ventiladores de parede para a Capela Ecumênica do Município,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **LAJA LTDA ME -05.887.870/0001-48**
VALOR TOTAL **R$ 843,96 (oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)**

Cacaulândia – RO, 14 de abril de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:F2EAF173

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 013/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **013/2016** que tem por objeto: **Aquisição de material de consumo (peças) e serviços de elétricas e de limpeza de ar condicionado dos veículos,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **C. J. GONÇALVES PEÇAS E ACESSORIOS – 22.047.342/0001-08**
VALOR TOTAL **R$ 6.295,51 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos)**

Cacaulândia – RO, 14 de abril de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:26B44826

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016 PROCESSO N° 593/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO,

tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FILMAGENS REALIZADA POR VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO TIPO DRONE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor prévio é de R$ 11.600,00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.001.10.305.0016-2.071 e NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 02 de maio de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.Comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 14 de abril de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:494FFC0D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	5870/2016
b) Licitação Nrº :	1/2016
c) Modalidade :	Concorrência:
d) Data Homologação :	07/04/2016
e) Objeto Homologado :	ASFALTAMENTO DO BAIRRO PAINEIRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :
Fornecedor: NORTE ENGENHARIA E MINERACAO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.356.749/0001-40
Valor Total Homologado - R$ 1.184.142,57

CACOAL, 07 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4A504855

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretario Municipal de Saúde, FABIANO SANTOS AMORIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	366/2016
b) Licitação Nrº :	12/2016
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	07/04/2016
e) Objeto Homologado :	SERVIÇO DE REVISÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO. *COM BASE NO ART. 24, XVII DA LEI 8.666/93*

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: RODOBENS CAMINHOES RONDONIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.567.074/0001-20
Valor Total Homologado - R$ 6.504,27

CACOAL, 12 de abril de 2016.

FABIANO SANTOS AMORIM
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:765517AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O secretario municipal de saúde, FABIANO SANTOS AMORIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	6873/2016
b) Licitação Nrº :	4/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/04/2016
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 05.862.666/0001-72

Valor Total Homologado – R$ 42.810,00

CACOAL, 14 de abril de 2016.

FABIANO SANTOS AMORIM
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2AE5BEE5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O secretario municipal de saúde, FABIANO SANTOS AMORIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	6873/2016
b) Licitação Nrº :	4/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/04/2016
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA BANHO LTDA
CNPJ/CPF: 02.812.282/0001-57

Valor Total Homologado – R$ 2.692,50

CACOAL, 14 de abril de 2016.

FABIANO SANTOS AMORIM
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B234BC07

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O secretario municipal de saúde, FABIANO SANTOS AMORIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	6873/2016
b) Licitação Nrº :	4/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/04/2016
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: LUCIO FRANCO - ME
CNPJ/CPF: 08.337.414/0001-12

Valor Total Homologado - R$ 81.273,50

CACOAL, 14 de abril de 2016.

FABIANO SANTOS AMORIM
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3DA6EBA2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ERRATA:

No Termo de Inexigibilidade, publicado em 14/04/2016, referente ao Processo n° 52/CMC/09, tendo como contratada a Empresa BRASIL TELECOM S/A, **onde se lê**: Cacoal – RO, 12 de abril de 2016. **Leia-se**: Cacoal – RO, 13 de abril de 2016.

Cacoal – RO, 14 de abril de 2016.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:C483894F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve: 01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: PROC.NR: 135-174-226-227/2016; LICITAÇÃO NR: 18/2016; MOD: Pregão Eletrônico; **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAME P/ ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E BOTIJA DE GÁS VAZIA .** Fornecedor: LJ ARAUJO RAPOSO-ME. CNPJ/CPF: 13.900.890/0001-30. Valor Total Adjudicação – R$: 21.082,30 (vinte e um mil oitenta e dois reais e trinta centavos).

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro Oficial

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão de Licitação, resolve: **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação (ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 14 de abril de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:3371DFC0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2016 DE 13 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício financeiro de 2016, fixa forma e prazos de recolhimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser utilizado no recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 2016, será emitido e expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2ºO lançamento do IPTU reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, o qual se verificará no dia 1º de janeiro do exercício de 2016.

Art. 3º O contribuinte deve optar por uma das três formas de pagamentos do IPTU 2016:

a) COTA ÚNICA: até o dia**30/05/16**com**desconto de 20%**;

b) PARCELADO: em até**03 parcelas**iguais, mensais e sucessivas sem desconto, com vencimento da primeira parcela**em 30/05/16**.

Parágrafo Único - Não haverá descontos para o pagamento parcelado, após o vencimento, a parcela sofre acréscimo de juros ao dia e multa ao mês.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:6244F0BC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2016 DE 13DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre o lançamento da taxa de coleta de lixo para o exercício financeiro de 2016, fixa forma e prazos de recolhimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser utilizado no recolhimento da taxa de coleta de lixo, referente ao exercício de 2016, será emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2ºO custo de serviço público de coleta de lixo, para o exercício de 2016 é estimado em R$: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 3º O custo despendido com atividade de serviço de coleta de lixo será dividido entre os contribuintes, proporcionalmente ás áreas construídas dos bens imóveis, situados em locais em que se dê a atuação do serviço prestado, conforme cadastro imobiliário, identificando a utilização do imóvel na seguinte forma:

Imóveis destinados ao comércio, prestação de serviço e a indústria, será cobrado à importância de 03 (três) UFMs;

Imóveis destinados a residência, será cobrado a importância de 02 (duas) UFMs.

Art. 4º A taxa de coleta de lixo, que será lançada conjuntamente com o imposto sobre propriedade predial e territorial urbana – IPTU, poderá ser paga de uma só vez ou em 03 (três) parcelas iguais.

Art. 5º As datas de vencimentos serão as mesmas do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana – IPTU, de acordo com a Lei Complementar n. 001/2008.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7552E011

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Remaneja Recursos do Orçamento Vigente de 2016 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 725/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas no corrente Exercício as dotações orçamentarias conforme abaixo relacionado, na importância de R$100.000,00 (cem mil reais).

01.00.00.00.000.0000.0000 Poder Legislativo
01.01.01.00.000.0000.0000 Secretaria Geral da Câmara Municipal
01.01.01.01.031.0001.2001 Apoio as Atividades Legislativas
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

Art. 2º A cobertura do disposto no artigo 1° deste Decreto decorrerá de anulação de dotação orçamentária conforme abaixo:

01.00.00.00.000.0000.0000 Poder Legislativo
01.01.01.00.000.0000.0000 Secretaria Geral da Câmara Municipal
01.01.01.01.031.0001.2001 Apoio as Atividades Legislativas
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 100.000,00

Art. 3º As alterações introduzidas pelo presente decreto, não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas dispostos na Lei Orçamentaria Anual (Lei Municipal nº 725/2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:6A62F511

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO 001/2016 - RONDEC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2016

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2015 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 004/CPL/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: RONDEC RONDÔNIA CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1648/2014

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 06 DE ABRIL DE 2016 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 05 DE JULHO DE 2016

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 06 DE ABRIL DE 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:CFEBA4B6

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 005/2015

PROCESSO: 1006/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 047/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia - RO comunica que o extrato do contrato 005/2015, bem como sua publicação no Átrio da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

Onde se lê:

90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 29 DE MARÇO DE 2016 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 27 DE MARÇO DE 2016

Lê-se e, considera-se:

90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 29 DE MARÇO DE 2016 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 27 DE JUNHO DE 2016

CAMPO NOVO DE RO, 14/04/2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:5918ED3C

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTROLE MENSAL DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS - MARÇO/2016.

CONTROLE DE COMBUSTIVEIS REF. MÊS DE MARÇO DE 2016.

Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transporte – Março/2016.

Gasolina comum	300 litros
Óleo diesel S10	3.080 litros
Diesel comum	5.503 litros

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Março/2016.

Óleo diesel S10	375 litros

Gabinete do Prefeito – Março/2016.

Gasolina	70 litros
Diesel S 10	30 litros

Secretaria Municipal de Educação – Março/2016.

Diesel comum	3.593 litros
Gasolina	125 litros
Diesel S-10	2.216 litros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fevereiro/2016.

SEMAS	
Gasolina comum	444 litros
CONSELHO TUTELAR	
Gasolina comum	242 litros

Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana – Março/2016.

Gasolina comum	50 litros
Óleo diesel S10	260 litros
Diesel comum	1.678 litros

Secretaria Municipal de Saúde – Março/2016.

HPP - TANQUE	
Óleo diesel S10	79,90 litros
Gasolina comum	276 litros
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Gasolina comum	86 litros
Óleo diesel comum	151 litros
Diesel S-10	55 litros
MAC – TANQUE	
Óleo diesel S10	91 litros
Diesel comum	175 litros
ATENÇÃO BÁSICA PAB	
Óleo diesel S10	litros
Diesel Comum	litros
MAC – PVH	
Óleo diesel S10	374,72 litros
Gasolina comum	105,52 litros
PAB – TANQUE	
Óleo diesel S10	83 litros
Gasolina comum	84 litros
PAB – PVH	
Óleo diesel S10	35 litros
SAMU - TANQUE	
Óleo diesel S10	700 litros

Todas as informações acima mencionadas foram enviadas pelos responsáveis das pastas via oficio a Unidade de Controle Interno.

PRISCILA SANTOS DE A. COSTA
Téc. de Controle Interno

Publicado por:
Priscila Santos de Araújo
Código Identificador:D9013AC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO DA MESA Nº 15, DE 12/04/2016

Dispões sobre substituição de membro da CPL – Comissão Permanente de Licitação.

O VEREADOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, na forma legal de acordo Art. 23, do Regimento interno,

Considerando o período de férias do senhor RENI SCHAEFER e ainda a necessidade de apoio constante dos membros à comissão permanente de licitação,

RESOLVE

Art. 1° - SUBSTITUIR o membro da comissão permanente de licitação, instituída através do ATO DA MESA Nº 013/CMCJ/2016 de 05 de abril de 2016, o senhor RENI SCHAEFER pela senhora STEFANE DOS SANTOS SILVA, matrícula 89.

Art. 2° - Este ato entra em vigor, com efeito retroativo a 05 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Candeias do Jamari – RO, em 12 de abril de 2016

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente

LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º secretario

ANTÔNIO FERREIRA DE BRITO
2º Secretario

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:833CECD5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 27/CMCJ/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Senhor **MIGUEL KELVIAN TORRES SENA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **027/CMCJ/2016**, em favor de:

(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)
LICITANTE VENCEDOR

J. CARLOS DE MORAIS – ME
CNPJ: 63.616.890/0001-80
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03
Prestação de Serviços (Serviços de Remanufaturamento de Cartucho de Impressora Laser)
Valor Contratado R$: 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)

TOTAL GERAL R$: 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)

Candeias do Jamari - RO, **14 de Abril de 2016**

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:AEDEDAAF

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 25/CMCJ/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Senhor **MIGUEL KELVIAN TORRES SENA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **025/CMCJ/2016**, em favor de:

(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)
LICITANTE VENCEDOR

A. DE JESUS OLIVEIRA – ME
CNPJ: 63.616.890/0001-80
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22
Material de Consumo (Material de Limpeza)
Valor Contratado R$: 7.793,24 (Sete mil e setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)

TOTAL GERAL R$: 7.793,24 (Sete mil e setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)

Candeias do Jamari - RO, **13 de Abril de 2016**

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:5444CAC3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 26/CMCJ/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Senhor **MIGUEL KELVIAN TORRES SENA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **026/CMCJ/2016**, em favor de:

(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)
LICITANTE VENCEDOR

A. DE JESUS OLIVEIRA – ME
CNPJ: 63.616.890/0001-80
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06
Material de Consumo (Gêneros Alimentícios)
Valor Contratado R$: **7.968,30 (Sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)**

TOTAL GERAL R$: 7.968,30 (Sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **13 de Abril de 2016**

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:01F51E2B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO DA MESA Nº 20/2016, DE 13/04/2016

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O VEREADOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, na forma legal de acordo Art. 23, do Regimento interno,

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar o Senhor José Carlos dos Santos Rodrigues, matrícula 92, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Sessão de Patrimônio, com lotação na diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal.

Art. 2° - Este ato entra em vigor na data de publicação no diário oficial do município.

Publique-se,
Cumpra-se.

Candeias do Jamari – RO, em 13 de abril de 2016.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente

LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º secretario

ANTÔNIO FERREIRA DE BRITO
2º Secretario

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:A9BFE67D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO DA MESA Nº 21/2016, DE 13/04/2016

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O VEREADOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, na forma legal de acordo Art. 23, do Regimento interno,

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a senhora Ana Raquel Rocha do Nascimento, matrícula 98, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Sessão de Serv. Geral Interna, com lotação na diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal.

Art. 2° - Este ato entra em vigor na data de publicação no diário oficial do município.

Publique-se,
Cumpra-se.

Candeias do Jamari – RO, em 13 de abril de 2016.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente

LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º secretario

ANTÔNIO FERREIRA DE BRITO
2º Secretario

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:28256D94

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 892, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de abril de 2016,**MARLUCIA ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento de Obras – CCD-14, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0B97D126

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 893, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de abril de 2016,**ANTONIO LUTHE**, para exercer o Cargo de Assessor da SEMOB – CCD-10, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4F42DD49

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 894, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de abril de 2016,**OZEIAS FERREIRA DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Diretor Executivo da SEMOB – CCD-07, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0A40FB6A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 895, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 05 de abril de 2016,**MIZAEL FERREIRA GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Diretor de Departamentos de Serviços Públicos – CCD-07, pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DB4F563C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 896, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2016,**UANDERSON JOSE MOREIRA**, do Cargo de Diretor Executivo de Maquinas Pesadas – CCD-07, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AD51DE9F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 897, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de abril de 2016,**UANDERSON JOSE MOREIRA**, para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Educação – CCD-07, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:71CA2A42

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 898, DE 14 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de abril de 2016,**ELITON LIMA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Maquinas Pesadas – CCD-07, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FB7EED65

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 899, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 04 de abril de 2016,**ADEGILSON AGUIAR DA SILVA JUNIOR**, do Cargo de Diretor Executivo de Administração – CCD-7, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E9A0B3DC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 900, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 05 de abril de 2016,**ADEGILSON AGUIAR DA SILVA JUNIOR**, para exercer o Cargo de Diretor Executivo da SEASDEM – CCD-7, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência e Defesa aos Direitos da Mulher.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BE1A9C97

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 901, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2016, **JULIANA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS**, para exercer o Cargo de Diretora de Acompanhamento de Ações da SEASDEM – CCD-7, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência e Defesa aos Direitos da Mulher.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1D64F8CE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 902, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 04 de abril de 2016, **TAYGATA LUANA DA SILVA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Diretora Executiva de Administração – CCD-7, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A7097C66

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 903, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 04 de abril de 2016, **MARIA APARECIDA FOGAÇA ALVES**, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Recreação Rural – CCD-14, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A88E0C9F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 904, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de abril de 2016, **FRANCISCA LIMA DA COSTA**, para exercer o Cargo de Diretora de Departamento Bibliotecário – CCD-9, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CE4B28EC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 905, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de março de 2016, **ALESSANDRA PIRES DE ASSIS**, para exercer o Cargo de Diretora Executiva de Educação – CCD-7, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1626BB92

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 906, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a contar de 12 de abril de 2016, **ELTON PINHEIRO DE ABREU**, do Cargo de Coordenador de Equipe de Odontologia – CCM-2.1, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5B91D883

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 907, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de abril de 2016, **CLAUDETE ANDRELINA DOS SANTOS PEREIRA**, para exercer o Cargo de Coordenadora de Equipe de Odontologia – CCM-2.1, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3A0C6BC7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 908, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de abril de 2016,**ORDILEI CRISTIANO SOARES COSTA**, para exercer o Cargo de Assessor da SEMPLA – CCD-10, pertencente a Secretaria Municipal de Planejamento.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:98A3B4E9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 909, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de abril de 2016,**MARISSON PIRES DOURADO**, do Cargo de Diretor Executivo da SEMPLA – CCD-07, pertencente a Secretaria Municipal de Planejamento.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5E70029A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 910, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de abril de 2016,**MARISSON PIRES DOURADO**, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento de Licitação – CCD-09, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6F014E15

GABINETE DO PREFEITO-GP
.DECRETO Nº 911, DE 14 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de abril de 2016, **JOSE CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Diretor Executivo da SEMPLA – CCD-10, pertencente a Secretaria Municipal de Planejamento.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:87FD1124

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 912, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de abril de 2016,**LUIS COSTA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento de Obras – CCD-09, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0F5498B4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 913, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2016,**NARA MARIA BATISTA DE SOUSA SOARES**, do Cargo de Chefe de Divisão de Capacitação do Produtor Rural – CCD-14, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:61E5AE1C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 914, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de abril de 2016,**NARA MARIA BATISTA DE SOUSA SOARES**, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Controle e Distribuição de Merenda– CCD-14, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5F6706A6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 915, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 06 de abril de 2016,**ELIEL NOBRE DE SOUZA**, do Cargo de Subsecretário Municipal de Meio Ambiente – CCD-5, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3ECFD938

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 916, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 07 de abril de 2016,**ELIEL NOBRE DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – CCD-5, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Paço Municipal, em 08 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:51422507

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 917, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de abril de 2016,**LINO PEREIRA SOUZA**, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Capacitação do Produtor Rural – CCD-14, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5D905397

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 918, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de abril de 2016,**ELIANE RODRIGUES DOS PASSOS**, para exercer o Cargo de Diretora de Departamento Administração Financeiro Hospitalar – CCD-09, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:15888389

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 919, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de março de 2016,**MANOEL BERNARDO DE SOUZA, CAD. 4508**, para exercer Função Gratificada de Educação de Chefe do Departamento de Transferências e Arquivos Escolares - FGE-2 Tipologia I, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FE15420D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 920, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de abril de 2016,**LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS, CAD. 4939**, para exercer Função Gratificada de Diretora do Departamento de Bolsa Família - FG-3, desta Prefeitura Municipal.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6C96102F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 921, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de abril de 2016,**REGINELZA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES COUTINHO,** cad.4190, da**Função Gratificada da Educação–FGE,** Secretária Escolar – FGE - 7 Tipologia I, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7DB0C38D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 922, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de abril de 2016,**REGINELZA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES COUTINHO,** cad.4190, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Pessoal e Registros Escolares - CCD-14, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9F151F8F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 923, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de abril de 2016,**ANTONIO ERIVALDO VIANA,** cad.4588, para exercer a **Função Gratificada da Educação–FGE,** Secretário Escolar – FGE - 7 Tipologia I, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1C37ABAA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 924, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de abril de 2016, **IVANA OLIVEIRA DE SOUZA,** cad.5491, para exercer a **Função Gratificada da Educação–FGE,** Secretária Escolar – FGE - 7 Tipologia I, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7687AEEB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 925, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de abril de 2016,**MARINEIDE RODRIGUES SOUZA,** cad.4192, da**Função Gratificada da Educação–FGE,** Secretária Escolar – FGE - 5 Tipologia 3, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:339B055B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 926, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 07 de abril de 2016,**LEANDRO FREITAS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Subsecretário Municipal de Meio Ambiente – CCD-5, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6F9F804F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 927, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de abril de 2016, **SARA ELLER DE SOUZA SANTOS,** cad.5041, para exercer a **Função Gratificada da Educação–FGE,** Secretária Escolar – FGE - 7 Tipologia I, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0C4A650A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 928, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de abril de 2016,**REGINALDO DELGADO FERNANDES, CAD.5919**, para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Posto de Saúde – CCD-7 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:98885D2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046/GAB/2016

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 046/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **MAIONE DO NASCIMENTO COSTA**, portadora do CPF/MF **006.053.172-08** no cargo de **COORDENADORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SOA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CASTANHEIRAS-IPC LEI 401/2005 COM ONUS,** com efeito, a partir de 08 de Abril de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 08 de Abril de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:E5F86F8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de Peças para manutenção de toda a frota de ônibus do transporte escolar pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com Recursos de Convênio. Valor estimado em R$ 71.688,97 (setenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).** Processo Administrativo Nº. **1089/2016.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/04/2016, com início às 10:30 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 14 de Abril de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:6C46BBBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Presidente da CPLMO, devidamente autorizado pelo Decreto nº 1900/15, torna público para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº**741/2015APENSO 02 e vinculado á licitação 193/2015**, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 34/2015, do processo nº 803/2015, procedimento **Registro de Preços, Sistema AUDATEX**, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA,**no valor de R$ 3.390,02 (três mil, trezentos e noventa reais e dois centavos), para peças, conforme Pedido de Empenho nº 731/2016, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Leia – se:
AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº**741/2015APENSO 02 e vinculado á licitação 193/2015**, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 34/2015, do processo nº 803/2015, procedimento **Registro de Preços, Sistema AUDATEX**, para a empresa **RODRIGO MACHADO DE LIMA - ME,**no valor de R$ 3.390,02 (três mil, trezentos e noventa reais e dois centavos), para peças, conforme Pedido de Empenho nº 731/2016, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Permanecem inalteradas as demais informações do Edital, Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460 e cplmochupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!

Chupinguaia, 14 de Abril de 2016

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Presidente
CPLMO
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:9978AD8B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2016

A Prefeitura de Chupinguaia publica a RETIFICAÇÃO referente ao processo seletivo simplificado 001/2016, onde Acrescenta a Homologação da Inscrição nº 542, da Candidata a Sª **Luciana Carvalho de Souza**, no cargo: **Professor "D".**

Maiores informações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, www.diariomunicipal.com.br/arom e www.chupinguaia.ro.gov.br/

Chupinguaia/RO 14 de Abril de 2016.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:67F22B17

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 13, DE 13 DE ABRIL 2016.

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – **INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** com intuito de apurar a real procedência referente a possíveis irregularidades, em nome da servidora **VANESSA SIMARA DE SOUZA,** matricula nº 102990, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMED, no cargo de enfermeira PSF, lotada no Distrito de Boa Esperança.

II – **CONSTITUIR**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **COMISSÃO ESPECIAL**, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:
PRESIDENTE: Rafael Endrigo de Freitas Ferri
MEMBRO: Ivalcir Conceição de Castilhos
MEMBRO: Elizandra Júlio de Andrade
SECRETÁRIA: Simone da Costa Oliveira

II – **FIXAR**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de abril de 2016.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:7AEB1DA0

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 14, DE 13 DE ABRIL 2016.

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – **INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** com intuito de apurar a real procedência referente a possíveis irregularidades, em nome das servidoras **NORMA TECLÂNIA SARAIVA BARROS,** matricula nº 201212, lotada na Controladoria Geral e **CLAÚDIA RODRIGUES MAGALHÃES,** matricula nº 202936, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para apuração dos fatos relacionados ao processo nº 1392/2015.
II – **CONSTITUIR**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **COMISSÃO ESPECIAL**, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:
PRESIDENTE: Rafael Endrigo de Freitas Ferri
MEMBRO: Ivalcir Conceição de Castilhos
MEMBRO: Elizandra Júlio de Andrade
SECRETÁRIA: Simone da Costa Oliveira
II – **FIXAR**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

Procuradoria Geral, Paço Municipal. Chupinguaia (RO), 13 de abril de 2016.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:D65091D8

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 15, DE 13 DE ABRIL 2016.

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – **INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** com intuito de apurar a real procedência referente a possíveis irregularidades, em nome dos servidores, **SERGIO FERREIRA DE SOUZA,** matricula nº 202887, lotado na Secretária municipal de Fazenda e **JULIANA BERTOZZI MACHADO**, matricula nº 202948, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para apuração dos fatos relacionados ao processo nº 921/2014.
II – **CONSTITUIR**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **COMISSÃO ESPECIAL**, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:
PRESIDENTE: Rafael Endrigo de Freitas Ferri
MEMBRO: Ivalcir Conceição de Castilhos
MEMBRO: Elizandra Júlio de Andrade
SECRETÁRIA: Simone da Costa Oliveira
II – **FIXAR**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de abril de 2016.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:26F1760E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2016

EXTRATO DO CONTRATO N°. 99/16
DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2015, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA), ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 48/15, Proc. Adm. Nº 1386/2015
DA DOTAÇÃO:
02.08.02.10.302.0008.2040.0000.3.3.90.32.05 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-MERCADORIA PARA DOAÇÃO.
VALOR: R$ 160.819,31(cento sessenta mil oitocentos e dezenove reais e trinta um centavos)
DO PRAZO: 03(três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de abril de 2016

Chupinguaia - RO, 13 de abril de 2016.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:F07644DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087, DE 31 DE MARÇO DE 2016

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA A EXECUÇÃO DO PROCESSO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO COM A FINALIDADE DE ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.527 de 23 de Março de 2010**;

Considerando, o Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.527 de 23 de Março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** uma **Comissão Especial para a Execução do Processo de Teste Simplificado objetivando a Contratação por Tempo Determinado com a finalidade de atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público de Profissionais Professores em 2016**, bem como todos os atos concernentes à sua realização, que será composta pelos seguintes membros conforme segue, **sob a presidência do primeiro**:

- LÚCIA MARIA DA SILVA BORGES
- MARIA JOSÉ DE BRITO
- ROZIMILIA ALVES DE OLIVEIRA
- LEOZETE MARTINS SOARES

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:40E5D25C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088, DE 31 DE MARÇO DE 2016

CONSTITUI NOVO CONSELHO DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – CONCICOL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Artigo 118, Inciso I, da Lei Complementar nº 029, de 10 de Outubro de 2006**;

CONSIDERANDO, o Artigo 4º do Decreto nº 196, de 18 de Julho de 2007, Alterado pelo Decreto nº 083, de 31 de Março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** Novo Conselho das Cidades do Município de Colorado do Oeste – **CONCICOL**, que será composto pelos seguintes membros dos seus respectivos **Órgãos e/ou Entidades**, conforme abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Titular : DIVINO SOARES DE CASTRO
Suplente: LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA

SEMPLAD – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário

Titular : ALAN ROJAS RODRIGUES
Titular : ADAUTO CAVALCANTI DA SILVA
Suplente: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Suplente: WALDIVINO TEODORO SOUZA

SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular : FÁTIMA APARECIDA NOTARO
Suplente: ROZIMILIA ALVES DE OLIVEIRA

SEMAF – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular : MARLI SILVA FARIAS
Suplente: EDMILSON INÁCIO DOS SANTOS

SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde

Titular : CARLA CRISTINA REIS
Suplente: CLEISON PASSOS DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

Titular : THIAGO JOSÉ MONTEIRO VIEIRA
Suplente: DIRCEU DOMINICO ANDRADE

SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular : APARECIDA NERIS DA SILVA
Suplente: HÉLIA COSTA MIRANDA

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS

Representantes das Associações de Bairros:

Associação de Moradores dos Setores "A" e "D"

Titular : GERCINO GARCIA SOBRINHO
Titular : VALDIR ROBERTO
Suplente: GENILSON SOARES DE CASTRO
Suplente: ALZEMAR PEREIRA AGUILAR

Associação de Moradores dos Setores "B" e "C"

Titular : JAILSON BATISTA
Titular : JOSÉ ARLINDO DA SILVA
Suplente: ALINÉRIO DA SILVA FAUSTINO
Suplente: WELLINGTON FERREIRA SILVA

Representantes da ACIC – Associação Comercial e Industrial de Colorado do Oeste

Titular : DIEMES ROBERTO NEVES SANTOS
Suplente: NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA

Representantes de Sindicatos:

SINDSUL – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Cone Sul

Titular : FRANCIELLY FERNANDES SILVA
Suplente: JOSÉ LUIZ BETEZ

STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular : APARECIDO DIAS DE OLIVEIRA
Suplente: MARILAN DA SILVA SOUSA

Sindicato dos Produtores Rurais de Colorado do Oeste

Titular : JOÃO NUNES DE MORAIS
Suplente: MARILZA DA SILVA OLIVEIRA

Representantes da FAEC – Faculdade de Educação de Colorado do Oeste

Titular : SÉRGIO RICARDO NUNES
Suplente: LEANDRO PEREIRA CARDOSO

Representantes da Maçonaria:

Loja Trabalho e Virtude

Titular : LÍDIO LUIZ CHAVES BARBOSA
Suplente: JORGE NAGANO

Loja Dezoito de Dezembro

Titular : NILTON ANDERSON MELO SANTOS
Suplente: LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Representantes do Clube de Mães Dinâmico

Titular : DALVA DE MEDEIROS
Suplente: LUCINÉIA HERÉDIA DE QUEIROZ

§ 1º - As **Competências** dos membros do **CONCICOL** são as constantes do **Artigo 3º do Decreto nº 196, de 18 de Julho de 2007**.

§ 2º - O **Mandato** dos membros do **CONCICOL** será de **03 (três) anos** permitida uma única recondução de conformidade com o **§ 4º do Artigo 4º do Decreto nº 196, de 18 de Julho de 2007**.

Art. 2º - O **CONCICOL** será **Presidido** pelo(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, na sua ausência pelo(a) Secretário(a) Municipal Adjunto(a) de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de conformidade com o **Artigo 6º do Decreto nº 196, de 18 de Julho de 2007**.

Parágrafo Único – As **Atribuições** da Presidência do **CONCICOL** são as constantes do **Artigo 7º do Decreto nº 196, de 18 de Julho de 2007**.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - **Revogam-se** as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:A55BDEC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	213/2016
b) Tomada de Preço nº	005/2016
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação.	14/04/2016
Objeto da Licitação.	Contratação de empresa especializada para a construção da Capela Ecumênica do Município de Cujubim/RO por meio do Convênio 015/2016 PROJUR/DER-RO.

Fornecedor: CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA - EPP.
CNPJ: 13.079.310/0001-95
VALOR: 154.003,35 (Cento e cinquenta e quatro mil e três reais e trinta e cinco centavos).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 14 de Abril de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:F1F886D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	203/2016
b) Tomada de Preço nº	004/2016
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação.	12/04/2016
Objeto da Licitação.	Contratação de empresa para construção de muro na Escola Municipal de Ensino Infantil RAIO DE LUZ, Localizado no Município de Cujubim- RO, (muro em alvenaria com pilares em concreto, reboco paulista e caição, h=2,00m) tendo este uma extensão de 468,29 m, Município de Cujubim/RO.

Fornecedor: CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA - EPP.
CNPJ: 13.079.310/0001-95
VALOR: 21.951,05 (Vinte e um Mil Novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 14 de Abril de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:E3C466F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.377/CMGM/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.377/CMGM/16 - de 13 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhes confere o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXX do artigo 16 Regimento Interno da Casa baixa o seguinte,

Considerando o feriado de 21 de abril (Dia de Tiradentes)

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – Decreta ponto facultativo na sexta-feira dia 22 de abril de 2016, data que sucede o feriado Nacional onde se celebra o Dia de Tiradentes.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação..
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 13 de abril de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:40BA1220

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.376/CMGM/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.376/CMGM/16 - de 08 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhes confere o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXX do artigo 16 Regimento Interno da Casa, e ainda o disposto na Resoluções Legislativa nº. 001/CMGM/16, baixa o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR*** o servidor Ribamar de Oliveira Viana, para ocupar o cargo de Chefe de Transporte, símbolo FG-4, Função Gratificada nos termos da Resolução Legislativa nº 001/CMGM/2016, de 05 de fevereiro de 2016.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de 1º de abril.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de abril de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:78DA6044

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.375/CMGM/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.375/CMGM/16 - de 08 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhes confere o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXX do artigo 16 Regimento Interno da Casa, e ainda o disposto na Resoluções Legislativa nº. 009/CMGM/15, baixa o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***EXONERAR*** o servidor Ribamar de Oliveira Viana da Função Especial III como Chefe de serviço de Transporte, nos termos da Resolução Legislativa nº 003/CMGM/2016, de 08/04/2016.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de 1º de abril.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de abril de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:38844140

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016-CPLMO
PROCESSO N.º 1.072/2015 – SEMER

OBJETO: ***Contratação de Empresa especializada em Serviço de locação de maquinários pesados, por um período de 2 (dois) meses, com a finalidade de atender o Convênio nº 053/15/FITHA,*** *celebrado entre o Governo do Estado o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação e o Município de Guajará-Mirim, conforme Anexo II do Edital.* **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/04/2016** às **10:00** horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/05/2016** às **11:00** horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/05/2016** às **11:00** horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 02/05/2016** às **11:30** horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim, 14 de abril de 2016.

JANETE MONTE TELES
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:E399ABA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRRETO Nº 9.407-16

DECRETO N. º 9.407-- GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 04 de abril de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme oficio 102/2016/1ªZE/RO de 04 de abril de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – A servidora Municipal constante do quadro abaixo, a partir do dia 25 de abril de 2016 fica disponibilizada para a exercer suas funções de servidora pública no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

CADASTRO	*NOME*	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
3891-1	*DJARA NASCIMENTO BALBINO*	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED*

Art. 2º. – A servidora é requisitada com base na ***Lei Federal nº 6.999/82 (artigo 2º & 1º e 2º) e nas resoluções nº 20.753/TSE/RO 03/2013,*** para laborar no ***JUIZO DA 1ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE GUAJARÁ-MIIM,*** com ônus para a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM.***
Art. 3º. A disponibilidade passa a ser validada a partir do ***dia 25 de abril de 2016 até o dia 25 de abril de 2017***, poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 25 de abril de 2016.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:07B43727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46-16

PORTARIA Nº 46/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 05 de abril de 2016.

O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município. Conforme os processos nº 1.079/16 de 05 de abril de 2016.
R E S O L V E
I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para o servidor ***FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VIANA***, ocupante do cargo de ***ADIRETOR DE DEPARTAMENTO GESTÃO URBANA E PROJETOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – SEMPLA, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO no dia 06 de abril de 2016 para participar da Assembleia Extraordinária do Colegiado do Território da Cidadania Madeira Mamoré, no auditório da UNIR.***
II – O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

b) Dê-se ciência
c) Publique-se
d) Cumpra-se

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5AE0C9EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.417-16

DECRETO N.º 9.417/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim, (RO), 11 de abril de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica e do parecer jurídico nº 268/16-PROGEM que consta no processo nº 840/16 de 17 de fevereiro de 2016 baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1 – Concede licença sem remuneração no período de 16 de fevereiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2018 a servidora estatutária ***JOSIANE DE AGUIR GOMES MOURA matricula nº 3942-1***, categoria funcional ***PROFESSORA – 25HS*** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com embasamento legal no Artigo 48 da ***Lei nº 367/90- PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL*** e parecer jurídico nº 26816 na folha nº 12.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2016,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B968D251

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.407-16

DECRETO N. º 9.407-- GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 04 de abril de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme oficio 102/2016/1ªZE/RO de 04 de abril de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – A servidora Municipal constante do quadro abaixo, a partir do dia 25 de abril de 2016 fica disponibilizada para a exercer suas funções de servidora pública no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

CADASTRO	*NOME*	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
3891-1	*DJARA NASCIMENTO BALBINO*	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED*

Art. 2º. – A servidora é requisitada com base na ***Lei Federal nº 6.999/82 (artigo 2º & 1º e 2º) e nas resoluções nº 20.753/TSE/RO 03/2013,*** para laborar no ***JUIZO DA 1ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE GUAJARÁ-MIIM,*** com ônus para a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM.***
Art. 3º. A disponibilidade passa a ser validada a partir do ***dia 25 de abril de 2016 até o dia 25 de abril de 2017***, poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 25 de abril de 2016.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:FEF29AB7

GABINETE DO PREFEITO
DECERETO Nº 9.404-16

DECRETO N.º 9.404-GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 31 de março de 2016.

"DISPÕE SOBRE A TABELA DE DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL"

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município e do artigo 15 da Lei nº 1.079-GAB.PREF/05 de 04-08-2005, baixa o seguinte

"DECRETO"

Art. 1º. – Estabelece os valores da concessão de Diárias do Executivo Municipal nos termos da Lei nº 1.079 de 04 de agosto de 2005.
Art. 2º. – Os valores da concessão de diárias referidos no artigo anterior são os constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 31 de março de 2016

DÚLCIO DA SILVA MANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I DO DECRETO Nº.9.404/GAB.PREF/2016

Categoria Funcional	Interior do Município	Área ribeirinha do município	Para o Estado	Outros Estados
Prefeito e Vice Prefeito	R$ 108,00	200,00	R$ 341,00	R$ 750,00
Secretários municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Sub-Procurador, Assistente Jurídico, Presidente da CPLMO, Contador, Controlador Geral, e Adjunto, Técnico do Controle Interno,Diretor de Departamento Coordenador – Secretário Executivo, médicos, engenheiros, arquitetos, e administrador – Contabilista, Gerente Financeiro e Administrativo (IPREGUAM), Assessor Jurídico (IPREGUAM) Assessor Contábil (IPREGUAM) Diretor Executivo (IPREGUAM) Diretor de Beneficio (IPREGUAM), Ouvidor Publico Municipal	R$ 108,00	R$ 130,00	R$ 300,00	R$ 700,00
Diretor de Divisão, Membros da Comissão de Registro de Preços, Administrador Dos Distritos, Secretário e Membros da Comissão Permanente de Licitação, Secretario da Chefia de Gabinete, membros dos Conselhos municipais, Delegados Municipais, Diretor de Escolas - Assessores	R$ 86,00	R$ 120,00	R$ 230,00	R$ 600,00
Outras categorias	R$ 76,00	R$ 110,00	R$170,00	R$ 500,00

Palácio Perola do Mamoré, em 31 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:AC7855CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9.402-16

DECRETO N.º 9.402-16 - GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 31 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

"DECRETO"

Art. 1º - Nomeia a senhora ***GABRIELA LAIRANA PEREIRA*** no cargo em ***COMISSÃO*** na Administração Municipal de ***AGENTE DE DEFESA CIVIL*** na ***COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC*** da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2016.

Publique-se

Palácio Perola do Mamoré, em 31 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D2DC40E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.415-16

DECRETO N. º 9.415-GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 05 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme o memorando nº 019/SEMPLA de 14 de março de 2016, baixa o seguinte.

"DECRETO"

Art. 1º - substitui a. servidora FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO na ***COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS E RECEBIMENTO DE OBRAS,*** conform***e*** quadro abaixo***.***

NOME	*CARGO*	*VINCULAÇÃO*
HALEX TAYA DE OLIVEIA ALBUQUERQUE	*ENGENHEIRO - ASSESSOR DE ENGENHARIA*	*SEMPLA*
ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA	*FISCAL DE TRIBUTO*	*SEMFAZ*
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VIANA	*DEPTO DE GESTÃO URBANA E PROJETOS - DGU*	*SEMPLA*
CARLA GABRIELA FARIAS DUARTE	*ASSESSORA DE PROJETOS E CONVÊNIOS*	*SEMPLA*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir do dia 16 de março de 2016.

Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, em 05 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:257F1ED3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.392-16

DECRETO N. º 9.392-GAB.PREF/1
Guajará-Mirim (RO), 29 de março de 2016.

"EXONERA OS SERVIDORES, CONFORME MEMORANDO Nº 051/SEMOSP DE 28 DE MARÇO DE 2016, DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE CAMPO DE ACORDO COM DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.065, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.013-GAB.PREF/05"

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1 – Ficam exonerados para o recebimento da gratificação de campo – GAC, nos termos da Lei nº 1.065/05 e do Decreto nº 3.013.GAB.PREF/05 de 30 de maio de 2005, os servidores a seguir relacionados:

Nº de ordem	Cadastro	Funcionário	Vinculação	GAC. R$
01	167-1	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	SEMER	400,00
02	168-1	LUCIO DE ALVARADO	SEMER	400,00
03	300-1	RAMIRES SANTOS	SEMER	400,00

Art. 2º - este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário, publique-se

Palácio Perola do Mamoré, em 29 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:2E8C7402

GABINETE DO PREFEITO
DECRETONº 393-16-

DECRETOI N. º 9.393 -GAB.PREF/16.
Guajará-Mirim (RO) 29 de março de 2016

"NOMEIA O SERVIDOR INDICADO NO MEMORANDO Nº 051-SEMOSP/16 DE 13 DE MARÇO DE 2016 PARA RECEBER O BENEFICIO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE CAMPO DE ACORDO COM DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.065, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.013-GAB.PREF/05"

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1 – Fica nomeado nos termos da Lei nº 1.065/05 e do Decreto nº 3.013.GAB.PREF/05 de 30 de maio de 2005, o servidor a seguir relacionado:

Cadastro	Funcionário	Função	GAC. R$
003880	COSMO DE AZARIAS DE SOUZA	GARI	400,00

Art. 2º - Fica o titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP com a responsabilidade das informações prestadas à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, , ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, em 28 de março de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F12196C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.418-16

DECRETO N.º 9.417/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim, (RO), 11 de abril de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica e do parecer jurídico nº 268/16-PROGEM que consta no processo nº 840/16 de 17 de fevereiro de 2016 baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1 – Concede licença sem remuneração no período de 16 de fevereiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2018 a servidora estatutária ***JOSIANE DE AGUIR GOMES MOURA matricula nº 3942-1***, categoria funcional ***PROFESSORA – 25HS*** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com embasamento legal no Artigo 48 da ***Lei nº 367/90- PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL*** e parecer jurídico nº 26816 na folha nº 12.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2016, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C5D2E7C2

GABINETE DO PREFEITO
297-16- DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:297/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO
REVISÃO PERÍODICA DO ONIBUS PLACA NBC 0887
SEMED

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso XVII c/c 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 248/16 da ***PROGEM***, nas folhas 33 a 34 do processo administrativo nº 297/2016 ***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Educação - SEMED,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, na contratação de serviços para revisão ***DE 80.000 QUILOMETROS*** do ***ONIBUS*** veículo ***CAIO WOLKSWAGEM placa NBC-0887***, recaindo a escolha na pessoa jurídica***, BURITI CAMINHÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 84.652.296/0001-15, estabelecida na BR 364 6711 Lagoa – Porto Velho – RO,*** PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 21 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:AF775199

GABINETE DO PREFEITO
309-16-DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:309/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDER A FISCALIZAÇÃO

SEMTAS

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 271/16 da ***PROGEM***, nas folhas 59 a 60 do processo administrativo nº 309/2016, ***AUTORIZO a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ,*** dotar ***Dispensa de Licitação*** para ***AQUISIÇÃO DE*** PEÇAS ***E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDER A FISCALIZAÇÃO.*** Recaindo a escolha na pessoa jurídica***, S D DE OLIVEIRA -ME. Inscrita no CNPJ Nº 89.597.566/0001-32 — estabelecida na Avenida 15 de novembro º 1.482 Bairro Serraria - Guajará-Mirim - RO,*** PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 07 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:1FD3DE34

GABINETE DO PREFEITO
DDECRETO Nº 9.418-16

DECRETO N.º 9.418/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, (RO), 11 de abril de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1 – Nomeia o Servidor ***FRANCISCO BARTOLOMEU DE ALMEIDA,*** para cumulativamente ocupar o cargo de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL*** da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 08 de abril de 2016, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C0EE9205

GABINETE DO PREFEITO
2.116-16-EXTRATO CONTRATO 023-16

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016
CELEBRAÇÃO: 08 DE MARÇO DE 2016
PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*
A.C. FAUSTINO & CIA LTDA-EPP – INSCRITA NO CNPJ 04.723.376/0001-85
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
OBJETO- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia, consistente na conclusão da construção de uma escola de educação infantil de tempo integral

PROINFANCIA, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, conforme discriminação em Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo constante no projeto básico, anexo no processo administrativo nº 2.116/2014,
REGIME – O Regime de execução do presente contrato será de forma indireta por preço global
PRAZO –O contrato terá validade de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado depois de se proceder a devida justificativa por escrito, mediante prévia autorização do Prefeito Municipal o prazo estipulado para início da execução da obra e serviços é de 05 (cinco) dias úteis contados da data de expedição da ordem ade serviço pela CONTRATANTE.
VALOR - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços o valor total de R$ 357.807,83 (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sete mil reais e oitenta e três centavos) de acordo com as medições nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.
PAGAMENTO- o pagamento será realizado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico financeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020700- Secretaria Municipal de Educação - SEMED
PA/12.365.3029.3179-0000 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil 25%
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Ficha -507

Guajará-Mirim 08 de março de 2016

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município
OAB/RO 1679

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C951F448

GABINETE DO PREFEITO
DEXRETO Nº 9.419-16

DECRETO Nº 9419 –GAB.PREF/2016
14.04.2016

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, para atender SEMTAS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia. Usando de suas atribuições contidas no Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 1.865-GAB.PREF/2015, Artigo 8º parágrafo 1º.

"D E C R E T A:"
Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS a fim de dotar e alocar recursos nos elementos de despesas especificados, em favor das unidades orçamentárias, categorias de programação e modalidades de aplicações mencionados, no valor de **R$: 6.000,00** (Seis Mil Reais), em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTA

01	**FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
02.12	Secretaria Municipal de Assistência Social			
08.243.3018.2080.0000	**Manutenção da Atividades do Convênio Despertar**			
3.3.50.41	0100	Contribuições	F-034	R$ 6.000,00
			Total	**R$ 6.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da Anulação da Dotação do Orçamento do exercício de 2016, conforme o seguinte detalhamento do Recurso:

ANULAR:

01	**FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
02.12	Secretaria Municipal de Assistência Social			
08.122.3018.3089.0000	**Manutenção das Atividades de Guarda Mirim Municipal**			
3.3.90.30	0100	Material de Consumo	F-17	R$ 6.000,00
			Total	**R$ 6.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 14 de abril 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

FRANCISCO BARTOLOMEU DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Planejamento

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:9501C90F

GABINETE DO PREFEITO
187-2016-DISPENSA DAD LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:187/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA A CASA DO ANCIÃO.

SEMTAS

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II c/c 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 306/16 da ***PROGEM***, nas folhas 46 a 47 do processo administrativo nº 187/2016, ***AUTORIZO a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS ,*** adotar ***Dispensa de Licitação*** para ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA A CASA DO ANCIÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA NAS FOLHAS 03 A 07 – PARA ATENDER ALVARÁ JUDICIAL NA FOLHA 18 QUE AUTORIZOU A UTILIZAÇÃO DAQUELE RECURSO PARA TAL FINALIDADE.*** Recaindo a escolha na pessoa jurídica***, MOBILIADORA BOLIVAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. EPP. Inscrita no CNPJ Nº 14.604631/0001-24 — estabelecida na Avenida Constituição nº 155 Centro- Guajará-Mirim - RO,***

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 07 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:73C014FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 21/SEMAD/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 9.070-GAB. PREF/15,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração de Furto por Arrombamento, relatado na Ocorrência Policial nº 3529-2014, ocorrido na data de 24 de Agosto de 2014 no Ginásio de Esportes Afonso Rodrigues, nesta Cidade de Guajará-Mirim.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo

Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor **Charleson Sanchez Matos** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
Art. 5º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretário Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 14 de Abril de 2016.

CARLOS ALBERTO Q. L. DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dec.90.70/2015

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:0F2FF1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 22/SEMAD/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 9.070-GAB. PREF/15,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração de Furto por Arrombamento, relatado na Ocorrência Policial nº 2452-2015, ocorrido na data de 19 de Junho de 2015 no Ginásio de Esportes Afonso Rodrigues, nesta Cidade de Guajará-Mirim.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor **Charleson Sanchez Matos** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
Art. 5º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretário Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 13 de Abril de 2016.

CARLOS ALBERTO Q. L. DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino
Dec.90.70/2015

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:014EB681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 23/SEMAD/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 9.070-GAB. PREF/15,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração de Furto por Arrombamento, relatado na Ocorrência Policial nº 5364-2016, ocorrido na data de 07 de Dezembro de 2015 no Ginásio de Esportes Afonso Rodrigues, nesta Cidade de Guajará-Mirim.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor **Charleson Sanchez Matos** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
Art. 5º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretário Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 13 de Abril de 2016.

CARLOS ALBERTO Q. L. DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dec.90.70/2015

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:AA3B3C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 24-SEMAD/2016

PORTARIA Nº. 24-SEMAD/2016 De, 13 de Abril de 2016.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 9.070-Gab. Pref./15PMGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***INSTAURAR ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICANCIA***, para apuração de fatos ocorridos no Museu Municipal de Guajará Mirim, quanto a função de Agente de Vigilância não estão cumprindo com o plantão de 12h e ou 24h na integra, conforme processo nº 1.110/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de Abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Guajará – Mirim/RO, em 13 de Abril de 2016.
.
CARLOS ALBERTO DE Q. LOPEZ DA SILVA
Secretario Municipal de Administração..
Decreto nº9.070-GAB.PREF/2015PMGM

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:2CCF49DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 25/SEMAD/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 9.070-GAB. PREF/15,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração de Furto por Arrombamento, relatado na Ocorrência Policial nº 1900-2016, ocorrido na data de 09 de Abril de 2016 na SEMMA, nesta Cidade de Guajará-Mirim.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor **Charleson Sanchez Matos** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
Art. 5º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretário Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 14 de Abril de 2016.

CARLOS ALBERTO Q. L. DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dec.90.70/2015

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:E9DA2549

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/PMJ-RP-SEMSAU/2016

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 757/PMJ-SEMSAU/2016. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Registrar Preços, Visando Futura e Eventual Aquisição de Tecidos e Aviamentos, no valor estimado de R$ 125.815,20. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 18/04/2016 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 29/04/2016. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **29 de Abril de 2016**, a partir das **09h: 10 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR.** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira das 07h30min ás 12h00min e das 14h00min ás 17h30min e nas sextas-feiras, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 14 de Abril de 2016.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:FF681BAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/PMJ-RP-SEMSAU/2016

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1233/PMJ-SEMSAU/2016. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Registrar Preços, Visando Futura e Eventual Aquisição de Insumos e Material Pensil, no valor estimado de R$ 1.938,161,50. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 18/04/2016 a partir das 11h00min, com encerramento às 10h59min do dia 29/04/2016. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **29 de Abril de 2016**, a partir das **11h: 10 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR.** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira das 07h30min ás 12h00min e das 14h00min ás 17h30min e nas sextas-feiras, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 14 de Abril de 2016.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:733D45E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/PMJ-RP-SEMSAU/2016

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1446/PMJ-SEMSAU/2016. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Registrar Preços, Visando Futura e Eventual Aquisição de Material de Proteção Solar, no valor estimado de R$ 68.624,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 19/04/2016 a partir das 15h30min, com encerramento às 15h29min do dia 02/05/2016. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **02 de Maio de 2016**, a partir das **15h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR.** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira das 07h30min ás 12h00min e das 14h00min ás 17h30min e nas sextas-feiras, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 14 de Abril de 2016.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:1D01705C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/PMJ/2016

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 827/2016. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Consumo, no valor de R$ 6.390,29. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 19/04/2016 a partir das 10h00min, com encerramento às 09h59min do dia 02/05/2016. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **02 de Maio de 2016**, a partir das 10h10min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site:
www.cidadecompras.com.br,
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta – feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e nas sextas-feiras, exceto feriado, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 14 de Abril 2016.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:D37C0708

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SEMOSP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/GP/2016.
PROCESSO 1369/PMJ/SEMOSP/2016.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
OBJETO: O presente Extrato Tem por Finalidade a Aquisição de Material Elétrico para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP. Conforme descritos no presente EDITAL e ANEXOS. por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 1369/SEMOSP/2016, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR:R$ O valor total do objeto deste contrato será de R$ 1.062,00 (Hum mil e sessenta e dois reais).
INTERVENENTE: Secretária Municipal de Obras – SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1369/GP/SEMOSP/2016.
ASSINATURA: 14/04/2016

Jaru – RO, 14 de Abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:953DE678

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SEMOSP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/GP/2016.
PROCESSO1369/PMJ/SEMOSP/2016.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) DISTRIBUIDORA RECORD LTDA -ME.
OBJETO: O presente Extrato Tem por Finalidade a Aquisição de Material Elétrico para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP. Conforme descritos no presente EDITAL e ANEXOS. por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 1369/SEMOSP/2016, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR:R$ O valor total do objeto deste contrato será de R$ 38.876,58 (Trinta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
INTERVENENTE: Secretária Municipal de Obras – SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1369/GP/SEMOSP/2016.
ASSINATURA: 14/04/2016

Jaru – RO, 14 de Abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:0C4A5883

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SEMOSP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/GP/2016.
PROCESSO 1369/PMJ/SEMOSP/2016.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) HILGERT & CIA LTDA.
OBJETO: O presente Extrato Tem por Finalidade a Aquisição de Material Elétrico para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP. Conforme descritos no presente EDITAL e ANEXOS. por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 1369/SEMOSP/2016, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR:R$ O valor total do objeto deste contrato será de R$ 1.530,00 (Hum mil Quinhentos e trinta reais).
INTERVENENTE: Secretária Municipal de Obras – SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1369/GP/SEMOSP/2016.
ASSINATURA: 14/04/2016

Jaru – RO, 14 de Abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:BBD1DCEC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SEMOSP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/GP/2016.
PROCESSO 1369/PMJ/SEMOSP/2016.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: O presente Extrato Tem por Finalidade a Aquisição de Material Elétrico para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP. Conforme descritos no presente EDITAL e ANEXOS. por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 1369/SEMOSP/2016, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO:12 (doze) meses

VALOR:R$ O valor total do objeto deste contrato será de R$ 32.878,96 (Trinta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).
INTERVENENTE: Secretária Municipal de Obras – SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1369/GP/SEMOSP/2016.
ASSINATURA: 14/04/2016

Jaru – RO, 14 de Abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:43CCC3DC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SEMOSP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/GP/2016.
PROCESSO 1369/PMJ/SEMOSP/2016.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) TAUFMANN & SILVA LTDA - ME.
OBJETO: O presente Extrato Tem por Finalidade a Aquisição de Material Elétrico para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP. Conforme descritos no presente EDITAL e ANEXOS. por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 1369/SEMOSP/2016, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR:R$ O valor total do objeto deste contrato será de R$ 1.353,00 (Hum mil trezentos e cinquenta e três reais).
INTERVENENTE: Secretária Municipal de Obras – SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1369/GP/SEMOSP/2016.
ASSINATURA: 14/04/2016

Jaru – RO, 14 de Abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:5ADC7AB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.086/GP/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

DISPONIBILIZA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMPOR A EQUIPE DO DER LOCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1o – COLOCA à disposição da Unidade Avançada de Planejamento e Gestão Regional de Jaru – SEPOG, o servidor público municipal RUBENSNEI APARECIDO DE MORAIS, cadastro 14221, cargo de Servente de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º - A DISPONIBILIDADE faz-se necessária, tendo em vista a solicitação da Unidade Avançada do DER local, para a realização de trabalho em parceria entre Prefeitura/Sepog, e que a equipe ficará disponível 02 (dois) dias da semana disponíveis, para os reparos no Município, tudo em conformidade com o Ofício n.º 054/2016/UAPGRIII/SEPOG.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 11 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:F73476F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/GP/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal o Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, C. I. n.º 232/SEMSAU/2016, em que solicita a constituição da nova Junta Médica;

R E S O L V E
Art. 1 - Designar os médicos abaixo, para constituir a **JUNTA MÉDICA** do Município de Jaru, na condição de membros titulares e suplentes, a saber:

MEMBROS TITULARES:

Eloísio Ferreira de Araújo
Lino Franco Junior
Nelson Puig de Mello Junior

MEMBROS SUPLENTES:

Carlos Alfredo Antônio San Miguel
Francisco José Miranda Padilha
Leandro Santiago de Oliveira
Thiago Braga dos Santos

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 11 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:D2857009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041/GP/2016 DE 07 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, C. I. n.º 1122/SEMAS/2016, em que solicita a constituição de Comissão para Apuração de Responsabilidade da Empresa IPRO, em conformidade com o **Processo n.º 1122/SEMAS/2016**;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONSTITUIR** a Comissão para Apuração de Responsabilidade da Empresa de Apoio a Pesquisa Científica, Educacional e Tecnologia de Rondônia – **IPRO**, a saber:
Presidente: José Pereira Tavares – Asjur
Membros: Adilson Lopes de Carvalho – Semas
Maria Helena De Laparte Neves – Semed
Ana Paula Ferreira – Semas

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 07 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:B0026753

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.083/GP/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDIMAR DE OLIVEIRA MALHEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **TRANSFERIDO**, por interesse da Administração Municipal e em caráter definitivo, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a Secretaria de Gabinete do Prefeito– SEGAP, o servidor Público municipal **EDIMAR DE OLIVEIRA MALHEIRO**, Motorista de Veículo Leve, 40hs, cadastro 134, em conformidade com a Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 33, caput e seu parágrafo 1° e Processo Administrativo n.° 645/SEMED/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 11 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:2B1995F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.033/GP/2016 DE 21 DE MARÇO DE 2016

DISPONIBILIZA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WELINGTON ALMEIDA SOUZA PARA O SINSDMUJ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica colocado à disposição do Sindicato dos Servidores públicos do município de Jaru – SINDSMUJ, **WELINGTON ALMEIDA SOUZA**, Professor Nível III, 60h semanais, cadastros n.º 643 e 1534.

Art. 2º - A presente disponibilidade será pelo período em que o servidor encontrar-se na Diretoria do Sindicato e será com ônus para esta Municipalidade, nos termos do Artigo 31 da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda n.º 001/91, de 15 de agosto de 1991.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 21 de março de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:390FB781

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 005/2016
JARU/RO, 11 DE ABRIL DE 2016.

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

ENTE PUBLICO:

Prefeitura Municipal de Jaru, inscrito nº CNPJ / MF, **04.279.238/0001-59** com sede a Rua João Batista nº 3038, Bairro Setor 01, cidade de Jaru/RO.

RESPONSAVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:

Inaldo Pedro Alves, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 288.080.611-91 e identidade RG. Nº 334.402 SSP/MG residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel nº1122, Setor 02, embasado no Termo de Posse nº. 17 de 21 de Dezembro de 2015.
Gerson Gomes Gonçalves Secretario Municipal de Assistência Social, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 387.123.422-20 e identidade RG. Nº 392.520 SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Amazonas, nº 1601, Setor 04, CEP: 76.890-000, Jaru, Rondônia, embasado no Decreto Municipal nº 218/GP/2016 de 07 de Abril de 2016.

FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS:
Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:
009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de deposito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação.
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes.
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheques
094 – Sustar/ contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques – poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de deposito

CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

Conta	Agencia	Conta	Agencia
36.435-5	1401-X	44.105-8	1401-X
42.694-6	1401-X	45.449-4	1401-X
44.040-X	1401-X	45.578-4	1401-X
44.041-8	1401-X	50.141-7	1401-X
44.042-6	1401-X	50.142-5	1401-X
44.043-4	1401-X	50.144-1	1401-X
44.044-2	1401-X	50.146-8	1401-X

44.045-0	1401-X	50.149-2	1401-X
44.046-9	1401-X	50.151-4	1401-X
44.047-7	1401-X	50.152-2	1401-X
44.048-5	1401-X	50.154-9	1401-X
44.049-3	1401-X		

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Ao Banco do Brasil S/A
Agencia 1401-X
Jaru/RO.

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:4E7DEA04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.077/GP/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

DEMITE a servidora pública Municipal MATILDES DA SILVA OLIVEIRA, por Concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **DEMITIDA** por concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, do quadro de servidores estatutário do Município de Jaru, a servidora pública municipal **MATILDES DA SILVA OLIVEIRA**, no cargo de Professora Nível III, 40h, cadastro no 323, em conformidade com a Portaria n.º 011/JP/2016, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1450/SEMED/2016 e será com efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 11 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:C1B4E9C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.085/GP/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

REVOGA O DECRETO DE TÍTULO PRECÁRIO EM FAVOR DE JOSÉ GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal 6.618/GP/2011;

D E C R E T A

Art. 1o – REVOGA A CONCESSÃO DE TÍTULO PRECÁRIO em favor de JOSÉ GONÇALVES DE VARVALHO FILHO, em 21 de fevereiro de 2011, instruída na Procedimento Administrativo n.º 1420/DAT/2011.

Art. 2º - A REVOGAÇÃO dá-se por descumprimento do Regulamento previsto no § 2º do art. 2º, do Decreto Municipal n.º 6.672/GP/2011.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 11 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:5C30FEF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.087/GP/2016 DE 13 DE ABRIL DE 2016

DEMITE a pedido, do quadro de servidores do Município de Jaru, a servidora ELIZABETE CARDOSO DE ALMEIDA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **DEMITIDA** a pedido, do quadro de Servidores Estatutário do Município de Jaru, a servidora pública estatutária **ELIZABETE CARDOSO DE ALMEIDA**, cargo de Professora Nivel III, 20h semanais, matrícula no 2568, com efeitos retroativos a 15 de março de 2016.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 13 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:202122BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9. 082/GP/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EUNICE LEANDRA FABIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei 843/GP/2005;
D E C R E T A

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal **EUNICE LEANDRA FABIANO**, cadastro 867, Professora Nível III, 20h semanais, por **90 (noventa) dias** referente ao **período aquisitivo** de **19/04/2010 a 18/07/2015 a partir de 01/04/2016**, e cadastro 1602, Professora Nível III, 20h semanais, por **90 (noventa) dias** do **período aquisitivo** de **19/04/2010 a 18/07/2015 a partir de 01/07/2016**, em conformidade com o Processo nº 1561/SEMED/2011, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 11 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:EDB858C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9. 076/GP/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DILMA LUCAS DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal **DILMA LUCAS DE ANDRADE**, cadastro, 792, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, 40h semanais, por **45 (quarenta e cinco) dias restantes** (Dec. Mun. 6.092/GP/2010), referente ao **período aquisitivo** de **12/02/2004 a 11/02/2009**, e **90 (noventa) dias** do **período aquisitivo** de **12/02/2009 a 11/02/2014**, perfazendo um total de **135 (cento e trinta e cinco) dias**, em conformidade com o Processo nº 820/SEMSAU/2007, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99, que será 1a partir de 11/04/2016.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 11 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:7A072674

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.034/GP/2016 DE 21 DE MARÇO DE 2016

DISPONIBILIZA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDINALVA ONÉZIO PARA O SINSDMUJ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica colocado à disposição do Sindicato dos Servidores públicos do município de Jaru – SINDSMUJ, **EDINALVA ONÉZIO**, Professor Nível III, 40h semanais, cadastro n.º 2096.

Art. 2º - A presente disponibilidade será pelo período em que o servidor encontrar-se na Diretoria do Sindicato e será com ônus para esta Municipalidade, nos termos do Artigo 31 da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda n.º 001/91, de 15 de agosto de 1991.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 21 de março de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:F6D52C93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.078/GP/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

DEMITE a servidora pública Municipal ANTONIA LUIZ DE SOUZA FERNANDES, por Concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **DEMITIDA** por concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, do quadro de servidores estatutário do Município de Jaru, a servidora pública municipal **ANTONIA LUIZ DE SOUZA FERNANDES**, no cargo de Professora Nível III, 40h, cadastro no 339, em conformidade com a Portaria n.º 010/JP/2016, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1451/SEMED/2016 e será com efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 11 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:9D5C9DCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.088/GP/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI MOULAZ BATALHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei 843/GP/2005;
D E C R E T A

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal **MARLI MOULAZ BATALHA**, cadastro 667, Professora Nível II, 20h semanais, por 90 **(noventa) dias**, referentes ao **período aquisitivo** de **19/04/2010 a 18/04/2015**, em conformidade com o Processo nº 1944/SEMED/2011, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99, que será a partir de 02/05/2016.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 11 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:C2EEB868

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.079/GP/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

Retorna MÁRCIA APARECIDA MENDES, em cargo Comissionado, por estabilidade provisória a gestante, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Súmula Vinculante do TST 244. III;

D E C R E T A

Art. 1º – Retorna ao CARGO COMISSIONADO, de Executora de Ensino em Pedagogia – Nível II, MARCIA APARECIDA MENDES, cadastro 118488, em conformidade com o Processo n.º 914/SEMED/2016, e a Súmula Vinculante 244, III do TST.
Art. 2º - O Retorno ao Cargo Comissionado será retroativo a 03/03/2016.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 11 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:29CFC300

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.084/GP/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

REINTEGRA AO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE JARU, O SERVIDOR SILMAR LACERDA SOARES, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Municipal n.º 1.473/GP/2011, de 21.03.2011 e a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – **REINTEGRA** ao quadro efetivo do Município de Jaru, o servidor público municipal **SILMAR LACERDA SOARES**, Agente de Portaria, 40h semanais, cadastro nº 394, que se encontrava cedido para a Câmara Municipal de Jaru, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 8.906/GP/2016, devidamente instruído no Processo n.° 1107/SEMAD/2015, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário no Decreto Municipal n.º 9.059/GP/2016, de 01 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 11 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:CA5F5477

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.080/GP/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

CONCEDE INDENICAÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA LUCIA DE MORAES AGUIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede indenização de Licença Especial de 50% (cinquenta por cento) a servidora pública municipal estatutária, **MARIA LUCIA DE MORAES AGUIAR**, Professora Nível II, 20hs, cadastro no 2569, referente ao período aquisitivo de **19/04/2010 a 18/04/2015**, em conformidade com o processo nº 1351/SEMED/2011.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 11 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:0BF846A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.033/GP/2016 DE 21 DE MARÇO DE 2016

DISPONIBILIZA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WELINGTON ALMEIDA SOUZA PARA O SINSDMUJ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica colocado à disposição do Sindicato dos Servidores públicos do município de Jaru – SINDSMUJ, **WELINGTON ALMEIDA SOUZA**, Professor Nível III, 60h semanais, cadastros n.º 643 e 1534.

Art. 2º - A presente disponibilidade será pelo período em que o servidor encontrar-se na Diretoria do Sindicato e será com ônus para esta Municipalidade, nos termos do Artigo 31 da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda n.º 001/91, de 15 de agosto de 1991.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 21 de março de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:A405DB41

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 010/2016 PROCESSO N.º 342/SEGAP/2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, através do Pregão Presencial nº 001/PMJ/2016, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do art. 38, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGA e AUTORIZA o resultado da Licitação para futura contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Em tempo: **REVOGA A HOMOLOÇÃO N.º 006/2016, de 01 de abril de 2016.**

(Revoga ainda as publicações no Diário Oficial dos Municípios e da Câmara Municipal de Vereadores)

Fornecedor	CNPJ	Valor
A J F SOLUÇOES E SUPREMENTOS EIRELLI – ME	17.729.832/0001-46	R$ 2.925,93
AGUA POTAVEL COM. HIDROC. LTDA – ME	03.892.850/0001-30	R$ 3.140,00
LAJA LTDA – ME	05.887.870/0001-48	R$ 21.271,10
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	34.770156/0001-73	R$ 16.688,82
T. R. REFRIGERAÇÕES LTDA ME	03.147.401/0001-67	R$ 31.303,00
Total: **R$ 75.328,85** (Setenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).		

Jaru/RO, 11 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:87AAB7B7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SEMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/GP/2016.
PROCESSO: 169/2016/SEMAS
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI - ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição Contratação de empresa para capacitação e formação de conselheiros tutelares., para atender a secretária Municipal de Ação Social, conforme descrição constante no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 169/SEMAS/2016, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR:R$ O valor total do objeto deste contratado será de R$15.078,80 (Quinze mil setenta e oito reais e oitenta centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/GP/SEMAS/2016.
ASSINATURA: 01/03/2016

Jaru – RO, 14 de Abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:E547A86E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 14/2016/ SEMSAU

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Ordinário n°: 146
Dispensa nº: 14/2016/ Semsau
Unidade Orçamentária: Semsau
CREDOR: Drogaria Noia LTDA - ME
End. Av. Pau Brasil 5692/ Centro/ Ministro Andreazza/ RO/ 76919-000
CNPJ: 84.638.998/0001-44
VALOR: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

OBJETO: *Aquisição de material de consumo (paracetamol 500 mg + codeína 30 mg caixa com 12 comprimido).*

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: **Abrir processo em Regime de Urgência para Aquisição de medicamentos, Paracetamol 500 mg + Codeína 30 Mg caixa com 12 comprimidos para a paciente Nilcéia Basso de Oliveira , que tem diagnóstico de Câncer e faz tratamento de quimioterapia, Radioterapia no Hospital Daniel Comboni e recentemente a paciente passou por cirurgia e ainda esta em tratamento por isso se faz necessária tal Aquisição conforme Laudo e Receita Médica que segue em anexo.. BASE LEGAL**: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em **R$ VALOR: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).**
. Objeto do Processo ordinário nº **146/2016**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00(oito mil reais). Art. 24. Inciso **II** é dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, parágrafo **II**, da Lei n°. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO. 29 de Março de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:BA4ACB7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 16/2016

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Ordinário n°: 81
Unidade Orçamentária: Semas
CREDOR: SAEENY CONFECÇOES EIRELI
End. Av. São Paulo, 2874/Cacoal/ RO/ CEP: 76.963.578.
CNPJ: 14.944.040/0001-04
VALOR: R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).

CREDOR: LASER COPIAS LTDA ME
End. Av. Sete de Setembro, 2657/Cacoal/ RO/ CEP: 76.963.851.
CNPJ: 22.969.619/0001-41
VALOR: R$ 50,00 (cinquenta reais).

CREDOR: TOPIMEX IMPORTAÇAO LTDA – EPP
End. Av. Brasil, 811/Ji-Paraná/ RO/ CEP: 76.908.408.
CNPJ: 12.049.918/0001-04
VALOR: R$ 1.299,00(hum mil duzentos e noventa e nove reais).
OBJETO: *Prestação de serviço (festividades e homenagens).*
VALOR TOTAL: 2.273,00 (dois mil duzentos e setenta e três reais).
JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.460/PMMA/2016, de 06/04/2016, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: **Confecção de 05 (cinco) crachá com impressão colorida em pvc, na cor branca . Tamanho aproximado do crachá: altura 5,5cm/largura 8,5cm de comprimento. Contendo Nome, Foto, Cargo, Mandato e Leis. O mesmo deverá vir acompanhado de cordão. , 08 (oito) camisa feminina manga longa, tecido tricoline com strech, cor verde água, com bolso contendo a**

identificação do conselho tutelar bordada (CONSELHO TUTELAR MINISTRO ANDREAZZA-RO). 3 (três) camisas no tamanho G, 2 (duas) no tamanho M, 3 (três) no tamanho P. 02 (duas) camisa feminina manga curta, tecido tricoline com strech, cor verde água, com bolso contendo a identificação do conselho tutelar bordada (CONSELHO TUTELAR MINISTRO ANDREAZZA-RO). 1 (uma) camisa no tamanho G, (uma) no tamanho P. E uma Impressora multifuncional Laser Mono Velocidade de impressão de impressão em preto:18 ppm. Velocidade de Cópias em preto: 18cpm. Tempo de saída da primeira página (em segundos): 8,5. Resolução máxima de impressão (em dpi): 1200. Resolução scanner (em dpi): 1200 x19200 enh. Escala copiadora: 30-400%. Volume Mensal recomendado (páginas/mês): 250 – 2000. Ciclo mensal (páginas/mês): 8000. Tamanho Máximo de papel: A4. Capacidade padrão/ máxima de entrada (em folhas): 150. Capacidade bandeja de saída (em folhas): 100. Memória padrão (MB): 8. Memória máxima (mb): 8. Processador (MHz): 400. Interface USB: sim. Duplex (automático manual opcional): manual. Energy Star: Sim. Consumo máximo(W): 375. Consumo em economia(W):1. Volume toner preto inicial (em páginas): 700. Volume toner/cartucho preto (em páginas): 1600. Devido licitação dar deserto, conforme C. I 001/CPL/2016, BASE LEGAL: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em **R$ 2.273,00 (dois mil duzentos e setenta e três reais).**
Inciso **V:** quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, parágrafo **II**, da Lei n°. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO. 06 de Abril de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:18EE45E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE: Nº 32/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo: nº 38/2016
Inexigibilidade: Nº 32/2016
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

CREDOR: **OI S/A.**
Rua. General Polidoro 99 Andar 5 Rio de Janeiro
CNPJ/MF. Nº 76.535.764/0001-43
OBJETO: **Despesa com Faturas Telefônicas**. **(João Paulo)**
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

CREDOR: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A.
Av. José de Alencar, 2613, Ed. Sede, Centro de Porto Velho – RO, inscrita.
CNPJ/MF. Nº 05.914.650/0001-66
OBJETO: Despesa com fornecimento de Energia Elétrica.
VALOR: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

CREDOR: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD.
Rua: Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, Porto Velho – RO, inscrita.
CNPJ/MF. Nº 05.914.254/0001-39
OBJETO: Despesa com fornecimento de Agua dos Órgãos pertencentes à Prefeitura.

VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.460/PMMA/2016, de 06/04/2016, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para: **Abrir processo para cobrir despesas com o pagamento de Faturas de Telefone nº 3448- 2465 água e energia elétrica do prédio da Associação das Pessoas com Necessidades Especiais de Ministro Andreazza - ASPONEMA, conforme Termo de Comodato nº 001/2015 e termo de referência que segue em anexo.** Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidades da secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado as **Despesas com Faturas Telefônicas, agua e energia elétrica**. Sendo o valor estimado da presente **Despesa** em **R$** 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 08 de Abril de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:62DF2A8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Ordinário n° 174
Inexigibilidade nº 33/2016
Unidade Orçamentária: SEMOSP
CREDOR: FERTISOLO COM. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
AV: TRANSCONTINENTAL, Nº. 3943
Bairro Santiago-Cep 79.900.054-Ji-Paraná

OBJETO: A***quisição de peças para Motoniveladora New Holland 140B***

VALOR TOTAL: 1.974,24(Hum mil e novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.460/PMMA/2016, de 06/04/2016, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para: ***Abertura de Processo para aquisição de peças para manutenção da MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B, possibilitando realizar os serviços pertinentes á Secretaria de Obras e Serviços Público. Conforme especificação no Temo referencia em anexo.*** Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação**

quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a ***aquisição de peças para Motoniveladora New Holland 140B,*** que é a única Empresa que tem a carta de Exclusividade da Região. Sendo o valor estimado da presente aquisição em **R$ 1.974,24(Hum mil e novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO 12 de Abril de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:9E84D185

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3455/2016

DE 14 DE ABRIL DE 2016.

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia ROSIANE ZOTTIS, candidata aprovada em concurso público para o exercício de cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM. – 40 (Quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – a candidata que se refere o artigo é ROSIANE ZOTTIS, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
ROSIANE ZOTTIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NMII	001	7ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8B758247

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 271 DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se Portaria n. 124/GAB/2016.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:B7B345AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 272 DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE CONTROLE DE PESSOAL,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:050BD75E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 216/COMOSP/2016

Tomada de Preços nº 001/CPL/2016
Objeto: Recuperação Asfáltica em CBUQ no Município de Nova Mamoré/RO.
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade

Tomada de Preço de nº 001/CPL/2016, realizada no dia 17 de março de 2.016 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 04.596.384/0001-08 com o valor de **R$ 294.913,12** (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e treze reais e doze centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de março de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:0990708F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 099/PMNM/2014

CONTRATO Nº 099/PMNM/2014.
PROCESSO Nº 020/SEMED/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: FÁBIO LUCIO LIMA DOS SANTOS-ME.
OBJETO: OITAVO ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATO Nº 099/PMNM/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0015.2029 – Manut. De Ativ. De Ensino Fund. Educ. 25%.		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de TERCEIROS		
Ficha:	157	Valor	R$ 55.380,00
Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0017.2037 – Manut. De Ativ. PNAT.		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de TERCEIROS		
Ficha:	190	Valor	R$ 16.380,00
Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0017.2035 – Manut. De Ativ. Salário Educação.		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de TERCEIROS		
Ficha:	187	Valor	R$ 58.240,00
Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0016.2030 – Manut. De Ativ. FUNDEB 40%.		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de TERCEIROS		
Ficha:	169	Valor	R$ 187.992,00
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de TERCEIROS-PNAT		
Ficha:	169	Valor	R$ 27.300,00

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias letivos, em seus respectivos itinerários.
VALOR: **R$ 345.292,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).**

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico
OAB/RO – 1.482

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:A1D81AF9

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO Nº 015/2016/SEMAT DE VIABILIDADE AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 890-GP/2012/NM art. 1º, VI que dispõe sobre procedimento de Licenciamento, Certidão e Autorização Ambiental no âmbito do Município de Nova Mamoré; Lei 6.938 de 31.08.81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº. 99.274 de 06.06.90, bem como a Resolução CONAMA nº. 237 de 19 de dezembro de 1997, utiliza-se da presente para conceder a **CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL a empresa: LAGHI ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.057.727/0001-78, Localizado na Rua Sírio Libanês, nº 05, bairro Chapada, Município de Manaus, Estado do Amazonas, para atividade de ELABORAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, a ser executado na sede do município de Nova Mamoré.
Com base em análise documentação apresentada e verificando a localidade do empreendimento, estando de acordo com a Lei de Postura do Município, não contrariando as leis de uso e ocupação do solo Lei nº 824/2011, não havendo impedimentos por parte desta secretaria o funcionamento da atividade.
Informamos que a área está inserida em Área Urbana e que o tipo de atividade não interfere em nenhum projeto municipal atual e futuro.
O presente Certificado confere á pessoa jurídica aqui citada, o credenciamento para elaboração de estudos objeto do projeto específico sem autorizar outras atividades de execução de obras de infraestrutura que necessita de Licenciamento Ambiental expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, SEDAM ou IBAMA, responsabilizando-se o empreendedor por qualquer conduta danosa ao meio ambiente.
Esta certidão tem validade de dois anos a contar de sua expedição.

Nova Mamoré – RO, em 08 de abril de 2016

JOÁS DOS SANTOS NUNES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
SEMAT
Decreto nº. 3 788/GP/2016

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:990057D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/PMNM/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/PMNM/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/SEMCEL/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA LTDA.
OBJETO: ***Aquisição de Material Permanente (Micro-Ônibus), de acordo com o Convênio nº. 165/PGE/2015.***
As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**02.08.00 – Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer**		
Funcional:	27.812.0019.1201 – CV ESTADUAL AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS		
Elemento:	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha nº:	377	Valor (R$):	167.664,67
Unidade Orçamentária:	**02.03.00 – Secretaria Municipal de Fazenda Adm. Planejamento**		
Funcional:	04.122.0006.1012 – Contra Partida de Convênios		
Elemento:	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha nº:	380	Valor (R$):	27.333,33

Vigência: 120(cento e vinte dias), contados a partir da assinatura do contrato até entrega integral do objeto licitado.
VALOR: **R$194.998,00(Cento e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)**.

Publicado Mural em:___/___/____.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
Advogado
OAB/RO nº 1.482.

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:864CED89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/PMNM/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/COMOSP/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA MIRANDA LTDA.
OBJETO: *Construção do Novo Cemitério Municipal de Nova Mamoré.*
As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**02.02.00 – Gabinete do Prefeito**		
Funcional:	04.122.0004.1006 – Const. Ampliação e Reformas de Prédios Públicos		
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha nº:	35	Valor (R$):	498.871,23

Vigência: 120(cento e vinte dias).
VALOR: **R$498.871,23(Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos)**.

Publicado Mural em:___/___/____.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
Advogado
OAB/RO nº 1.482.

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:956DEACF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.908 - GP/2016

DECRETO nº 3.908 - GP/2016 Em, 01 de abril de 2016.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo de Endemias Araras, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **LUIZ PAULO ALTOÉ LOPES,** brasileiro, maior, portador do RG nº 106.6272 - SSP/RO e CPF nº 007.882.192-43, do cargo Comissão de **Chefe de Núcleo de Endemias Araras - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de abril de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:C15502EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.910- GP/2016

DECRETO nº 3.910- GP/2016 Em, 01 de abril de 2016.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor**, ALTAMIR FOCHESATTO,** brasileiro, maior, portador do RG nº 742.471 - SSP/RO e CPF nº 217.780.602-00, do **Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de abril de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F78362E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.911-GP/2016

DECRETO nº 3.911-GP/2016 Em, 01 de abril de 2016.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Secretário Geral, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor**, DONALDO GOMES DA COSTA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 534.360 - SSP/RO e CPF nº 422.443.742-20, do **Cargo em Comissão de Secretário Geral –** Gabinete do Prefeito**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogan-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de abril de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:3E97B03C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.912 - GP/2016

DECRETO nº 3.912 - GP/2016 Em, 01de abril de 2016.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção Administrativa, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ALMIR BARBIERI,** brasileiro, maior, portador do RG Nº 685.762 - SSP/RO e CPF nº 665.206.812-53, para exercer **Cargo em Comissão de Chefe de Seção Administrativa- SEMED,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de Abril de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:ABCA8366

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.915- GP/2016

DECRETO nº 3.915- GP/2016 Em 06 de abril de 2016.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Manoel José dos Santos, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o cargo em comissão por servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, relacionados abaixo:

Nº	Nome do Funcionário	Descrição do Cargo/Função
	NOME	CARGO
01	Francenilda Castro de Lima RG 913.746 SSP/RO CPF: 853.459.972-68	Vice-Diretora da Escola Municipal Manoel José dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de abril de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:4E8631E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.918 - GP/2016

Decreto nº 3.918 - GP/2016 Em, 06 de abril de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Trânsito, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **WILLIAN CHARLES BEZERRA DE MELO,** brasileiro, maior, portador do RG nº 925.966- SSP/RO e CPF nº 915.595.612-20, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal de Trânsito,** em apoio a Coordenadoria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o item 11 do decreto nº 3.795-GP/2016.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de abril de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:652D10C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.919 - GP/2016

Decreto nº 3.919 - GP/2016 Em, 06 de abril de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Divisão I de Controle e Verificação, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DIEGO SOARES SILVA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 1276126- SSP/RO e CPF nº 026.892.122-93, para exercer o Cargo em Comissão de ***Diretor de Divisão I de Controle e Verificação***, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de abril de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:0C645623

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.921 - GP/2016

DECRETO nº 3.921 - GP/2016 Em, 06 de abril de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretora da EMEIF Ozéias Martins da Silva, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, IDELICI MARIZA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora do RG nº 16174089 - SSP/AM e CPF nº 688.732.712-00, para exercer o **Cargo em Comissão de Diretora da EMEIF Ozéis Martins da Silva,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de abril de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:5B374BDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.922 - GP/2016

DECRETO nº 3.922 - GP/2016 Em, 06 de Abril de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Vice Diretor da EMEIF Ozéias Martins da Silva, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, VALDIR PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 895.988 - SSP/ES e CPF nº 003.292.517-40, para exercer o **Cargo em Comissão de Vice Diretor da EMEIF "Ozéias Martins da Silva",** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
.
PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de Abril de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:E9091FDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONTRATO 001/2016

"CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA UNIÃO LTDA ME"

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, a CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.621.060/0001-94, com sede na Rua: Duque de Caxias, nº 1013 – Centro em Nova União – RO, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Vereador Presidente PEDRO VIANA SIQUEIRA, CPF sob nº 573.831.382-87 e RG nº. 538664 SSP/RO, e de outro lado a empresa UNIÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.363.190/0001-86, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº. 2343, Centro, Cep. 76.924-000, Município de Nova União, neste ato representado por Jailton Marques da Silva, portador do RG nº. 998.402 SGPC/ES, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO nº 01/16, submetendo-se as partes às legislações pertinentes, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que regem também a forma deste CONTRATO com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

Contratação para manutenção de serviços online atendendo: Portal da Transparência, possibilitando: *emissão de contra cheques online, cédula C, Informe de rendimentos, Sistema de Gestão de processos (Protocolo WEB), Sistema de Publicação de Atos e documentos oficiais.* Compreendendo ainda hospedagem e manutenção do portal municipal e aplicativos desenvolvidos na internet em servidores profissionais de extrema segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.2. O preço Global do presente contrato é de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) irreajustáveis. O pagamento do preço ajustado será efetuado após o término dos serviços mediante a mediante Nota Fiscal /Fatura, que deverá ser apresentada até o último dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, de acordo com os serviços efetivamente executada, após as faturas serem aceitas e atestadas pelo servidor público designado como gestor do contrato, e ainda a CONTRATADA deverá estar com as certidões da Previdência Social atualizada, de acordo com o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA

O respaldo jurídico da presente minuta contratual encontra-se consubstanciado na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores atualizações e na licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2016, constante no Processo Administrativo n° 024/2016 e tudo o mais que não contrarie o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente todas as exigências contidas no Projeto Básico e Executivo, compreendendo ainda Manter as certidões da Previdência Social atualizada, de acordo com o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal, bem como se obriga a cumprir todas as recomendações contidas na Recomendação nº. 06/2013 – Ministério Público do Estado de Rondônia – Promotoria de Ouro Preto do Oeste, CURADORIA DE PROBIDADE.

e mais:

Portal Público - PC

Desenvolver código fonte e layout seguindo os padrões de cores e símbolos oficiais do município, oferecendo visualização suave e rápida com páginas leves.
Desenvolver e implantar novos recursos nas páginas sempre que for solicitado pela Câmara Municipal.
Hospedar os arquivos do site, ferramentas e bancos de dados em servidores profissionais.
Instalar e configurar sistema de antivírus, AntiSpam e pragas virtuais.
Configurar o servidor e banco de dados para o funcionamento das aplicações web constantes nesse projeto ou que possam ser solicitadas no futuro.
Realizar manutenções diárias de segurança com correção e prevenção de arquivos do site, aplicações e servidores.

Portal Público – Dispositivos Móveis

Desenvolver e implementar layout para dispositivos móveis como, smartphones, tablets e celulares.
Compatíveis com sistemas operacionais e navegadores livres: Symbian, Android, MeeGo, Brew MP, Mozilla, Opera, Chrome e outros.
Compatíveis com sistemas operacionais e navegadores pagos: Mac OSX, BlackBerry - RIM, Windows Mobile, Palm webOS, Safari, Internet Explorer e outros.

Analises

Implementar recursos de acompanhamento em trafego no site oferecendo relatórios em tempo real como:
Números de visitantes diários, semanais, mensais.
Origens das visitas ao site,
Visualizações de páginas por serviços acessados.
Quantidade de pessoas conectadas aos serviços.
Os relatórios devem ser disponibilizados via web para analise da administração municipal, órgãos como ministério público, tribunal de contas e pessoas cadastradas no sistema de informação do município.

Redes Sociais

Adequar o site aos novos canais de comunicação (Facebook, Twitter), para acompanhamento das informações da gestão do Legislativo Municipal nas Redes Sociais, para mais transparência aos atos do Legislativo.
Demonstrar de forma clara que as informações do site estão integradas as redes sociais.
Hospedagem de Arquivos.
Servidor de 32-bit ou 64-bit
Sistema Operacional Livre Linux ou Unix
Servidor Web Apache Livre
Suporte a CGI, FastCGI, PHP5, Ruby, Java, Perl, Python, SSI, C/C++
Módulos Curl, CPAN, Biblioteca GD, ImageMagick
Suporte a Varnish (proxy reverso)
Suporte a SSL dedicado
Acesso IMAP, POP e SMTP.
Acesso SSH
Espaço em Disco Ilimitado
Tráfego Ilimitado
Gerenciamento e segurança ininterruptos.
Hospedagem de Banco de Dados.
Servidor de 32-bit ou 64-bit
Sistema Operacional Livre Linux ou Unix
Servidor Livre MySql, PostGreeSql ou Firebird.
Bases Espelhos web ilimitadas.
Espelhar bases do sistema local instaladas no município.
Sincroniza (Replicar) bases espelhos e locais em tempo real.
Automatizar sincronização em horários definidos pela administração.
Gerenciar as conexões de entrada na base espelho.
Sincronização e Transferências ilimitadas.

Portal da Transparência.

Instalar e configurar Sincronização (Replicação) da base local de dados com a base espelho web.
Configurar Banco de dados espelho na web (sincronizado) para receber somente informações da base local sem retornar informações.
Desenvolver instalar e configurar aplicação que disponibilize o serviço no site.
Aplicação web estar em conformidade com as exigências da lei federal 131/2009.
Integrar a aplicação web ao sistema de gestão local em funcionamento existente na administração municipal.
A aplicação web deverá gerar relatórios seguindo os parâmetros e layout do sistema utilizado atualmente pelo município.
A Descrição sobre o serviço deverá ser exibida em local visível de primeiro plano no site.

Deverá ter Links rápidos e de fácil acesso.
Links individuais para cada relatório.
Disponibilizar relatórios de conexões e trafego aos serviços.
Realizar manutenção corretiva e de segurança da aplicação diariamente.

Sistemas de gestão de processos – Protocolo Web

Instalar e configurar Sincronização (Replicação) da base local com a base espelho web.
Configurar Banco de dados espelho na web (sincronizado) para receber e enviar dados e informações para base local em tempo real.
Desenvolver instalar e configurar sistema para disponibilizar os serviços de controle e gestão de processos no site.
Integrar o sistema web ao sistema de protocolo local em funcionamento existente na administração municipal.
O Sistema deverá oferecer consulta única por número de processo, grupos e subgrupos.
Deverá fornecer interação individualizada por setor.
As interações deverão ser controladas através de sistema com usuários e senhas.
A Descrição sobre o serviço deverá ser exibida em local visível e de fácil acesso no site.
Deverá ter Links rápidos.
Disponibilizar relatórios de conexões e trafego aos serviços.
Os relatórios deverão registrar horários, datas e acessos dos usuários e das interações no sistema.
Os relatórios deverão as atividades de grupos e subgrupos do sistema.
Realizar manutenção corretiva e de segurança da aplicação

PORTAL DO SERVIDOR

Instalar e configurar Sincronização (Replicação) da base local de dados com a base espelho web.
Configurar Banco de dados espelho na web (sincronizado) para receber somente informações da base local sem retornar informações.
Desenvolver instalar e configurar aplicação para disponibilizar os serviços dos recursos humanos no site.
Integrar a aplicação web ao sistema de recursos humanos local em funcionamento.
Disponibilizar painel de acesso com controle através de matricula e senha para cada servidor.
Disponibilizar consulta e impressão dos contra cheques individuais por matricula.
Disponibilizar consulta e impressão dos informes de rendimentos (Cédula C) individualmente.
Disponibilizar consulta e impressão da ficha financeira por matricula individualmente.
Gerar relatórios de conexões e trafego aos serviços.
Manter atualização diariamente.

Sistema de Compras e Licitações - Publicações Online

Desenvolver, instalar e configurar aplicação que possa realizar publicação de atos, documentos e informações da Comissão Permanente de licitação - CPL. O Sistema deverá oferecer gerenciamento de usuários por código de acesso, nível de acesso e hierarquia administrativa do setor.
O Sistema deverá oferecer painel com administração de pastas, documentos e publicações individualizadas para cada usuário.
O Sistema deverá oferecer recursos para a digitação de texto e a anexação de documentos digitalizados.
O Sistema deverá gerar um código de identificação para cada processo de publicação, permitindo assim sua posterior verificação e controle.
O Sistema deverá mostrar as publicações com identificação do item por título e número na página inicial do site.
O Sistema deverá oferecer uma página interna exclusiva de publicações da CPL, que será denominada "Mural da CPL".
A Página interna "Mural da CPL" deverá ter identificação clara na página inicial do site, com link direto para ela.
Na Página interna "Mural da CPL" o sistema deverá exibir de forma clara o conteúdo completo da publicação e documentos anexos.
O sistema deverá oferecer relatórios das publicações com datas, horários e o servidor que realizou a publicação.
O Sistema deverá oferecer relatório com números de visualizações, acessos e arquivos baixados do mural do site.
Realizar manutenção diária da aplicação para o seu pleno funcionamento e desenvolver novos recursos sempre que for solicitado pela Câmara Municipal.

Acesso a Informação

Desenvolver, instalar e configurar aplicação que atenda a lei da informação 12.527/2011 seguindo os padrões da CGU.
Disponibilizar o gerenciamento das informações e processos digitalizados com código único de protocolo para cada processo.
Resguardar a segurança e integridade dos arquivos ao serem manipulados.
O sistema deverá permitir a indexação dos arquivos de forma ascendente e oferecer filtros por data, número nome, solicitação e protocolo.
Oferecer painel de administração dos processos para utilização dos servidores responsáveis pelo sistema de informação da Câmara com cadastro de senhas e usuários em diferentes níveis de permissões.
Manter a aplicação atualizada e inserir novos recursos ou modificações sempre que for solicitado pela Câmara municipal.
Realizar manutenção diariamente da aplicação para o seu pleno funcionamento.

Sistema De Comunicação Institucional Ouvidoria

Desenvolver e instalar aplicação que permita interação em tempo real com a Câmara Municipal.
O Sistema deverá registrar dados como nome, assunto, descrição, data, hora e informações para resposta da ouvidoria.
O Sistema deverá fornecer aviso automático para o ouvidor por email ou celular para cada evento registrado no sistema
A Interação deverá ser disponibilizada em forma de formulário na página inicial do site oficial.
O Formulário deverá conter campos específicos e formas de anexar documentos a interação.
Interação em forma de atendimento via texto modo real (Chat).
Interação via Email ouvidoria@ _____.ro.gov.br.
O Sistema deverá fornecer relatório de atendimento e registros na ouvidoria.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a CONTRATANTE a dar todo o apoio necessário para o bom desempenho dos serviços contratados, e efetuar os pagamentos nas condições previstas na cláusula segunda, bem como:
Requisitar modificações no site ou nos sistemas, assim como criação de novos serviços quando forem necessários.
Supervisionar o layout, design, serviços, aplicativos, recursos, segurança e funcionalidade antes da publicação.
Os dados a serem apresentados a contratada deverão ser fornecidos por meio de documentos impressos, magnéticos, e-mails e demais formas eletrônicas;
Certificar o relatório mensal expedido pela contratada, atestando ou contestando a sua veracidade.
Os dados fornecidos pela Câmara municipal, assim como toda a comunicação entre a Câmara e a contratada deverão ser apresentados via ofício, devendo estes fizerem parte do processo como comprovação do contato existente.

Cláusula Única - Tem como objetivo o cumprimento das legislações pertinentes e continuar a oferecer agilidade nos serviços e informações à população, buscando diminuir prazos e gerar economia ao erário público. Demonstrar transparência dos atos da Câmara municipal a sociedade, bem como disponibilizar o acesso destas informações aos órgãos fiscalizadores como: Vereadores, Ministério Público e Tribunais de contas do estado e da união.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas operacionais: encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos ocorrerão por conta única e exclusiva do eventual contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS SOCIAIS

Do valor consignado na Cláusula Segunda, o contratante descontará o percentual relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N, se o contratado não apresentar o termo de opção do simples nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato conforme dispõe a legislação.

A despesa decorrente deste contrato correrá no exercício de 2016, à conta da seguinte classificação:
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: Orçamentário
Nota de Empenho nº: 033/2016 Data: 13/04/2016
Valor Empenhado: R$ 24.000,00
Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, através de Termo Aditivo, o crédito e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A contratante exercerá o direito de acompanhar, Fiscalizar e liquidar as despesas através da Secretaria Geral.
Parágrafo Primeiro – A existência e a atuação da fiscalização do contratante, em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da contratada no que concernem ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste Contrato, por parte do contratado, dará ao contratante o direito de aplicar as penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações que poderão ser as seguintes:
a)- Advertência;
b)- Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
c)- Rescisão do contrato;
d)-Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida à reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ressalvados os motivos de força maior ou os casos fortuitos, que deverão ser devidamente comprovados pela contratada, ou contratante, nos demais e eventuais descumprimentos das cláusulas contratuais, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores modificações aplicar-se-ão, as seguintes multas:
a) - Multa de 1% (por cento) sobre o valor de o contrato pôr dia de atraso que venham a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecido neste contrato:
b) - Multa de 5% (cinco por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATADA, estará sujeita a multa compensatória de 5 % (cinco por cento) do preço global ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, e a aplicação de uma não excluirá a outra, ambas independentes e cumulativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores modificações, que se exercerão nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Contrato, poderá ser rescindido de conformidade com os Arts. 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Constituirá encargos exclusivos do CONTRATADO o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela administração por conveniência administrativa, ou por infringência de quaisquer das cláusulas estipuladas neste instrumento, mediante notificação através de ofício, ou via postal, com prova de recebimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

O presente Contrato será levado à Publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas, não sanáveis de comum acordo nos termos da lei supra citada, fica eleito o Fórum de Ouro Preto do Oeste - RO.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante três testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado.

Nova União, 13 de abril de 2016.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CI:	CI:
CPF:	CPF:

Procuradoria Jurídica
Visto em: ___/___/___

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:3F2EB26F

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/CPL/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 380/ SEMPLACAF/2016, tendo como Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.**
A favor de: **OUROCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**
Valor Total de: R$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 14 de abril de 2016.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:870CDD70

P M N U - RO
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2016
REFERENTE AO CONTRATO Nº 20/2015

Celebração: 13.04.2016
Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Mara Comércio e Construções Eireli – Epp.

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato nº 20 de 2015, referente os serviços da 1ª Etapa do Terminal Rodoviário, por mais 120 dias a partir do dia 13 de abril de 2016.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

Fonte de recursos: Convênio nº 687/DPCN/2013.

Processo nº 383/2015

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C8FBE84E

P M N U - RO
LEI N° 515, DE 14 DE ABRIL DE 2016

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2016, priorizar metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2016, para a construção de quadra poliesportiva descoberta.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso e exercício de suas atribuições faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2016, estatuídas pela Lei nº 496, de 23 de dezembro de 2015, conforme Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2016, estabelecido pela Lei nº 498 de 23 de dezembro de 2015, no valor de R$ 219.872,82 (duzentos novecentos e vinte mil reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
02.07.12.361.0015.1557.4.4.90.51, para o valor de R$ 219.872,82 (duzentos novecentos e vinte mil reais).
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo 3º serão obtidos mediante:
O excesso de arrecadação proveniente do recebimento de recursos garantidos através do Contrato de Repasse 330.273-75/2010/ME firmado com o Governo Federal, através do Ministério do Esporte, no valor de R$ 142.266,87 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Desse montante, se encontra liberado por parte do concedente e à disposição na conta bancária do convênio o valor de R$ 20.391,87 (vinte mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), e o restante será liberado conforme a execução da obra.
O valor de R$ 77.605,95 (setenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), será obtido mediante anulação de dotação 02.03.28.846.0003.9999.9.9.99.99 (Reserva de Contingência).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.07.12.361.0015.1557 – Construção de quadra poliesportiva descoberta					
DESCRIÇÃO					
Construção de quadra poliesportiva descoberta					
INDICADOR FÍSICO	M²	ÍNDICE ATUAL	0	FONTE	SEMECET
METAS	2016				
FÍSICA	1.368,02 m²				
FINANCEIRA P/ ELEMENTO					
4.4.90.51	R$ 219.872,82				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2015

Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
DESCRIÇÃO					
Construção de quadra poliesportiva descoberta.					
INDICADOR FÍSICO	M²	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMECET
METAS P/ 2016					
FÍSICA	1.368,02 m²				
FINANCEIRA	R$ 219.872,82				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E176A7BC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 16.04.16	Nº DIARIAS	01 (uma) 50 %
	CHEGADA: 16.04.16	V. UNT.	R$ 101,47
CIDADE/UF:	Alto Alegre do Parecis/RO	V.TOTAL	R$ 101,47
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Alto Alegre dos Parecis-RO para conduzir produtores rurais para o evento "Trabalho Educativo sobre Café Clonal".

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 101,47 (Cento e um reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 14.04.16

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 14.04.16

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:399B9F3C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10.03.2016	CHEGADA: 10.03.2016	Nº DE DIARIAS	01- (uma)30%
			V. UNITARIO	R$ 101,47
			V. TOTAL	R$ 101,47
CIDADE/UF:	Ji Paraná - RO			
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X	

MEIO DE LOCOMOÇÃO: VIA TERRESTRE
DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ***Gislaine Barreto Siqueira de Sousa***
CARGO: Conselheira Tutelar LOTAÇÃO: SEMTAS
CPF: 821.734.602-00 RG: 872973 SSP/RO
ENDEREÇO: Asst. Margarida Alves nº/s BAIRRO: Rural CIDADE/ Nova União ESTADO: RO. TELEFONE: 81211854

BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 00734-0 CONTA: 0511102-1
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Deslocou até Cidade de Ji Paraná no dia 10.03.2016 conforme especificado no oficio nº 13/CT/2016 anexo ao processo.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 101,47 (Cento e um reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 13.04.2016 **Gislaine Barreto Siqueira de Sousa** RG.: 412715SSP/RO

Nova União –RO, Autorizado em : 13.04.2016

MARIA DOLORES A. MAIA
Secretária Interina Municipal de Assistência Social

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:50F03854

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10.03.2016	CHEGADA: 10.03.2016	Nº DE DIARIAS	01- (Uma)30%	
			V. UNITARIO	R$	101,47
CIDADE/UF:	Ji Paraná- RO		V. TOTAL	R$	101,47
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: VIA TERRESTRE					
DADOS DO FAVORECIDO NOME: ***Marcia Santana de Amaral*** CARGO: Conselheira TutelarLOTAÇÃO: SEMTAS CPF: 896.205.262-87 RG: 8484-49 SSP/RO ENDEREÇO: Flora de Rondôniannº 2251 BAIRRO:Centro CIDADE/ Nova UniãoESTADO: RO. TELEFONE: BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 541906-9					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Deslocou até Cidade de Ji Paraná no dia 10.03.2016 conforme especificado no oficio nº 13/CT/2016 anexo ao processo.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 101,47 (Cento e um reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 13.04.2016 **Marcia Santana de Amaral** RG.: 8484-49SSP/RO					

Nova União –RO, Autorizado em : 13.04.2016

MARIA DOLORES A. MAIA
Secretária Interina Municipal de Assistência Social

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:12E15843

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10.03.2016	CHEGADA: 10.03.2016	Nº DE DIARIAS	01(uma) de 30%	
			V. UNITARIO	R$	101,47
CIDADE/UF:	Ji-Paraná - RO		V. TOTAL	R$	101,47
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
DADOS DO FAVORECIDO **NOME**: Antenor Gama **CARGO**: Motorista Veículo Leve**LOTAÇÃO**: SEMAS **CPF**: 408.176.289-91**RG:** 28603931 SSP/SP **ENDEREÇO**: LeciCassimiro s/nº**BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. **TELEFONE**: 81230372 **BANCO:** Bradesco **AGÊNCIA:**0734-0**CONTA:**0540205-0					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS No dia 10 de Março de 2016, conduziu as conselheiras *Gislaine Barreto S. de Sousa* E *Marcia Santana de Amaral* até a cidade de Ji- Paraná, conforme especificado no oficio 013/CT/2016. Em anexo ao processo.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 101,47(Cento e um reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 13.04.2016 Antenor Gama RG28603931 SSP/SP					

Nova União-RO, Autorizado em: 13.04.2016.

MARIA DOLORES A. MAIA
Secretária Interina Municipal de Assistência Social

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E44184F2

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de uma empresa para elaboração do cálculo atuarial de 2016 ano base 2015.
JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Nova União, IPRENU, em observação ao disposto no art. 38 § VIII, da lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do processo Administrativo nº 009/2016, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, HOMOLOGO a Licitação na modalidade de Dispensa nº **22/CPL/2016** e ADJUDICA o objeto deste feito a:
GOLD PREV AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LTDA inscrita no CNPJ Nº 11451081/0001-62, no valor de 6.500,00, (Seis mil e quinhentos reais)

PUBLIQUE-SE
RESGISTRE-SE
CUMPRA-SE

NOVA UNIÃO-RO, 14 DE ABRIL DE 2016

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:648A34E1

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 332/2016
INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 010/2016, oobjeto deste feito à Empresa:

- V. R. ALVES E CIA LTDA - ME, CNPJ: 01.745.733/0001 - 18, no valor de **R$ 19.368,00 (Dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais).**

Nova União – RO, 14 de abril de 2016.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:28BDB5F7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período e Afastamento	SAIDA: 15/04/2016	Chegada:15/04/2016	Nº de Diária	01 (Uma) 100%	
Cidade/UF:	PORTO VELHO -		V. Total	R$	169,12
				R$	169,12
Diária com pernoite	X		Sem pernoite		
	MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446** SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81 km 42,** S/Nº. BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO – RO** TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: **734-0** CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SERE
Desloca – se a cidade de Porto Velho no dia 15 de Abril de 2016, onde ira conduzir os Pacientes de Media e Alta Complexidade. Conforme relação de pacientes em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e sessenta e nove reais e doze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 14/04/2016

ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizo: 14/04/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:25DA0DD3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 12/04/2016	Nº DE DIARIAS	01 (Uma) 100%	
	CHEGADA: 13/04/2016	V. UNITARIO	R$	338,24
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V. TOTAL	R$	338,24
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edinaldo de Araujo**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 Km 42** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8116-9350**
BANCO:: **Bradesco** AGÊNCIA: **0734** CONTA: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 12 e 13 de Abril 2016, onde conduziu pacientes para exames e consultas de Media e Alta Complexidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 338,24 (Trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araujo
Motorista
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 14/04/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A685681B

P M N U - RO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRA.

O Município de Nova União através da Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que decidiu torna sem efeito a concessão de diária do motorista Edinaldo de Araujo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia 13 de Abril de 2016 ano VII Nº 1682 pág 78.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 224 de 16.10.2013

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4180DA05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) em favor de Ricardo de Jesus Oliveira, Portador do CPF: Nº 754.242.665-68 referente ao Processo Administrativo nº 290/2016, em conformidade com artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 14 de Abril 2016.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:6B96D879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/CPL/2016

PUBLICAÇÃO Nº 106/2016

Novo Horizonte do Oeste - RO, 14 de abril de 2016.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico Nº 009/CPL/2016; do processo administrativo nº 250/SEMECE/2016, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, tendo como vencedoras as empresas: PLENA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - ME CNPJ: 05.444.097/0001-45no valor de R$ 252.029,40 (duzentos e cinquenta e dois mil, vinte e nove reais e quarenta centavos), a empresa ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS - ME CNPJ: 05.444.097/0001-45no valor de R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), e a empresa CUNHA & LUCHI LTDA - ME CNPJ: 19.614.329/0001-70no valor de R$ 49.749,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520, 17/07/2002, Decreto 7.892/93 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:650D0819

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONCESSÃO AUXILIO DOENÇA

Portaria nº. 020/IPSNH/2016.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4° da Lei Municipal n°. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006, e da Lei Federal n°. 8.213 de 24 de junho de 1991.

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença, em favor da servidora Sra. ***Edna Bonazzi Goulart***, efetiva na função de Agente Rural de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração Integral a partir de 16/04/2016 e término 30/04/2016, e décimo terceiro proporcional, conforme processo n°. 029/IPSNH/2016, e laudo médico emitido pelo Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO, no dia 01/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 1° de abril de 2016.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 14 de abril de 2016.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:00030983

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DA PREGÃO ELETRO NICO Nº 010/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DA PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/MÃE/2016

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** representado neste ato seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência pública, nos termos da Lei 8.666/93, posteriores alterações e demais normas em vigor, **com preço acima do praticado em mercado,** assim decidiram, contudo**, TORNAR PÚBLICO** aos interessados o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletronico Nº 010/2016, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2016 e seus anexos, cujo objeto é a Eventual Aquisição de Material de Consumo (Gasolina Comum e Óleo Diesel) p/atener a Semafi e FMS
Informações pelo telefone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 14 de Abril de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:2B70B88D

CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARECIS/RO– APAE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARECIS/RO– APAE, CONFORME LEI MUNICIPAL ORDINARIA Nº 508/2015.

Realizam entre si o presente (1º) primeiro aditivo Termo de Convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARECIS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.: 84.745.363/0001-46, com sede e foro na Rua Jair Dias n.º 150, centro, Parecis-RO, representado por seu Prefeito Senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 426615 SSP/RO, CPF n.º 638.899.782-15, residente e domiciliado nesta cidade de Parecis, Estado de Rondônia, denominado **CONCEDENTE**; e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARECIS – APAE,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.000.933/0001-90, com sede na Av. dos Pioneiros, 83, Centro, Município de Parecis, neste ato representado por seu Presidente a Senhor **Renivaldo Bezerra**, doravante denominada **CONVENENTE**, pelos itens e sob a forma que segue:
1. OBJETIVO: o presente convênio tem o objetivo de auxiliar nas despesas de manutenção da entidade no desenvolvimento de sua função precípua de auxiliar os munícipes portadores de alguma deficiência ou excepcionalidade para tanto será repassado oito (09) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
2. VIGÊNCIA: terá a duração de 09 (nove) meses, de 01-04-2016 a 31-12-2016, podendo o mesmo ser aditado por período igual ou superior nos exercícios subsequentes.
3. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE: estes direitos e obrigações para o cumprimento do objeto do convênio:
3.1 exigir o repasse dos valores na data avençada;
3.2 celeridade na apreciação das contas;
3.3 apresentar documentos complementares para justificar a despesas;
3.4 *pagamento de material de expediente, alimentação, aluguel, energia elétrica, fornecimento de água, despesa com pessoal, eventual despesa de deslocamento em itinerário fora do município no importe de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.*
3.5 apresentar a prestação de contas nas datas pactuadas;
3.6 obriga a CONVENENTE em auxiliar os munícipes que possuam deficiência e excepcionalidade auxiliando-os no dia-a-dia, ministrando palestras, promovendo terapia ocupacional, discutindo o direito de acessibilidade entre outros:
4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE: estes direitos e obrigações para o cumprimento do objeto do convênio:
4.1 repassar os recursos nas datas pactuadas;
4.2 averiguar e diligenciar a forma de utilização dos recursos repassados;
4.3 analisar as contas em prazo razoável;
4.4 sugestionar ações para melhor aplicar os recursos repassados.
4.5 ceder servidores de seu quadro permanente, desde que não prejudique e gere descontinuidade dos serviços prestados pelo Município, para auxiliar nas atividades promovidas pela APAE.
5. RESERVA ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente convênio correrão à conta da dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária do exercício de 2016.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS: prestação de conta será efetuada mensalmente e constituirá da comprovação do pagamento das despesas:
6.1 integrará a prestação de conta, relatório de freqüência dos usuários dos serviços disponibilizados pela entidade (APAE), assinado pelo responsável da entidade;
6.2 acompanhará relatório circunstanciado das atividades;
6.3 Extrato bancário da conta da APAE, com toda a movimentação;

6.4 a liberação da parcela subseqüente ficará condicionada a entrega da prestação de conta da parcela anterior.
7. RESCISÃO: o convênio poderá ser rescindido:
7.1 se houver manifesto de uma das partes com antecedência de trinta dias;
7.2 por descumprimento de qualquer dos itens;
7.3 ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitam ou dificultem a execução;
7.4 por interesse público.
8. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO:
8.1 O CONVENENTE obriga-se a restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
8.1.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
8.1.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
8.1.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.
9. DISPOSIÇÕES FINAIS: Aplica-se no que couberem as disposições previstas no Artigo 116, da Lei nº 8.666/93.
FORO: fica eleita a comarca de Santa Luzia d'Oeste, RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questão que surgirem na execução deste convênio.

Por estarem ambas as partes de comum acordo sobre os termos do presente, assinam em duas vias de igual teor e forma.

Parecis, RO, 28 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE PARECIS
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARECIS – APAE
Convenente

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:42BC2BBA

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 006/2016

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 006/2016, Processo Administrativo nº 175/FMS/2016, que tem como objeto: **Eventual Aquisição de materiais pensos, odontológicos, laboratoriais e outros, atendendo o Fundo Municipal de Saúde.**

Pessoa Jurídica: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.176.223/0004-82
Valor Total: R$ 15.293,75 (quinze mil duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)
Pessoa Jurídica: C. P. PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL - ME
CNPJ: 16.917.181/0001-55
Valor Total: R$ 30.042,75 (trinta mil quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
Pessoa Jurídica: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
Valor Total: R$ 12.940,24 (doze mil novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).
Pessoa Jurídica: DENTAL MED EQUIP. E MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 07.978.004/0001-98
Valor Total: R$ 2.155,18 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).
Pessoa Jurídica: INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 19.597.091/0001-12
Valor Total: R$ 14.744,50 (quatorze mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Pessoa Jurídica: J. C. F MARANA - ME
CNPJ: 22.516.950/0001-06
Valor Total: R$ 18.330,00 (dezoito mil trezentos e trinta reais).
Pessoa Jurídica: L. M. LADEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 06.926.016/0001-06
Valor Total: R$ 9.664,34 (nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
Pessoa Jurídica: PRESTOMED DITRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ: 10.749.915/0001-58
Valor Total: R$ 18.838,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e oito reais).
Pessoa Jurídica: RONDÔLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 18.964.366/0001-46
Valor Total: R$ 11.902,38 (onze mil novecentos e dois reais e trinta e oito centavos)
Pessoa Jurídica: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 22.862.531/0001-26
Valor Total: R$ 10.090,50 (dez mil noventa reais e cinquenta centavos)

Parecis - RO, 14 de Abril de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:539AF439

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 010/2016

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 010/2016 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2016 PROCESSO Nº 175/F.M.S/2016

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2016, do Processo administrativo nº 175/FMS/2016, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de materiais pensos, odontológicos, laboratoriais e outros, atendendo o Fundo Municipal de Saúde,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ: 02.176.223/0004-82, totalizando o valor desta licitação de **R$ 15.293,75 (quinze mil duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 14 de abril de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:F80465F8

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 011/2016

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 011/2016 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2016 PROCESSO Nº 175/F.M.S/2016

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2016, do Processo administrativo nº 175/FMS/2016, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de materiais pensos, odontológicos, laboratoriais e outros, atendendo o Fundo Municipal de Saúde,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **C. P. PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL - ME,** inscrito no CNPJ: 16.917.181/0001-55, totalizando o valor desta licitação de **R$ 30.042,75 (trinta mil quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 14 de abril de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:9C4E8D69

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 012/2016

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 012/2016 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2016 PROCESSO Nº 175/F.M.S/2016

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2016, do Processo administrativo nº 175/FMS/2016, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de materiais pensos, odontológicos, laboratoriais e outros, atendendo o Fundo Municipal de Saúde,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ: 02.475.985/0001-35, totalizando o valor desta licitação de **R$ 12.940,24 (doze mil novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 14 de abril de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:42414BDC

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 013/2016

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 012/2016 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2016 PROCESSO Nº 175/F.M.S/2016

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2016, do Processo administrativo nº 175/FMS/2016, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de materiais pensos, odontológicos, laboratoriais e outros, atendendo o Fundo Municipal de Saúde,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONT. HOSPITALAR LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ: 07.978.004/0001-98, totalizando o valor desta licitação de **R$ 2.155,18 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 14 de abril de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:1EC93DDA

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 014/2016

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 014/2016 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2016 PROCESSO Nº 175/F.M.S/2016

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2016, do Processo administrativo nº 175/FMS/2016, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de materiais pensos, odontológicos, laboratoriais e outros, atendendo o Fundo Municipal de Saúde,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ: 19.597.091/0001-12, totalizando o valor desta licitação de **R$ 14.744,50 (quatorze mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 14 de abril de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:EE1B2ED3

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 015/2016

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 015/2016 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2016 PROCESSO Nº 175/F.M.S/2016

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2016, do Processo administrativo nº 175/FMS/2016, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de materiais pensos, odontológicos, laboratoriais e outros, atendendo o Fundo Municipal de Saúde,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **J. C. F MARANA - ME,** inscrito no CNPJ: 22.516.950/0001-06, totalizando o valor desta licitação de **R$ 18.330,00 (dezoito mil trezentos e trinta reais),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 14 de abril de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:7ABF7162

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 016/2016

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 016/2016 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2016 PROCESSO Nº 175/F.M.S/2016

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2016, do Processo administrativo nº 175/FMS/2016, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de materiais pensos, odontológicos, laboratoriais e outros, atendendo o Fundo Municipal de Saúde,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **L. M. LADEIRA & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ: 06.926.016/0001-06, totalizando o valor desta licitação de **R$ 9.664,34 (nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 14 de abril de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:A8D0FC0E

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 017/2016

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 017/2016 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2016 PROCESSO Nº 175/F.M.S/2016

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2016, do Processo administrativo nº 175/FMS/2016, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de materiais pensos, odontológicos, laboratoriais e outros, atendendo o Fundo Municipal de Saúde,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA,** inscrito no CNPJ: 10.749.915/0001-58, totalizando o valor desta licitação de **R$ 18.838,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e oito reais),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 14 de abril de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:8ADBAA29

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 018/2016

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 018/2016 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2016 PROCESSO Nº 175/F.M.S/2016

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2016, do Processo administrativo nº 175/FMS/2016, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de materiais pensos, odontológicos, laboratoriais e outros, atendendo o Fundo Municipal de Saúde,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **RONDÔLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ: 18.964.366/0001-46, totalizando o valor desta licitação de **R$ 11.902,38 (onze mil novecentos e dois reais e trinta e oito centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 14 de abril de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:0D791185

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 019/2016

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 019/2016 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2016 PROCESSO Nº 175/F.M.S/2016

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2016, do Processo administrativo nº 175/FMS/2016, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de materiais pensos, odontológicos, laboratoriais e outros, atendendo o Fundo Municipal de Saúde,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ: 10.749.915/0001-58, totalizando o

valor desta licitação de **R$ 10.090,50 (dez mil noventa reais e cinquenta centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 14 de abril de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:D1E7D7A9

CPL
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis, localizada à Rua Jair Dias 150, Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.745.363/0001-46, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO referente à Execução de obra de CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ESTRUTURA METÁLICA, LOCALIZADA NA LINHA 75, ZONA URBANA.

Parecis/RO, 12 de abril 2016

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:4E1CFA14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2016
Processo nº: 75/SEMTAS/2016
OBJETO- AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SEMTAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSO FMAS, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 20.351,00 (VINTE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).
CONTRATADA:
A EMPRESA:C. H. DA COSTA RODRIGUES CNPJ sob o n° 18.811.840/0001-08
Data da Assinatura: 23/03/2016

JOCILEIDE DE SOUZA RODRIGUES
Sec. Mun. de Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:D6A7F1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2016
PROCESSO Nº 890/2015/SEMUSA
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO CNPJ **nº** 01.592.473/0001-98, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.*
CONTRATADA: ***C. H. DE OLIVEIRA - ME,*** *inscrita no CGC/MF sob n° CNPJ Nº 09.011.815/0001-40, com sede a RUA DOS MINEIROS N° 508, Município de JI-PARANA, Estado de RONDONIA.*
OBJETO: *AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL BIBLIOGRÁFICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO), PARA ATENDER O NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMILIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR DE R$: 2.459,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), COM RECURSO DO SUS/NASF.*
VALOR TOTAL: R$ **2.459,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS),**
EMPENHO ORÇAMENTARIO nº: 274/2016 E 275/2016.
PRAZO ESTIMADO: ATÉ TÉRMINO DA GARANTIA.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2016

ANTONIO PAULINO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:BB8EA3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2016
PROCESSO Nº 890/2015/SEMUSA
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO CNPJ **nº** 01.592.473/0001-98, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.*
CONTRATADA: ***MONICA R. DE MELLO FARIA - ME, estabelecida na RUA PROFª NILCE TEREZINHA ZANETTIS, n° 929, bairro JARDIM PAULISTA, no Município de CAMPINA G. DO SUL - PR, inscrita no CNPJ sob o n° 17.353.208/0001-97.***
OBJETO: *AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL BIBLIOGRÁFICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO), PARA ATENDER O NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMILIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR DE R$: 1.550,00 (UM MIL QUINHETOS E CINQUENTA REAIS), COM RECURSO DO SUS/NASF.*
VALOR TOTAL: R$ **1.550,00 (UM MIL QUINHETOS E CINQUENTA REAIS),**
EMPENHO ORÇAMENTARIO nº: 278/2016.
PRAZO ESTIMADO: ATÉ TÉRMINO DA GARANTIA.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2016

ANTONIO PAULINO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:7053E016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇOS 2015

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)
CONSOLIDADO	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIO	-9.043.122,74
VINCULADO	11.037.140,69
Receitas de Impostos e de Transferência	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Úni	6.203.678,12
Transferência de Recursos do Fundo Nacio	-60.935,98
Contribuição para o Custeio dos Serviços	-138.939,63
Transferências do FUNDEB	91.655,36
Transferências de Convênios - Educação	-439.777,50

Transferências de Convênios - Saúde	4.883.429,17
Transferências de Convênios - Outros (nã	-352.624,16
Transferência de Recursos do Fundo Nacio	-148.541,35
Recursos Destinados a Fundos	-98.743,02
Alienação de Bens	385.617,00
Remuneração de Depósitos Bancários	712.322,68
TOTAL (SUPERAVIT FINANCEIRO)	1.994.017,95

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:9260AF2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

PROCESSO N° 246/SEMAP/2016

Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.
Projeto de Atividade: 1045 - Aquisição de Bens Moveis - SEMAP
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Objeto: Aquisição de uma Carroceria de Madeira de Lei.
Contratada: José Donizete Picolli-ME
CNPJ Nº: 05.559.588/0001-31
Valor total: R$ 5.633,33 (Cinco mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 13 de Abril de 2016.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

ANTÔNIO ROBERTO DE MAGALHÃES
Secretario
CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:AB9E93DA

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 022/CMDCA/2016

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas do Fundo Do Conselho da Defesa dos Direto da criança e do Adolescente

O Conselho Municipal da Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente de Primavera de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião Ordinária em 12/04/2016, na dependência do SEMAS na sala de atendimento, na Av. Jorge Teixeira n°3730, Centro de Primavera de Rondônia-RO, Ata de n° 75 (Setenta e Cinco). Resolvem aprovar a Prestação de Conta.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a prestação de Conta do Fundo Municipal da Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente mesmo observando que não houve gasto referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2016

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

MARCIA CRISTINA L. COUTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:A9F59778

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PE N° 007/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar
Pregão Eletrônico n°007/2016
Processo n° 01/SEMAF/2016
Assunto: Contratação de Empresa Jornalística, órgão de Imprensa para Prestação de Serviço de Publicidade Legal.

Sagrou – se vencedora a empresa:

- Jornal AG de Rondônia LTDA – CNPJ – 14.515.552/0001-47

Valor Global: R$ 38.782,80

Valor Total: R$ 38.782,80.

Primavera de Rondônia, 14 de Abril de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:CD5AAAF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1319/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município, artigo 169, § 3°, I, da Constituição Federal, artigo 22, *parágrafo único*, artigo 23, ambos, da Lei Complementar n°101/2000, e;

CONSIDERANDO o resultado das despesas com pessoal referente ao 1° Bimestre deste exercício;

CONSIDERANDO, não obstante as medidas de demissão dos cargos de provimento comissionado já efetivada;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de cumprir os limites com despesas com pessoal, descritos no art. 19, III, c/c art. 20, III, *b*, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

CONSIDERANDO que o ato não ferira o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimento, dado o caráter de provimento dos cargos atingidos. Sendo estes comissionados, portanto precários, e à expressa previsão da possibilidade de redução de despesas com cargos em comissão e funções de confiança, na própria Constituição Federal em seu art. 169, § 3°;

CONSIDERANDO que os ocupantes de cargos comissionados não detêm as mesmas prerrogativas daqueles de caráter efetivo, porque declarados por Lei de livre nomeação e exoneração, independentemente de concurso publico ou processo administrativo;

CONSIDERANDO também proporcionar aos ocupantes dos cargos de comissão uma fonte de renda em vez de demiti-los sumariamente;

DECRETA:

Art. 1° Reduz em 20% (Vinte por cento) o subsídio dos servidores ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança, descritos nos anexos I e II da Lei n° 700/GP/2013 deste Município de Primavera de Rondônia.

Art. 2° Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2016.

Primavera de Rondônia/RO, 07 de Abril de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:C5B65260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo, destinada à apuração, da falta de cumprimento das obrigações da Empresa S. Rodrigues e CIA LTDA - ME, conforme constam no processo n° 982/SEMSAU/2015, fatos e situações relacionadas à Construção de Unidade Básica de Saúde no Município de Primavera de Rondônia, conforme o processo n° 321/SEMSAU/2014.
Art. 2º - Estão designados para compô-la os seguintes servidores: **CELIO SANTOS DA SILVA**, matrícula 1126, **CILSO MENDES GOMES**, matricula 480, **ANDRÉ BIANCARDINE DE FRANÇA,** matrícula 1340, **MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA**, matrícula 1241, será presidida pelo primeiro, secretariada pelo segundo; integrada pelos últimos que funcionarão como relatores, podendo os primeiros, serem substituídos por estes nas ausências e impedimentos e terá como conselheiro o assistente jurídico **WILSON NOGUEIRA JUNIOR**, matrícula 1238.
Art. 3° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de Março de 2016.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:0E6752B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **MARIA LIONETE DE SOUZA MORAES,** portadora do CPF: 419.436.602-63, do cargo **Supervisora Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Primavera de Rondônia/RO.
Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de Março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de Março de 2016.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:025519E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **CILSO MENDES GOMES** portador do CPF: 419.448.952-72, do cargo de confiança **Secretário Municipal de Planejamento**.

Art. 2º - Essa portaria produz seus efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 01 dia do mês de Abril de 2016.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:F170B92B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **CILSO MENDES GOMES** portador do CPF: 419.448.952-72, para ocupar o cargo em comissão – **Assessor de Projetos**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria produz seus efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 01 dia do mês de Abril de 2016.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:DEED2915

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°065/2015, CONTRATO N°010/2015

Termo aditivo n°001/2016, a carta contrato n°010/2015, oriunda do processo administrativo n°065/2015, celebrado pela Câmara Municipal de Rio Crespo - RO e por A.W.G Construções e Empreendimentos Eireli, que tem por objeto a celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n°010/2015.
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO**, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, 1836, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.918/0001-98, nesta cidade de Rio Crespo/RO, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Lauro Vilas Boas Magalhães, portador da Cédula de Identidade RG 2.686.355 SSP/BA, CPF 221.741.925-00, em acordo com suas atribuições legais.
CONTRATADO:**A.W.G Construções e Empreendimentos Eireli,** inscrita no CNPJ sob o n°22.606.145/0001-73, com sede comercial no Município de Ariquemes, Travessa Violeta, n°3848, Sala A, setor 04, CEP 76.873-496, representada pelo Sr. Rodrigo Romão Barres, portador do RG n°660.833 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF n°646.745.682-34, domiciliado em Ariquemes/RO;
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 010/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de serviços e valores referente à obra de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal, solicitados pelo Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, e ratificados e especificados pelo Profissional de Engenharia e Arquitetura responsável, conforme planilha constante nas fls.732, do processo n°.065/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O presente termo aditivo corresponde ao valor único de R$12.266,49 (doze mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas correrão à mesma fonte de recurso inicialmente estabelecida, pela dotação orçamentária n°33.90.39-16 manutenção e conservação de bens imóveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rio Crespo-RO, 14 de Abril de 2016.

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

RODRIGO ROMÃO BARRES
A.W.G. Construções e Empreendimentos EIRELI
Representante Legal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:84DF431C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2016

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº 6990/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **PAULA FRANSSINETE S MAIA (MEDICO GINECOLOGISTA)** Matrícula – **225,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1079385 SSP/CE e do CPF nº 123.387.703-82, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 4º quinquênio: **06/03/2007** a **05/03/2012,** convertida em usufruto no período de 01/04/2016 a 29/06/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de Abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:BC5C9C9E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2016

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº 4877/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA (MEDICO VETERINARIO 20 H)** Matrícula – **4123,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 594962 SSP/CE e do CPF nº 107.524.043-34, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **03/12/2010** a **02/12/2015,** convertida em usufruto no período de 01/04/2016 a 29/06/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de Abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:D8D4D01F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2016

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº 7269/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ZILDA MARIA MEZABARBA CHIODI (ZELADOR)** Matrícula – **6097,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 653869 SSP/RO e do CPF nº 497.833.512-49, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **24/02/2005** a **23/02/2010,** convertida em usufruto no período de 01/04/2016 a 29/06/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de Abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:2FEC8628

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2016

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº 4977/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ZILDA BARBOZA OLIVEIRA (AGENTE DE PORTARIA)** Matrícula – **6229,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 516201 SSP/RO e do CPF nº 497.902.182-49, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **01/02/2008** a **30/01/2013,** convertida em usufruto no período de 01/04/2016 a 29/06/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de Abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:4907F6AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.519/2016

"Decreta horário especial de atendimento nas repartições públicas municipais no período de 18/04/2016 até 31/05/2016".

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Constituição Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado horário especial de atendimento no período de 18/04/2016 até 31/05/2016, nas Secretarias e Divisões a seguir:
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD;
Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico/SEMFAPLADE;
Divisão de Protocolo;
Divisão de Cadastro;
Divisão de Receita;
Divisão de Fiscalização.

Parágrafo único – O horário de atendimento nas Secretarias e Divisões elencadas nos incisos I a V será das 7h30min às 17h30min, **sem interrupção.**

Art. 2º A Divisão de Fiscalização deverá funcionar na forma de escala de plantão, sendo:
01 (um) fiscal de obras e 01 (um) fiscal de postura das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30.

Art. 3º Caberá ao responsável pelas Secretarias e Divisões elaborar escala rotatória, observando horário de almoço de 2h00min.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor a partir de 18 de abril de 2016.

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6EC38D06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 14/2016

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 14/2016

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 14/2016
PROCESSO Nº 0140/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016
REGISTRO DE PREÇO N° 003/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: P. A. TESTONI COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico (SEMFAPLADE),

Secretário Municipal de Agricultura (SEMAGRI), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMMADU), Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme especificações no Projeto Básico, Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **07/04/2017**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 003/2016**.

Rolim de Moura/RO, 11 de abril de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:2CE4294A

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 014/ROLIM PREVI/2016

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n°. 016/ROLIM PREVI/2015, que trata da Aposentadoria Por Invalidez concedida a servidora-segurada Sra. LUIZA STRELOW PASCOATO."

*O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria n°. 016/ROLIM PREVI/2015, para fundamentar o Ato de **Aposentadoria Por Invalidez** concedido a servidora-segurada Sra. **LUIZA STRELOW PASCOATO,** portadora do RG n°. 12.841.720-6 SSP/PR e do CPF/MF nº. 945.679.057-6, efetiva no cargo de **PROFESSORA LEIGO III**, Referência "I", Grupo Ocupacional – Nível Superior – Código NS- II Carga Horária 20 horas semanais, Cadastro n. 303, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **PROVENTOS INTEGRAIS** correspondentes a **100%** com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 182/RP/2009, no ***art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 12, inciso I c/c art. 14 da Lei Municipal de n.º 1.751/2010, de 13 de janeiro de 2010.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 14 de Abril de 2.016.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
ROLIM PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:8091A005

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 63/2015 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA MODALIDADE ASP (APLICATION SERVICE PROVIDER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** valor estimado **R$ 290.950,00** (duzentos e noventa mil, novecentos e cinquenta reais). A anulação se dá em virtude da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário, e Desenvolvimento Econômico. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3342-2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216.

Rolim de Moura, 14 de abril de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 113/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:DAFE6DF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 783/2016

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 10 A LEI Nº 25/1989; ACRESCE OS § 1º E § 2º AO ART. 10 DA LEI Nº 25/1989".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´ OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia d'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

L E I
Art. 1º Dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 25, de 29 de setembro de 1989 que passa a vigorar com a seguinte redação:
~~"Art. 10 Fica estipulado que o tamanho máximo das áreas de chácaras é de 06 (seis) alqueires paulistas, ou seja, 145.200 m² (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados), por família".~~
***"Art. 10** Fica estipulado que o tamanho máximo das áreas de chácaras é de 14,5200 há (catorze hectares e cinquenta e dois ares) por família."*

Art. 2º Acresce os § 1º e § 2º ao art. 10 da Lei nº 25, de 29 de setembro de 1989 que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 10 (...)

*"**§ 1º** Autoriza o desmembramento do Setor Chacareiro com área de fração mínima de 01 (uma) hectare.*

***§ 2º** Desmembramento de área para finalidade de regularização fundiária ou para fins sociais articuladas pelo Poder Público inexiste a delimitação mínima de área."*

Art. 3º Revoga a Lei nº 579/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 08 de abril de 2016;
195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:099D8335

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 029/ACESSO INFORMAÇÕES PÚBLICAS

DECRETO Nº 029/2016

"DISPÕE SOBRE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO NA FORMA ELETRÔNICA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CONFORME PREVISÃO NAS LEIS COMPELMENTARES Nº 17/2001 E 26/2003".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO SR. JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe o Art. 60, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a edição das Leis Complementares nº ***17/2001 E 26/2003*** (Código Tributário) do Município de Santa Luzia Municipal se faz necessário a regulamentação quanto à forma eletrônica.

DECRETA

Art. 1º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – **NFS-e** - é documento exclusivamente digital, destinado a registrar as operações de prestação de serviços, com autorização de uso fornecida pela Secretaria de Fazenda do Município de Santa Luzia - RO.

Art. 2° serão necessárias as seguintes informações obrigatórias:
I – Indicação de ser nota fiscal de serviços eletrônica;
II – Nome do Município de origem;
III - Brasão oficial;
IV - Número sequencial da nota emitida;
V - Código de verificação de autenticidade;
VI – Data e hora da emissão;
VII – Identificação do prestador de serviço, bem como:
Nome ou razão social completo;
Número da inscrição no cadastro nacional de pessoa física ou jurídica - CPF/CNPJ;
Endereço completo;
Número da inscrição municipal.
VIII – Identificação do tomador de serviços, bem como:
Nome ou razão social completo;
Número da inscrição no cadastro nacional de pessoa física ou jurídica - CPF/CNPJ;
Endereço completo;
IX – Discriminação do serviço;
X – Valor total da NFS-e;
XI – Código de serviço;
XII – Valor total das deduções, quando legalmente permitida;
XIII – Valor da base de cálculo;
XIV – Alíquotas do ISSQN;
XV – Valor do ISSQN;
XVI – Indicação do serviço tributável pelo município, quando for o caso;
XVII – Indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
XVIII – Indicação do regime de tributação - se simples nacional, quando for o caso;

Art. 3º A utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, deverá ser requerida pelo contribuinte por via eletrônica, que será autorizado pelo Departamento de Arrecadação e Tributação do Município de Santa Luzia D'Oeste, a partir da publicação deste Decreto.
Serão Autorizados o limite de 10 a 50 notas, conforme movimento mensal, sendo que a cada solicitação de nova autorização de emissão de nota, devera o contribuinte, enviar para a Secretaria de Fazenda os livros fiscais, e o certificado gerados no sistema de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

§1º. A autorização e o acesso à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, está condicionada a apresentação das notas fiscais emitidas por outro regime, ainda não repassadas à Fazenda Pública Municipal, para análise e posterior cálculo de tributos que por ventura tenham deixados de ser lançados e recolhidos.
§2º. Os contribuintes autorizados a emitirem as notas fiscais conjuntas de prestação de serviço e venda de mercadorias só poderão aderir à utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, após desistência do regime de emissão de nota fiscais conjuntas de prestação de serviço e vendas de mercadoria, comprovando tal fato por meia declaração ou certidão do órgão estadual responsável.

Art. 4º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, será emitida diretamente pelo contribuinte, mediante prévio cadastro efetuado por seu representante legal junto ao órgão municipal.
§1º. A forma de emissão da NFS-e, é de inteira responsabilidade do contribuinte.
§2º. Não terá acesso à NFS-e, os contribuintes com situação fiscal ou cadastral suspensa, cancelada ou com débitos perante a fazenda municipal.

Art. 5º. A NFS-e, poderá ser cancelada pelo emitente, no aplicativo da NFS - e, desde que não tenha ocorrido pagamento do imposto, nem a emissão de notificação preliminar ou auto de infração sobre esta nota fiscal em questão, nem o fechamento do livro mensal e gerado o certificado, devendo nestas situações ser protocolado no prazo de 15 (quinze) dias o pedido de deferimento do cancelamento efetuado, por meio de procedimento administrativo junto ao Setor de Fiscalização.
§1º. Ficará disponível no setor de arrecadação municipal, o relatório de cancelamento de NFS-e.
§2º. O procedimento administrativo de cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, deverá conter aos seguintes documentos.
Requerimento dirigido à autoridade fiscal competente descrevendo o motivo do cancelamento;
Termo de cancelamento;
Declaração do tomador do serviço, em papel timbrado, carimbado e assinado com firma reconhecida, ratificando o cancelamento fiscal ou o seu não recebimento;
Comprovante de recolhimento do imposto, nas situações em que tenha ocorrido pagamento do imposto.
§3º. O valor do ISSQN compensado em virtude de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e cancelada, estará sujeito a ulterior verificação pelo Fisco e, se for o caso, à imposição de multa.
§4º. Cancelamento sem motivação ou em desacordo com este artigo, sujeitará o contribuinte a multa de 10 (dez) UPFM – Unidade Padrão Fiscal Municipal por nota cancelada, sem prejuízos das demais penalidades.

Art. 6º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e que for cancelada, aparecerá com status "CANCELADO", no aplicativo da NFS - e.

Art. 7º. Quanto ao Uso a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e destina-se exclusivamente ao registro de prestação de Serviço, não sendo possível sua utilização conjugada com o Estado.
§1º. O contribuinte que exerça atividades conjuntas e deseje optar para emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, deverá manifestar por meio de procedimento administrativo sua adesão ao regime de emissão eletrônica da Nota Fiscal de Serviços.
§2º. O Departamento de Receita e Fiscalização Municipal será competente para autorização do uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Art. 8º. A não apresentação do pedido de cancelamento ao setor competente, da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS - e, cancelada pelo próprio prestador no aplicativo da NFS - e, no prazo previsto no artigo 5º acarretará multa de 10 (dez) UPFM – Unidade Padrão Fiscal Municipal, sem prejuízo as demais penalidades.

Art. 9º. O Recibo Provisório de Serviços – RPS, é um documento de emissão autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, a ser utilizado por contribuinte inscrito no município, no eventual

impedimento da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e até o dia do vencimento do recolhimento do imposto.
§1º. A substituição prevista no caput deste artigo poderá ser realizada por lote ou individualmente, via sistema eletrônico, nos termos do regulamento do poder executivo.
§2º. A não substituição no prazo previsto no caput deste artigo sujeitará o contribuinte à multa de 10 (dez) UPFM – Unidade Padrão Fiscal Municipal por Recibo Provisório de Serviços RPS.

Art. 10. A retenção do ISSQN pelos tomadores de serviços de construção civil, sediados no município, elencados no Código Tributário Municipal, ficam obrigados a reter e a recolher ao município o imposto por meio do aplicativo da NFS - e.
§1º. Quando se tratar de tomadores de serviços, com sede em outros municípios, responsáveis pela retenção do referido imposto, deverão remeter ao Departamento de Receita e Fiscalização de Santa Luzia D'Oeste – RO as notas fiscais emitidas em suas respectivas sedes para emissão avulsa da guia para pagamento do ISSQN devido em Santa Luzia D'Oeste – RO.
§2º. Quando o contribuinte do ISSQN for optante pelo Simples Nacional, e o serviço prestado configurar hipótese de substituição tributária, prevista no Código Tributário Municipal, o tomador de serviço, por meio do aplicativo da NFS - e deverá proceder ao recolhimento, desde que informado pelo prestador do serviço, no corpo da nota, o imposto retido.
Art. 11. A adesão à emissão de NFS-e terá início a partir da entrada em vigor deste Decreto.
Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia D'oeste, 08 de abril de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:DFD27D40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO028/E-SIC SISTEMA ELETRÔNICO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 28/GP/2016 - e-SIC SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

REGULAMENTA EM ÂMBITO MUNICIPAL A LEI FEDERAL Nº 12.527 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO E CRIAÇÃO E MANUSEIO DO e-SIC SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia D'Oeste, artigo 60, VI, DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições deste decreto.
Parágrafo único. Ficam subordinadas ao regime deste decreto as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato administrativo, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3º. O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica:
I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;
II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;
III – às informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem.

Art. 4º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação, acessível via web, no endereço: http://www.santaluzia.ro.gov.br/portal-da-transparencia ou através do Protocolo Geral que ficará instalado na Rua sete de setembro n. 2370, bairro centro, CEP 76.950-000, Santa Luzia D'Oeste -RO.
Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:
I - disponibilizar informações em conformidade com a Lei nº 12.527, de 28 de novembro de 2011, por meio eletrônico;
II - disponibilizar atendimento presencial ao público;
III - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
IV - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico http://www.santaluzia.ro.gov.br/
V - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas; VI - elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 5º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no site http://www.santaluzia.ro.gov.br/portal-da-transparencia, e no http://esic.santaluzia.ro.gov.br/esic-stlza/index/ e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.
§ 1º. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.
§ 2º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.
§ 3º. Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 6º. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até, vinte dias.
§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.
§ 2º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:
I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.
§ 3º. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso, conforme anexo II.

§ 4º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem, cujos valores serão fixados em ato a ser emanado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família.
§ 2º. Poderá ser beneficiado com a isenção de pagamento aquele que estiver inscrito no Cadastro Único; e for membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos), devendo informar o Número de Identificação Social (NIS).
§ 3º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 8º. As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico http://www.santaluzia.ro.gov.br/portal-da-transparencia e http://esic.santaluzia.ro.gov.br/esic-stlza/index/, as quais serão atualizadas, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
I - conter formulário para requerimento de acesso a informação;
II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI - indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e
VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria. Parágrafo único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art. 9º. Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.santaluzia.ro.gov.br/portal-da-transparencia as seguintes informações de interesse público:
I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
III - receita orçamentária arrecadada;
IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;
V - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
VII - remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;
VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
IX - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n. 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão -SIC. Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 10. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência.
§ 1º. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.
§ 2º. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 11. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:
I - um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
II - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III - um representante da Secretaria Municipal de Administração;
III - um representante habilitado em Tecnologia da Informação;
IV - um representante da Controladoria Geral do Município;
V - um representante da Procuradoria-Geral do Município.
§ 1º. A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é da responsabilidade do Prefeito Municipal.
§ 2º. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.
§ 3º. A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 4º. A participação dos integrantes da Comissão de Reavaliação de Informações é considerada como serviço público relevante.

Art. 12. Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:
I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;
II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;
IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste decreto;
V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso à informações.

Art. 13. Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:
I - presidir os trabalhos da Comissão;
II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;
IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;
V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e
VI - remeter ao Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.
§ 1º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.
§ 2º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 14. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais. Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se

encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.
§ 1º . Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para fins do disposto na Constituição Federal em seu Art. 5º, LIV, LV.
§ 2º . Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 16. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto neste decreto estará sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o poder público;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a admi- nistração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
§ 1º . As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º . A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.
§ 3º . A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
Art. 17. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso. Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

Art. 18. As Secretarias Municipais de Planejamento, Fazenda e Setor de Tecnologia da Informação, desenvolverá atividades para:
I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;
IV - definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 19. Na aplicação deste decreto serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n. 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 08 de abril de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:84D0F4B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONT.0 03/2016 SERV. DE HOSPEDAGEM

EXTRATO DO CONTRATO 003/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: G. P DA SILVA HOTEL - ME
PROCESSO: 194/SEMUSA/2016
OBJETO
Contratação de empresa especializada no ramo de hospedaria para atender a Secretaria Municipal de saúde, em hospedagem para uma médica, uma vez que esta municipalidade aderiu ao mais médico para o Brasil.
PRAZO/VALOR CONTRATUAL
O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura, sendo o valor total de R$ **R$ 23.790,00 (Vinte e três mil setecentos e noventa reais), anual, sendo o valor unitário da Diária R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais),** porém o empenho nº 213 fora feito para o prazo de 278 dias, ou seja até dezembro de 2016, no valor de R$ 18.070,00 (Dezoito mil e setenta reais), dentro do exercício financeiro de 2016, o qual será pago o valor mensal de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais) por cada a diária.
Sendo assim a contratante, empenhará no exercício financeiro de 2017, o valor correspondente ao restante dos meses.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a entrega da Nota Fiscal devidamente certificada pela comissão de recebimento de materiais e serviços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D`Oeste/RO e Fiscal do Contrato. Conforme determina o Art. 78, inciso XV, da Lei Federal 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 05 de abril de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:0E4D4374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2016

Port.: 081/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR a Sra. LUANA CAROLINE NOVAIS ALEXANDRE**,** portadora da cédula de Identidade n° **1319527** SESDC/RO e inscrita no CPF N° 031.423.342-38 no Cargo/função **de Assessor Técnico de Projetos e Desenhos arquitetônico, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de abril de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:CACC1B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/2016

Port. 082/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER a Servidora LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA, portadora do CPF 570.234.092-20 , na função de Secretário Municipal de Educação e Cultura, suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R$ 4.000,00(quatro mil reais) correndo as despesas por conta do corrente exercício financeiro.
Programações:
Elemento despesas: 33.90.30 R$ 2.000,00
Elemento despesas 33.90.39 R$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 90(noventa) dias , após a liberação dos recursos para prestação de contas.

Art. 3º - O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 490/2009.

Art.4º - O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste- RO, caberá a caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 04 de abril de 2016

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:BB1FF050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083/2016

Port.: 083/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- Designar Comissão Permanente de Avalição de desempenho de servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo sujeito ao estagio probatório por período de 03(três) anos em conformidade com o Art. 16 da Lei complementar 055/2010, composta pelo seguintes membros:
Alexandra de Lima Queiroz
Luslarlene Umbelina de Souza
Edson Moreira
Alexandre Gonçalves de Morais
Francielli Sturn de França

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua Publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de abril de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F84A133A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2016

Port.: 084/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- Designar Comissão Permanente de Instauração de Processo de Sindicância e Processo Administrativo disciplinar em conformidade com o Art. 188 e 214 da Lei complementar 055/2010, composta pelo seguintes membros:
Alexandra de Lima Queiroz
Luslarlene Umbelina de Souza
Edson Moreira
Alexandre Gonçalves de Morais
Francielli Sturn de França

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua Publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de abril de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:5940F4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia D' Oeste, Sra. Neuza Soares Moreira dos Santos no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável
CARGO: NUTRICIONISTA
ELISANGELA ALVES RAMOS
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370

Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 14 DE ABRIL 2016.

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Sec Mun de Administração
Port 106/GP/2015

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E16919C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA PREVIA

GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia d' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 15.845.365/0001-94, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA PRÉVIA, referente a OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM MEIO-FIO, SARJETA E DRENAGEM SUPERFICIAL, local da atividade: Rua Jorge Teixeira de Oliveira entre AV. Tancredo Neves e AV. Novo Estado (mais 300 mts da linha vicinal) no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D' Oeste/RO, 03 de março de 2016.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:64F3B6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA PREVIA

GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia d' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 15.845.365/0001-94, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA PRÉVIA, referente a OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM MEIO-FIO, SARJETA E DRENAGEM SUPERFICIAL, localizado na Rua A e Rua B ao lado do Laticínio Tradição. TRECHO 2 Rua Rui Barboza no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D' Oeste/RO, 03 de março de 2016.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D0B0F2BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 72 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o Mem. 520/2016/SEMUSA;
R E S O L V E:
Art. 1.º - VALIDAR férias do servidor abaixo relacionadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de 01 de Março a 30 de Março de 2016:

SERVIDOR:	MAT.
- EDENILSON BARBOSA DOS SANTOS	5824

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Março de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 03 de Março de 2016.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:466B33AE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 097 2016

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso I do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo n.º 575/2016,** para a realização de **Concurso Público Municipal**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substitui membros da Comissão para realização de Concurso Público Municipal do Município de São Francisco do Guaporé-RO, constituída pelos seguintes membros:

- SIRLEI ALVES DA SILVA – Presidente;
- PRYSCILLA MAYARA ALVES FERNANDES – Membro;
- MIRIAN MIRANDA BESSA – Membro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se Decreto Nº415/2014.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **28 de Março de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:075AE37E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 073 2016

DECRETO N.º 073/2016

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA ADRIANA GABRIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o **Decreto n.º 055/2016** que concedeu férias à servidora em data de **01 Março de 2016;**

CONSIDERANDO, que o serviço da servidora é de relevante necessidade em sua secretaria de origem;

D E C R E T A:

Art. 1° - **Fica interrupta** a concessão de férias da servidora **ADRIANA GABRIEL**, Matricula nº7392 pertencente á Secretária Municipal de Saúde, a partir de **04 de Março de 2016.**

Parágrafo Único: A servidora gozará das suas respectivas férias em data oportuna.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **04 de Março de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:51C885E1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 075 2016

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS JOSE ALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;
CONSIDERANDO o Of. 071/2016/SEMED

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER o Servidor Público Municipal Sr.º **CARLOS JOSE ALVES DE OLIVEIRA**, Matricula Nº5512 Lotada na Secretária Municipal de Educação, fica a Disposição da Secretária Municipal de Agricultura.

§ 1º - A cedência de que trata este Decreto será da Secretária Municipal de Educação para Secretária Municipal de Agricultura, com início em 01 de Março de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de Março de 2016.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **11 de Março de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:352D2584

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 096V 2016

DECRETO N.º 096/2016.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª VALDIRENE TOSCANO DO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora, solicitando exoneração de seu cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, bem como o Processo Administrativo n.º 652/2016;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal Sr.ª **VALDIRENE TOSCANO,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - Este decreto é gravado das cláusulas de ***irrevogabilidade e irretratabilidade***.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **04 de Abril de 2016.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **07 de Abril de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:1D398434

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR 049 2016

Altera o Anexo V – Nível Médio e Elementar – 40 Horas Semanais, da Lei Complementar Municipal n. 010/2011, na forma que especifica.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sra. ***Gislaine Clemente***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

Art. 1º. Ficam alterados os valores constantes no Anexo V – Nível Médio e Elementar – 40 Horas Semanais, parte integrante da Lei Complementar Municipal n. 010/2011, referente aos vencimentos básicos dos cargos de técnico legislativo, auxiliar legislativo, vigilante, motorista de viatura e auxiliar de serviços diversos, os quais passarão a ter os valores especificados no referido Anexo.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2016.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé RO, 11 de Março de 2016.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:33F6E4C9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR 050/2016

Concede Reajuste Salarial aos Servidores do Poder Legislativo e Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal. Nº10/2011.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sra. ***Gislaine Clemente***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:
Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial no percentual de 7%(Sete por Cento)aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, detentores de cargo de provimento efetivo que integram o Quadro de Pessoal do Plano de Cargos, Carreira e Salario (PCCS),bem como aos cargos de provimento em Comissão e funções gratificadas.
Paragrafo Único. O reajuste que trata o artigo anterior tem como parâmetro o índice nacional de preços ao consumidor-INPC, calculado e divulgado pelo instituto brasileiro de geografia e estatística- IBGE, acumulado entre janeiro de 2015 á janeiro de 2016 de 10% de ganho real.

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º de Fevereiro de 2016.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **11 de Março de 2016.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:C5486033

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº089/2016

DECRETO MUNICIPAL N.º 089/2016

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DO SERVIDOR EFETIVO SR. ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e,
CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº. 2210/PMSFG/2015 pela Corregedoria Geral do Município, onde culminou pela capitulação do Servidor André Luiz Ferreira de Souza, por infringências nas condutas tipificadas no incisos IX e XII do art.158 da Lei Municipal nº340/2006, subsidiariamente artigo 132 da Lei Federal nº 8.112/90, e ainda com esteio no Artigo 9º e inciso I do inciso 12 da Lei Federal nº 8.429/92, com a **DEMISSÃO** do referido servidor.
RESOLVE:
Art. 1º - DEMITIR o Servidor **ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA,** do Cargo Efetivo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, pelos fatos e fundamentos constantes no processo administrativo disciplinar acima transcrito.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **04 de Abril de 2016.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:59106BCA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1321 2016

"Institui a Central de Controle e Bem Estar Animal no Município."

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,
Lei n.º 1.311/2016
Art. 1º Fica criada a Central de Controle e Bem Estar Animal na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, Órgão subordinado a Secretária Municipal de Saúde, no Setor de Vigilância Sanitária com a finalidade de controle populacional de cães e gatos e proteção de animais domésticos que sofrem maus tratos, por meio de identificação, registro, esterilização cirúrgica, adoção e campanhas educacionais de conscientização pública de relevância de tais medidas, bem como, centralizar e registrar informações referentes às zoonoses.
Art. 2º São competências da Central de Controle e Bem Estar Animal:

I. centralizar e registrar informações referentes aos animais de estimação urbanos do Município de São Francisco do Guaporé;
II. promover programas de vacinação, castração de animais de estimação e identificação dos mesmos;
III. priorizar comprovadamente sem condições de arcar com as despesas do procedimento cirúrgico;
IV. vedar a eliminação de animais sadios domésticos pelos órgãos que controlam as congêneres, exceção feita à eutanásia permitida nos casos de enfermidades em situação de irreversibilidade;
V. controlar as populações e criações irregulares de animais de todos os portes, nas áreas urbanas do Município, para prevenir, reduzir e eliminar as causas de sofrimentos de animais e preservar a saúde e o bem estar da população humana, controlando possíveis vetores de zoonoses;
VI. realizar campanhas de conscientização dos proprietários e criadores de animais domésticos quanto ao trato adequado a ser dispensado aos animais;
VII. conceber um programa para colher, registrar, manter e fornecer dados epidemiológicos a instituições interessadas e armazenar informações sobre diagnósticos epidemiológicos e dados estatísticos referentes à ocorrência de zoonoses, através de informações colhidas dos boletins mensais dos órgãos de saúde e agricultura federais, estaduais e municipais, bem como, monitorar a fiscalização e manter registros acerca das ocorrências em abatedouros do Município;
VIII. promover e executar ações de educação em cuidados sanitários às comunidades, em conformidade com as normas da Fundação Nacional da Saúde, Organização Panamericana de Saúde e Organização Mundial de Saúde, adotados no Município pelos Conselhos Municipais e podendo realizar parcerias com órgãos governamentais e não governamentais;
IX. providenciar o recolhimento, transporte e destinação de animais de grande e médio porte;
X. recolher os animais de pequeno porte que oferecem riscos, mediante analise técnica de um comitê coordenado pelos Órgãos Públicos e sociedade civil; o tratamento aos animais pertencentes às pessoas zoonoses, canis públicos ou privados e estabelecimentos oficiais;
XI. coletar e manter os dados epidemiológicos e endêmicos das zoonoses no Município comunicados a Central de Controle e Bem Estar Animal pelos servidores de saúde municipais, estaduais e federais;
XII. controlar a adoção e comercialização de cães e gatos em vias, praças e logradouros públicos do Município de São Francisco do Guaporé.

Parágrafo único. Entende-se por animais domésticos urbanos os das espécies canina, felina, equina, muar, asinina, de tração ou não, e bovinos.

Art. 3º O recolhimento de animais observará procedimentos protetores de manejo, de transporte e de averiguação de existência de proprietário, de responsável ou de cuidador em sua comunidade.

Parágrafo único. O animal de rua poderá ser castrado ou esterilizado dentro dos padrões técnicos, identificado, registrado na Central de Controle Animal e devolvido a pessoa que levou o animal à central ou encaminhado para doação.

Art. 4º Fica vedada a eliminação de cães e gatos, exceção feita à eutanásia, permitida segundo as normas dos Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária.

Parágrafo único. A eutanásia será justificada por laudo do responsável técnico pelos órgãos e estabelecimentos competentes, facultado o acesso aos documentos pelo Conselho Municipal de Controle Bem Estar Animal.

Art. 5º Os cidadãos serão orientados a denunciar os abandonos e as crueldades contra os animais no órgão municipal de meio ambiente para que sejam enquadrados na Lei de Crimes Ambientais.

§1º Em posse de um Boletim de Ocorrência, deverá ser efetuada uma averiguação prévia e uma vez comprovada à procedência, o órgão municipal de meio ambiente deslocará uma equipe de resgate para o local, acompanhada de um médico veterinário e policiais civis ou militares.

§2º Os animais resgatados pelo órgão municipal de meio ambiente poderão ser encaminhados para atendimento em serviços credenciados e ou a fiel depositário.

§3º Quando identificado o proprietário, todas as despesas decorrentes do atendimento correrão por conta do mesmo, não havendo condições financeiras será utilizado princípio de penas alternativas.

Art. 6º Consideram-se maus tratos, com as seguintes sanções administrativas:
I. Praticar ato de abuso ou crueldade em qualquer animal – multa de até 70 UFMs;
II. manter animais em lugares anti-higiênicos ou que lhes impeçam respiração, o movimento ou o descanso, ou os privem de ar ou luz - multa de até 50 UFMs;
III. obrigar animais a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças e a todo o ato que resulte em sofrimento para deles obter esforços que razoavelmente não se lhes possam exigir senão como castigo - multa de até 70 UFMs;
IV. golpear, ferir ou mutilar, voluntariamente qualquer órgão ou tecido, exceto a castração, só para animais domésticos, ou operações outras praticadas em benefício exclusivo do animal e as exigidas para defesa do homem, ou no interesse da ciência - multa de até 100 UFMs;
V. abandonar animal doente, ferido, extenuado ou mutilado, bem como deixar de ministrar-lhe tudo o que humanitariamente se lhe possa prover, inclusive assistência veterinária - multa de até 80 UFMs;
VI. não dar morte rápida, livre de sofrimentos prolongados, a todo animal cujo extermínio seja necessário para consumo ou não - multa de até 40 UFMs;
VII. abater ou fazer trabalhar os animais em período de gestação - multa de até 80 UFMs;
VIII. atrelar, no mesmo veículo, instrumento agrícola ou industrial, bovinos ou equinos, com muares ou com asininos, sendo somente permitido o trabalho em conjunto a animais da mesma espécie - multa de até 50 UFMs;
IX. atrelar animais a veículos sem os apetrechos indispensáveis, como sejam balancins, ganchos e lanças ou com arreios incompletos, incômodos ou em mau estado, ou com acréscimo de acessórios que os molestem ou lhes perturbem o funcionamento do organismo- multa de até 50 UFMs;
X. utilizar, em serviço, animal cego, ferido, enfermo, fraco, extenuado ou desferrado - multa de até 70 UFMs;
XI. açoitar, golpear ou castigar por qualquer forma a um animal sob o veículo ou com ele, devendo o condutor desprendê-lo para que possa levantar-se - multa de até 80 UFMs;
XII. descer ladeiras com veículos de tração animal sem utilização das respectivas travas, cujo uso é obrigatório - multa de até 30 UFMs;
XIII. deixar de revestir com couro ou material com idêntica qualidade de proteção, as correntes atreladas aos animais (cavalgaduras) de tração - multa de até 30 UFMs;
XIV. conduzir veículo de tração animal, dirigido por condutor, sem que o mesmo tenha boleia fixa e arreios apropriados, com tesouras, pontes de guia e retranca - multa de até 30 UFMs;
XV. prender animal atrás dos veículos ou atados às caudas de outros - multa de até 100 UFMs;
XVI. fazer viajar um animal a pé mais de 10 (dez) quilômetros, sem lhe dar descanso, ou trabalhar mais de 06 (seis) horas contínuas sem lhe dar água e alimento - multa de até 50 UFMs;
XVII. conservar animais embarcados por mais de 12 (doze) horas, sem água e alimento, devendo as empresas de transportes providenciarem as necessárias modificações no seu material - multa de 10 até UFMs por animal;
XVIII. conduzir animais, por qualquer meio de locomoção, colocados de cabeça para baixo, de mãos e ou pés atados, ou de qualquer outro modo que lhe produza sofrimento - multa de até 10 UFMs por animal;
XIX. transportar animais em cestos, gaiolas ou veículos sem as proporções necessárias ao seu tamanho e número de cabeças e sem que o meio de condução em que estão encerrados esteja protegido por uma rede metálica ou idêntica, que impeça a saída de qualquer membro do animal - multa de até 10 UFMs por animal;
XX. encerrar em curral ou outros lugares animais em número tal que não lhes seja possível moverem-se livremente, ou deixá-los sem água e alimento - multa de até 10 UFMs por animal;
XXI. deixar de ordenhar as vacas por mais de 24 (vinte e quatro) horas, quando utilizadas na exploração do leite - multa de até 10 UFMs por animal;
XXII. ter animais encerrados juntamente com outros que os atemorizem ou molestem - multa de até 10 UFMs por animal;

XXIII. ter animais destinados à venda em locais que não reúnam as condições de higiene e comodidade relativas - multa de até 10 UFMs por animal;
XXIV. expor, em locais de venda, aves em gaiolas, sem que se faça nesta a devida limpeza e renovação de água e alimento - multa de até 10 UFMs por animal;
XXV. engordar aves mecanicamente, de forma forçada - multa de até 10 UFMs por animal;
XXVI. despelar e ou depenar animais vivos ou entregá-los vivos à alimentação de outros - multa de até 10 UFMs por animal;
XXVII. utilizar métodos de adestramento valendo-se de violência física e ou psicológica - multa de até 10 UFMs por animal;
XXVIII. atirar em animais, qual seja o propósito - multa de até 20 UFMs por animal;
XXIX. realizar ou promover lutas entre animais da mesma espécie ou de espécie diferente, touradas e simulares de touradas, ainda mesmo em lugar privado - multa de até 100 UFMs por luta;
XXX. lançar aves e outros animais nas casas de espetáculo, exibi-los para tirar sortes ou realizar acrobacias - multa de até 30 UFMs por animal; e
XXXI. caçar, em qualquer época do ano, aves silvestres, exceção feita para as autorizações com fins científicos, consignadas em lei anterior - multa de até 20 UFMs por animal.
§ 1º Na hipótese de não serem tomadas as medidas corretivas estipuladas pelo órgão competente, dentro do prazo determinado por este, os valores das multas acrescem de 10% (dez por cento).
§ 2º Em caso de reincidência na mesma conduta infracional, num período de 6 (seis) meses, o valor da multa será acrescido de 50% (cinquenta por cento).
Art. 7º O animal com histórico de mordedura injustificada e comprovada por laudo clínico e comportamental expedido por médico veterinário, o qual deverá ser de acesso público tão logo o animal seja avaliado, será obrigatoriamente castrado ou esterilizado, registrado e inserido em programa especial de adoção, com critérios diferenciados, a serem definidos através de decreto.
§1º O laudo clínico e comportamental será expedido por médico veterinário durante o período em que não haja profissional com Especialização em Comportamento Animal, no quadro de servidores do Município.
§2º O programa de adoção deverá prever a assinatura de termo de compromisso pelo qual o adotante se obrigará a cumprir o estabelecido em legislação específica para cães com comportamento bravo e a manter o animal em local seguro e em condições favoráveis ao seu processo de ressocialização.
§ 3º As Sanções previstas na presente lei, por preverem situações especificas de maus tratos, serão aplicadas prioritariamente
Art. 8º O recolhimento dos excrementos dos animais de pequeno porte, depositados em locais públicos, que, por caso fortuito ou força maior, evadirem-se para fora do lote a que pertencem ou mesmo que saírem a passeio com seus respectivos donos ficarão sob a responsabilidade desse.
Art. 9º Fica criado o Cadastro Municipal de Animais Domésticos - CMAD, que funcionará junto a Central de Controle e Bem Estar Animal, para registro obrigatório de animais criados em cativeiro ou doméstico no âmbito de abrangência geográfica desta Lei.
§1° Aos animais que deem origem a produtos lácteos ou cárneos será fornecida Carteira de Sanidade, que deverá ser atualizada a cada 06 (seis) meses, mediante prova de tal condição com atestados de serviços veterinários municipais, estaduais ou federais ou, ainda, de estabelecimentos privados reconhecidos pela Central de Controle e Bem Estar Animal, a ser fornecido pela Secretária de Município de Desenvolvimento Rural ou órgão correspondente.
§2º Dos animais considerados de estimação criados em cativeiro ou doméstico será exigido, quando couber, atestado de vacinação periódica, que deverá ser apresentado junto a Central de Controle e Bem Estar Animal.
Art. 10. Os órgãos públicos e profissionais liberais deverão comunicar a Central de Controle e Bem Estar Animal, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis, os casos suspeitos ou confirmados de doenças zoonóticas.
Parágrafo único. Os dados correspondentes a inspeção sanitária no âmbito do Município deverão ser repassados mensalmente à Central de Controle e Bem Estar Animal.
Art. 11. É livre o acesso aos criatórios e propriedades, no âmbito do Município, aos técnicos, sanitaristas e recenseadores devidamente identificados e credenciados para esse fim pela Central de Controle e Bem Estar Animal.
Art. 12. O Poder Executivo poderá celebrar convênios e termos de cooperação técnica entre a Central de Controle e Bem Estar Animal e instituições federais, estaduais e municipais, particulares, ONGs, e fundações para a implantação do eficaz controle das zoonoses no Município.
Art. 13. A Central de Controle e Bem Estar Animal emitirá e fará publicar, anualmente, relatório detalhado de suas atividades, fornecendo dados epidemiológicos do Município, sugerindo programas de combate às zoonoses e outras medidas que julgar cabíveis.
Art. 14. Todos os órgãos, entidades e sociedade civil a serem nominadas mediante decreto, participação na regulação, controle, execução e fiscalização para o funcionamento da Central de Controle e Bem Estar Animal.
Art. 15. A Central de Controle e Bem Estar Animal será mantida por conta de recursos orçamentários próprios e verbas originárias de convênios e programas federais, estaduais e internacionais.
Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento corrente, podendo ser suplementado, se necessário, desde já autorizado.
Art. 17. O Poder Executivo Municipal, no que couber, regulamentará por Decreto Executivo a presente Lei.
Art. 18. Esta lei entra em vigor em 200 (duzentos dias) dias após a sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 22 de Março de 2016.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:426C5892

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1320 2016

"DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, E DO IPTU "IMPOSTO PRÉDIAL E TERRITORIAL URBANO", EXCLUSIVAMENTE PARA ASSOCIAÇOES SEDE, SEM FINS LUCRATIVOS, IGREJAS E/OU TEMPLOS RELIGIOSOS SEDE DE QUALQUER CULTO.

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI

Art. 1° - Fica parcialmente isento de qualquer pagamento, referente a Alvará de localização e IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, as Associações sem fins lucrativos, as Igrejas e/ou imunidade tributária de templos sede para cultos de qualquer natureza.

Art. 2º - A presente isenção tratada em caráter parcial dar-se-á uma vez que os interessados, mediante requerimento da isenção, deverão recolher aos cofres públicos do Município, única e exclusivamente a taxa de expediente.

Paragrafo único – A taxa de expediente que trata o artigo anterior fica fixada em uma UFM – Unidade Fiscal do Município, vigentes para cada exercício.

Art. 3º - A presente isenção fiscal será concedida as organizações que atenderem seguintes requisitos:

I- Estatuto ou Regimento Interno;
II- Ata de constituição;

III- Ata de eleição da diretoria;
IV- Copia dos documentos pessoais dos titulares (presidente, vice-presidente, tesoureiro e secretário) e CNPJ;
V- Quando filial, sub-sede, congregação ou congênere, deverá apresentar ata de instalação, e posterior a emancipação ou constituição definitiva, os documentos contidos nos inciso I, II, III e IV.

Art. 4º - AS organizações estabelecidas em instalações locadas somente serão beneficiadas pela isenção do Alvara de localização.

Art. 5º - A imunidade constitucional do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, não será estendida a outros imóveis de titularidades das instituições religiosas e associações, exceto nos casos de filial, sub-sede, congregação ou congênere em atividade.

Art. 6º - As isenções e imunidades desta Lei serão suspensas imediatamente nos seguintes casos:
I – a instituição vender ou alugar o imóvel;
II- for dada outra finalidade ao imóvel;
III – for apurada a irregularidade ou comprovada a inidoneidade dos documentos comprobatórios, informações falsas ou incorretas.

Art. 7° - O requerimento para concessão das isenções e imunidade do IPTU deverá ser protocolado no prazo máximo de 30 dias após aquisição do imóvel, e renovação ao fim de cada exercício assim como para o Alvara até o último dia útil do mês de dezembro de cada exercício, sujeito a confirmação e fiscalização municipal.

Paragrafo único- Os imóveis de propriedade das referidas organizações, que não estejam devidamente cadastradas até data de publicação desta lei, deverão ser regularizadas no prazo máximo de 90 dias, impossibilitadas de isenção, anistia ou qualquer beneficio sobre as dívidas inscritas e suas devidas despesas com transferências e regularização.

Art. 8°- Revogam-se os artigos remanescentes que tratem especificamente deste tema.

Art. 9º- Esta Lei entre em vigor na data de sua Publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **22 de Março de 2016.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:C9A07701

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1275 2015

"Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentarias – LDO, para o Exercício de 2016, do Município de São Francisco do Guaporé, e dá Outras Providencias".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora Gislaine Clemente, no Uso das Suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a Seguinte:

LEI:

Art. 1º - O orçamento Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, para o Exercício de 2016, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas na presente Lei, em cumprimento às disposições constitucionais vigentes e à Lei Complementar nº 101/00, objetivando o equilíbrio entre receitas e despesas e compreendendo:

I – A Metas Fiscais;
II – As Prioridades da Administração Municipal;
III – A Estrutura dos Orçamentos;
IV – As Diretrizes para a elaboração do orçamento do Município;
V – As Disposições sobre a Dívida publica municipal;
VI – As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - As Disposições sobre Alteração na Legislação Tributaria; e
VIII – As Disposições Gerais.

I – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - O orçamento para o exercício financeiro de 2015, obedecerá entre outros, o principio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos Empresas Públicas e Outras, (arts. 1º, § 1º, 4º inciso I, "a" e 48 da LRF).

Art. 3º - Os estudos para definição do orçamento da receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributaria, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 4º - Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9 LRF).

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Paragrafo único – Na avaliação dos cumprimentos das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não de mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial anterior em cada fonte de recursos.

Art. 5º - As despesas de caráter obrigatório continuado em relação a receita corrente liquida, programada para 2016, poderão ser expandida em até 5%, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixada na Lei Orçamentária Anual para 2015 (Art. 4º § 2º da LRF), conforme demonstrativo em anexo desta Lei
Art. 6º - Constituem riscos fiscais capaz de afetar o equilíbrio das contas publicas do município aqueles constantes do anexo próprio desta lei (Art. 4º § 3º da LRF).

§ 1º – Os riscos fiscais caso concretizem serão atendidos com recursos da reserva de contingencia e também se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2014.

§ 2º - Sendo esses recursos insuficientes, o Executivo Municipal Encaminhara Projeto de Lei, a câmara Municipal propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 7º - O orçamento para o Exercício de 2016 destinara recursos para a reserva de contingencia, até o limite de 5% das receitas correntes liquidas previstas e 20% do total do orçamento de cada entidade para abertura de créditos adicionais suplementares, (Art. 5º Inciso II, "b" da LRF).

Art. 8º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão na Lei Orçamentaria Anual se contemplados no PPA (Art. 5º § 5º da LRF).
Art. 9º - O chefe do Poder Executivo Municipal obedecera até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras se for o caso, (Art. 8 da LRF).

Art. 10 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentaria para 2016 com as dotações vinculadas de fonte de recursos oriundos de transferências voluntarias e operações de créditos, alienações de bens e outras extraordinária, serão executados e utilizados a qualquer titulo, se ocorres ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º e § Único e 50, inciso I da LRF).

Art. 11 – A renuncia de receita estimada do tesouro municipal a entidades privadas beneficiara somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultura, esporte, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei especifica (Art. 4º, inciso I, "f" e 26 da LRF).

Paragrafo único – As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas no prazo de trinta dias contados do recebimento dos recursos na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (Art. 70º paragrafo único da CF/88).

Art. 13 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e a declaração do ordenador das despesas de que trata o Art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade.

Paragrafo único – Para efeito do disposto no Art. 16,§ 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que venha acarretar o aumento das despesas, cujo montante do exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda o valor limite para dispensa de licitação, fixada no item I do Art. 24 da Lei nº 8666/93, devidamente autorizada (Art. 16º §3º da LRF).

Art. 14 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na locação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos da transferência voluntaria e operação de credito (Art. 44 da LRF).

Art. 15 – Despesas de competência de outros entes da federação só poderão ser assumidas pela administração municipal quando firmado convenio acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária. (Art. 62º da LRF).

Art. 16 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 17 – A execução do orçamento das despesas obedecera dentro de cada projeto atividade operações especial, a dotação fixada para cada grupo de natureza/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos dos respectivos elementos de que trata a portaria nº 163/2001 - STN.

Paragrafo único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro dentro de cada projeto atividade ou operações especiais, poderá ser feita por decreto Prefeito Municipal no âmbito do poder Executivo e por decreto Legislativo do Presidente da câmara no âmbito do poder Legislativo (Art. 167º, Inciso 6º da CF/88).

Art. 18 - Durante a execução ornamentaria de 2016, o poder executivo municipal, através de decreto poderá incluir novos projetos atividades operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma do credito especial, desde que se enquadras nas prioridades para o exercício de 2016 (Art. 167º, inciso I da CF/88).

Art. 19 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo poder publico municipal, obedecera ao estabelecido no (art. 50,§ 3º da LRF).

Paragrafo único – Os custos serão apurados através de operações orçamentarias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º "e" da LRF).

Art. 20 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados no plano plurianual, que integrarem a lei orçamentaria de 2016 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e o cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, inciso I "e" da LRF).

Art. 21 – o poder executivo municipal poderá abrir credito especial suplementar e especial nos termos do art. 43º inciso III da Lei Federal 4.320/64, mediante autorização legislativa.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 22 – A lei orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação e operações de credito para atendimento da despesa de capital observando o limite de endividamento de ate 50% das receitas correntes liquidas apurados ate o final do semestre anterior da assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 23 – A contratação de operações de créditos dependerá de autorização em lei especifica (art. 50,§ 3º da LRF).

Art. 24 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdura o excesso, o poder executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31,§1º, 2º da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 25 – O executivo e o Legislativo municipal mediante lei autorizativa, poderão em 2016 criar cargos e funções, alterar estrutura de carreira, corrigi ou aumentar remuneração de servidores conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso publico ou caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169 §1º, Inciso II da CF/88).

Paragrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão esta prevista na lei de orçamento para 2016.

Art. 26 – É ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 do CF/88, a despesa total com pessoal em cada um dos poderes em 2016 o executivo e legislativo, não excedera em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida de 10% obedecerá ao limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 27 – nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras aos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95º do limite estabelecido no (art. 20º inciso III, e art. 22 Paragrafo único Inciso V da LRF).

Art. 28 – O executivo municipal adotara as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no (art. 19 e 20 da LRF).

I – Exoneração de servidores ocupante de cargos em comissão;
II – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário; e
III – Eliminação de vantagens acrescidas de servidores;
IV – Eliminação das despesas com horas extras;
V – Demissão de Servidores Estatutários.

Art. 29 – Para efeito desta lei e registro contábeis entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18,§1º da LRF), a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem em relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividade próprias da administração pública municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de matérias ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Paragrafo único – quando a contratação de mão de obra houver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamento de propriedade do contrato ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não (31.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contras de contratos de terceirização).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30 - O executivo municipal quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficia contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esse benefício ser considerado no calculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos de seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que inicia sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 31 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em divida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao credito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renuncia de receita (art. 14º,§3º da LRF).

Art. 32 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou beneficio da natureza tributaria ou financeira constantes do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14,§ 2º da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária a Câmara Municipal no prazo estabelecido em Lei Orgânica do Município que apreciará e devolverá para a sansão até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste art.
§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentaria anula não for encaminhado a sanção até o inicio financeiro de 2015 fica o executivo municipal autorizado a executar proposta orçamentária na forma original até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 34 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercícios poderão ser reabertos subsequente por ato do chefe do Poder Executivo, art. 43 da lei federal 4320/64.

Art. 35 – O Executivo municipal está autorizado à assinar convênios com os ente da Federação, Governos Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do município.

Art. 36 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contraditório.

São Francisco do Guaporé-RO - Gabinete da Prefeita, Edifício-Sede do Poder Executivo, **Novembro de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:A5B4E1AE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 112/2016

"Dispõe sobre a regulamentação de vias de circulação de trânsito do perímetro urbano do Município de São Francisco do Guaporé e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o privado;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº. 9.503/97 (Código e Trânsito Brasileiro);

R E S O L V E

Art. 1º. REGULAMENTAR a circulação de veículos no trânsito do perímetro urbano do Município de são Francisco do Guaporé, conforme abaixo disposto:

I- Avenida Trancredo Neves – mão dupla de sentido de direção eu todo seu trecho de rolamento;
II- Rua Ronaldo Aragão – mão única de sentido de direção, sentido Seringueiras, no trecho compreendido entre a Avenida São Francisco e Rua Rio Grande do Sul;
III- A Avenida São Francisco terá mão dupla de sentido de direção;
IV- A Rua das Comunicações terá mão dupla de sentido de direção;
V- A Rua Presidente Costa e Silva terá mão dupla de sentido de direção;
VI- A Rua Presidente Castelo Banco terá mão dupla de sentido de direção;
VII- A Rua Chico Mendes terá mão dupla de sentido de direção;
VIII- A Av. Brasil terá mão dupla de sentido de direção;
IX- A Rua Tiradentes terá mão dupla de sentido de direção;
X- A Rua Princesa Isabel terá mão dupla de sentido de direção em todo seu trecho rolamento;
XI- A Rua Airton Senna terá mão dupla de sentido de direção em todo seu trecho de rolamento;
XII- A Av. Paraná terá mão dupla de sentido de direção;
XIII- A Rua Rondônia terá mão dupla de sentido de direção;
XIV- A Rua Amapá terá mão dupla de sentido de direção;
XV- A Rua São Paulo terá mão dupla de sentido de direção;
XVI- A Rua Rio Grande do Sul terá mão dupla de sentido de direção.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor no dia quinze de abril de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 14 de Abril de 2016.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:083CEF20

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 112/2016

"Dispõe sobre a regulamentação de vias de circulação de trânsito do perímetro urbano do Município de São Francisco do Guaporé e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o privado;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº. 9.503/97 (Código e Trânsito Brasileiro);
R E S O L V E

Art. 1º. REGULAMENTAR a circulação de veículos no trânsito do perímetro urbano do Município de são Francisco do Guaporé, conforme abaixo disposto:

I- Avenida Trancredo Neves – mão dupla de sentido de direção eu todo seu trecho de rolamento;
II- Rua Ronaldo Aragão – mão única de sentido de direção, sentido Seringueiras, no trecho compreendido entre a Avenida São Francisco e Rua Rio Grande do Sul;
III- A Avenida São Francisco terá mão dupla de sentido de direção;
IV- A Rua das Comunicações terá mão dupla de sentido de direção;
V- A Rua Presidente Costa e Silva terá mão dupla de sentido de direção;
VI- A Rua Presidente Castelo Banco terá mão dupla de sentido de direção;
VII- A Rua Chico Mendes terá mão dupla de sentido de direção;
VIII- A Av. Brasil terá mão dupla de sentido de direção;
IX- A Rua Tiradentes terá mão dupla de sentido de direção;
X- A Rua Princesa Isabel terá mão dupla de sentido de direção em todo seu trecho rolamento;
XI- A Rua Airton Senna terá mão dupla de sentido de direção em todo seu trecho de rolamento;
XII- A Av. Paraná terá mão dupla de sentido de direção;
XIII- A Rua Rondônia terá mão dupla de sentido de direção;
XIV- A Rua Amapá terá mão dupla de sentido de direção;
XV- A Rua São Paulo terá mão dupla de sentido de direção;
XVI- A Rua Rio Grande do Sul terá mão dupla de sentido de direção.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor no dia quinze de abril de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 14 de Abril de 2016.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:DFC2449E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA V

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMADF
EDITAL DE CONCURSO nº. 001/2016–PMSMG/RO

1. ONDE SE LÊ:
5.2. A prova objetiva tem como data prevista para aplicação o dia **24/04/2016,** sendo que para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E SUPERIOR** as provas serão aplicadas no período **MATUTINO** com início às **08h e término às 12h** e os cargos de **NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO** serão no período **VESPERTINO** com início às **14h e término às 18h**, terá duração de 04 (quatro) horas e será de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e somente uma correta, sendo que para os Cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**, **40 (quarenta)** questões, sendo **20 (vinte)** questões de Língua Portuguesa, **20 (vinte)** questões de **Conhecimentos Gerais,** que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no **anexo III** deste Edital. Para os Cargos de **NÍVEL MÉDIO** a prova será composta de **40 (quarenta)** questões, sendo **20 (vinte)** questões de Língua Portuguesa, **10 (dez)** questões de Conhecimentos Gerais e **10 (dez)** questões de Informática que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no **anexo III** deste Edital. Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO TÉCNICO** a prova será composta de **40 (quarenta)** questões, sendo **10 (dez)** questões de Língua Portuguesa, **10 (dez)** questões Conhecimentos Gerais, **20 (vinte)** questões de Conhecimentos Específicos e **NÍVEL SUPERIOR** a prova será composta de **40 (quarenta)** questões, sendo **10 (dez)** questões de Língua Portuguesa, **10 (dez)** questões Conhecimentos Gerais, **20** (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, inerentes ao cargo que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no **anexo III** deste Edital.

1.1 LEIA – SE:
5.2. A prova objetiva tem como data prevista para aplicação o dia **24/04/2016,** no período **MATUTINO** com início às **08h** e término às **12h,** para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL** (cargos: Borracheiro; Cozinheira; Eletricista; Vigia; Mecânico; Motorista de Veículo Leve; Motorista de Veículo Pesado; Operador de Máquinas Pesadas - patrol; Zeladora), e no período **VESPERTINO** com início às **14h** e término às **18h** as provas para o **NÍVEL FUNDAMENTAL** (cargo: Agente Comunitário de Saúde).
A prova objetiva para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** tem como data prevista para aplicação o dia 01/05/2016 no período **MATUTINO** com início às **08h** e término às **12h.** A prova objetiva para os cargos de **NÍVEL MÉDIO e NÍVEL MÉDIO TÉCNICO** tem como data prevista para aplicação o dia 01/05/2016 no período **VESPERTINO** com início às **14h** e término às **18h.**

Os candidatos que não tenham mais interesse em participar do certame em decorrência da publicação da Errata V, que os mesmos podem solicitar via Requerimento pessoal, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicado, a devolução dos valores referentes ao pagamento da taxa de inscrição e o cancelamento de sua inscrição no concurso, sob pena de preclusão do direito.

São Miguel do Guaporé - RO, 07 de abril de 2016.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO

INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO

COMISSÃO TÉCNICA

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO

Concurso Público – Edital Nº.001/2016

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:C056BDAD

ASSESSORIA JURIDICA
COMUNICADO DA ERRATA V

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMADF
EDITAL DE CONCURSO nº. 001/2016–PMSMG/RO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, através da COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO e da COMISSÃO DO INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO, informa que encontra-se disponível a publicação da Errata V, com as devidas alterações:

PROVAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: (cargos: Borracheiro; Cozinheira; Eletricista; Vigia; Mecânico; Motorista de Veículo Leve; Motorista de Veículo Pesado; Operador de Máquinas Pesadas - patrol; Zeladora) – Dia: **24/04/2016,** período **MATUTINO,** com início às **08h** e término às **12h.**
PROVAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: (cargo: Agente Comunitário de Saúde) – Dia: **24/04/2016,** período **VESPERTINO,** com início às **14h** e término às **18h.**
PROVAS DE NÍVEL SUPERIOR: Dia: 01/05/2016, no período **MATUTINO,** com início às **08h** e término às **12h.**

PROVAS DE NÍVEL MÉDIO e NÍVEL MÉDIO TÉCNICO: Dia: 01/05/2016, no período **VESPERTINO,** com início às **14h** e término às **18h.**
São Miguel do Guaporé – RO, 07 de abril de 2016.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO

COMISSÃO TÉCNICA

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO

Concurso Público – Edital Nº. 001/2016

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:E166FA0E

ASSESSORIA JURIDICA
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

DECRETO Nº 084/GAB/PMSMG/2016. De 29 de março de 2016.

"Nomeia o Conselho Municipal do FUNDEB".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. **ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a LEI n° 1333/2014 de 27 de fevereiro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica através deste Decreto nomeado o Conselho Municipal do FUNDEB, e terá sua função, atribuição e obrigações estabelecidas na Lei n° 1333/2014, composto dos seguintes membros:

I – Dois representantes do poder executivo Municipal, sendo pelo menos um deles da secretaria de Educação, indicado pelo poder Executivo Municipal.
a)titular: Jurandy Augusto de Souza.
b)suplente: Rui Rodrigues Bezerra.
a)titular: Rosana Jandrey
b)suplente: Maria Jose Brandt

II – Um representante dos Professores das escolas Publica Municipais.
a)titular: Dejair Pereira da Silva
b)suplente: Tereza Lewandowski

III – Um representante dos Diretores das escolas Publica Municipais.
a)titular: Expedito Taveira Neto
b)suplente: Ivani de Almeida Henkert

IV – Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos da escolas Públicas Municipais.
a)titular: Marcia Helena Conceição
b)suplente: Rosangela Martins da Silva

V- Dois Representantes dos pais e alunos das Escolas Publicas Municipais.
a)titular: Valdemir da Silva Vivian
b)suplente: Rosemir Pereira de Souza.
a)titular: Jeová de Souza Pereira
b)suplente: José Maria da Silva.

VI – Dois Representantes de estudante da Educação Básica Publica um dos quais indicados por entidades de estudantes secundaristas.
a)titular: Danúbio Pereira Alves.
b)suplente: Hurreverson Crysty Paiva Cardoso.
a)titular: Cristina Pereira da Silva Pinho
b)suplente: Walteir de Almeida.

VII – Um Representante do Conselho Municipal de Educação.
a)titular: Leia Pereira Leite
b)suplente: Edna da Mota Alves

VIII – Um representante do Conselho Tutelar.
a)titular: Clair aparecida da Silva
b)suplente: Andreia Matias de Souza

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de agosto de 2015.

Art. 3° Fica revogado o decreto n° 197/SEMUG/PMSMG/2015.

Paço Municipal 06 de Julho, São Miguel do Guaporé, em 29 dias do mês de março de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:86DFF2BA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.031/2016

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.192/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.031/2016
Contratado: RODOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA LTDA.
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra, para manutenção do veículo Ambulância Mercedes –Benz Sprit, placa NCM 5647, ano 2012/2013, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, a ser executado de acordo com as especificações contidas nas Notas de Empenho n.226/2016,227/2016 e 228/2016, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 192/2016.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 31.879,59 (trinta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 266/2016, 267/2016 e 228/2016 Unidade orçamentária 06.001 – Projeto atividade 10.301.0011.2.024. Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de abril de 2016.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:7E9268BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº016/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **614/2016/SEMUG** tendo como objeto a aquisição de peças originais e serviço de mão de obra especializado em concessionaria autorizada para manutenção preventiva e corretiva para veiculo durante o período de garantia, conforme no Artigo 24, Inciso XVII E Art. 25 inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,conforme parecer juridico em favor da empresa Mazzutti Comércio de Veículos LTDA.**,** inscrita no CNPJ/MF **nº07.595.449/0001-99**, no valor de R$ 1.579,25(Hum mil quinhentos setenta e nove reais, vinte cinco centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 13 de abril de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:1E4AD6F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2016
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de empresa especializada construção civil para construção da cobertura, remoção do alambrado, pintura acrílica de faixas e polimento do piso da quadra de poliesportiva da E. M.E.F Lazara Alves de Lima, localizada na rua Jatobá 2200, Bairro Planalto, conforme projeto básico, projeto padrão/FNDE, planilhas orçamentárias e plano de trabalho e especificações constantes no edital, Processo Administrativo sob o nº. 595/2016/SEMED/ FNDE /PAC 2/2013. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **08h00min** do dia **06 /05/2016**, horário local. Valor estimado R$ 205.118,40 (duzentos cinco mil, cento e dezoito reais, quarenta centavos (Recurso FNDE) e R$ 29.626,70 (vinte nove mil, seiscentos vinte seis reais, setenta centavos (recurso próprio);. Maiores informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, mais informações Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de abril de 2016.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:8A46477C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 11 processo 492/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 000 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 492/2016/SEMSAU contratação de empresa para fornecimento de serviços de conectividade a internet através de links dedicados, solicitado pela secretaria municipal de saúde, recurso próprio
EMPRESAS: BETANIAMED comercial EIRELI-EPP. CNPJ/CPF: 08.767.225/0001-80 Valor total: R$ 27.270,00

EMPRESAS: PROINFO- COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA-ME CNPJ/CPF: 07.802.078/0001-79 Valor total: R$ 20.000,00

São Miguel do Guaporé, 04 DE ABRIL 2015.

SANDRA MARIA DA SILVA
Coordenadora de Administração.
Portaria 078/2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:733DEACF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1040/2016

LEI Nº. 1.040/2016 EM, 11 DE ABRIL DE 2016.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – IPMS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (parte patronal e servidor) a unidade gestora Instituto de Previdência Municipal de Seringueiras – IPMS, referentes ao período de 2011 à 2014, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação da Portaria MPS nº 21/2013.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de acordo do Parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento) acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único.A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 11 de abril 2016.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:11626E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
1º ADITIVO DO CONTRATO 037/2015

EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº037/2015
PROCESSO N°: 131/SEMAD/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO
CONTRATADA: J.L DA COSTA-ME
CNPJ: 03.496.958/0001-03
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/CPL//2015
OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO CELEBRADO EM 06/04/2015, FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA PARA MAIS 12 (DOZE) MESES VIGORANDO DE 06/04/2016 A 06/04/2017.

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:F884DAD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-285/2016**

Contratado: **VALLERIUS SUPERMERCADO LTDA - ME**
No valor de **R$ 39,97 (Trinta e nove reais e noventa e sete centavos).**

Contratado: **PAIVA E ALENCAR LTDA – ME**
No valor de **R$ 1.816,69 (Hum mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).**

Contratado: **MALFER E FREITAS LTDA – ME**
No valor de **R$ 161,44 (Cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**

Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAF.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Parecer Jurídico: Alline Guedes Piazzarollo Altoé – OAB 7016/RO

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO - 14 de Abril de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto 167/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:0EB3ACFE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-233/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 041/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS PARA ÔNIBUS ESCOLAR). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT.** Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:

EMPRESA: **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP,** vencedora dos **ITENS 02 e 03 do Pregão.** Perfazendo um valor de **R$ 2.199,42 (Dois mil cento e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 14 de Abril de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:886F4F68

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-220/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 044/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.** Vem HOMOLOGAR a favor da(s) empresa(s):

EMPRESA: **A. J. G. COMERCIO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO LTDA-ME,** vencedora dos **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 do Pregão.** Perfazendo um valor de **R$ 30.748,50 (Trinta mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 14 de Abril de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:1111BDD5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-268/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 045/CPL/2016**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHEQUE E OUTROS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAF.** Vem HOMOLOGAR a favor da(s) empresa(s):

EMPRESA: **CORDEIRO E BATISTA LTDA,** vencedora dos **ITENS: 01 e 03 do Pregão.** Perfazendo um valor de **R$ 561,00 (Quinhentos e sessenta e um reais);**
EMPRESA: SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP, vencedora do **ITEM: 02 do Pregão.** Perfazendo um valor de **R$ 706,00 (Setecentos e seis reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 14 de Abril de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:BD1CF6C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-144/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 008/CPL/2016**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (FISIOTERAPIA). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: **LABORATORIO CAFEUP,** vencedora **de todos os itens do pregão.** Perfazendo um valor de **R$ 11.901,60 (Onze mil, novecentos e um reais e sessenta centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 14 de Abril de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:833FF7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 053/CPL/2016 EDITAL Nº. 068/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OXIGÊNIO MEDICINAL).** Estimado no valor de **R$ 19.305,00 (Dezenove mil trezentos e cinco reais).** Processo Administrativo **nº GI-202/2016** – Data para cadastro de proposta **15/04/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **28/04/2016**, com início **às 10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de abril de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:7072DB6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 4/2016*** *referente ao Processo nº* 121/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TAPA BURACOS EM ASFALTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: MARA COMERCIO E CONSTRUCOES
CNPJ/CPF: 21.777.355/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CIMENTO 50 KG CADA	ITAÚ	250	R$ 38,00	R$ 9.500,00
2	AREIA LAVADA GROSSA	AREIA	15	R$ 78,00	R$ 1.170,00
3	BRITA Nº. 01	PEDRA	20	R$ 191,00	R$ 3.820,00
4	TINTA PARA PINTURA 18 LT ACRILICA NA COR BRANCA	LONDRESLIT	120	R$ 114,00	R$ 13.680,00
5	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1	TERMO	4	R$ 1,13	R$ 4,52
6	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1 ½	TERMO	10	R$ 1,90	R$ 19,00
7	DISJUNTOR DIN. TRIFASICO 80A	SOPRANO	1	R$ 70,93	R$ 70,93
8	BUCHA PARAFUSO Nº 7	CICER	60	R$ 0,10	R$ 6,00
9	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5X30 MM	CICER	60	R$ 0,20	R$ 12,00
					Valor Total Adjudicado - R$ 28.282,45

Urupa,14 de abril de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:90D7EA0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 4/2016*** *referente ao Processo nº* 121/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TAPA BURACOS EM ASFALTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	QUADRO DISTRIBUIÇAO 24 DIJUNTORES	ANDALUZ	1	R$ 282,00	R$ 282,00
2	DISJUNTOR TRIPOLAR 300 AMPERES	STECK	1	R$ 1.304,65	R$ 1.304,65
3	TERMINAL DE PRESSAO 240 MM.	INTELLI	20	R$ 21,86	R$ 437,20
4	TERMINAL DE PRESSAO 120 MM.	INTELLI	20	R$ 10,00	R$ 200,00
5	CABO FLEXIVEL 240 MM	CORDEIRO	240	R$ 135,00	R$ 32.400,00
6	CABO FLEXIVEL 120 MM.	CORDEIRO	100	R$ 69,00	R$ 6.900,00
7	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 1 ½	TIGRE	10	R$ 19,80	R$ 198,00
8	ABRACADEIRA TIPO U 1 ½	INCA	30	R$ 1,14	R$ 34,20
9	FIO FLEXIVEL 1,5MM ROLO 100 M	CORDEIRO	1	R$ 98,99	R$ 98,99
10	TOMADA 4 X 2 C/ TERRA EMB	PERLEX	5	R$ 6,25	R$ 31,25
					Valor Total Adjudicado - R$ 41.886,29

Urupa,14 de abril de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:2067F6ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da

documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 5/2016*** *referente ao Processo nº* 182/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFAO (EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS) DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E ENMETRO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO ABC 06 KG.	METAL CASTY	1	R$ 250,00	R$ 250,00
2	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO ABC 01 KG.	EXTANG	5	R$ 71,65	R$ 358,25

Valor Total Adjudicado - R$ 608,25

Urupa,14 de abril de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:270437CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 6/2016*** *referente ao Processo nº* 125/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAPA DE CHUVA COM REFLEXIVO, CONFECCIONADA EM MAETRIAL DE PVC COM FORRO, REFLEXIVO DE 5CM, FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRO E ZIPER, MANGA LONGA E CAPUZ, CALCA COM ELASTICO NA CINTURA E REGULAGEM NA BARRA, COR PRETA, ACOMPANHAR ESTOJO PARA TRANSPORTE. TAMANHO P.	REDUCAP	5	R$ 50,00	R$ 250,00
2	CAPA DE CHUVA COM REFLEXIVO, CONFECCIONADA EM MAETRIAL DE PVC COM FORRO, REFLEXIVO DE 5CM, FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRO E ZIPER, MANGA LONGA E CAPUZ, CALÇA COM ELASTICO NA CINTURA E REGULAGEM NA BARRA, COR PRETA, ACOMPANHAR ESTOJO PARA TRANSPORTE. TAMANHO M.	REDUCAP	15	R$ 50,00	R$ 750,00
3	CAPA DE CHUVA COM REFLEXIVO, CONFECCIONADA EM MAETRIAL DE PVC COM FORRO, REFLEXIVO DE 5CM, FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRO E ZIPER, MANGA LONGA E CAPUZ, CALCA COM ELASTICO NA CINTURA E REGULAGEM NA BARRA, COR PRETA, ACOMPANHAR ESTOJO PARA TRANSPORTE. TAMANHO G.	REDUCAP	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
4	CAPA DE CHUVA COM REFLEXIVO, CONFECCIONADA EM MAETRIAL DE PVC COM FORRO, REFLEXIVO DE 5CM, FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRO E ZIPER, MANGA LONGA E CAPUZ, CALCA COM ELASTICO NA CINTURA E REGULAGEM NA BARRA, COR PRETA, ACOMPANHAR ESTOJO PARA TRANSPORTE. TAMANHO GG.	REDUCAP	10	R$ 50,00	R$ 500,00
Valor Total Adjudicado - R$ 2.500,00					

Urupa,14 de abril de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:40465E63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
LEI MUNICIPAL Nº 1776/2012.

Ratifica Protocolo de Intenções que adequa o CIMCERO à Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e ao Decreto 6.017, de 8 de janeiro de 2007. Autoriza a participação do Município de Presidente Médici-RO., no CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, através de assinatura de Contratos de Programa e Contratos de Rateio, para gestão associada, aderindo total ou parcialmente aos Programas de Gestão Associada disponibilizados pela entidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Presidente Médici-RO., a ratificar Protocolo de Intenções que adequa o CONSÓRCIO à Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e ao Decreto 6.017, de 8 de janeiro de 2007 e autoriza a participação do Município de Presidente Médici-RO., com o CONSÓRCIO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, sob a forma de Entidade Pública, Intermunicipal, Interfederativa, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas de Infraestrutura, Ambiental e Saúde, nos termos do PROTOCOLO DE INTENÇÕES, firmado pelo Prefeito Municipal como PARTÍCIPE, o qual faz parte integrante da presente Lei.

§ 1º. Quanto à **Infraestrutura e Desenvolvimento Social** poderá ocorrer a gestão associada com o Consórcio, conforme discricionariedade do Prefeito Municipal, para:

I – realizar serviços relacionados a obras para o desenvolvimento e qualificação da infraestrutura urbana e rural;

II – execução de programas voltados para o setor de obras, viação e demais áreas relacionadas ao desenvolvimento e qualificação da infraestrutura urbana e rural;

III – articular-se com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, visando à obtenção de recursos para investimentos em projetos e aquisição de patrulhas mecanizadas para atender obras públicas e demais atividades de infraestrutura, em serviços de interesse municipal;

IV – buscar a integração dos investimentos municipais com os estaduais e federais para a execução de programas comuns, especialmente daqueles necessários a viabilizar a implementação de planos regionais no setor de obras e de infraestrutura, em atendimento ao interesse dos municípios consorciados;

V – realizar estudos, pesquisas, projetos ou serviços destinados à solução de problemas relativos à administração das obras públicas e demais atividades referentes à infraestrutura urbana e rural;
VI – adquirir ou contratar, inclusive por licitação compartilhada, bens e serviços e administrá-los em atendimento ao interesse municipal.
§ 2º. Quanto ao **Saneamento Básico**, especificamente na área de manejo dos resíduos sólidos poderá ocorrer a gestão associada com o Consórcio, conforme discricionariedade do Prefeito Municipal, para:
I - o planejamento, a regulação, a fiscalização e, nos termos de contrato de programa, a prestação dos serviços públicos de tratamento e/ou destinação de resíduos sólidos urbanos;
II - a operacionalização da gestão ambiental integrada, conforme diretrizes estabelecidas pelos municípios consorciados, sem prejuízo de iniciativa municipal;
III - implementação de melhorias sanitárias, de características socioambientais, bem como o desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental, sem prejuízo do município desenvolver ações e programas iguais ou assemelhados;
IV - a realização de licitações compartilhadas;
V - adquirir ou administrar bens para uso compartilhado;
VI – outorgar concessões, permissões ou autorizações e, por meio de gestão associada, celebrar contratos nos termos da legislação vigente;
VII - celebrar acordos, ajustes, parcerias, convênios e contratos, tanto com a administração pública, como com a iniciativa privada, entidades do terceiro setor e organismos internacionais, conforme legislação vigente;
VIII - celebrar parcerias e/ou instrumentos congêneres, com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, que se dediquem à pesquisa, a administração e a operacionalização de sistemas que se relacionem com Meio Ambiente e Saneamento Básico, visando melhoria da qualidade de vida da sociedade;
IX - desenvolver, diretamente ou por meio de contratos com entidades públicas ou privadas, programas de conscientização nas áreas de Meio Ambiente e Saneamento Básico, sempre em caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive por meio de cursos, seminários e capacitações, tanto para os servidores públicos, como para associações comunitárias, sindicatos, escolas ou, ainda, para os cidadãos e a sociedade em geral.
§ 3º. Quanto a Saúde, poderá ocorrer a gestão associada com o Consórcio, conforme discricionariedade do Prefeito Municipal, para:
I - a gestão associada de serviços públicos ou de interesse público na área de saúde;
II - a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade para a população dos municípios consorciados, observados os princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS-Sistema Único de Saúde. Assegurando o estabelecimento de sistema de referência e contra referência, eficiente e eficaz, como também contratação de serviços de assistência técnica e aquisição de bens;
III - o compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
IV - a produção de informações ou de estudos técnicos, inclusive os de caráter permanente, sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
V - a promoção do uso racional dos recursos técnicos e financeiros da rede municipal de saúde, gerenciando-os, juntamente com o secretário municipal de saúde, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde;
VI - a execução de programas de saúde publica no âmbito da atenção básica do Sistema Único de Saúde, que lhe tenham sido delegadas, transferidas ou autorizadas, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS;
VII – participar de intercambio de experiências e de informações entre os Municípios consorciados;
VIII - a criação de instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços de saúde prestados a população;
IX - o fornecimento de assistência técnica, treinamento, pesquisa e desenvolvimento dos profissionais de saúde pública;
X - desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses do município, ações conjuntas de vigilâncias em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;
XI - aquisição ou administração de bens para uso compartilhado dos municípios consorciados, bem como medicamentos, serviços e materiais utilizados pela atenção básica do SUS;
XII - a realização de licitação compartilhada na qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios consorciados;
XIII - desenvolvimento de planos, programas e projetos destinados a promoção, recuperação, preservação e melhoria das condições da saúde da população;
XIV - a prestação de serviços, dentro do âmbito de sua atuação, em relação a pessoas jurídicas de direito publico e pessoas jurídicas de direito privado, sendo que, nesses casos, os serviços deverão ser oferecidos em condições de mercado, de modo que seu produto reverterá para o Consorcio como um todo;
XV – viabilizar ações conjuntas na área de compra, suprimento e/ou produção de materiais, medicamentos outros insumos;
XVI – fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existente no município ou que nele vier a se estabelecer;
XVII – incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde no município, objetivando a universalidade e a uniformidade de atendimento médico e de auxilio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consorcio;
XVIII – prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas a promoção da saúde da população do município;
IXX – o apoio, a instituição e o funcionamento de escolas de formação, treinamento e aperfeiçoamento na área de saúde, ou de estabelecimento congêneres;
XX – Universalidade de acesso aos serviços de saúde.
§ 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar a legislação e execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, ao Decreto 6.017, de 8 de janeiro de 2007 e a Portaria Conjunta da STN - Secretaria do Tesouro Nacional Nº 2, de 25 de agosto de 2011 de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, assumidas através de Contrato de Programa e Contrato de Rateio;
§ 5º. Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a usar de discricionariedade na adesão a Programas disponibilizados pela entidade podendo participar parcialmente e com reservas que deverão ser devidamente estabelecidas nos respectivos Contratos de Programa.
Art. 2º O CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia é constituído sob a forma de Entidade Pública, com personalidade jurídica de direito público sem fins lucrativos;
§ Único. O CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto 6.017/2007,
Art. 3º O Prefeito poderá firmar Contrato de Programa com o Consórcio para gestão associada, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar de serviços públicos, dispensada a licitação.
§ Único. Constituem ainda serviços públicos passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços;
Art. 4º O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços, referidos no artigo anterior, mediante Contrato de Programa que deverá ser formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ Único. Poderá conter prazo de vigência superior ao da dotação que o suporta, o Contrato de Programa que tenha por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual (PPA) ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
Art. 5º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), o Consórcio deve fornecer as

informações necessárias aos Municípios para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Programa, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 6º Os recursos necessários, para atender às obrigações assumidas com o Consórcio, advirão de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento em curso, ou mediante a abertura de crédito adicional especial e, nos exercícios seguintes de rubrica especial aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido Consórcio Público.
§ Único. O Município consignará no sistema orçamentário as metas e ações referentes ao Consórcio, bem como as dotações para fazer frente ao seu custeio e investimentos.
Art. 7º Para efeito de consolidação, estruturação e organização da entidade o município criará o cargo de Representante de Consórcio, na Secretaria correspondente aos segmentos objeto de Programa dos quais o município tenha assinado Contrato de Programa.
Art. 8º Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio o disposto na Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007;
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ CUNHA E SILVA JÚNIOR, 05 de junho de 2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:AF8887F3

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2016

DISPENSA N° 014-2016
PROCESSO Nº: 093/2016

Fica Adjudicado e Homologada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014-2016 a** empresa **EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA inscrito no CNPJ: 63.763.296/0001-12**, que cotou e venceu ofertou a proposta mais vantajosa a administração nos **itens 1 e 2** com valor de **R$: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).**

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Anual
01	Publicações de Editais	Serv	1000 cm	6,00	6.000,00
02	Assinatuta de Jornal de grande circulação no Estado de Rondônia	Und.	10	300,00	300,00
				TOTAL:	6.300,00

Justifica a presente **Dispensa de Licitação motivada pelo Art. 24, II da Lei Federal 8666/93, e § 8° No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.**

Ji-Paraná-RO, em 07 de março de 2016.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:402B407B

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2016

DISPENSA N° 012-2016
PROCESSO Nº: 070/2016

Fica Adjudicado e Homologada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012-2016 ao** Sr. **OSVALDO DE LIMA, inscrito no CPF: 301.266.069-00**, que cotou e ofertou a proposta mais vantajosa a administração nos **item 1** com Valor Geral de **R$: 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).**

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Anual
01	Locação de Imóvel no município de ROLIM DE MOURA, com localização entre Avenida Aracaju e Macapá ou entre Ruas Corumbiara e Rondônia.	Mês	12	1.080,00	12.960,00

Justifica a presente **Dispensa de Licitação motivada pelo Art. 24, X da Lei Federal 8666/93, "- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo cotação prévia;"**.

Ji-Paraná-RO, em 18 de fevereiro de 2016.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:41A415A9

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2016

DISPENSA N° 019-2016
PROCESSO Nº: 1-140/2016
Fica dispensado de licitação em favor da empresa **SARSAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.432.065/0001-18**, eis que o objeto do presente procedimento, que é a inscrição da servidora Carina Stre Holanda no curso denominado "GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO", a ser realizado nos dias 08,09 e 10 de abril do corrente ano, na cidade de Cacoal/RO, amoldando-se a espécie de procedimento no qual se dispensa a realização de procedimento formal de licitação, cabendo ainda ressaltar que a presente tem por custo o valor de **R$: 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais).**

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Pagamento de taxa de inscrição à servidora Carina Stre Holanda no curso denominado "GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO" a ser realizado nos dias 08,09 e 10 de abril do corrente ano, na cidade de Cacoal/RO.	Und.	1	R$ 640,0	R$ 640,00
				TOTAL:	R$ 640,00

Justifica a presente **Dispensa de Licitação motivada pelo Art. 24, XIII da Lei Federal 8666/93, e Art. 23, § 8° da Lei Federal 8666/93. No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.**

Ji-Paraná-RO, em 01 de abril de 2016.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:EB4E7D9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/CPL/2015

JUSTIFICATIVA: 16/CPL/2016.
PROCESSO Nº.: 4-40/SEMTAS/2016
FORNECEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO
VALOR: R$ 673,14 (seiscentos e setenta e três reais e quatorze centavos);

OBJETO: Pagamento de taxas do DETRAN: Licenciamento anual, seguro obrigatório, taxa de bombeiro e demais taxas inerentes a regularização de Veículos que pertencem à frota da Secretaria Trabalho e ação Social, conforme relação em anexo ao processo, para o exercício de 2016.
A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inc. VIII da Lei Federal 8.666/93, que prevê: para aquisição por pessoa jurídica de direito publico interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a administração publica e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior a vigência desta lei, desde que o preço contatado esteja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
Assim, com fundamento no Art. 24, Inc. VIII da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar de pagamento de serviços prestados por órgão ou entidade que integra a administração publica e que foi criado para esse fim específico em data anterior a vigência desta lei.

Vale do Paraíso – RO, 14 de abril de 2.016.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente
CPL

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:B4F74829

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/CPL/2015

JUSTIFICATIVA: 17/CPL/2016.
PROCESSO Nº.: 1-272/SEMOSPA/2.016
FORNECEDOR: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A CERON CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, exclusivamente para atender as necessidades da SEMOSPA, para o exercício de 2.016.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inc. XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, com fundamento no Art. 24, Inc. XXII da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

Vale do Paraíso – RO, 14 de abril de 2.016.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente
CPL

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:CC56AB59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através do Pregoeiro devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
Processo Administrativo nº **1-175/SEMOSPA/2016**
Objeto: Aquisição de material elétrico para ser utilizado na manutenção da iluminação pública no Município de Vale do Paraíso – RO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
Delvalle Materiais Etétricos Ltda - ME – CNPJ nº 37.227.550/0001-58
VALOR: R$ 118.614,00 (cento e dezoito mil e seiscentos e quatorze reais);
N. V. Verde & Cia Ltda – ME – CNPJ nº 03.363.727/0001-21
VALOR: R$ 14.051,80 (quatorze mil e cinquenta e um reais e oitenta centavos);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 14 de abril de 2.016.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:CA688347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.496 de 16 de outubro de 2.016, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
Processo Administrativo nº **1-246/SEMOSPA/2016**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos leve e máquinas que compõe a frota da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPA, conforme as condições descritas no Projeto Básico.

Empresa(s) Vencedora(s):
ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA 68483481200 - CNPJ. 18.560.881/0001-60

VALOR: R$ 23.270,00(vinte e três mil duzentos e setenta reais).
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO 14 de abril de 2016.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:93B2E64B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016.

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015, Convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.
ZONA RURAL – PEDAGOGO /ESCOLAS MULTISSERIADAS 40 HORAS.

Nº	Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Escola	Resultado
01	1º	24	Floraci Pereira de Souza	7,2	Margarida Alves	Aprovado
02	1º	69	Celiane de Fátima. Brandão	8,1	Juscelino Kubstchek	Aprovado

DOCUMENTOS

a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: WWW.sefin.ro.gov.br
t) Comprovante de endereço;
u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco (se tiver);
v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
w) Certidão Negativa de Tributos Municipal.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no edital para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:E56AF48A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O presente Relatório tem por finalidade informar aos Órgãos competentes o quantitativo de Servidores ocupantes de Cargos Comissionados e Servidores do quadro Efetivo com Cargos em Comissão, Servidores Efetivos e Servidores Efetivos com função Gratificada lotados na Secretaria Municipal de Saúde referente o mês de **Abril 2016**. Ante o exposto e em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Buritis e o Ministério Público do Estado de Rondônia, apresentamos na tabela a seguir o Quadro Funcional, contendo Nome Completo, Matrícula, Cargo, Função, Órgão de Origem e Lotação. Segue abaixo tabela detalhada:
Servidores com Cargos Comissionados

Nº	Matric.	SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO
	4500	Ademir Krofke	Ass. Adm. Serviços Gerais	SEMUSA	SEMUSA e Posto de saúde São Gabriel
	554	Alex Tiago Rosa Cortez	Ass. Serviços Diversos SAMU	SEMUSA	SAMU
	1956	Anderson Jose Bom	Assessor Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	3308	Aquiles Raimundo Figueiredo	Assessor Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	4748	Angra Braga Fromhlz	Ass. Operacional	SEMUSA	UBS da Nova Porto Velho
	6536	Ariana Monteiro Siqueira	Ass. Operacional	SEMUSA	Centro de Fisioterapia
	5133	Cristiane Duque Martins	Ass.especial de acompanhamento e controle da execução financeira	SEMUSA	SEMUSA
	29	Dângela Menezes Siqueira	Assessor Operacional	SEMUSA	Laboratório da linha C 42
	6433	Daiane Silva Santos	Diretora de Controle de Almoxarifado e Farmácia	SEMUSA	Farmácia Municipal
	3933	Dayane Marques da Costa	Ass. Operacional	SEMUSA	Funasa
	1068	Daniel da Silva Freitas	Ass. Operacional de serviços diversos SAMU	SEMUSA	SAMU

	2423	Edi Carlos Pereira Da Silva	Ass. Executivo do RH	SEMUSA	SEMUSA
	6428	Edileuza Alves de Souza	Ass. Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	555	Edimilson Aparecido Barreiro	Ass. Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	4276	Edivaldo Lima de Almeida	Ass. Operacional	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
	--	Elisangela Sousa Pedroso	Diretora de enfermagem	SEMUSA	SAMU
	2666	Elizangela Aurélio Nepomuceno	Ass. Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	1222	Everaldo José de Oliveira	Ass. Administrativo	SEMUSA	Vigilância Sanitária
	6781	Erica da Silva Costa	Ass. Operacional	SEMUSA	Posto de saúde São Gabriel
	4956	Fernanda Teixeira dos Santos Assunção	Ass. Operacional	SEMUSA	Vigilância Epidemiológica
	2103	Gargarim Carlos de Moraes	Ass. Operacional	SEMUSA	Funasa
	5213	Gisele Knetsike	Ass. Operacional de ser. Diversos SAMU	SEMUSA	Laboratório Municipal
	2783	Gilvan Marques de Souza	Ass. Operacional	SEMUSA	SEMUSA e Posto de Saúde São Gabriel
	2150	Irani Silva de Matos	Assessor Operacional	SEMUSA	Central de Regulação /Agendamento
	6237	Ismael Castro Eleutério	Assessor Operacional	SEMUSA	Posto de saúde São Gabriel
	2804	Ivone Knupp Crethon	Assessor Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias/HRB
	2124	Jose Fernandes dos Santos	Assessor operacional	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
	4273	Karine de Jesus Assunção	As. Adm. De Serv. Gerais	SEMUSA	Farmácia Municipal
	4750	Keila Gino Santana	Ass. De Tesouraria	SEMUSA	Semusa Administrativo
	3133	Lorimar Campos	Assessor Operacional	SEMUSA	ESF Setor 09
	1882	Maria Aparecida Pereira de Morais	Ass. Operacional	SEMUSA	Laboratório Municipal
	2502	Marly Barbosa da Silva Ribeiro	Diretora de Informações do PAB	SEMUSA	CAPS
	5760	Mycaela Pena Canteiro	Ass. Operacional de ser. Diversos	SEMUSA	Centro de Fisioterapia
	704	Regina Maria de M. Do Nascimento	Assessor Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	1919	Rosangela Oliveira Resende	Assessor Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	4955	Rogério Bernadino da Silva	Dir. Adm.do SAMU	SEMUSA	SAMU
	453	Vânia Rodrigues de Jesus	Ass. Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	710	Veronice A. Salmento Klamerick	Assessor Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	277	Maria Aparecida de Miranda	Ass. Administrativo	SEMA	UBS setor 08

TOTAL: 39

Servidores Efetivos com Cargos em Comissão:

Nº	Matric.	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	ORGÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO
01.	1286	Cristina Garcia Bernardo	Agente Comunitária de Saúde	Diretora da Unidade de Saúde	SEMUSA	Posto de Saúde são Gabriel
02.	2236	Dirce Gomes Zeferino	Agente Administrativo	Gerente de controle fiscal e contratos	SEMUSA	SEMUSA
03.	1688	Josiane da Silva Alves Quiuqui	Agente Administrativo	Secretária M. de Saúde	SEMUSA	SEMUSA
04.	4102	João Carlos Pereira	Orientador Educacional	Coord. Geral do SAMU	SEMED	SAMU
05.	1970	Jozilene Carlos de Oliveira	Auxiliar Administrativo	Ass. Executiva	SEMAGRI	SEMUSA
06.	1086	Challen Campos Souza	Agente Administrativo	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	SEMA	SEMUSA

TOTAL: 06

Servidores do Quadro Efetivo

Nº	Matric.	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	ORGÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO
01.	2302	Abrão Rodrigues Soares	Motorista	Motorista	SEMUSA	SEMUSA
02.	1606	Adélia B.R de Freitas	Enfermeira	Enfermeira	SEMUSA	Funasa
03.	273	Adenilson de Paula	Vigia	Vigia	SEMUSA	SEMUSA
04.	2284	Adenilton de Paula Barbosa	ACS	ACS	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
05.	3097	Adriane Mara Cabral dos Santos	Fiscal Sanitário	Fiscal Sanitário	SEMUSA	Vigilância Sanitária
06.	287	Alcioni Bezerra de Oliveira	Aux.Serviços de Zoonoses	Aux.Serviços de Zoonoses	SEMUSA	Departamento de Zoonoses
07.	1241	Aldilene de Assis Xavier	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 03
08.	1661	Algenora Teixeira Noronha	Aux de Enfermagem	Vacinadora	SEMUSA	Funasa
09.	1262	Aleixina Neri Bratilieri Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 09
10.	3240	Aleuda Andrade da Silva	Tec. Enfermagem/vacinadora	Tec. Enfermagem/vacinadora	SEMUSA	Funasa
11.	4104	Alexandra Rodrigues Barbosa	Cirurgiã Dentista	Cirurgiã Dentista	SEMUSA	Posto de Saúde setor 08
12.	696	Alexandre da Conceição	ACS	ACS	SEMUSA	Cedido
13.	1288	Alexsandra Mafalda de Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 03
14.	1214	Ana Cristina Souza Fraz	ACS	ACS	SEMUSA	Divisão de Endemias
15.	1005	Ana Maria Santos Fugulim	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
16.	956	Ana Claudia de Souza Serafim	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
17.	3518	Ângela Souza Gomes	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	SEMUSA
18.	1756	Ângela Maria de Souza Passos	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
19.	3253	Arly Dias Cabral	Vigia	Vigia	SEMUSA	Centro de Fisioterapia
20.	869	Bruno Henrique Antunes Quarezemim	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	SEMUSA	Centro de Fisioterapia
21.	459	Camila Maroneze Liberatti	Cirurgiã Dentista	Cirurgiã Dentista	SEMUSA	Posto de Saúde Setor 08
22.	94	Carolina G. Manuel Valentin	Odontóloga	Odontóloga	SEMUSA	Posto de Saúde Setor 08
23.	901	Célio Alberto	Aux. De Enfermagem	Aux. De Enfermagem	SEMUSA	Posto São Gabriel
24.	1746	Cidelma Gonzaga Rocha	Técnica Enfermagem	Técnica Enfermagem	SEMUSA	Funasa
25.	3047	Cláudia Cristina Vecchy e Silva	Enfermeira	Enfermeira	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
26.	1290	Claudia Silvino Toledo	ACS	ACS	SEMUSA	Afastamento
27.	1208	Claudiane Cavalcante da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 04
28.	2861	Clemes Vicente da Silva	Zeladora	Zeladora	SEMA	Posto de Saúde do Setor 08
29.	1265	Clemilda Maria Vial dos Santos	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe urbana
30.	1507	Clodoaldo Domiciano Braga	Motorista	Motorista	SEMUSA	SEMUSA
31.	698	Creuza Ribeiro da Costa	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 03
32.	898	Cristyana Messias da Silva Bono	ACS	ACS	SEMUSA	EACS Equipe Rural
33.	3528	Cristina Moraes	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	SEMUSA
34.	1068	Daniel Ferreira da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha Minas Novas
35.	1789	Doracina C. De Jesus	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 08
36.	999	Eder Aparecido Bueno	Médico Ginicologista	Médico Ginicologista	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
37.	3040	Ediane Alves Carvalho Souza	Agente de Endemias	Diretora de Manutenção e	SEMUSA	SEMUSA

				Alimentação de Programas - FG		
38.	3540	Edilene Soares Goularte	Aux. De Serviços de Zoonoses	Aux. De Serviços de Zoonoses	SEMUSA	SEMUSA
39.	369	Edilene dos Santos	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Cedencia
40.	5483	Edilza da Conceição Patrício	Enfermeira	Enfermeira	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
41.	1051	Ednaldo Gonçalves Braga	Vigia	Vigia	SEMUSA	CAPS
42.	684	Edir Borges	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 06
43.	1716	Edsonia dos Reis Lopes	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
44.	1320	Edivania Félix de Lima	ACS	ACS	SEMUSA	Afastamento
45.	1054	Elaine Cristina Dias	Assistente Social	Assistente Social	SEMUSA	CAPS
46.	695	Eliane Venâncio dos Santos	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 08
47.	1376	Eliane Pitangui Desidério	ACS	ACS	SEMA	ESF linha C 42 Rio Alto
48.	236	Eliane Pereira Gomes	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 02
49.	683	Elisângela de Almeida Silva	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
50.	968	Elisabeth Aparecida Campos	Aux. Administrativo	Aux. Administrativo	SEMUSA	Afastamento
51.	690	Elizabete Rodrigues de Carvalho	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 02
52.	272	Elizete Balbina da Silva Azevedo	Agente de Endemias	Agente de Endemias	SEMUSA	ACS Marco 8
53.	2297	Ezequias Leite de Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
54.	1266	Eunice Dos Santos Teixeira	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
55.	1292	Eluane Azevedo Martins	ACS	ACS	SEMUSA	Laboratório
56.	1284	Eneia Pereira Braga	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 03
57.	2288	Expedita Avelina dos Santos	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 02
58	2859	Ereni Aparecida dos Santos	Microscopista	Microscopista	SEMUSA	Posto Do P.A São Domingos
59.	1052	Érico Rodrigues Soares	Vigia	Vigia	SEMUSA	Funasa
60.	1721	Evandor José da Silva	Aux. De Enfermagem	Aux. De Enfermagem	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
61.	3822	Fernanda Ferreira dos Santos	Tec. Em Enfermagem	Tec. Em Enfermagem	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
62.	3214	Fernando da Silva Pinto	Enfermeiro 40 horas	Coordenador do Núcleo de Atenção básica-FG	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
63.	1243	Genilda Cleyde da Cunha	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
64.	1765	Genilda Aparecida da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 01
65.	1289	Gildemberg Ferreira de Olivera	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 03
66.	3067	Gisely Silva Burlian	Enfermeira	Enfermeira	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
67.	1078	Gonçalo Bezerra dos Santos	Aux. De Enfermagem	Aux. De Enfermagem	SEMUSA	Funasa
68.	248	Gonçalina Paula Correia	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
69.	87	Haroldo Zorzeto	Bioquimico	Bioquimico	SEMUSA	Laboratório
70.	1717	Helder Câmara Serafim	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe urbana
71.	4649	Henrique Toshio Okamoto	Enfermeiro	Enfermeiro	SEMUSA	Posto de Saúde do Setor 08
72.	1817	Hilda Caldeira de Souza	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 02
73.	2251	Iracema Caetano Suntack	Agente em serviço de saúde	Agente em serviço de saúde	SEMUSA	Posto de Saúde do Setor 08
74	1249	Iraci Graciolli de Souza	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
75.	1772	Iraci Ladislau do Nascimento	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Funasa
76.	874	Isaias Marques	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
77.	1379	Ivanilda Venâncio dos Santos	Agente de Epidemiologia	Agente de Epidemiologia	SEMUSA	SEMUSA
78.	250	Ivonice Teixeira de Souza	ACS	ACS	SEMUSA	Afastamento
79.	1251	Jessimar Oliveira Santos	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
80.	681	José César Alves Nascimento	Vigia	Vigia	SEMUSA	Funasa
81.	2815	José de Souza Almeida Júnior	Médico	Médico	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
82.	1749	José Faustino Esteves	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
83.	3059	Josiane Paula de Souza	Téc. em Laboratório	Téc. em Laboratório	SEMUSA	HRB
84.	229	João Batista Cavalcante	ACS	ACS	SEMUSA	Divisão Epidemiológica
85.	1722	Joelma de Souza Alves	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 02
86.	3104	Juliane Costa dos Santos	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMUSA	Afastamento
87.	88	Júlio Cezar Antunes Quarezemin	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	SEMUSA	Centro de Fisioterapia
88.	1755	Leonice Aparecida Da Silva de Matos	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
89.	457	Leire de Miranda Paiva	Cirurgião Dentista 40 horas	Diretora Da Divisão Odontológica-FG	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
90.	697	Lúcia Pereira dos Santos	ACS	ACS	SEMUSA	CAPS
91.	1727	Lucimar Rodrigues Alves	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 03
92.	2370	Keniamar Pasa	Técnica em Enfermagem	Técnica em Enfermagem	SEMUSA	Posto de Saúde do Setor 08
93.	2812	Larissa Maria Barufi Fernandes	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	SEMUSA	APAE
94.	3285	Liliane Vieira Montes Figueiredo	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMUSA	SEMUSA
95.	2667	Luís José da Cruz	Motorista	Motorista	SEMUSA	SEMUSA
96.	3412	Luciana Rosa Nunes Gabriel	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
97.	234	Luciene Alves de Souza	ACS	ACS	SEMUSA	Afastamento
98.	1076	Lucilete Bispo de Moraes Futerko	Aux. De Enfermagem	Aux. De Enfermagem	SEMUSA	
99.	3416	Lucinaldo de Oliveira Paula	Vigia	Vigia	SEMUSA	Posto Central
100.	2193	Luzinete do Nascimento Ladislau	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Caps
101.	2043	Luzia Vieira de Oliveira	Agente de Epidemiologia	Agente de Epidemiologia	SEMUSA	Sala de Epidemiologia
102.	1026	Marconi Murta Ramalho Nascimento	Veterinário	Veterinário	SEMUSA	SEMUSA
103.	1297	Maria Aparecida da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 04
104.	1725	Maria Aparecida de Barros Silva	ACS	ACS	SEMUSA	Funasa
105.	964	Maria Aparecida de Queiroz	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
106.	3271	Maria Aparecida Severiana Baspio	Agente de Endemias	Agente de Endemias	SEMUSA	SEMUSA
107.	3312	Maria Cristina Motta Machado	Agente de Endemias	Agente de Endemias	SEMUSA	Divisão de Endemias
108.	1774	Maria Luiza Perez Dominguez	Médico Clinico Geral	Médico Clinico Geral	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
109.	1728	Maria Silvana de Sá	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
110.	1478	Marcelo Oliveira Rodrigues	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe urbana
111.	1317	Marlene Rosendo da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
112.	2613	Marineiva Ferreira Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
113.	1275	Maria Elza Gomes Rocha	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
114.	1346	Maria Helena Paula Santana	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe urbana
115	904	Maria Luciane de Oliveira Paula	Cozinheira	Cozinheira	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
116.	1788	Maria Madalena de Miranda	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
117.	3847	Milene Caliare Sabaini Légora	Técnica de Enfermagem	Técnica de Enfermagem	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
118.	2286	Miracy Carneiro de Freitas	Auxiliar Administrativo	Diretora da Div de Programas Estratégicos Hans, TB -FG	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
119.	40	Michele Janaína Ximendes Gadelha	Enfermeiro 40 horas	Enfermeira/Dir. Geral Do Núcleo De Educação Em Saúde-FG	SEMUSA	Funasa
120.	3282	Mônica Paiva Vieira	Agente de Endemias	Agente de Endemias	SEMUSA	SEMUSA
121.	1334	Neusa de Oliveira Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 05
122.	1632	Natalino José de Meira	Auxiliar Administrativo	Coord. De Vigilância Sanitária e Zoonoses-FG	SEMUSA	Vigilância Sanitária

123.	2110	Niusa Ribeiro da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
124.	373	Nilsa Alves de Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
125.	1726	Nicomédio Fernandes da Costa	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
126.	62	Noeme Soares dos Santos	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Farmácia e Laboratório
127.	330	Odair José André	Motorista	Motorista	SEMUSA	SEMUSA
128.	1816	Olígia dos Anjos de Souza	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 04
129.	1348	Orelina Eleutéria dos Santos	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
130.	398	Oseias Castro Eleutério	Agente Fiscal	Ass. Adm. De Controle de Veículos-FG	SEMA	SEMUSA
131.	1276	Patrícia Menegardo	ACS	ACS	SEMUSA	Afastamento
132.	100	Pedro Ernesto Amorim Sena	Bioquímico	Bioquímico	SEMUSA	Laboratório Municipal
133.	5338	Pedro Antonio Frandsen	Enfermeiro	Enfermeiro	SEMUSA	Funasa
134.	1363	Pedro Rosa de Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
135.	3869	Priscila Sabaini Galter	Tec. Enfermagem	Tec. Enfermagem	SEMUSA	Lic.Maternidade
136.	843	Priscila Nair Santos Arrigo	ACS	ACS	SEMUSA	Laboratório Municipal
137.	375	Raul Ribeiro Neto	Vigia	Vigia	SEMUSA	Funasa
138.	371	Regina Henrique	Agente em Serviço de Saúde	Agente em Serviço de Saúde	SEMUSA	Funasa
139.	4148	Renaldo Alves de Sousa	Motorista	Motorista	SEMUSA	Afastamento
140.	709	Rosa Maria da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	Linha 03 pé de galinha
141.	1170	Rosane Faria Batista	Agente em serviço de Saúde	Agente em serviço de Saúde	SEMUSA	Laboratório
142.	3284	Rosemar da Silva Amorim Kibaishi	Agente de Endemias	Agente de Endemias	SEMUSA	Divisão de Endemias
143.	1476	Roseli Alves de Lima	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 02
144.	1172	Roseli Bezerra	ACS	ACS	SEMUSA	afastamento
145.	1388	Roseni de Oliveira Ramos Catrinque	Cozinheira	Cozinheira	SEMUSA	Afastamento
146.	1362	Rosemery Azevedo Rocha	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 08
147.	3365	Romero Vieira Vasconcelos	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
148.	3363	Rogério Batista de Souza	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	SEMUSA	APAE
149.	692	Rosilene Catarina Dias Santos	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 02
150.	3400	Rudio Marcos Tamanini	Vigia	Vigia	SEMUSA	Posto Central
151.	31	Rosineide Peixoto Dias	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
152.	1072	Saira da Silva Oliveira	Aux. Administrativo	Aux. Administrativo	SEMUSA	SEMUSA
153.	3295	Salvandir de Macedo Uchoa	Administrador de Empresa	Administrador de Empresa	SEMUSA	SEMUSA
154.	1294	Sebastião Rosa de Moraes	ACS	ACS	SEMUSA	Divisão de Endemias
155.	3779	Selina Schneider Porto	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Funasa
156.	1933	Sheila Vieira de Souza	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMUSA	Vigilância Sanitária
157.	3850	Sielton Mantovanelli	Tec. De Enfermagem	Tec. De Enfermagem	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
158.	1253	Solange de Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
159.	0039	Sônia Soares Goulart	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Afastamento
160.	3527	Soneli Mendes Garcia	Nutricionista	Nutricionista	SEMUSA	APAE
161.	3057	Sueli Luiz de Oliveira Santos	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMUSA	Afastamento
162.	274	Suelen Sepulcro Dias	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 08
163.	871	Tereza Pereira dos Santos	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
164.	5384	Thiago Tavares Sena	Farmacêutico	Farmacêutico	SEMUSA	Farmácia Municipal
165.	1729	Valdenira Amâncio Rodrigues	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
166.	1605	Vanessa Aparecida Rosso	Enfermeira	Enfermeira	SEMUSA	Funasa
167.	1298	Vânia da silva Reis	ACS	ACS	SEMUSA	Afastamento
168.	210	Valdair Mauricio	Enfermeiro	Enfermeiro	SEMUSA	SEMUSA
169.	134	Vilma da Costa Ordenez	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
170.	481	Vilson José Rodrigues	Vigia	Vigia	SEMA	CAPS
171.	1287	Viviane Atara de Queiroz	ACS	ACS	SEMUSA	Central de Regulação /Agendamento
172.	897	Wederson Fernandes Correa	Motorista	Motorista	SEMUSA	SEMUSA
173.	461	Walter Campostrini Filho	Médico Pediatra	Médico Pediatra	SEMUSA	Posto de Saúde são Gabriel
174.	1686	Ana Rocha Cais	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	SEMA	SEMUSA
175.	1764	Andreson Andrade Rocca	Operador de Motoniveladora	Condutor Socorrista	SEMOSP	SAMU
176.	3252	Edelson Soares Dias	Vigia	Vigia	SEMOSP	SEMUSA
177.	1599	José Gomes de Oliveira	Operador de Trator Esteira	Motorista	SEMOSP	SEMUSA
178.	4942	Marconi Edison Bezerra Santana	Enfermeiro	Enfermeiro	SEMUSA DE ARIQUEMES	SAMU
179.	--	Maria Aparecida Mota G. Schmoller	ACS	ACS	SEMUSA DE CORUMBIARA	PSF setor 08
180.	1625	Renonato Generoso	Professor	Serviços administrativos	SEMED	CAPS

TOTAL:180 SERVIDORES LOTADOS NA SEMUSA MÊS DE ABRIL DE 2016: 225

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:1D5A0242

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SECRETARIA DE FAZENDA

Servidores do Quadro Comissionado					
Nome do Servidor		**Matrícula**	**Cargo**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
01	Andressa Tairini Fischer	4643	Assessora Contábil	SEMFAZ	Secretaria/Recepção
02	Celso Batista Sobrinho	4247	Assessor Especial de Tesouraria e Finanças	SEMFAZ	Secretaria/Tesouraria
03	Claudia Franciele Oppermann	5869	Assistente Administrativa	SEMFAZ	Secretaria/Recepção
04	Deoclecio Pinto Zolet	4261	Secretario Municipal de Fazenda	SEMFAZ	Secretaria/Gabinete
05	Jose Alves da Silva	1872	Assessor Especial de Receita Municipal	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário
06	Mateus Fusa Vieira	5820	Assessor Operacional	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário
07	Naira Cristina de Mello	2937	Superintendente	SEMFAZ	Secretaria/ Contabilidade
08	Queren Mascarenhas Rocha	1950	Assessora de Prestação de Contas	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário
09	Vicente Pereira dos Reis Neto	4246	Assessor Especial de Contabilidade	SEMFAZ	Secretaria/ Contabilidade

• **Total de Servidores Comissionados SEMFAZ: 09.**

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Fazenda

Servidores do Quadro Efetivo com Cargo em Comissão					
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Função**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Genezio da Silva Rocha	1168	Agente Fiscal	Diretor do Setor de Arrecadação	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário
Darci Aparecido Vieira	1620	Contador	Assessor Técnico de Contabilidade	SEMFAZ	Secretaria/ Contabilidade

Todos os Servidores relacionados foram mencionados no Relatório Servidores do Quadro Efetivo.

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Fazenda

Servidores do Quadro Efetivo						
Situação: lotados na SEMFAZ e Departamentos a ela vinculados.						
	Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Função**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
01	Aelcimon Carvalho Alves	3359	Tesoureiro Agente Financeiro	Tesoureiro Agente Financeiro	SEMFAZ	Secretaria/ Tesouraria
02	Célio Jose de Souza	395	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário
03	Clemilda Marciana do Amaral	105	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário
04	Eliomar Custodio	77	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário
05	Genezio da Silva Rocha	1168	Agente Fiscal	Diretor do Setor de Arrecadação Interino	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário
06	Darci Aparecido Vieira	1620	Contador	Assessor Técnico de Contabilidade	SEMFAZ	Secretaria/ Contabilidade
07	Jose Caeiro Lopes	1667	Telefonista	Telefonista	SEMFAZ	Cedido para Sefin
08	Thatyana Felipe Santiago	3210	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário

Total de Servidores do Quadro Efetivo – SEMFAZ: 08

Buritis – RO, 14 de abril de 2016.

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:DEB81019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2016

PROCESSO: 058/2016/SEMAD

Aos 12 dias do mês de Abril do ano dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI** – CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr°. **Antônio Serafim da Silva Júnior**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 452528 e do CPF nº 422.091.962-72, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa: **IDEAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**; denominada **DETENTORA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 006/2016**, conforme decisão exarada às fls. 435; 436, homologada às fls.437, do processo administrativo Referente ao **Pregão Presencial nº 003/CPL/2016**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA SEUS ANEXOS PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL**, consoante consta dos autos do **Processo nº. 058/SEMAD/2016**, observando-se as disposições contidas no Edital de Licitação e seus Anexos, aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e, os Decretos Municipais nº 9.733/2005 de 08 de março de 2005 e 10.540 de 07 de dezembro de 2006, acordam, mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas nesta Ata.

01 - DO OBJETO:

O presente pregão presencial para registro de preços tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA SEUS ANEXOS PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL**, consoante consta dos autos do **Processo nº. 058/SEMAD/2016.**

02 - DA VALIDADE DA ATA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM;
2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 212/2019, respeitado o estabelecido no Parecer Prévio nº 59/2010-PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
3.2 Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;
3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3.3.1 O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;
3.4 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o(s) PRODUTO (s) ora registrado(s) dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

LICITANTE: DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**MARCA**	**P. UNIT..**	**VALOR TOTAL**	**VENCEDORA**
1	Papel sulfite tamanho A4 cx/c 10 resma com 500 folhas	Cx	350	RINO	R$ 160,00	R$ 56.000,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
4	4 Caderno capa dura- pequena brochura- 100 folhas 1000x1000	Und.	190	FRAMA	R$ 3,80	R$ 722,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
5	Lápis preto c/ borracha, material corpo de madeira, formato nº2 cx/c 50 unidades.	Cx	66	LEONORA	R$ 23,00	R$ 1.518,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
6	Calculadora de mesa 12 digitos- 20KB	Und.	88	BRW	R$ 11,00	R$ 968,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
7	Grampeador de mesa 26/6 20 fl medio	Unid	104	BRW	R$ 7,00	R$ 728,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
8	Grampo 26/6 galvanizado caixa c/5000 unidades	Cx	384	BRW	R$ 2,70	R$ 1.036,80	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
9	Crachás transparente presilhas fixa 7x10 cm	Und.	462	ACP	R$ 2,08	R$ 960,96	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
10	Pasta arquivo material plástico 290x290	Und.	310	ACP	R$ 1,00	R$ 310,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
11	Pasta com aba e elástico, tamanho Ofício, PP, 30 mm. Confeccionada em plástico PP resistente, abas laterais, e dimensões de 335x245x30 mm.	Und.	612	ACP	R$ 2,30	R$ 1.407,60	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
12	Pasta arquivo material plástico 290x290	Und.	164	ALAPLAST	R$ 5,38	R$ 882,32	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
15	Envelope saco kraft natural 80g 229x324 40sk. Caixa com 250 UM	CX	74	SCRITY	R$ 44,00	R$ 3.256,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
21	Apontador de lápis metálico 340x340. 18 Kb	Und.	108	LEONORA	R$ 0,54	R$ 58,32	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
27	Clipes niquelados nº 4/0, produzido em arame de aço, cx com 50 unidades	CX	175	CHAPARRAU	R$ 1,57	R$ 274,75	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
31	Cartolina simples na cor amarela 600x600	Und.	60	JANDAIA	R$ 0,40	R$ 24,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
32	Cartolina simples na cor branco 600x600	Und.	70	JANDAIA	R$ 0,40	R$ 28,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
33	Cartolina simples na cor azul 600x600	Und.	60	JANDAIA	R$ 0,40	R$ 24,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
34	Cartolina simples na cor rosa 600x600	Und.	60	JANDAIA	R$ 0,40	R$ 24,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
35	Papel almaço c/ pauta 500x500	Und.	1500	CREDEAL	R$ 0,10	R$ 150,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
36	Papel Kraft 800x600. (rolos)	Und.	3	VMP	R$ 93,27	R$ 279,81	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
38	Agenda. Capa dura com verniz ; Miolo padrão datado; 416 páginas;Espiral plástica transp.; Formato: 128 mm x 190 mm ; Capa e contracapa: papelão 750g/m² revestida com papel couché 120g/m²; Guarda: papel off-set 120g/m²; Folhas Internas: papeloff-set 63g/m	Und.	100	BRINDES TIP	R$ 32,00	R$ 3.200,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
40	Caixa organizadora em Plástico resistente, grande alta transparente 48L	Und.	30	POLYCART	R$ 27,00	R$ 810,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
42	Fita crepe 18x50	Und.	154	CELTA	R$ 3,50	R$ 539,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
43	Fita adesiva transparente polipropeno 48x50, embalagem individual.	UNID	490	CELTA	R$ 2,60	R$ 1.274,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
44	Papel carbono azul A4. Caixa com 100 FL	CX	11	TRIS	R$ 34,96	R$ 384,56	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
45	Pasta plástica A3 c/alça transparente	Und.	39	DAC	R$ 13,50	R$ 526,50	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
46	Pasta suspensa kraft 170g haste plásticas , Caixa com 50 UM	CX	12	FRAMA	R$ 63,00	R$ 756,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
48	Prancheta poliestireno oficio cristal; Feito em poliestireno; Pegador em poliestireno; Cristal; Formato ofício.	Und.	155	WALEU	R$ 13,20	R$ 2.046,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
50	Corretivo a base Dágua frasco com 18 ml caixa c/12 unidades	CX	9	FRAMA	R$ 12,00	R$ 108,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
55	Tesoura grande	UNID	34	BRW	R$ 3,50	R$ 119,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
56	Envelope Kraft Pardo Medio 17,6x25 - com 100 Unidades caixa	CX	14	SCRITY	R$ 20,00	R$ 280,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
57	Envelope Kraft Pardo Grande 22,90x32,4 - 100 Unidades	CX	15	SCRITY	R$ 30,00	R$ 450,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
59	Colchete de aço metálico nº12 caixa com 72 unidades	CX	38	CHAPARRAU	R$ 4,40	R$ 167,20	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
60	Colchete de aço metálico nº15 caixa com 72 unidades	CX	49	CHAPARRAU	R$ 7,00	R$ 343,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
61	Grampo trilho plástico transparente para 600fls, pct 50 unidades	PCT	42	DELLO	R$ 11,90	R$ 499,80	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
62	Tinta para carimbo cor preta caixa com 3 unidades	CX	10	JAPAN	R$ 7,00	R$ 70,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
63	Tinta para carimbo cor azul caixa com 3 unidades	CX	10	JAPAN	R$ 7,00	R$ 70,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS

							EIRELI - EPP
64	Extrator de grampos espátula zincado caixa com 12 unidades	CX	10	JAPAN	R$ 9,40	R$ 94,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
68	Bloco post-it 76x76,pacote com 04 blocos com 100 fls cada	PACOTE	241	BRW	R$ 9,00	R$ 2.169,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
70	Pasta sanfona plástica AZ	Und.	80	ACP	R$ 30,00	R$ 2.400,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
73	Marcador para retroprojetor 2.00mm pacote com 06unidades	PACT	6	LEONORA	R$ 13,00	R$ 78,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
74	Pistola profissional para bastão cola quente grossa	Und.	12	BRW	R$ 21,00	R$ 252,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
76	Mídia CD - virgem	Und.	240	ELGIN	R$ 0,88	R$ 211,20	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
78	Base para mouse com Apoio em Gel - Preto	UND	51	PISC	R$ 20,33	R$ 1.036,83	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
80	Pasta a/z lombo largo .tamanho :34,5x8 cm –cartão com espessura de 1,7mm	UND	60	FRAMA	R$ 5,75	R$ 345,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
81	Pasta registrador a/z preta luxo mola alta 800x800 com visor	UND	420	FRAMA	R$ 9,00	R$ 3.780,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
83	Caixa organizadora polionda grande	UND	24	POLYCART	R$ 37,62	R$ 902,88	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
84	PASTA Registrador a/z com rotulo formato A4	UND	26	DAC	R$ 16,00	R$ 416,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
85	Etiqueta adesiva pequena para preço rolo com 1000 unid.	ROLO	60	ADERE	R$ 7,86	R$ 471,60	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
87	Pen drive 8GB	UND	15	MULTILASER	R$ 26,50	R$ 397,50	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
88	Pen drive 5 GB	UND	10	MULTILASER	R$ 21,90	R$ 219,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
89	Pen drive 16GB	UND	10	MULTILASER	R$ 57,00	R$ 570,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
91	Carimbo semi automático corpo em plástico base em resina retangular do tipo printer 20 nas medidas 38 x 14mm (comprimento x largura), inividual. Texto a ser informado pela SEMDUR	UND	20	CARBRINK	R$ 90,00	R$ 1.800,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
92	Carimbo semi automático corpo em plástico base em resina retangular do tipo printer 40 nas medidas 58 x 22mm (comprimento x largura), protocolo. Texto a ser informado pela SEMDUR.	UND	5	CARBRINK	R$ 90,00	R$ 450,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
93	Carimbo semi automático corpo em plástico base em resina retangular do tipo printer 60-nas medidas 75 x 36mm (comprimento x largura), confere com o original. Texto a ser informado pela SEMDUR.	UND	3	CARBRINK	R$ 90,00	R$ 270,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
94	Copo descartável, material polietileno, branco leitoso, capacidade 50 ml, aplicação café	CAIXA	50	TOTALPLAST	R$ 65,00	R$ 3.250,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
99	Pasta arquivo, material plástico, tipo AZ, largura 270mm, altura 350mm, lombada 85mm, prendedor interno com trilho, características adicionais com 2 furos, ferragem removível, aplicação arquivo de documento	UND	50	FRAMA	R$ 10,00	R$ 500,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
100	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, material ponta acrílico, tipo carga descartável, cor azul, características adicionais ponta 4mm, espessura escrita 2mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes	UND	10	JOCAR	R$ 10,00	R$ 100,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
101	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, material ponta acrílico, tipo carga descartável, cor preta, características adicionais ponta 4mm, espessura escrita 2mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes	UND	10	JOCAR	R$ 10,00	R$ 100,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
102	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, material ponta acrílico, tipo carga descartável, cor vermelha, características adicionais ponta 4mm, espessura escrita 2mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes	UND	10	JOCAR	R$ 10,00	R$ 100,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
103	Refil para carimbo com 06 dígitos automático, auto-entintados, tamanho 75 x 36 mm	UND	3	CARBRINK	R$ 58,00	R$ 174,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
104	Refil para carimbo, auto-entintados, tamanho 38 x 14 mm	UND	20	CARBRINK	R$ 19,33	R$ 386,60	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
105	Refil para carimbo, auto-entintados, tamanho 58 x 22 mm	UND	5	CARBRINK	R$ 19,33	R$ 96,65	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
106	Refil para carimbo, auto-entintados, tamanho 75 x 36 mm	UND	3	CARBRINK	R$ 19,33	R$ 57,99	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
107	Régua escritório, material plástico, comprimento 50cm, graduação centímetro cm/pol, tipo material flexíve	UND	10	WALEU	R$ 2,80	R$ 28,00	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
							R$ 100.951,87

VALOR ARREMATADO PELA EMPRESA **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E DE R$ 100.951,87** (cem mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

LICITANTE: MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA							
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**P. UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**VENCEDORA**
2	Caneta Esferográfica Cristal ponta média azul cx/c 50 unidades	Cx	76	Compactor Economic	R$ 16,50	R$ 1.254,00	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
3	Caneta Esferográfica Cristal ponta média preta cx/c 50 unidades	Cx	56	Compactor Economic	R$ 16,50	R$ 924,00	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
13	Borracha na cor branca, capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso, tamanho:56x11mm, com 24 unidades cada caixa	CX	21	LEO E LEO	R$ 21,63	R$ 454,23	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
14	Envelope tamanho 24x34 A4 na cor ouro com 250 unid. Cada caixa	CX	6	Scrity	R$ 49,90	R$ 299,40	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
16	Pincel atômico 1100 p - preto cx/c 12 unidades 700x700	Cx	7	Pilot	R$ 31,07	R$ 217,49	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
17	Pincel atômico 1100 p- azul c x/c 12 unidades 700x700	Cx	7	Pilot	R$ 31,07	R$ 217,49	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
18	Pincel atômico 1100 p- vermelho cx/c 12 unidades 700x700	Cx	6	Pilot	R$ 31,07	R$ 186,42	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
19	Régua em alumínio 30 cm 1 unid.	UNID.	98	BRW	R$ 2,49	R$ 244,02	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
20	Perfurador médio em metal, corpo metálico com haste plástica para guia para 2 furos, até 70 folhas, em chapa de aço, Pintura epóxi (líquida), apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, Base de fechamento	UNID.	98	Grampline	R$ 62,00	R$ 6.076,00	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
22	Papel pérsico creme A4 180G c/50 folhas	Pct	24	Off Paper	R$ 12,00	R$ 288,00	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
23	Papel pérsico na cor rosa A4 180G c/50 folhas	Pct	24	Off Paper	R$ 12,50	R$ 300,00	MEGGACARTEC COMÉRCIO E

							DISTRIBUIDORA
24	Livro ata com 200 folhas tamanho A4	UNID.	82	Foroni	R$ 14,00	R$ 1.148,00	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
25	Livro de protocolo 100 FLS	UNID.	86	Foroni	R$ 5,65	R$ 485,90	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
26	Clipes niquelados nº 2/0, produzido em arame de aço, cx com 100 unidades	Cx	119	Chaparrau	R$ 1,60	R$ 190,40	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
28	Clipes niquelados nº 6/0, produzido em arame de aço, cx com 100 unidades	Cx	206	Chaparrau	R$ 5,36	R$ 1.104,16	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
29	Clipes niquelados nº 8/0, produzido em arame de aço, cx com 100 unidades	Cx	98	Chaparrau	R$ 8,16	R$ 799,68	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
30	Porta Lápis canetas/Clips/Papel Conjunto Triplo injetado em poliestireno Fume.	UNID.	60	Waleu	R$ 7,99	R$ 479,40	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
37	Apontador sortidos em plastico, Com lâmina de aço temperado especial, com deposito	UND	144	Leo e leo	R$ 0,88	R$ 126,72	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
39	Caneta esferográfica 1.0mm cristal vermelha. Caixa com 50 UM	Cx	33	Compactor Economic	R$ 16,50	R$ 544,50	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
41	Cola branca 225g lavável	UNID.	155	Piratininga	R$ 3,15	R$ 488,25	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
49	Régua em acrilico 30cm	UNID.	500	Xalingo	R$ 0,49	R$ 245,00	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
51	Marca texto com esferas antideslizantes e formato triangular ergonômico na cor verde claro caixa c/12 unidades	Cx	55	BRW	R$ 9,00	R$ 495,00	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
52	Marca texto com esferas antideslizantes e formato triangular ergonômico na cor Rosa caixa c/12 unidades	Cx	17	BRW	R$ 9,00	R$ 153,00	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
53	Marca texto com esferas antideslizantes e formato triangular ergonômico na cor amarelo caixa c/12 unidades	Cx	55	BRW	R$ 9,00	R$ 495,00	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
65	Estilete largo plástico Lâmina 18 mm	UNID.	74	Brw	R$ 1,53	R$ 113,22	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
66	Pasta em "L" cristal, pct com 10 unidades	UNID.	60	ACP	R$ 5,44	R$ 326,40	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
67	Bloco post-it 38x50, pacote com 4 blocos com 100fls cada	pacote	362	BRW	R$ 2,72	R$ 984,64	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
69	Elástico amarelo 100gramas	Pct	30	BRW	R$ 2,00	R$ 60,00	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
71	Cartolina cores mistas pacote com 10 unidades	Pct	60	Bignardi	R$ 4,20	R$ 252,00	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
72	Pasta com elástico poli. Azul.	UNID.	252	ACP	R$ 1,33	R$ 335,16	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
75	Bastão Cola quente grossa pacote 1kg	UNID.	12	Grampline	R$ 34,50	R$ 414,00	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
77	Almofada para carimbo nº2	UNID.	27	Radex	R$ 2,55	R$ 68,85	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
79	Caneta p/CD/ DVD/blu-ray 2.0mm preta	UNID.	75	BRW	R$ 1,50	R$ 112,50	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
82	Caixa correspondência dupla fume	UNID.	24	Waleu	R$ 39,00	R$ 936,00	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
86	Caixa correspondência tripla vertical	UNID.	10	Waleu	R$ 35,43	R$ 354,30	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
90	Apagador para quadro branco	UNID	5	BRW	R$ 4,42	R$ 22,10	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
95	Copo descartável, polietileno, branco leitoso, 300 ml, para água, suco ou refrigerante.	Caixa	50	Minaplast	R$ 98,97	R$ 4.948,50	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
96	Dispense para copos 300 ml em cristal	UNID.	50	Columbus Brasil	R$ 50,00	R$ 2.500,00	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA

VALOR ARREMATADO PELA EMPRESA **MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA** O VALOR DE **R$ 28.643,73** (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta a três centavos).

04. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme o Decreto Municipal 212/2009, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos objetos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.
4.3. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
4.4. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento de material/ ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
4.5. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, para fins de validade do novo preço registrado;
4.6. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
4.7. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
4.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

05. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

5.1. É vedado o recebimento do objeto que não estejam de acordo com os constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

06. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal 212/2009;
V. estiver presentes razões de interesse público.
6.2. O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
6.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
6.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
6.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de material/ ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

07. DA CONVOCAÇÃO PARA FONECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

7.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
7.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
7.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para executar os OBJETO e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.
7.4. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará(ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a execução do OBJETO for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.
7.5. Se a execução do OBJETO não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer as devidas correções, ou completar o total do OBJETO sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objetos deste Termo de Referência de cada solicitação/requisição, será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias de acordo com os recursos financeiros disponíveis, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2 Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a SEGEFAZ, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
8.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais
8.6 A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
8.7 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
8.8 Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
8.9 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação da Certidão Negativa de Débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Federal e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto licitado, imediatamente, no prazo máximo de 01(UMA) hora, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, que deverá vir acompanhada da respectiva Nota de empenho, devendo ser entregue conforme as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório;
10.2 Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições, sem defeito, tanto de ordem técnica, quanto de apresentação do material (características internas e externas);
10.3 O licitante contratado, independentemente do fato de ser ou não fabricante do referido produto, obriga-se a efetuar a substituição/troca de produtos que vier a apresentar irregularidades, defeitos de fabricação e/ou divergência com as especificações constantes da proposta apresentada, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.
10.4 A substituição/troca referida no subitem 10.3, deste Edital, deverá ser providenciada pelo licitante contratado no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da notificação expedida pela Secretaria solicitante.
10.5 Não será admitido, para efeito de recebimento, de produtos que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Termo de Referência;

10.6 O material licitado deverá ser entregue na nos locais especificados no quadro de Valores registraddos no item 4.3, onde será recebido por um servidor designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento do referido material, obedecendo-se aos seguintes procedimentos
- Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações. No local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;
II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.
10.7 O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

11.1 O licitante vencedor obriga-se a:
11.1.1 Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração.
11.1.2 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do fornecimento do objeto contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.
11.1.3 Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
11.1.4 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
11.1.5 Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.
11.1.6 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
11.1.7 Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação mantendo sempre sua situação regular. A ausência da regularização na forma da legislação em vigor acarretará a suspensão do pagamento.
11.1.8 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
11.1.9 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
11.1.10 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros.
11.1.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 05 (Cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
11.1.12 Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.
11.1.13 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 02 (dois) dias, contados da convocação.
11.1.14 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
11.1.15 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do fornecimento do material registrado.
11.1.16 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto registrado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
11.1.17 Fazer acompanhar, quando da entrega do objeto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo administrativo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente licitação com seus valores correspondentes.
11.1.18 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 A administração obriga-se a:
12.1.1 Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
12.1.2 Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência.
12.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais.
12.1.4 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento, bem como atestar os documentos fiscais referentes a entrega efetiva dos produtos.
12.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.
12.1.6 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
12.1.7 Acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento do objeto contratado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto.

13 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

13.1 Fica a cargo do contratante, exercer ampla irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução do objeto contratado, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando ao CONTRATADO, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.
13.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade do fornecimento do objeto contratado, podendo a Prefeitura tomar todas e quaisquer decisões, inclusive cancelamento do fornecimento, para assegurar a boa e adequada fornecimento do objeto contratado.

13.3 Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, fica designado o Chefe do Setor de Almoxarifado e o Secretário da Pasta, ocupantes do cargo de Fiscal desta Prefeitura para acompanhar a execução e fiscalizar do presente objeto contratado.

14. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções:
a) Advertência por escrito, quando Contratada praticar irregularidades de pequena monta;
b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor dos materiais ou serviços;
c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.1.1 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
14.1.2 Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizado da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
14.2 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Se a eventual contratação ocorrer no exercício que ata venha a ser utilizada, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, que tem como Projetos Atividades e Elementos de Despesas de unidades ou órgãos administrativos envolvidos;
Ficha: 74
Unidade Orçamentária: 02.00.00-Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade: 2013 - Manut. das Ativ. da SEMAD
Classificação econômica: 33.90.30 - Material de Consumo
Programa: 0005 Programa Municipal de transparência na gestão pública e reforma administrativa
Função / Sub Função: 04.122 – Administração Geral

VALOR TOTAL R$ 129.595,60 (cento e vinte e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
16.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 212/2009, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata76 e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
16.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 003/CPL/2016 e a proposta da detentora.
16.5. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho - RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo. Lavraram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Candeias do Jamari - RO, 12 de abril de 2016.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Candeias do Jamari

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
Pregoeira da CPL/PMCJ

EUDSON VIANA DE SOUZA
CNPJ: 63.786.398/0001-39
Meggacartec Comercio e Distribuidora EIRELLI - ME

LUANA SANTOS DE SOUZA
CNPJ: 05.801.999/0001-91
Delta Comercio e Serviços EIRELI - EPP

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:96EC19D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COTAÇÃO MEDIA DOS PREÇOS DE HOTIFRUTIGRANJEITOS - MARÇO/2016

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio								
End: Rua Piauí, nº.3385-Bairro Liberdade - **Casa do Agricultor**								
e-mail:semagricespigao@gmail.com. – Fone 3912 8070								
COTAÇÃO MEDIA DOS PREÇOS DE HOTIFRUTIGRANJEITOS - Março/2016								
	Local:	Super M.	Super M.	Super M.	Super M.	Super M.	Feira	Valor
		São Paulo	Superoeste	Trento	Portuguesa	Bino Milk	Produtor	Médio
1	Abobora Madura	2,47	1,69	1,95	2,29	2,49	*2,00/1220g (R$ 1,64)*	2,09
2	Abobora Verde	2,49	2,55	2,55	2,69	2,99	*2,00/1140g (R$ 1,76)*	2,51
3	Alface	3,78/348g(10,86)	3,99/356g (11,21)	3,5/389g (9,00)	3,49/500 (6,98)	3,49/362g (9,64)	*3,00/380g (R$ 7,96)*	9,28
4	Banana Nanica	3,29	2,70	4,12	3,29	3,49	*5,00/1430g (R$ 3,50)*	3,40
5	Banana da terra (Fritar)	3,30	3,75	5,34	4,12	2,99	*2,50/1140g (R$ 2,18)*	3,61
6	Banana (Maça ou prata)	3,69	3,70	4,96	3,65	3,79	*3,00/985g (R$ 3,04)*	3,81
7	Batata Doce	6,60	5,49	4,35	5,49	5,99	*3,00/1260g (R$ 2,39)*	5,05
8	Cheiro Verde-salsa	1,98/56g(35,36)	1,75/60g (29,16)	1,75/36g (48,61)	1,79/58g (30,86)	1,50/55g (27,77)	*1,00/45g (R$ 22,22)*	32,33
9	Cheiro Verde-cebolinha	1,98/106g(18,68)	1,75/140g (12,50)	1,75/158g (11,08)	1,79/100g (17,90)	1,50/150g (10,00)	*1,00/190g (R$ 5,37)*	12,59
10	chuchu	2,49	2,64	3,31	2,89	2,59	*2,00/870g (R$ 2,31)*	2,71
11	Couve	0	0	1,52/120g (12,66)	-	1,5/100g (15,00)	*2,00/220g(R$ 9,11)*	12,26
12	Frango Caipira-(inteiro)	13,15	Não vende	13,70	Não vende	12,50	*25,00/1955g (R$ 12,79)*	13,04
13	Frango Caipira-(coxa/sobrecoxa)	não vende	Não vende	Não vende	Não vende	Não vende	*10.00/700g(R$14,23)*	14,13
14	Frango Caipira-(coxa da asa)	não vende	Não vende	Não vende	Não vende	Não vende	*10.00/420g(R$23,83)*	23,83
15	Inhame	4,58	3,49	3,10	4,59	4,49	*3,00/820g (R$ 3,65)*	3,98
16	Iogurte com frutas	10,49/900g(11,66)	10,46/900g (11,62)	8,44/900g (9,38)	10,15/900g (11,28)	-	*12,00/2000g (R$ 6,00)*	9,99
17	Laranja ou Pokan	1,98	1,8	2,10	1,99	1,79	*3,00/1530g (R$ 1,97)*	1,94
18	Limão Taiti	3,30	2,7	2,40	3,29	2,50	*2,00/750g (R$ 1,33)*	2,59
19	Leite Pasteurizado Integral	1,99	Não vende	2,43	2,15	2,20	*Não vende*	2,19
20	Mamão Papaia	3,39	3,19	3,69	3,99	3,09	*2,00/1010g (R$ 1,98)*	3,22
21	Mandioca	2,19	1,69	1,99	2,22	1,65	*2,00/1720g (R$ 1,16)*	1,82
22	Ovos de Galinha vermelho	6,25	6,29	6,97	6,89	6,00	*0*	6,32
23	Pepino	3,29	2,54	4,97	3,47	2,75	*2,00/820g (R$ 2,43)*	3,24
24	Pimentão verde	4,15	3,76	7,18	4,48	4,69	*2,00/540g (R$ 3,72)*	4,66
25	Polpa de Abacaxi	5,89/400g(14,73)	5,15/400g (12,88)	4,75/400g (11,88)	4,95/400g (12,38)	4,99/400g (12,48)	*1,50/160g (R$ 9,11)*	12,24
26	Polpa de Acerola	5,89/400g(14,73)	4,45/400g (11,13)	3,95/400g (9,88)	5,39/400g (13,48)	4,49/400g (11,23)	*1,50/180g (R$ 8,30)*	11,96
27	Polpa de Goiaba	5,59/400g(13,98)	4,45/400g (11,13)	5,97/400g (14,93)	5,45/400g (13,63)	4,99/400g (12,48)	*1,50/190g (R$ 7,92)*	12,35
28	Polpa de Graviola	9,99/400g(24,98)	8,85/400g (22,13)	9,13/400g (22,83)	9,08/400g (22,70)	8,49/400g (21,23)	*2,50/190g (R$ 13,51)*	21,23
29	Polpa de Maracujá	8,40/400g(21,00)	7,35/400g (18,38)	8,19/400g (20,48)	8,25/400g (20,63)	7,49/400g (18,73)	*2,00/190g (R$ 10,26)*	18,25
30	Queijo Mussarela fatiado	24,01	30,79	24,13	24,75	26,90	*Não vende*	26,12
31	Repolho	5,99	5,46	2,75	5,49	4,99	*0*	4,94
32	Rucula	2,49/215g(11,58)	2,25/280g(8,03)	2,7/246g (10,98)	1,98/134g (14,77)	-	*2,00/220g (R$ 9,16)*	10,90
33	Tomate	5,89	6,45	6,45	5,62	6,89	*6,00/995g (R$ 6,03)*	6,22
34	Polpa de Cupuaçu	6,49/400g(16,23)	4,45/400g (11,13)	-	6,39/400g (15,98)	4,49/400g (11,23)	1,50/190g (R$ 7,89)	12,49
	Segue abaixo nome dos participantes da pesquisa com as devidas assinaturas							

JOSE ALUIZIO LARA
Diretor Industria e Comercio
SEMAGRIC
Coordenador da Pesquisa

ADILSOM MENDES
Presidente Associação Feirantes
Produror Rural

RADUAN CIDADE COSTAA
Diretor Comecial
PCH
COAMIGO

TEOFILO WALKINIR
Produtor Rural

LUCINEIA BINOW DE JESUS
Produtor Rural

JOSE RIBAMAR
Produtor Rural

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:EB4DAB7E

GABINETE DO PREFEITO
COTAÇÃO MEDIA DOS PREÇOS DE HOTIFRUTIGRANJEITOS - 2016

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio								
End: Rua Piauí, nº.3385-Bairro Liberdade - **Casa do Agricultor**								
e-mail:semagricespigao@gmail.com. – Fone 3912 8070								
COTAÇÃO MEDIA DOS PREÇOS DE HOTIFRUTIGRANJEITOS - 2016								
	Local:	Super M.	Super M.	Super M.	Super M.	Super M.	Feira	Valor
		São Paulo	Superoeste	Trento	Portuguesa	Bino Milk	Produtor	Medio
1	Abobora Madura	2,47	1,69	1,95	2,29	2,49	1,64	2,09
2	Abobora Verde	2,49	2,55	2,55	2,69	2,99	1,76	2,51

3	Alface	10,86	11,21	9,00	6,98	9,64	7,96	9,28
4	Banana Nanica	3,29	2,70	4,12	3,29	3,49	3,50	3,40
5	Banana da terra (Fritar)	3,30	3,75	5,34	4,12	2,99	2,18	3,61
6	Banana (Maça ou prata)	3,69	3,70	4,96	3,65	3,79	3,04	3,81
7	Batata Doce	6,60	5,49	4,35	5,49	5,99	2,39	5,05
8	Cheiro Verde-salsa	35,36	29,16	48,61	30,86	27,77	22,22	32,33
9	Cheiro Verde-cebolinha	18,68	12,50	11,08	17,90	10,00	5,37	12,59
10	chuchu	2,49	2,64	3,31	2,89	2,59	2,31	2,71
11	Couve	-	-	12,66	-	15,00	9,11	12,26
12	Frango Caipira-(inteiro)	13,15	-	13,70	-	12,50	12,79	13,04
13	Frango Caipira-(coxa/sobrecoxa)	-	-	-	-	-	14,13	14,13
14	Frango Caipira-(coxa da asa)	-	-	-	-	-	23,83	23,83
15	Inhame	4,58	3,49	3,10	4,59	4,49	3,65	3,98
16	Iogurte com frutas	11,66	11,62	9,38	11,28	-	6,00	9,99
17	Laranja ou Pokan	1,98	1,80	2,10	1,99	1,79	1,97	1,94
18	Limão Taiti	3,30	2,70	2,40	3,29	2,50	1,33	2,59
19	Leite Pasteurizado Integral	1,99	-	2,43	2,15	2,20	-	2,19
20	Mamão Papaia	3,39	3,19	3,69	3,99	3,09	1,98	3,22
21	Mandioca	2,19	1,69	1,99	2,22	1,65	1,16	1,82
22	Ovos de Galinha vermelho	6,25	6,29	6,97	6,89	6,00	5,50	6,32
23	Pepino	3,29	2,54	4,97	3,47	2,75	2,43	3,24
24	Pimentão verde	4,15	3,76	7,18	4,48	4,69	3,72	4,66
25	Polpa de Abacaxi	14,73	12,88	11,88	12,38	12,48	9,11	12,24
26	Polpa de Acerola	17,73	11,13	9,88	13,48	11,23	8,30	11,96
27	Polpa de Goiaba	13,98	11,13	14,93	13,63	12,48	7,92	12,35
28	Polpa de Graviola	24,98	22,13	22,83	22,70	21,23	13,51	21,23
29	Polpa de Maracujá	21,00	18,38	20,48	20,63	18,73	10,26	18,25
30	Queijo Mussarela fatiado	24,01	30,79	24,13	24,75	26,90	-	26,12
31	Repolho	5,99	5,46	2,75	5,49	4,99	-	4,94
32	Rucula	11,58	8,03	10,98	14,77	-	9,16	10,90
33	Tomate	5,89	6,45	6,45	5,62	6,89	6,03	6,22
34	Polpa de Cupuaçu	16,23	11,13	-	15,98	11,23	7,89	12,49

Segue abaixo nome dos participantes da pesquisa com as devidas assinaturas

TEOFILO WALKINIR
Produtor Rural

LUCINEIA BINOW DE JESUS
Produtor Rural

JOSE RIBAMAR
Produtor Rural

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E95FCBB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE MINISTRO ANDREAZZA
FOLHA DE PAGAMENTOS DO BOLSA FAMÍLIA - ABRIL/2016

ABADIA ALVES DE JESUS PRATTI	20965801521	LIBERADA	ANAILDES DA SILVA CERQUEIRA	16017098765	LIBERADA
ADALTO FELBERG LORET	21224325283	LIBERADA	ANAIR ALEXANDRE DE ALMEIDA	20672312578	LIBERADA
ADALUCIA RAMOS GOMES	16142641843	LIBERADA	ANDRE VELOSO	16007182488	LIBERADA
ADILIA DOS SANTOS GONCALVES	16148194334	LIBERADA	ANDREA DA SILVA REGO	20932175850	LIBERADA
ADRIANA CANCI	16097042419	LIBERADA	ANDREIA DE OLIVEIRA VIEIRA	16136660998	LIBERADA
ADRIANA CORREIA SOBRINHO	16136656109	LIBERADA	ANDREIA NETO PESSOA	20672302505	LIBERADA
ADRIANA FONSECA ALMEIDA	16136655706	LIBERADA	ANDREIA PAULA DE ALMEIDA	20931735976	LIBERADA
ADRIANA FRANCA LINO VALADARES	23727837299	LIBERADA	ANDRESSA SCALFONI DE SOUZA	16098320137	LIBERADA
ADRIANA OLIVEIRA VIEIRA CARDOSO	21239365898	LIBERADA	ANDRIEL VELOSO	16007182860	LIBERADA
ADRIANA STRELOW DO NASCIMENTO SANTOS	21213848794	LIBERADA	ANDRIELI MARIA CERCHI ARAUJO	20965804458	LIBERADA
ADRIANA VELLOSO GINELI	16033368275	LIBERADA	ANGELA GRANDINI ROMAO	12633819186	LIBERADA
ADRIANO EMILIO DO NASCIMENTO	16137681980	LIBERADA	ANGELA MARIA CARDOSO BRIGIDO LEITE	16105973331	LIBERADA
AGNALDO RODRIGUES COELHO	16137682502	LIBERADA	ANGELA PEREIRA DE SOUZA	20339243109	LIBERADA
AILTON DIAS DE AGUIAR	16118793132	LIBERADA	ANGELICA ALVES DE OLIVEIRA	16098327441	LIBERADA
ALAIDE HEMKER	16098289892	LIBERADA	ANGELICA DA SILVA PEREIRA	16051079999	LIBERADA
ALCILENE CABRAL SEBIN	16137695612	LIBERADA	ANGELICA MARIA DE SOUZA	16148228298	LIBERADA
ALCILENE PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	20672303145	LIBERADA	ANGELITA COSTA CAVALCANTE	20346941118	LIBERADA
ALCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	16009049394	LIBERADA	ANTONIA RODRIGUES PEREIRA	16136662729	LIBERADA
ALESSANDRA DA FONSECA CHAGAS	16104092641	LIBERADA	ANTONIO MIRANDA OSVALDIR	12558181655	LIBERADA
ALIANDRA RICHIERI PEREIRA	20339262472	LIBERADA	APARECIDA GOMES FERREIRA CRAVEIRO	21201447706	LIBERADA
ALINE PRADO RODRIGUES	16034168873	LIBERADA	APOLIANA DE ALMEIDA MOURA	16014891057	LIBERADA
ALIZETE HAMMER JANUTH	20672306500	LIBERADA	AQUETE MARINHO DA SILVA	16139154155	LIBERADA
ALMEZITA PEDRO DA SILVA	13198078295	LIBERADA	ARILZA DIAS DE CARVALHO DE SOUZA	12746021651	LIBERADA
ALZENI DOS SANTOS	12516181371	LIBERADA	ARLETE FERNANDES DA SILVA	16146413500	LIBERADA
ALZENIR MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	20973183750	LIBERADA	ARLETE NASCIMENTO DA SILVA	16106151149	LIBERADA
AMBROZINA ROSA ESTEVAO	12165448109	LIBERADA	ARLETE RIGONI	16151762615	LIBERADA
AMILDO CHICOSKI	20965803656	LIBERADA	AUTA DO PRADO	16158058549	LIBERADA
ANA FLAUSINO LEUTERIO	12305452553	LIBERADA	AUZILIADORA CRISTO DE OLIVEIRA	16166319208	LIBERADA
ANA MARIA DA COSTA CALDAS	21208167172	LIBERADA	BEATRIZ DE PAULA FERREIRA	16118842338	LIBERADA
ANA MARIA DE PAULA FERREIRA MEDEIROS	16137691269	LIBERADA	BEGISLENE PEREIRA SANTOS	21203936755	LIBERADA
ANA MARIA GALON SOUZA	20418487914	LIBERADA	CAMILA VITORIO ROCHA RIBEIRO DE SOUZA	20339247236	LIBERADA

ANA MARIA MORAIS BRAGANCA RIBEIRO	16106101605	LIBERADA	CARMELIA BARREIRO DE ARAUJO	16192415375	LIBERADA
ANA MARIA RODRIGUES	20672315542	LIBERADA	CARMEM BENIGNA DE ALMEIDA SILVA	16265650948	LIBERADA
ANA PAULA CAETANO MARCAL	20382628076	LIBERADA	CARMEM DA SILVA KELER	20395309535	LIBERADA
ANA PAULA DA SILVA CARDOSO	16151592116	LIBERADA	CARMEN TEREZINHA MOREIRA SOUZA	23660625856	LIBERADA
ANA PAULA WALERITHER SURUI	21243315670	LIBERADA	CASSIA LOPES DE SOUZA	20339250008	LIBERADA
ANA SERGIO DE MELO	20935971151	LIBERADA	CECILIA HAIDMANN DIAS	20672297552	LIBERADA
CELIA ALVES DOS SANTOS	20932226412	LIBERADA	CRISTIANE RIBEIRO SANTOS	16484515647	LIBERADA
CELIA BAGGIO DE SOUZA	16618286558	LIBERADA	CRISTIANE SOUZA LEAL	16366555428	LIBERADA
CELIA FERNANDES FARIA	16608711140	LIBERADA	CRISTIANO DA SILVA RUELA	20066135421	LIBERADA
CELIA VIANA DE SOUZA	20672303501	LIBERADA	CRISTINA DO CARMO GONCALVES	20965804954	LIBERADA
CIDALINA SCHULTZ	16610500712	LIBERADA	DAIANA DE SOUZA	21274354031	LIBERADA
CILDINEIA FRANCO MARTINS CRUZ	16632487972	LIBERADA	DAIANE CARDOSO FRANCA	21219172563	LIBERADA
CLARICE DE SOUZA	20932318066	LIBERADA	DAIANE LORET KEFLER	20339249530	LIBERADA
CLAUDENICE ALVES DE SOUZA STRUTZ	16206206352	LIBERADA	DAIANI RAASCH	20729047576	LIBERADA
CLAUDETE EUGENIO DE BESSA	20965805128	LIBERADA	DAINE APARECIDA DE MOURA DOS SANTOS	20339245802	LIBERADA
CLAUDETE ZONIN	16434544589	LIBERADA	DALVA FATIMA DA LUZ LUCAS	20672304567	LIBERADA
CLAUDIA CRISTINA CERQUEIRA BATISTA	16400757016	LIBERADA	DALVA ROSA DE ZACO	16135655745	LIBERADA
CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA	20672316263	LIBERADA	DALVINA MIRANDA SCHULZ	16098430749	LIBERADA
CLAUDIA HEMKER SANTANA	16502527842	LIBERADA	DANIELA GALDINO ARAUJO	20672307892	LIBERADA
CLAUDIA LOPES ALVES FACHINI	16192450804	LIBERADA	DANIELE ALVES VICENTE	20473261442	LIBERADA
CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA	20769542888	LIBERADA	DAURA ALVES DOS SANTOS MARIN	16106317527	LIBERADA
CLAUDIO BORCHARDT	12704114651	LIBERADA	DEBORA CARLA CABRAL DA SILVA	16017232135	LIBERADA
CLEDIANIA NINMER	16483938366	LIBERADA	DEBORA RIBEIRO DE VASCONCELOS	20672311628	LIBERADA
CLEIA APARECIDA BULHOES DA SILVA	20672307612	LIBERADA	DEGIANI OLIVEIRA GOMES CALMON	21215431874	LIBERADA
CLEIDA CERQUEIRA PEDRO	20939220045	LIBERADA	DELZI LIMA INACIO SOUZA	16141106383	LIBERADA
CLEIDE BRUMATTI DOS SANTOS	16457336710	LIBERADA	DENISE MOURA GOMES	21241929086	LIBERADA
CLEIDES MARIA DO NASCIMENTO PATUSSI	20672297161	LIBERADA	DENIZE MONTEIRO VALENGA	20769536071	LIBERADA
CLEIDIANE FERREIRA DE MELO DA SILVA	23648725196	LIBERADA	DERENILCE MARIA GOMES BELING	16166348755	LIBERADA
CLEIDIANE NUNES PIMENTA	22806641674	LIBERADA	DERILENE CABRAL DA SILVA	16139092869	LIBERADA
CLEIDIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16476054954	LIBERADA	DERLAINE RUFINO DE SOUZA	16028473112	LIBERADA
CLEODINA RODRIGUES	16439066529	LIBERADA	DERLI LIMA INACIO DA CRUZ	16132761706	LIBERADA
CLEONICE ALVES DA COSTA	16390448059	LIBERADA	DEUCELIA GONCALVES DE SOUZA	16148290791	LIBERADA
CLEONICE DOS SANTOS	16434546107	LIBERADA	DEUSDETE ELLER DA SILVA	20339264521	LIBERADA
CLEONICE SILVA DE SOUZA	20965801807	LIBERADA	DIANE ALVES DE BESSA	16131043028	LIBERADA
CLEUSA APARECIDA DE FRANCA	16504273457	LIBERADA	DIEINE GONSALVES DE SOUZA	20339262065	LIBERADA
CLEUZA OLIVEIRA DE SOUZA	16400771744	LIBERADA	DILMA ALVES GOMES	16131047570	LIBERADA
CREMILDA FAGUNDES PEREIRA	20672312268	LIBERADA	DIVANI FERNANDES DA SILVA SANTOS	16169223511	LIBERADA
CREUSA HILARIO DA SILVEIRA CASALI	16449629933	LIBERADA	DOMINGAS GONCALVES DE SOUZA	16130760982	LIBERADA
CREUZA SILVA ALVES	16434546808	LIBERADA	DORALICE PEREIRA DOS REIS	16147598407	LIBERADA
CREUZELI DE LIMA JESUS	16450643944	LIBERADA	DORENICE PEREIRA GUIMARAES DE OLIVEIRA	21274436399	LIBERADA
CRISTIAN KELLI FERREIRA GASPAR	21045837212	LIBERADA	DORINALVA VITORINO DA SILVA	12795729654	LIBERADA
CRISTIANA VELLOSO SOUZA	16475362876	LIBERADA	DULCILENE STEIN	20970912654	LIBERADA
CRISTIANE COSTA DE ARAUJO	20672308600	LIBERADA	EDELAIDE LUIZA KILL	16130956011	LIBERADA
EDERVANIA SANTANA FAQUIN	16017299140	LIBERADA	ELISANGELA MARIA VICENTE	21274146250	LIBERADA
EDIANA FAUSTINO BARROS	20672299202	LIBERADA	ELIZABETE APARECIDA AGNELLI DA SILVA TEIXEIRA	16106567124	LIBERADA
EDILENE APARECIDA DA CRUZ LEME	16131053740	LIBERADA	ELIZABETE ARDISSON	21241018458	LIBERADA
EDILENE SILVEIRA DE PAULA	21256220290	LIBERADA	ELIZANGELA DA SILVA SANTOS	20672312381	LIBERADA
EDINA APARECIDA CAGLIARE MARASSI	16156168886	LIBERADA	ELIZANGELA DE ANDRADE SIMAO ALMEIDA	16141131183	LIBERADA
EDINALVA DA SILVA ABREU	16155752061	LIBERADA	ELIZANGELA RODRIGUES FERREIRA	21238760084	LIBERADA
EDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS LEMES	21255438365	LIBERADA	ELIZETE SCHMIDT KREITLOW	20339265854	LIBERADA
EDINELMA COELHO DA SILVA	21001327332	LIBERADA	ELLEM MAXIMIANO TRASPADINE	16130921587	LIBERADA
EDINEUZA FIGUEIRA SOARES DE OLIVEIRA	20965797567	LIBERADA	ELVIRA KESTER WENDT	23635069333	LIBERADA
EDINY DE JESUS MOURA MENDES	16148305519	LIBERADA	ELVIRA NINMER HELL	16141141677	LIBERADA
EDITE SOARES DE MACEDO FERMOW	20339240371	LIBERADA	ELZA MARIA DA COSTA ARAUJO	20965799160	LIBERADA
EDMA PRATTI	16152318174	LIBERADA	ELZI SEVERINA DA SILVA COELHO	16087909622	LIBERADA
EDNA MARIA DA SILVA PAIVA	12735322655	LIBERADA	ENI JACINTO CAVALCANTE	16106601039	LIBERADA
EDNA RIBEIRO ALVES	17062148065	LIBERADA	ENITA RIBEIRO DOS REIS	20339245853	LIBERADA
EDNA RODRIGUES DE SOUZA ARAUJO	16141116648	LIBERADA	ERNESTINA PEREIRA SANTOS COMISSIO	16132770543	LIBERADA
EDNALVA LOPES DE OLIVEIRA	13383347272	LIBERADA	ESDRA INACIO ALVES MESSIAS	16285168777	LIBERADA
EDNEIA GRIFFO BELMOND DE AQUINO	16158071731	LIBERADA	EUNIDES ANGELICA DO VALE	16146444309	LIBERADA
ELAINE FURLAN RONDON	23677025032	LIBERADA	EURIDES BATISTA DE OLIVEIRA	20672308465	LIBERADA
ELAINE MARTINS	16136679583	LIBERADA	EUZELIA JOSE FERRAZ SANTOS	21257755759	LIBERADA
ELAINE SEVERINA COELHO DE FREITAS	16087886525	LIBERADA	EVA FORNAZIER	16149891497	LIBERADA
ELAYNE OLIVEIRA AVANCINI	20769536063	LIBERADA	EVANETE MIGUEL DOS SANTOS FREITAS	16098531006	LIBERADA
ELENICE BISPO MESSIAS	12704961656	LIBERADA	EVERALDO DIAS	16115330557	LIBERADA
ELENIR GOMES JARDIM	20932194413	LIBERADA	EVERLEIA FERREIRA DA SILVA DO CARMO	12782384653	LIBERADA
ELENIR RABELO DOS SANTOS	21218027071	LIBERADA	FABIANA FREITAS DA SILVA DE SOUZA	20672313485	LIBERADA
ELIANA COSTA DE QUEIROZ	21208208847	LIBERADA	FABIANA PEREIRA RODRIGUES	20339244156	LIBERADA
ELIANA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16087889796	LIBERADA	FABIELI CRISTINA FERREIRA ALVES	16280110282	LIBERADA
ELIANA DE SOUZA MORAIS CARVALHO	16156176927	LIBERADA	FATIMA ARAUJO DA SILVA	16314467765	LIBERADA
ELIANA DO NASCIMENTO TAVARES	20672311547	LIBERADA	FATIMA DE ALMEIDA CARDOSO CEZAR	16234371583	LIBERADA
ELIANA FAUSTINO BARROSDO NASCIMENTO	20965803176	LIBERADA	FERNANDA DA SILVA FALCAO	22005866686	LIBERADA
ELIANA LORET KEFLER	20339249514	LIBERADA	FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS DE LIMA	16216486013	LIBERADA
ELIANA PIANISSOLA DOS SANTOS	20642814109	LIBERADA	FLAVIA COSTA FONSECA	20413412703	LIBERADA
ELIANE DA PENHA SCALZER	21214148176	LIBERADA	FLAVIA FERREIRA ALVES	16323429692	LIBERADA
ELIANE LIMA DA ROSA	16155759805	LIBERADA	FLAVIA ROZA DE OLIVEIRA	13802426273	LIBERADA
ELIANIS COMISSIO	16132767976	LIBERADA	FRANCISNEI CARDOSO FRANCA	20339247333	LIBERADA
ELISABETE MIGUEL DA SILVA	19001334914	LIBERADA	GEANE GONCALVES DE ALMEIDA	20672302246	LIBERADA
ELISABETE SOARES DE SOUZA	12305444011	LIBERADA	GEICE DE SOUZA OFTER	16247394579	LIBERADA
ELISANGELA GOUVEA DE MORAIS	16166169435	LIBERADA	GEICIANE LINO DO VALE	23709050142	LIBERADA
GENI MARIA DOS SANTOS	16184055330	LIBERADA	IVANY CASSIANO DE MOURA MOURAES	16247376856	LIBERADA
GERUSA MARQUES DOS REIS	22017866783	LIBERADA	IVONE HAMMER JANUTH DE SOUZA	20672306519	LIBERADA
GEYSILAINE TOZZETI DA SILVA	20423314925	LIBERADA	IVONETE ELLER DA SILVA	20339264548	LIBERADA
GILDA DE PAULA MATEUS	16280673422	LIBERADA	IVONETE JOAQUINA DO NASCIMENTO	20717209800	LIBERADA
GILMARA PEREIRA	16326027943	LIBERADA	IZABEL TELES DOS PASSOS VILANOVA	20339245586	LIBERADA
GILSILAINE DE PAULO MATEUS	20769536322	LIBERADA	IZANIA MARTINS DOS SANTOS RAFALSKI	16234684298	LIBERADA
GILSILENE DE PAULO MATEUS	16336926371	LIBERADA	JACKELINE KARITIANA CINTA LARGA	21036201696	LIBERADA
GILSON FORTUNATO DE LIMA	21009870302	LIBERADA	JACQUECELE MALTA CARDOSO LEITE	20339247759	LIBERADA
GIOVANI LUCAS BRANDAO	12680725176	LIBERADA	JAICE ANAIARA UBINSKI FONSECA	23625714244	LIBERADA
GISELI DE PAULO MATEUS	23724052940	LIBERADA	JAINE GUIMARAES DA SILVA	16260032774	LIBERADA

GISLENE SOUZA DA SILVA	20680054582	LIBERADA	JAIR REGIANI	20939169767	LIBERADA
GLORIA ELIAS KEFLER LORET	16259340622	LIBERADA	JANDIRA ANNERTH MENALDI	20931909605	LIBERADA
GLORIA GONCALVES DA ROCHA	16236053694	LIBERADA	JANDIRA DE OLIVEIRA MARES DE SOUZA	16308428885	LIBERADA
GRACIELE NUNES PIMENTEL	22024241955	LIBERADA	JANE APARECIDA BONFIM DE ARAUJO PEREIRA	20672308406	LIBERADA
GRACIELE SCHNEIDER SCHRAM	16261091863	LIBERADA	JANE BUDACH	16265591615	LIBERADA
GRACIELE WAN DEL REI GUEDIS	16322619366	LIBERADA	JAQUELINE PEREIRA ARAUJO	20672308279	LIBERADA
GRACILENE SCHRAM SCHNEIDER	20769535067	LIBERADA	JENAIRA FREDERICO JACOB	22004454732	LIBERADA
HELENA BARCELOS ANDRADE DA LUZ	16141125086	LIBERADA	JESSICA TAVARES FRANCISCO	20339241270	LIBERADA
IDEVANIRA MUTZ PISKIDE SOUZA	23685074268	LIBERADA	JOANA FRANCISCA DE OLIVEIRA	20672311512	LIBERADA
INERICE ALBRICH COSTA	20672303986	LIBERADA	JOAO ALVES BALBI	16334231155	LIBERADA
INES CARVALHO MENDES EGERTT	20932098856	LIBERADA	JOAO BALBINO LEME	16259431083	LIBERADA
IRACEMA VERVLOET LIMA	23630308941	LIBERADA	JOAO CARLOS MOREIRA DE ARAUJO	12498453697	LIBERADA
IRANI DOS SANTOS PERINI	16348994458	LIBERADA	JOAO INACIO DA SILVA	16184378091	LIBERADA
IRANI MARIA DE JESUS	16335837537	LIBERADA	JOEL APARECIDO CAETANO	20436291619	LIBERADA
IRIA FERREIRA DOS SANTOS	20965792905	LIBERADA	JOELMA ALVES DOS REIS	16330545430	LIBERADA
IRINEIA PISKE	23643679897	LIBERADA	JOELMIRA ROMAO BATISTA	16200275530	LIBERADA
IRISMAR MARQUES DOS REIS	16259350962	LIBERADA	JOELZA DA SILVA CARDOSO	16279275095	LIBERADA
ISABEL DE MELO VIANA SILVA	20176693593	LIBERADA	JONATHAN GUEDES MERIM	21036191623	LIBERADA
ISABEL PEREIRA RODRIGUES	16264564592	LIBERADA	JOSCENILDA NUNES DOS SANTOS	16227094243	LIBERADA
ISABEL RICARDA DA SILVA RAFALSKI	20161296429	LIBERADA	JOSE AGUINALDO VICTOR DE ALMEIDA	20965805071	LIBERADA
IUMA GOMES JARDIM	16275325357	LIBERADA	JOSE IVAN DOS SANTOS	12233702516	LIBERADA
IVANETE BARBOSA DA SILVA	16186007988	LIBERADA	JOSIANE FERREIRA MARES	16192303844	LIBERADA
IVANETE DE PAULA SILVA	20932250208	LIBERADA	JOSIANE JARDIM DA SILVA	20339247783	LIBERADA
IVANETE DE SOUZA NOGUEIRA	16282919135	LIBERADA	JOSIANE LEMES MACHADO	16274690051	LIBERADA
IVANILDA BINOW PEREIRA	16323945747	LIBERADA	JOSILANE FERREIRA LIMA FORNAZIER	16338052808	LIBERADA
IVANILDA DE OLIVEIRA COSTA	20643037211	LIBERADA	JOSILDA ALVES DOS SANTOS	16276074706	LIBERADA
IVANILDA FRANCISCA DE PAULA	20339242269	LIBERADA	JOSILENE MOREIRA DE SOUZA	16188088837	LIBERADA
JOSIMARA MARIA DA SILVA GAMBARINI	20932340258	LIBERADA	LIETE CAETANO DOS SANTOS SOUZA	20640026847	LIBERADA
JOVINA GOMES DE MIRANDA DE SOUZA	20932070684	LIBERADA	LINDA INES DE MORAES MOREIRA	16440584805	LIBERADA
JUCELIA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	16216609425	LIBERADA	LOURDES APARECIDA VENTURA	20339242668	LIBERADA
JUCIELE SAAR DIAS	12813696651	LIBERADA	LOURDES ROQUE LIVRAMENTO	16504826995	LIBERADA
JUCILENE STRUTZ	20672302998	LIBERADA	LUCELIA CARDOSO LEITE BORCHARDT	16489955610	LIBERADA
JULIA SURUI	16276369285	LIBERADA	LUCI FERREIRA CAETANO	16467729790	LIBERADA
JULIANA APARECIDA VENTORIM	20339249298	LIBERADA	LUCIANA BARBOSA AMARAL	16452370112	LIBERADA
JULIANA COMISSIO	16283109374	LIBERADA	LUCIANA COMISSIO	16449672154	LIBERADA
JULIANE SANTOS DE LIMA	20339246892	LIBERADA	LUCIANA DA SILVA CERQUEIRA	16366692301	LIBERADA
JUNIA DE LIMA JESUS	20339246833	LIBERADA	LUCIANA DA VITORIA	16454421881	LIBERADA
JUSCILENE FILGUEIRA DE OLIVEIRA	16268980833	LIBERADA	LUCIANA KALKE	16456904839	LIBERADA
KARLA DANIELA KAISER	20672310702	LIBERADA	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	16446105291	LIBERADA
KATIA RIBEIRO DE LIMA	16488193865	LIBERADA	LUCIANA PEREIRA	20399441047	LIBERADA
KELI CRISTINA GALDINO ARAUJO	20672307922	LIBERADA	LUCIANA PRATES DE ALMEIDA	20672316034	LIBERADA
KELI FERNANDA PRATES DA SILVA DANTAS	16499164594	LIBERADA	LUCIANA RICARDA DA SILVA	16439076001	LIBERADA
KESIA RANY TAVARES	16390439815	LIBERADA	LUCIANE DE SALES SILVA	16482664092	LIBERADA
LAUDENIRA MARIA NASS	12779434653	LIBERADA	LUCIANE SOARES DE OLIVEIRA	16498597322	LIBERADA
LAUDINEIA STRELOW NEUBAUER COUTINHO	16490542316	LIBERADA	LUCICLEUDE SANTOS PASSOS TOZATTO	16453590345	LIBERADA
LAURA DOS SANTOS SILVA	16437035820	LIBERADA	LUCIENE RODRIGUES DA COSTA	16400845802	LIBERADA
LAURENY DE SOUZA DUARTE DOS SANTOS	20339245748	LIBERADA	LUCILENE GOLTARA LUIZ	20339246493	LIBERADA
LAURIENE PORFIRIO PEREIRA FONSECA	13314812409	LIBERADA	LUCILENE GOMES DE CARVALHO	16366705314	LIBERADA
LAURINDA LUIZ SANTOS	12647292657	LIBERADA	LUCILENE INACIO CORREA	20672301843	LIBERADA
LEIA DA SILVA CARDOSO	16453004632	LIBERADA	LUCILENE RIQUIERI ALVES	16431949405	LIBERADA
LEIDIANA CARDOSO DE BESSA	16469929886	LIBERADA	LUCIMAR DOS SANTOS SOUZA	16434556099	LIBERADA
LEILA LOZANO SEGOVIA	12530392694	LIBERADA	LUCIMAR JULIO DA SILVA	16470098194	LIBERADA
LENI MOREIRA DE SOUZA MARQUES	20981579269	LIBERADA	LUCIMAR ROSA DOS SANTOS	20224249783	LIBERADA
LENIR FERRARO DA SILVA	20344058381	LIBERADA	LUCIMAR TEIXEIRA CHAVES	20986725719	LIBERADA
LEONICE CAETANO JARDIM	16493624518	LIBERADA	LUCIMARA PADILHA DE LARA	16442439268	LIBERADA
LEONILDA CAETANO	16383342763	LIBERADA	LUCINDA STRELOW APRIJO	20965801556	LIBERADA
LEONINA CAETANO	16497262769	LIBERADA	LUCINEIA EGERT KESTER	20339265404	LIBERADA
LEONIRA KESTER DE SOUZA	20346941452	LIBERADA	LUCINEIA PAULA FERREIRA	16420925631	LIBERADA
LETICIA AMORIM VIEIRA LIMA	22800048068	LIBERADA	LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA	20769542551	LIBERADA
LEUDIANE APARECIDA PONTES	20339246930	LIBERADA	LUCINEIDE EGERTT BARBOSA	16439076974	LIBERADA
LEUZANE AMORIM VIEIRA	20672301495	LIBERADA	LUCINEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA	12773762659	LIBERADA
LIA NIMMER	20932369353	LIBERADA	LUCINELDA EGERTT MENDES	16400850679	LIBERADA
LIDIA FERREIRA LEMES BALBI	16491648576	LIBERADA	LUIZ CLAUDIO FONSECA	12798229652	LIBERADA
LIDIONEIA DE SOUZA MOTA	16470967559	LIBERADA	LUIZ COMISSIO FILHO	10829372153	LIBERADA
LUIZA CLAUDIA MACCAO	16498098245	LIBERADA	MARIA APARECIDA DE SOUZA	16442449328	LIBERADA
LUZIA APARECIDA DA VITORIA	16450014785	LIBERADA	MARIA APARECIDA ELIAS FERREIRA OLIVEIRA	20117642937	LIBERADA
LUZIA DE ARAUJO	22814449760	LIBERADA	MARIA APARECIDA GOMES FERNANDES CARDOSO	23673386960	LIBERADA
LUZIA FERREIRA DE LIMA	20106465990	LIBERADA	MARIA APARECIDA MAXIMIANO TRASPADINI	16363216517	LIBERADA
LUZIA PEREIRA DA SILVA	16456908168	LIBERADA	MARIA APARECIDA MORAES BRAGANCA	22806941694	LIBERADA
LUZIA RODRIGUES DA SILVA	16449678411	LIBERADA	MARIA APARECIDA NASCIMENTO	16357738191	LIBERADA
LUZIA SCHRAM SCHNEIDER	16434556463	LIBERADA	MARIA APARECIDA NUNES	16366871559	LIBERADA
LUZIANE DE SOUZA SIQUEIRA	20339265900	LIBERADA	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	16487568814	LIBERADA
LUZIANI BARBOSA DA SILVA	20339240940	LIBERADA	MARIA APARECIDA SANTOS	20339246876	LIBERADA
LUZIANI DO NASCIMENTO PRATTI	20932351136	LIBERADA	MARIA APARECIDA SIMON FIRME	20499907188	LIBERADA
LUZILENE DA SILVA BRUSKE	16438047113	LIBERADA	MARIA APARECIDA VENTURA DA COSTA	16400893033	LIBERADA
LUZINEIA DE SOUZA FAQUIM	16438047172	LIBERADA	MARIA APARECIDA VIEIRA FERREIRA	16360851262	LIBERADA
LUZINETE APARECIDA DE JESUS	16473710885	LIBERADA	MARIA AZEVEDO DOS SANTOS	16442462618	LIBERADA
LUZINETE FERREIRA DA SILVA	16366725587	LIBERADA	MARIA CELEDIR CASTELAO CORREA	16449697726	LIBERADA
LUZINETE PEREIRA DA SILVA	22818527987	LIBERADA	MARIA CLEUZA COSTA NEVES	20672312241	LIBERADA
MAISILENE OLIVEIRA SANTOS	23717058599	LIBERADA	MARIA DA GLORIA SANTANA FERREIRA	20965811578	LIBERADA
MAMBEKOR SURUI	16369452115	LIBERADA	MARIA DA GRACA BERTOLO SOARES	20720010556	LIBERADA
MARCELA IAMATEM SURUI	16432757860	LIBERADA	MARIA DA PENHA CORREA DE CARVALHO SCALDA FERRO	16400889974	LIBERADA
MARCIA CARDOSO DE BESSA	20339246361	LIBERADA	MARIA DA PENHA MACHADO OLIVA	20339262251	LIBERADA
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	16400984101	LIBERADA	MARIA DA PENHA VAZ PEREIRA	12313187855	LIBERADA
MARCIA JULIA DE MEDEIRO ALVES	16390550015	LIBERADA	MARIA DAS DORES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16419894221	LIBERADA
MARCIA NUNES POGIAN	16516954136	LIBERADA	MARIA DAS GRACAS LOPES	16383924878	LIBERADA
MARCIA PEREIRA ASSIS	16493765790	LIBERADA	MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO	20965799136	LIBERADA
MARCIA PEREIRA DA COSTA NEUMANN	16459142395	LIBERADA	MARIA DE FATIMA CORREA DA SILVA	16483978317	LIBERADA
MARCIANA NUNES PIMENTA	20680055325	LIBERADA	MARIA DE FATIMA FRANCA	20932012099	LIBERADA
MARCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	16438059138	LIBERADA	MARIA DE JESUS CARDOSO DO CARMO	20643033305	LIBERADA

MARCIELI EUGENIO	16456947112	LIBERADA	MARIA DE LOURDES DA SILVA NUNES	20987277221	LIBERADA
MARCILENE DA SILVA BRUSKE	16500443803	LIBERADA	MARIA DE LOURDES DE MELO	16434563133	LIBERADA
MARGARETE SOUZA	20106445981	LIBERADA	MARIA DE LOURDES DIAS	16417413277	LIBERADA
MARGARETI MOURA	20672306772	LIBERADA	MARIA DO CARMO DE ASSIS COELHO	20672316611	LIBERADA
MARIA ANTONIA BARBOSA PEREIRA	16390517743	LIBERADA	MARIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA COELHO	16434561459	LIBERADA
MARIA APARECIDA CARDOSO	16453012864	LIBERADA	MARIA DOS ANJOS DE SOUZA OLIVEIRA	21014293423	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA PAIXAO MAIA	20326819805	LIBERADA	MARIA ELENA DA SILVA	12486784421	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	22815883200	LIBERADA	MARIA ELIZETE DA SILVA MACHADO	16408642617	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA EUGENIO	16359527708	LIBERADA	MARIA FERNANDES DA SILVA NORBAL	20628320927	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16467760795	LIBERADA	MARIA GORETE CASTELAO FERREIRA	16382092453	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16501543968	LIBERADA			
MARIA HELENA EUGENIO RODRIGUES	20339264904	LIBERADA	MARLENE ALEXANDRE DA SILVA	16512598165	LIBERADA
MARIA HELENA LEMES DOS SANTOS	16514829474	LIBERADA	MARLENE APARECIDA CARDOSO GOLTARA	16367063189	LIBERADA
MARIA IZABEL DE FREITAS	20347009926	LIBERADA	MARLENE DE SOUZA LIMA HOLZ	16420978034	LIBERADA
MARIA JORGE DE OLIVEIRA	20339263398	LIBERADA	MARLENE FERREIRA DE SOUZA	20939225381	LIBERADA
MARIA JOSE DE MATOS PINHEIRO	16390518731	LIBERADA	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	16390546328	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA	12039711637	LIBERADA	MARLENE INACIO CORREA DE SOUZA	16438057836	LIBERADA
MARIA JOSE OLIVEIRA SOUZA FREITAS	16506608936	LIBERADA	MARLENE MOREIRA DOS SANTOS	16497964593	LIBERADA
MARIA JOSE SOARES KESTER	20339266346	LIBERADA	MARLENE POTON MANGABEIRA	20339243303	LIBERADA
MARIA LENIR QUEIROIZ BEZERRA	20225285384	LIBERADA	MARLI ANDRADE	16451535509	LIBERADA
MARIA LUCIENE DA SILVA GONCALVES	16367533061	LIBERADA	MARLI APARECIDA DE SOUZA SILVA	20672307299	LIBERADA
MARIA MADALENA SANTOS DUARTE	20672313949	LIBERADA	MARLI COSTA DOS SANTOS	12633469770	LIBERADA
MARIA MERQUIADES SIONA	20672313000	LIBERADA	MARLI GOMES DOS SANTOS SILVA	20339244873	LIBERADA
MARIA NILZA DA SILVA	16449719460	LIBERADA	MARLI PEREIRA FERNANDES	16408891846	LIBERADA
MARIA PEREIRA	16364758283	LIBERADA	MARLI VALENTIM	20907823518	LIBERADA
MARIA PLACIDA DOS SANTOS	16420957606	LIBERADA	MARTA APARECIDA BARCELLOS	22800105371	LIBERADA
MARIA ROSA BATISTA ALMEIDA	20339247465	LIBERADA	MARTA ASSIS DUARTO	16523662250	LIBERADA
MARIA SOCORRO COSTA QUEIROZ	16465552044	LIBERADA	MARTA DE OLIVEIRA	16395917022	LIBERADA
MARIA VANILDE ALVES DOS SANTOS	16442464920	LIBERADA	MARTA MARIA DE MOURA	20672306764	LIBERADA
MARIELICA MOREIRA BALBI	16513113262	LIBERADA	MARTHA DE OLIVEIRA CORTE	23673018627	LIBERADA
MARILEI PEREIRA DOS SANTOS	12961635650	LIBERADA	MARTHA OLIVEIRA VIEIRA	16438059642	LIBERADA
MARILENE DOS SANTOS	16380492330	LIBERADA	MATILDE JANUTH	16384097681	LIBERADA
MARILENE SPILLARI DE SOUZA BRITO	12687442293	LIBERADA	MAXIMA APARECIDA ASSUMPCAO FORNAZIER	16467805950	LIBERADA
MARILZA AHNERTH	22811144748	LIBERADA	MENIA DA SILVA FAGUNDES	20769539895	LIBERADA
MARILZA SILVA CARDOSO	20436270050	LIBERADA	MEREIHB SURUI	16475811603	LIBERADA
MARILZA TAQUINI DE OLIVEIRA	16447846031	LIBERADA	MILINDRA DEODATA DA SILVA	16449752174	LIBERADA
MARINA APARECIDA CRISTO	20672307167	LIBERADA	MIRIAM CRUZ LEME	16432904243	LIBERADA
MARINA DA SILVA MEDEIROS	16488239806	LIBERADA	MIRIAM DA SILVA TEIXEIRA	16408993002	LIBERADA
MARINALVA MARIN DE SOUZA	20965804032	LIBERADA	MIRIAN ROSA PEREIRA DE JESUS	16465138892	LIBERADA
MARINELIA DE JESUS AMORIM	20672301479	LIBERADA	MIRIELLY MARIA DE CARVALHO ALVES	21029658635	LIBERADA
MARINETE ELLER	20339264572	LIBERADA	MONICA DE SOUZA SILVA	16424590545	LIBERADA
MARINETE VIEIRA DA VITORIA DOS SANTOS	16470371230	LIBERADA	MORACI ANGELO DOS REIS	16470536329	LIBERADA
MARIUZA DE FATIMA FIM	16408853979	LIBERADA	NADIR MARQUES DA SILVA	12710648654	LIBERADA
MARIUZA GONCALVES LUCAS BENTO	12686334659	LIBERADA	NADIR MARTES DA SILVA	16642714041	LIBERADA
MARIUZA MORAIS BRAGANCA MEDEIROS	16390541024	LIBERADA	NAIARA KAROLAINE DE PAULA SOUZA	16538159231	LIBERADA
MARIZETE BATISTA DA SILVA	12756652654	LIBERADA	NATHALIA DHEYSLA DOS SANTOS NEVES	20749153959	LIBERADA
MARIZETE DO CARMO ELER SANTOS	20339244954	LIBERADA	NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	20425797516	LIBERADA
MARLENE ABILIO VIEIRA KILL	16420977860	LIBERADA	NEIDIMAR RISSE DO NASCIMENTO	16566154257	LIBERADA
NEIVA SOUZA DA SILVA	16576632070	LIBERADA	PRISCILA MARTINS PEREIRA AMARAL	23614916002	LIBERADA
NEUSA APARECIDA	12492794948	LIBERADA	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	16525030995	LIBERADA
NEUSA DE ALMEIDA CARDOSO SOUZA	16625735931	LIBERADA	RAQUEL ALVES DA SILVA	16557925424	LIBERADA
NEUZA MARIA ELLER	16542680889	LIBERADA	RAQUEL ANGELO DIOGO	20672299458	LIBERADA
NEVALDIR FURTADO	16592799529	LIBERADA	RAQUEL DOS SANTOS SIQUEIRA MELO	23659398418	LIBERADA
NEZITA MARIA FERREIRA DIAS	20339243346	LIBERADA	RAQUEL GOMES BORGES	20473294383	LIBERADA
NILCEIA BASSO DE OLIVEIRA	16581827577	LIBERADA	RAQUEL MARIA DE JESUS	16555074265	LIBERADA
NILCEIA PEREIRA CRISTO FERRARI	20672307191	LIBERADA	REGIANE RODRIGUES CORREA	20672307337	LIBERADA
NILCILEIA HENRIQUETA FERRON DUARTE	16634614688	LIBERADA	REGIANE VAGNER VOLZ	16689003508	LIBERADA
NILDA DE SOUZA MATTOS MARTINS	23615338215	LIBERADA	RENILDA FIRME	16566191837	LIBERADA
NILDA GONCALVES SANTOS SILVA	16576639741	LIBERADA	RENILDA MARINHO PEIXOTO ULLIG	16651337654	LIBERADA
NILSON SOARES	12842740655	LIBERADA	RHOE RO SURUI	16651155386	LIBERADA
NILZA HENKERT	20965799209	LIBERADA	ROBENHA VIEIRA DA SILVA MARTINS	23616178394	LIBERADA
NILZA SANTOS DE JESUS	20939256708	LIBERADA	ROMILDA DE CARVALHO	16631308403	LIBERADA
NOEMIA DA SILVA VENANCIO	16613906655	LIBERADA	ROSA LUCIA EGGERT	20932017260	LIBERADA
ODETE INACIO LAUTO	16645169060	LIBERADA	ROSAIR NEVES PEREIRA	20339250563	LIBERADA
OLGA BINOW	16557042034	LIBERADA	ROSALINA BATISTA	16614983173	LIBERADA
OLIMPIA OLIVEIRA DE SOUZA	16629989148	LIBERADA	ROSALINA MACHADO DO LIVRAMENTO	20339262197	LIBERADA
ORI PIXO SURUI	16544617076	LIBERADA	ROSANA FIDELIS GRIFFO LOPES	23736195660	LIBERADA
ORONDINA AQUINO MOURA	16618237158	LIBERADA	ROSANA FUGENCIO DA COSTA HOFFMANN	16622692018	LIBERADA
OSMAR PIRES MOREIRA	20710705772	LIBERADA	ROSANA QUEIROZ BEZERRA FRARE	20225286917	LIBERADA
OZANA APARECIDA PATUSSI DOS SANTOS	16615623855	LIBERADA	ROSANE APARECIDA DE LIMA	20642814540	LIBERADA
OZANA BATISTA DA SILVA AVANCINI	16634615986	LIBERADA	ROSANGELA DA SILVA	16623583964	LIBERADA
OZANA DE LIMA	20339246450	LIBERADA	ROSANGELA DA SILVA PINTO	20906009027	LIBERADA
OZENIR GALDINO DIAS	16632442413	LIBERADA	ROSANGELA HENRIQUE GOMES	16613918505	LIBERADA
PALOANE RAMOS FERREIRA ROCHA	16683430420	LIBERADA	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	12800463653	LIBERADA
PATRICIA ALVES DOS SANTOS	16618241368	LIBERADA	ROSEANA MARTINS DE BRITO	16544732339	LIBERADA
PATRICIA APARECIDA FERREIRA AGUIAR SCHMIDT	23623684852	LIBERADA	ROSELENA ESTEVES VIANA PASSOS	16041732037	LIBERADA
PATRICIA FERNANDA ZORDENONI DE PAULO	16576656484	LIBERADA	ROSELI BATISTA	16608696621	LIBERADA
PATRICIA MANZOLI DE LIMA	20672308112	LIBERADA	ROSELI DOS SANTOS	16628364659	LIBERADA
PATRICIA RODRIGUES CORDEIRO	16628099890	LIBERADA	ROSELI LIVRAMENTO DOS SANTOS	16627030412	LIBERADA
PEDRO ALVARENGA	23639737330	LIBERADA	ROSELI RAMOS FERREIRA	16644429271	LIBERADA
PENHA SOARES	16630007949	LIBERADA	ROSELI TORRELI EMILIO DO NASCIMENTO	16614947002	LIBERADA
PETRONILIA TAVARES ASSIS NETA FRANCISCO	20932158441	LIBERADA	ROSELI WILKE	20769535652	LIBERADA
POLIANA APARECIDA DE BARCELLOS	16625378241	LIBERADA	ROSEMAR BARBOSA DA SILVA	16681328521	LIBERADA
POLIANA ASSIS FREIRE	16628101941	LIBERADA	ROSEMAR MARGARIDA DA SILVA	20672310524	LIBERADA
POLIANA RAFAEL DA SILVA	20672301983	LIBERADA	ROSENI SERGIO DE MELO	16585374607	LIBERADA
ROSENI VIEIRA LIRA	16555857146	LIBERADA	SILVANIA DE GREGORIO DOS SANTOS DUBIANI	16626390989	LIBERADA
ROSENILDA CARLOS MACAO	16642396996	LIBERADA	SILVANIR RICARDA DA SILVA	16697509202	LIBERADA
ROSIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	12750608653	LIBERADA	SIMONE CARNAUBA DE CARVALHO	16547047637	LIBERADA
ROSIANI DO NASCIMENTO SILVA	21030898105	LIBERADA	SIMONE FALK DA SILVA	16592931648	LIBERADA
ROSILEIA FERREIRA NOBRE	16632474293	LIBERADA	SIMONE GONCALVES DIAS	20672297560	LIBERADA

ROSILEINE TARANTO DE PAULA	20971128868	LIBERADA	SIMONE JOSE DA SILVA	16625437450	LIBERADA
ROSILENE BERGER RIBEIRO	20340026205	LIBERADA	SIMONE SILVEIRA NUNES DA SILVA	14975103377	LIBERADA
ROSILENE MARIA DE SOUZA SANTOS	23631688438	LIBERADA	SIOMARA BATISTA MOREIRA	20328378083	LIBERADA
ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	16625981010	LIBERADA	SIRLEI BRAGA NUNES GINELLI	16584538797	LIBERADA
ROSIMAR DA SILVA	20965805039	LIBERADA	SIRLENE DE CASTRO SILVA	20339263789	LIBERADA
ROSIMAR DIAS DE OLIVEIRA	16613919781	LIBERADA	SIRLENE VELOSO	16532270548	LIBERADA
ROSIMAR PEREIRA PINA TRINDADE	16676810256	LIBERADA	SIRLEY GOMES DOS SANTOS	20642792180	LIBERADA
ROSINEA FAGUNDES	16566211420	LIBERADA	SIRLEY WALFRAN DOS SANTOS	12497199843	LIBERADA
ROSINEIA DE SOUZA SIQUEIRA	16584421326	LIBERADA	SODOTEN SURUI	16687205804	LIBERADA
ROSINEIDE SALAZAR DA SILVA	12582880657	LIBERADA	SOLANGE MARIA DA SILVA	16604898165	LIBERADA
ROZANGELA RAMOS	16662849678	LIBERADA	SOLANGE MARTINS SOARES	20672297307	LIBERADA
ROZENEIA WILKE	20769539674	LIBERADA	SONIA BERTOLO SOARES	20720010572	LIBERADA
ROZILENE SILVESTRE FERREIRA CAETANO	20225340334	LIBERADA	SONIA MARIA KAISER DO NASCIMENTO	20965805012	LIBERADA
RUTH INACIO ALVES BESSA	20672296955	LIBERADA	SUELI CANDIDA DOS REIS	16613925781	LIBERADA
SANDRA BARBOSA DE FREITAS GONCALVES	20932318139	LIBERADA	SUELI DE OLIVEIRA SANTOS	16618297053	LIBERADA
SANDRA FAVORETO LESSA DOS SANTOS	16618281483	LIBERADA	SUELI DO NASCIMENTO DELATORRI	16629476639	LIBERADA
SANDRA INACIO DE OLIVEIRA	16643114315	LIBERADA	SUELI OLIVEIRA DOS SANTOS	16660189131	LIBERADA
SANDRA PEREIRA SOARES ALMEIDA	16673346818	LIBERADA	SUELI VELOSO	16532289818	LIBERADA
SANDRA SILVA VARGAS CARMO	16613921263	LIBERADA	SUSANA MARTINS	16645622822	LIBERADA
SANDRO ROMES PATUSSI	20672297242	LIBERADA	SUZANA DA SILVA LOURENCO	16573878753	LIBERADA
SCHEILA DIAS GALON	23602929694	LIBERADA	TAISSE DA SILVA SOUSA	16610442070	LIBERADA
SELMA BARBOZA DE FREITAS ARAUJO	20965803192	LIBERADA	TAMARA FORTES FRANCA SILVA	23613865455	LIBERADA
SHIRLEI DA SILVA ELLER	16645909625	LIBERADA	TANIA COLMAN MARTINEZ	20939214584	LIBERADA
SIDIANE OLIVEIRA SANTOS	23645587957	LIBERADA	TATIANA MACHADO OLIVA	20339262278	LIBERADA
SILFANIA RIBEIRO LESSA	16625440257	LIBERADA	TATIANA ROSA DE CARVALHO	20339245942	LIBERADA
SILMARA DE SOUZA SPILLARI CAETANO	20932369507	LIBERADA	TATIANE DA SILVA SOUZA	16631337470	LIBERADA
SILVANA DE SOUZA PAULA SILVA	16650870375	LIBERADA	TAUANA RODRIGUES CORDEIRO RIBEIRO	23689032268	LIBERADA
SILVANA LOPES DE SOUZA BATISTA	16645597801	LIBERADA	TELMA FRANCISCO NETO DE SOUZA	16613928829	LIBERADA
SILVANA PRATTI DE ALMEIDA	20672316042	LIBERADA	TERESINHA VALENGA	20970931160	LIBERADA
SILVANE PARREIRA DIAS	16683104248	LIBERADA	TEREZA DE JESUS BATISTA	16585448074	LIBERADA
SILVANETE DE SOUZA	16566233068	LIBERADA	TEREZA PEREIRA	20672312144	LIBERADA
SILVANI BELING NINMER	16661089254	LIBERADA	TEREZINHA DOS SANTOS SAMPAIO	16648386704	LIBERADA
TEREZINHA MORAIS BRAGANCA	16576815957	LIBERADA	VERONICA FRANCISCO DO NASCIMENTO	16566269879	LIBERADA
TEREZINHA SOARES DE BESSA	16608737042	LIBERADA	VILMA CORDEIRO DA SILVA	16628128394	LIBERADA
TERLIA TIMM JERONIMO	16576817887	LIBERADA	VILMA GOMES JARDIM	20339247775	LIBERADA
THAIS DA SILVA AMANCIO	16588486775	LIBERADA	VILMA MARIA PEREIRA	16616422446	LIBERADA
THAIZ KERYMA KILL DE ALMEIDA	16608729260	LIBERADA	VILMA ROSA DE ZACO	16566276409	LIBERADA
THEREZINHA DOS SANTOS CARVALHO	12463992559	LIBERADA	VILSON APARECIDO RODRIGUES	12738635654	LIBERADA
VALDEIR JOSE DA SILVA	16596904939	LIBERADA	VIVIANE ALVES FONSECA	16674005763	LIBERADA
VALDEMIUCIA MARIA FONSECA DA SILVA	20672296378	LIBERADA	VIVIANE CARMELLO FAUSTINO	12839968497	LIBERADA
VALDILEIA DA SILVA	16686850099	LIBERADA	VIVIANE DIAS DA SILVA BRANDAO	13271291291	LIBERADA
VALDILENE DE SOUZA BIANCARDI	16537389276	LIBERADA	WALCIRENE DE OLIVEIRA GOBETTI	23692392164	LIBERADA
VALDINEIA ALMEIDA LIVRAMENTO	16596907830	LIBERADA	WALDEREZ MARIA DINIZ	12678787658	LIBERADA
VALDINEIA AMORIM DOS SANTOS VOLZ	23624121967	LIBERADA	WALTER MALTA CARDOSO	12687169651	LIBERADA
VALDINEIA BENINCA BARROZO	12587782297	LIBERADA	ZELI DE FATIMA NEVES DARON	20672313892	LIBERADA
VALDIRENE MARIA PIMENTA DO VALE	20672311458	LIBERADA	ZEMIRA BATISTA DOS SANTOS DA VITORIA	16566280481	BLOQUEADA
VALDIRENE RODRIGUES NASCIMENTO	16566263242	LIBERADA	ZENAILDE COSTA NEVES SOARES	16634655376	LIBERADA
VALERIA DA SILVA RABELLO	16541726761	LIBERADA	ZENEIDE CARDOSO DE MOURA	20932255137	LIBERADA
VALERIA DE SOUZA	20769541865	LIBERADA	ZENILDA SPADETTO CORDEIRO	20672309852	LIBERADA
VALERIA RICARDO GOMES	16672339370	LIBERADA	ZILMA APARECIDA PEREIRA	16596928730	LIBERADA
VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	16673943638	LIBERADA			
VALNICE NUNES VIEIRA	20201747884	LIBERADA			
VALQUIRIA CINTRA DO NASCIMENTO AMORIM	23602997827	LIBERADA			
VALQUIRIA DE SOUZA	20117863798	LIBERADA			
VANDERLEIA DOS SANTOS GUIMARAES	16656632123	LIBERADA			
VANDERLEIA MATHIAS	16559607799	LIBERADA			
VANDERLETE CLABUNDE	16614959876	LIBERADA			
VANESSA ANDRE PIMENTA	16542249762	LIBERADA			
VANESSA DOS SANTOS SALES	23656333862	LIBERADA			
VANIA SANTOS DE OLIVEIRA	16679371008	LIBERADA			
VANILDA DOS SANTOS FRANCO SOUZA	16596903630	LIBERADA			
VANUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	16634647071	LIBERADA			
VENANCIA DO NASCIMENTO	16651026187	LIBERADA			
VERA LUCIA BRUSKE DOS SANTOS	20970912409	LIBERADA			
VERA LUCIA DE FRANCA	20499907994	LIBERADA			
VERA LUCIA HENKER ROOS	20685724241	LIBERADA			
VERACY BOMFIM DE ARAUJO DOURADO	16576862025	LIBERADA			
VEREDIANA CRISTINA GOLTARA LUIZ	23615138321	LIBERADA			
VERONICA DE OLIVEIRA	20413595611	LIBERADA			

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:78FCF682

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 037/CPL/2015

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2015/SEMSAU
4ª Publicação

Obs.: A integra da ata n° 037/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.bll.org.br

Saldo conforme passado pelo Orgão Gerenciador da ata.

Fornecedor: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.995.371/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Quantidade utilizada	Valor. Total	Saldo
1	Equipo de infusão, sem filtro de gotejamento, câmara de gotejamento, tubulação de PVC, regulador de fluxo tipo V sitio de injeção em conector Y e encaixe macho Luer macro gotas 2 vias c/ injetor lateral	17.000	R$ R$ 0,87	17.000	R$ 14.790,00	R$ -
2	Soro Ringer Simples estéril, bolsa c/ 500 ml sistema fechado, conforme RDC 45 da ANVISA cx. c/ 20 bolsas	30	R$ R$ 61,38	-	R$ 1.841,40	R$ 1.841,40
3	Soro Ringer c/ Lactado 500 ml frasco. Cx c/ 20 bolsas	40	R$ R$ 65,10	-	R$ 2.604,00	R$ 2.604,00
4	Sonda vesical de demora nº 14 duas vias	100	R$ R$ 2,56	-	R$ 256,00	R$ 256,00
5	Sonda vesical de demora nº 16 duas vias	200	R$ R$ 2,51	-	R$ 502,00	R$ 502,00
6	Sonda vesical de demora nº 18 duas vias	150	R$ R$ 2,40	-	R$ 360,00	R$ 360,00
Valor Total Homologado - R$ 20.353,40						
SALDO DO EMPENHO: R$ 14.790,00						
SALDO ATUAL - R$ 5.563,40						

Fornecedor: EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 04.167.190/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Quantidade utilizada	Valor. Total	Saldo
1	ALCOOL ETILICO 70% 1.000 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	80	R$ R$ 47,65	-	R$ 3.812	R$ 3.812,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL - FRASCO COM 100 ML.	40	R$ R$ 4,06	40	R$	R$ -
3	ALCOOL 92,8% 1.000 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	40	R$ R$ 54,92	-	R$ 2.196,80	R$ 2.196,00
4	ALCOOL IODADO 1000ML CX C/12 UND.	40	R$ R$ 78,47	-	R$ 3.138,80	R$ 3.138,00
5	Ácool 70° 1 litro, caixa com 12 unidades	12	R$ R$ 48,92	-	R$ 587,00	R$ 587,00
6	Algodão Hidrófilo não Estéril, 100% Algodão purificado Alvejado. Embalado individualmente, pacote com 500 Gramas.	50	R$ R$ 14,51	02	R$ 725,50	R$ 696,48
7	Algodão Hidrófiloestréril	10	R$ R$ 0,93	-	R$ 9,30	R$ 9,30
8	Pacotes de algodão 1 kg	3	R$ R$ 1,61	-	R$ 4,83	R$ 4,83
9	Pacote de algodão rolete com 100 unidades cada	35	R$ R$ 0,21	-	R$ 7,35	R$ 7,35
10	Cateter intravenoso descartável 18 G X 1 cx c/ 50 und	150	R$ R$ 33,25	-	R$ 4.987,50	R$ 4.987,50
11	Cateter intravenoso descartável 20 G X 1 cx c/ 50 und	150	R$ R$ 33,25	-	R$ 4.987,50	R$ 4.987,50
12	Cateter intravenoso descartável 22G X 1 (C/ 50)	150	R$ R$ 33,25	-	R$ 4.987,50	R$ 4.987,50
13	Cateter intravenoso descartável 24G X 1 (C/ 50)	150	R$ R$ 33,25	150	R$ 4.987,50	R$ -
14	Rolo de papel Kraft para esterilizar material	6	R$ R$ 56,00	-	R$ 336,00	R$ 336,00
15	Degermante liquido (P.V.P.I) 10% 1000ml cx c/ 12 litros	30	R$ R$ 138,95	-	R$ 4.168,50	R$ 4.168,50
16	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21 G	5000	R$ R$ 0,17	-	R$ 850,00	R$ 850,00
17	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23 G	7.000	R$ R$ 0,17	7.000	R$ 1.190,00	R$ -
18	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25 G	5000	R$ R$ 0,17	-	R$ 849,00	R$ 849,00
19	Esparadrapo Hospitalar Impermeável enrolado em carretel plástico extra flexível 10cm x 4,5 m.	1000	R$ R$ 4,40	-	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00
20	Grampo para Ligadura de Cordão umbilical. Apresentando fecho de segurança inviolável.	20	R$ R$ 0,50	-	R$ 10,00	R$ 10,00
21	LAMINA DE BISTURI Nº15 caixa com 100 unidades.	1	R$ R$ 10,69	1	R$ 10,69	R$ -
22	LAMINA DE BISTURI Nº 21 caixa com 100 unidades.	5	R$ R$ 10,69	5	R$ 53,45	R$ -
23	LAMINA DE BISTURI Nº 22 caixa com 100 unidades.	5	R$ R$ 10,69	-	R$ 53,45	R$ 53,45
24	LAMINA DE BISTURI Nº 23 caixa com 100 unidades.	10	R$ R$ 10,69	10	R$ 106,90	R$ -
25	LAMINA DE BISTURI Nº 24 caixa com 100 unidades.	15	R$ R$ 10,69	-	R$ 160,30	R$ 160,30
26	Soro Glicosado 5% 250 ml frasco cx. c/ 40 bolsas	40	R$ R$ 88,23	-	R$ 3.529,20	R$ 3.529,20
27	Soro Glicosado 5% 500 ml frasco cx. c/20 bolsas	150	R$ R$ 64,14	-	R$ 9.620,81	R$ 9.620,81
28	Tubo de ensaio plástico 05 ml com tampa	2000	R$ R$ 0,25	-	R$ 500,00	R$ 500,00
29	Tubo de ensaio, vidro fundo redondo 10 ml	1000	R$ R$ 0,50	500	R$ 500,00	R$ -
30	Sonda Uretral Nº 12	10	R$ R$ 1,03	-	R$ 10,30	R$ 10,30
31	Sonda Uretral estéril Nº 18	10	R$ R$ 1,07	-	R$ 10,70	R$ 10,70
32	Sonda Retal estéril Nº 14	10	R$ R$ 1,31	-	R$ 13,10	R$ 13,10
33	Sonda Foley estéril 2 vias Nº 10 cx c/ 10 unidades	1	R$ R$ 26,95	-	R$ 26,95	R$ 26,95
34	Sonda Foley estéril 2 vias Nº 12 cx c/ 10 unidades	1	R$ R$ 26,95	1	R$ 26,95	R$ -
35	Sonda Foley estéril 3 vias Nº 18 cx c/ 10 unidades	1	R$ R$ 27,00	1	R$ 0,000	R$ -
36	Ponteira, uso laboratorial, universal, para pipeta, descartavél, com abertura centrada, capacidade de 200 a 1000 microlitros	1000	R$ R$ 0,04	-	R$ 40,00	R$ 40,00
37	Ponteira, uso laboratorial, universal, para micropipeta, descartável, amarela, com abertura centrada, capacidade de 0 a 200 microlitros	1000	R$ R$ 0,03	-	R$ 31,10	R$ 31,10
38	Óleo, de imersão, para microscopia. Embalagem em frasco com no minimo 100 ml	8	R$ R$ 5,30	-	R$ 42,40	R$ 42,40
39	Kitpanotico, corante Nº 01,02,03 para coloração rápida e diferencial dos elementos figurados	7	R$ R$ 35,00	-	R$ 245,00	R$ 245,00
40	Aslolátex 100 testes	12	R$ R$ 57,00	-	R$ 684,00	R$ 684,00
41	Lixeira de pedal 30 lt	3	R$ R$ 90,00	-	R$ 270,00	R$ 270,00
42	Kit de limpeza e calibragem de contadores hematólogicos (bc 2800)	1	R$ R$ 499,99	-	R$ 499,99	R$ 499,99
43	Fita para uroanálise com 10 parâmetros com frasco com 100 fitas	45	R$ R$ 21,75	-	R$ 978,75	R$ 978,75
44	Tubo cônico em plástico transparente para centrifugação, capacidade de 15 ml	50	R$ R$ 0,47	-	R$ 23,50	R$ 23,50
45	Kit dosagem de bilirrubina total e frações 500 testes	5	R$ R$ 110,32	-	R$ 551,60	R$ 551,60
46	Liquido de turk 11	1	R$ R$ 36,47	-	R$ 36,47	R$ 36,47
47	Conjunto de 5 béquer de vidro de 50 a 500 ml	1	R$ R$ 43,05	-	R$ 43,05	R$ 43,05
48	Azul de metilrno 1 1	2	R$ R$ 37,00	-	R$ 74,00	R$ 74,00
49	Escova para lavagem tubo de ensaio P	20	R$ R$ 5,50	-	R$ 110,00	R$ 110,00
50	Escova para lavagem tubo de nesaio M	20	R$ R$ 5,50	-	R$ 110,00	R$ 110,00
51	Escova para lavagem tubo ensaio G	20	R$ R$ 5,50	-	R$ 110,00	R$ 110,00
52	Corantegiensa 1 1	2	R$ R$ 65,24	-	R$ 130,48	R$ 130,48
53	Massa selante micro capilar	3	R$ R$ 10,00	-	R$ 30,00	R$ 30,00
54	Solução diluente especifica para contagem e classificação de células sanguineas 20 1 (bc 2800)	10	R$ R$ 147,00	-	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00
55	Solução detergente especifica para manutenção preventiva de contadores automáticos de células sanguíneas 20 1 (mindraybc 2800)	13	R$ R$ 342,24	-	R$ 4.449,12	R$ 4.449,12
56	Solução hemolisante para contagem diferencial de leucócitos e determinação de hemoglobina 11 (bc 28000)	9	R$ R$ 165,59	-	R$ 1.490,31	R$ 1.490,31
57	Revelador automático para processador automático 1 litro (76 litros)	10	R$ R$ 247,50	-	R$ 2.475,00	R$ 2.475,00
58	Fixador automático para processador automático 1 litro (76 litros)	10	R$ R$ 161,49	-	R$ 1.614,90	R$ 1.614,90
59	Avental de proteção nas costas para uso em hemodinâmica nos tamanhos 100x60 ou 110x60 com, proteção frontal de 0,25 PB ou 0,50 PB. Acabamento em nylon impermeável	1	R$ R$ 290,00	-	R$ 290,00	R$ 290,00
60	Luva plumbifera com dedos com costura, possui perfeito acabamento, não permitindo que nenhum tipo de radiação vaze.	1	R$ R$ 465,00	-	R$ 465,00	R$ 465,00

61	Óculos plumbifera com armação em acrílico e lentes em vidro plumbiferas com proteção frontal de 0,75 mm PB e proteção lateral de 0,50 mm PB.	1	R$ R$ 500,00	-	R$ 500,00	R$ 500,00
62	Negatoscopio	1	R$ R$ 300,00	-	R$ 300,00	R$ 300,00
63	Calcador espatulado duplex (um lado bolinha e o outro espátula)	4	R$ R$ 18,00	-	R$ 72,00	R$ 72,00
64	Pacote de lixa de aço de 6 mm. Caixa com 12 unidades	0	R$ R$ 4,61	-	R$ 0,000	R$ -
65	Tira - caixa de lixa poliéster com 150 unidades	0	R$ R$ 6,83	-	R$0,000	R$ -
66	Tiras de lixas de papel	0	R$ R$ 4,84	-	R$ 0,000	R$ -
67	Tiras de lixas de metal	0	R$ R$ 5,31	-	R$ 0,000	R$ -
68	Disco de lixa de papel soft lex	2	R$ R$ 25,97	-	R$ 51,94	R$ 51,94
69	Óculos de proteção colorido tamanho M	2	R$ R$ 8,60	-	R$ 17,20	R$ 17,20
70	Óculos de proteção transparente tamanho M	2	R$ R$ 8,90	-	R$ 17,80	R$ 17,80
71	Tubo de pasta profilática	6	R$ R$ 5,29	-	R$ 31,74	R$ 31,74
72	Material de sutura porta agulha	10	R$ R$ 10,00	-	R$ 100,00	R$ 100,00
73	Escova de Robson	0	R$ R$ 1,00	-	R$ 0,000	R$ -
74	Ponta para acabamento KG serie dourada	0	R$ R$ 20,00	-	R$ 0,000	R$ -
75	Ponta para acabamento KG serie prateada	0	R$ R$ 20,00	-	R$ 0,000	R$ -
76	Escova cervical	0	R$ R$ 0,19	-	R$ 0,000	R$ -
77	Esfignomanômetro com estetoscópio	15	R$ R$ 58,50	-	R$ 877,50	R$ 877,50
78	Espatula de Ayres	0	R$ R$ 0,05	-	R$ 0,00	R$ -
79	Coletor de urina com tampa	1000	R$ R$ 0,28	-	R$ 280,00	R$ 280,00
80	Descartex 12 litros	47	R$ R$ 2,47	-	R$ 116,09	R$ 116,09
81	Descartex 18 litros	50	R$ R$ 3,32	14	R$ 166,00	R$ 119,52
82	Descartex 20 litros	48	R$ R$ 4,21	-	R$ 202,08	R$ 202,08
83	Aparelho para aferição de pressão arterial digital	5	R$ R$ 60,00	-	R$ 300,00	R$ 300,00
Valor Total Homologado - R$ 82.803,69						
SALDO DO EMPENHO: R$ 13.601,38						
SALDO ATUAL - R$ 69.202,31						

Fornecedor: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ/CPF: 02.475.985/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Quantidade utilizada	Valor. Total	Saldo
1	Atadura Gessada, 10 Cm, x 3m, 13 fios/ Cm2, com gesso empregnado em tela Gase 100% Algodão. caixa com 20 Rolos.	2	R$ R$ 20,79	-	R$ 41,58	R$ 41,58
2	Sonda Nasogástricaestéril Curta Nº 10	10	R$ R$ 0,69	-	R$ 6,90	R$ 6,90
3	Sonda Nasogástrica estéril Curta Nº 14	10	R$ R$ 0,82	-	R$ 8,20	R$ 8,20
4	Sonda Nasogástrica estéril Longa Nº 06	10	R$ R$ 0,84	-	R$ 8,40	R$ 8,40
5	Sonda Nasogástrica estéril Longa Nº 10	10	R$ R$ 1,00	-	R$ 10,00	R$ 10,00
6	Sonda Nasogástrica estéril Longa Nº 12	10	R$ R$ 1,04	-	R$ 10,40	R$ 10,40
7	Sonda Nasogástrica estéril Longa Nº 14	10	R$ R$ 1,05	-	R$ 10,50	R$ 10,50
8	Sonda Nasogástrica estéril Longa Nº 18	10	R$ R$ 1,32	-	R$ 13,20	R$ 13,20
9	Sonda para alimentação enteral nº 12 (nasocenteral, nascentérica) confeccionada em poliuretano, com tubo radiopaco branco, conector proximaç em " Y" adaptavél a todos os tipos de equipo com guia de inserção de açoinox, pré lubrificada e ponteira com peso distal em Tungstênio, com furos desencontrados para evitar entupimento.	10	R$ R$ 22,03	-	R$ 220,30	R$ 220,30
10	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	90	R$ R$ 10,38	-	R$ 934,20	R$ 934,20
11	Termômetro de mercúrio	20	R$ R$ 5,23	-	R$ 104,60	R$ 104,60
12	Tiras reagentes de medida de Glicemia capilar, (para aparelho accu-chek)	100	R$ R$ 71,53	-	R$ 7.153,00	R$ 7.153,00
13	Tira reagente de medida de glicemia capilar (G Tech) caixa com 50 unidades	100	R$ R$ 61,31	-	R$ 6.131,00	R$ 6.131,00
14	Tira reagente de medida de glicemia capilar (Accuchek Performa) caixa com 50 unidades	20	R$ R$ 77,66	-	R$ 1.553,20	R$ 1.553,20
15	Tira reagente de medida de glicemia capilar (Accuchek Active) caixa com 50 unidades	80	R$ R$ 71,52	-	R$ 5.721,44	R$ 5.721,44
16	Bandagem absorvente adesiva para uso após coleta de sangue e/ ou aplicação de injeções. Caixa com 500 unidades	15	R$ R$ 17,02	-	R$ 255,30	R$ 255,30
17	Lamina a 24x24 caixa com 100 unidades	40	R$ R$ 4,29	-	R$ 171,60	R$ 171,60
18	Cálice sedimentação fezes 250 ml (com base/suporte)	20	R$ R$ 4,54	-	R$ 90,80	R$ 90,80
19	Suporte para pipetas giratório	1	R$ R$ 154,99	-	R$ 154,99	R$ 154,99
20	Suporte de Westergreen 10 provas vhs	1	R$ R$ 84,24	-	R$ 84,24	R$ 84,24
21	Lamina lisa ponta fosca pra microscopia c/ 50 unidades	20	R$ R$ 3,28	-	R$ 65,60	R$ 65,60
22	Coletor universal 50 ml	9000	R$ R$ 0,22	-	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
23	Avental para proteção dos orgãos genitais tamanhos 30x30 cm, 30x40 cm, 45x46 cm.	1	R$ R$ 267,19	-	R$ 267,19	R$ 267,19
24	Matriz - caixa matrix de poliéster com 50 unidades	10	R$ R$ 4,64	-	R$ 46,40	R$ 46,40
25	Caneta de alta rotação odontologica saca broca	2	R$ R$ 321,87	-	R$ 643,74	R$ 643,74
26	Antisséptico cloroxidine de 1 litro cada	15	R$ R$ 17,99	-	R$ 269,85	R4 269,85
27	Explorador de 13 cm	5	R$ R$ 7,49	-	R$ 37,45	R$ 37,45
28	Calcador espatulado duplex nº 1	5	R$ R$ 5,59	-	R$ 27,95	R$ 27,95
29	Balança digital	0	R$ R$ 95,99	-	R$ 0,000	R$ -
30	Mascara de inalação	100	R$ R$ 4,20	-	R$ 420,00	R$ 420,00
31	Material de sutura tesoura	10	R$ R$ 19,04	-	R$ 190,40	R$ 190,40
32	Brocas Infantil diamantadas nº 1302	12	R$ R$ 1,37	-	R$ 16,44	R$ 16,44
33	Brocas Infantil diamantadas nº 1312	12	R$ R$ 1,37	-	R$ 16,44	R$ 16,44
34	Brocas Infantil diamantadas nº 1333	12	R$ R$ 1,37	-	R$ 16,44	R$ 16,44
35	Brocas Infantil diamantadas nº 1342	12	R$ R$ 1,38	-	R$ 16,56	R$ 16,56
36	Espéculo Vaginal P	0	R$ R$ 0,89	-	R$ 0,000	R$ -
37	Espéculo Vaginal M	0	R$ R$ 1,11	-	R$0,000	R$ -
38	Espéculo Vaginal G	0	R$ R$ 1,32	-	R$ 0,000	R$ -
39	Porta Lamina cap 3 laminas com tampa de trava rosca	0	R$ R$ 0,40	-	R$ 0,000	R$ -
40	Garrote mt	20	R$ R$ 1,78	5	R$ 35,60	R$ 26,70
41	Colete cervical tamanho P	2	R$ R$ 21,16	-	R$ 42,32	R$ 42,32
42	Colete cervical tamanho M	2	R$ R$ 21,16	-	R$ 42,32	R$ 42,32
43	Colete cervical tamanho G	2	R$ R$ 21,17	-	R$ 42,34	R$ 42,32
44	Fixador de lamina frasco de 100 ml	0	R$ R$ 6,04	-	R$ 0,000	R$
Valor Total Homologado - R$ 31.236,83						
SALDO DO EMPENHO: R$ 4.384,86						
SALDO ATUAL– R$ 26.851,97						

Fornecedor: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 02.176.223/0004-82

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Quantidade utilizada	Valor. Total	Saldo
1	AGULHAS DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTERIL 0,80X25MM CX C/100 UND.	30	R$ R$ 5,68	-	R$ 170,40	R$ 170,40
2	AGULHAS DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTERIL 1,2X40MM CX C/100 UND.	15	R$ R$ 5,70	-	R$ 85,50	R$ 85,50
3	AGULHAS DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTERIL 13X0,45MM CX C/100 UND.	0	R$ R$ 5,65	-	R$ 0,000	R$ -
4	Agulha descartável hipodérmica esteril 25x7,0mm caixa com 100 unidades	0	R$ R$ 5,70	-	R$ 0,000	R$ -
5	Agulhas 40 x 12 caixa com 100 unidades	3	R$ R$ 5,70	-	R$ 17,10	R$ 17,10
6	Atadura de Algodão ortopédico 15 Cm x 1,0m 100% Algodão Estéril pacote com 12 Unidades.	10	R$ R$ 5,90	-	R$ 59,00	R$ 59,00
7	Atadura Crepe 15 cm x 4,5m - em algodão minimo 12 fios por cm 2, em forma cilindrica embalado.	40	R$ R$ 10,42	-	R$ 416,80	R$ 416,80
8	Atadura Crepe 10 cm x 4,5m - em algodão minimo 12 fios por cm 2, em forma cilindrica embalado.	50	R$ R$ 8,74	-	R$ 437,00	R$ 437,00
9	Atadura Crepe 20 cm x 4,5m - em algodão mínimo 12 fios por cm 2, em forma cilíndrica embalado.	300	R$ R$ 8,40	-	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00
10	Atadura Crepe 6 cm - em algodão mínimo 12 fios por cm 2,10cm x 4,5m em forma cilíndrica embalado.	20	R$ R$ 6,56	-	R$ 131,19	R$ 131,19
11	Reagente colorimétrico dosagem de glicose 500 testes	12	R$ R$ 33,00	-	R$ 396,00	R$ 396,00
12	Reagente determinação de hemoglobina glicosilada 250 testes	15	R$ R$ 74,00	-	R$ 1.110,00	R$ 1.100,00
13	Reagente dosagem de ureia uv 250 testes	18	R$ R$ 60,00	-	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
14	Reagente dosagem de alt/gpt 250 testes	14	R$ R$ 50,40	-	R$705,60	R$ 705,60
15	Reagente dosagem de alt/got 250 testes	14	R$ R$ 50,40	-	R$ 705,60	R$ 705,60
16	Reagente determinação de hemoglobina glicosilada 250 testes	3	R$ R$ 70,55	-	R$ 211,65	R$ 211,65
17	Reagente colorimétrico dosagem de triglicérides 250 testes	10	R$ R$ 152,05	-	R$ 1.520,50	R$ 1.520,50
18	Reagente colorimétrico dosagem de colesterol total 250 testes	17	R$ R$ 152,00	-	R$ 2.584,00	R$ 2.584,00
19	Reagente colorimétrico de colesterol HDL direto 250 testes	10	R$ R$ 23,20	-	R$ 232,05	R$ 232,05
20	RPR test. sífilis	5	R$ R$ 33,00	-	R$ 165,00	R$ 165,00
21	Fatorreumatoidelatex 100 testes	12	R$ R$ 42,95	-	R$ 515,40	R$ 515,40
22	Micro capilar sem heparina com 500 unid	2	R$ R$ 16,39	-	R$ 32,78	R$ 32,78
23	PCR látex 100 testes	12	R$ R$ 52,99	-	R$ 635,88	R$ 635,88
24	Mandril para contra ângulo	10	R$ R$ 2,99	-	R$ 29,90	R$ 29,90
25	Filme para RX 35 x 43 caixa	0	R$ R$ 260,06	-	R$ 0,000	R$ -
26	Filme para RX 35x35 caixa	0	R$ R$ 211,68	-	R$ 0,000	R$ -
27	Filme para RX 30x40 caixa	0	R$ R$ 207,36	-	R$ 0,000	R$ -
28	Filme para RX 24x30 caixa	0	R$ R$ 124,42	-	R$ 0,000	R$ -
29	Filme para RX 18x24 caixa	0	R$ R$ 64,15	-	R$ 0,000	R$
30	Tubos de hidróxido de cálcio fotopolimerizável	10	R$ R$ 24,52	-	R$ 245,20	R$ 245,20
31	Fórceps Inox nº 69	3	R$ R$ 39,13	-	R$ 117,39	R$ 117,39
32	Fórceps Inox nº 151	3	R$ R$ 39,13	-	R$ 117,39	R$ 117,39
33	Fórceps Inox nº 150	3	R$ R$ 39,13	-	R$ 117,39	R$ 117,39
34	Fórceps Inox nº 181	2	R$ R$ 39,13	-	R$ 78,26	R$ 78,26
35	Fórceps Inox nº 18 R	2	R$ R$ 39,13	-	R$ 78,26	R$ 78,26
36	Fórceps Inox nº 17	2	R$ R$ 39,13	-	R$ 78,26	R$ 78,26
37	Fórceps nº 16 Inox Infantil	1	R$ R$ 39,13	-	R$ 39,13	R$ 39,13
38	Fórceps nº 17 Inox infantil	1	R$ R$ 39,13	-	R$ 39,13	R$ 39,13
39	Fórceps nº 18 L Inox infantil	1	R$ R$ 39,13	-	R$ 39,13	R$ 39,13
40	Fórceps nº 18 R Inox Infantil	1	R$ R$ 39,13	-	R$ 39,13	R$ 39,13
41	Fórceps nº 65 Inox Infantil	1	R$ R$ 39,13	-	R$ 39,13	R$ 39,13
42	Fórceps nº 69 Inox Infantil	1	R$ R$ 39,13	-	R$ 39,13	R$ 39,13
43	Fórceps nº 101 Inox Infantil	1	R$ R$ 39,13	-	R$ 39,13	R$ 39,13
44	Fórceps nº 150 Inox Infantil	1	R$ R$ 39,14	-	R$ 39,14	R$ 39,14
45	Água destilada (Ampolas com 10 ml)	1000	R$ R$ 0,22	-	R$ 219,00	R$ 219,00
46	Água destilada ampolas com 10 ml	1000	R$ R$ 0,22	-	R$ 219,00	R$ 219,00
47	Biombos (C Rodízios Duplo)	5	R$ R$ 260,00	-	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
48	Bloqueio de metal para brocas	2	R$ R$ 30,90	-	R$ 61,80	R$ 61,80
49	Kits de PSA teste rápido quantitativo. (C10 testes)	80	R$ R$ 63,00	80	R$ 5.040,00	R$ -
Valor Total Homologado - R$ 51.507,22						
SALDO DO EMPENHO: R$ 34.537,87						
SALDO ATUAL – R$ 16.696,35						

Fornecedor: MBR FERNANDES ME
CNPJ/CPF: 16.845.253/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Quantidade utilizada	Valor. Total	Saldo
1	Cateter Nasal (Tipo Óculos) para Oxigenio, adulto, descartavel, esteril.	3000	R$ R$ 1,07	-	R$ 3.210,30	R$ 3.210,30
2	Cateter Nasal(Tipo óculos) para oxigênio, infantil, descartável, estéril.	750	R$ R$ 1,07	-	R$ 802,50	R$ 802,50
3	Cateter nasal	700	R$ R$ 1,06	-	R$ 739,20	R$ 739,20
4	CATGUT SIMPLES Nº 1-0 CX COM 24 UNIDADES	2	R$ R$ 94,64	-	R$ 189,28	R$ 189,28
5	CATGUT SIMPLES Nº 2-0 CX COM 24 UNIDADES	2	R$ R$ 94,64	-	R$ 189,28	R$ 189,28
6	CATGUT SIMPLES Nº 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	2	R$ R$ 94,83	-	R$ 189,66	R$ 189,66
7	CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX COM 24 UNIDADES	2	R$ R$ 94,84	-	R$ 189,68	R$ 189,68
8	Gliconato de Clorexidina 2% a 4% solução degermante 1 litro caixa com 12 unidades.	15	R$ R$ 134,70	-	R$ 2.020,50	R$ 2.020,50
9	Equipo Soro Microgotas com Injetor lateral, descartável, gotejador 60 gotas = 1 Ml	7000	R$ R$ 1,04	-	R$ 7.280,70	R$ 7.280,70
10	Equipo macrogotas	0	R$ R$ 1,14	-	R$ 0,000	R$ -
11	Equipo para infusão de sangue, camara dupla flexivel, com gotejamento de 20 gotas por mililitro	150	R$ R$ 3,46	-	R$ 519,00	R$ 519,00
12	GERMI-RIO GALÃO 5 LITROS	10	R$ R$ 42,40	-	R$ 424,00	R$ 424,00
13	Papel toalha Inter folhado 23 cm x 21 cm embalagem 1000 folhas	100	R$ R$ 12,88	-	R$ 1.288,00	R$ 1.288,00
14	Saco branco leitoso lixo 30 1 pct com 100	10	R$ R$ 20,70	-	R$ 207,00	R$ 207,00
15	Saco branco leitoso lixo 15 1 pacote com 100	5	R$ R$ 14,54	-	R$ 72,70	R$ 72,70
16	Bisturi nº 23 caixa com 100 unidades	0	R$ R$ 20,46	-	R$ 0,000	R$ -
17	Bisturi nº 11 caixa com 100 unidades	0	R$ R$ 20,46	-	R$ 0,000	R$ -
18	Bisturi nº 24 caixa com 100 unidades	10	R$ R$ 20,48	-	R$ 204,80	R$ 204,80
19	Protetor de Tiróide confeccionado em borracha plubifera flexível, acabamento em nylon lalavel. Com registro na ANVISA medida 90x60 cm	1	R$ R$ 235,50	-	R$ 235,50	R$ 235,50
20	Resina - caixa de tubos de resina A2, com 6 tubos	3	R$ R$ 133,30	-	R$ 399,90	R$ 399,90
21	Resina - caixa de tubos de resina A3, com 6 tubos	3	R$ R$ 133,30	-	R$ 399,90	R$ 399,90
22	Resina - caixa de tubos de resina A3.5 com 6 tubos	3	R$ R$ 133,40	-	R$ 400,20	R$ 400,20
23	Brocas nº 1013	0	R$ R$ 2,21	-	R$ 0,000	R$ -
24	Brocas n° 1015	0	R$ R$ 2,21	-	R$ 0,000	R$ -
25	Brocas n° 1016	0	R$ R$ 2,21	-	R$ 0,000	R$ -

26	Brocas nº 1016 HL	0	R$ R$ 2,21	-	R$ 0,000	R$ -
27	Brocas nº 1035	0	R$ R$ 2,21	-	R$ 0,000	R$ -
28	Kit de brocas para acabamento, caixa com 8 unidades (7 und)	0	R$ R$ 35,25	-	R$0,000	R$ -
29	Kit cimento de ionômero de vidro para restauração	0	R$ R$ 35,86	-	R$ 0,000	R$ -
30	Cureta para dentina nº 17	4	R$ R$ 8,66	-	R$34,64	R$ 34,64
31	Cureta para dentina nº 18	6	R$ R$ 8,66	-	R$ 51,96	R$ 51,96
32	Cureta para dentina nº 20	6	R$ R$ 8,66	-	R$ 51,96	R$ 51,96
33	Cureta para dentina nº 11,5	6	R$ R$ 8,69	-	R$ 52,11	R$ 52,11
34	Agulha - caixa de agulha gengival curta com 100 unidades cada	15	R$ R$ 19,98	-	R$ 299,70	R$ 299,70
35	Agulha - caixa de agulha gengival extra curta com 100 cada	0	R$ R$ 19,96	-	R$ 0,000	R$ -
36	AmáLgama de 2 doses cada	500	R$ R$ 1,96	-	R$ 980,00	R$ 980,00
37	Selante fotopolimerizável para fássulas e fissuras 2gr	8	R$ R$ 55,90	-	R$447,20	R$ 447,20
38	Kit de cimento de ionômero de vidro forrador pó e liquido de 8g	0	R$ R$ 65,90	-	R$0,00	R$ -
39	Kit Ácido ortofosforico 37% com 03 unidades cada	0	R$ R$ 89,49	-	R$0,000	R$ -
40	Pote de bicarbonato de sódio odontológico de 100g cada	3	R$ R$ 7,49	-	R$ 22,47	R$ 22,47
41	Porta amalgama de plástico tamanho único	8	R$ R$ 19,80	-	R$ 158,40	R$ 158,40
42	Galão de 5 litros de glutaraldeído ativado	3	R$ R$ 54,00	-	R$ 162,00	R$ 162,00
43	Micro motor intra de baixa rotação	2	R$ R$ 565,00	-	R$ 1.130,00	R$ 1.130,00
44	Contra agulha para micro motor	2	R$ R$ 414,49	-	R$ 828,98	R$ 828,98
45	Aparelho de fotopoliminizador (sem cabo)	2	R$ R$ 990,00	-	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
46	Estojo para carpule	10	R$ R$ 48,70	-	R$ 487,00	R$ 487,00
47	Cabo para aparelho nº 5	15	R$ R$ 2,82	-	R$ 42,30	R$ 42,30
48	Potes dapper de vidro	0	R$ R$ 2,48	-	R$ 0,000	R$ -
49	Brunidor nº 29	6	R$ R$ 7,92	-	R$ 47,52	R$ 47,52
50	Alavanca reta em forma de espatula nº 03	2	R$ R$ 16,48	-	R$ 32,96	R$ 32,96
51	Alavanca bandeirinha para esquerda	2	R$ R$ 16,48	-	R$ 32,96	R$ 32,96
52	Alavanca bandeirinha para direita	2	R$ R$ 16,49	-	R$ 32,97	R$ 32,97
53	Galão de água destilada 5 litros	18	R$ R$ 7,57	-	R$ 136,20	R$ 136,20
54	Escavador duplo de dentina nº 5	3	R$ R$ 5,90	-	R$ 17,70	R$ 17,70
55	Alavanca reta infantil	2	R$ R$ 22,73	-	R$ 45,46	R$ 45,46
56	Cadeira de banho	3	R$ R$ 236,90	-	R$ 710,70	R$ 710,70
57	Cuba Rim (bandeja em inox)	6	R$ R$ 35,90	-	R$ 215,40	R$ 215,40
58	Sonar aparelho de BCF	3	R$ R$ 438,00	-	R$ 1.314,00	R$ 1.314,00
59	Comadres	5	R$ R$ 72,49	-	R$ 362,45	R$ 362,45
60	Papagaios	5	R$ R$ 29,00	-	R$ 145,00	R$ 145,00
61	Material de sutura óculos de proteção	30	R$ R$ 4,15	-	R$ 124,50	R$ 124,50
62	Material de sutura cabo de bisturi	10	R$ R$ 6,33	-	R$ 63,30	R$ 63,30
63	Material de sutura pinça	10	R$ R$ 14,95	-	R$ 149,50	R$ 149,50
64	Pasta para polimetro em resina	0	R$ R$ 20,40	-	R$ 0,000	R$ -
65	Cimento - caixa de cimento de ionômero de vidro forrador pó e liquido de 8g	0	R$ R$ 41,90	-	R$0,000	R$ -
66	Ionômero de vidro para restauração em pó	0	R$ R$ 15,69	-	R$0,000	R$ -
67	Ionômero de vidro para restauração liquido	0	R$ R$ 12,09	-	R$0,000	R$ -
68	Óleo lubrificante para caneta de alta rotação 100 ml	0	R$ R$ 12,19	-	R$0,000	R$ -
69	Óleo lubrificante para caneta de baixa rotação 100 ml	0	R$ R$ 12,21	-	R$ 0,000	R$ -
70	Removedor de manchas 30 ml	2	R$ R$ 14,44	-	R$28,88	R$ 28,88
71	Aparelho amagalmador com tempo de manipulação de 60 segundos 110 W	2	R$ R$ 836,90	-	R$ 1.673,80	R$ 1.673,80
72	Pacotes de sugador com 50 unidades cada	0	R$ R$ 4,33	-	R$ 0,000	R$ -
73	Atadura Crepe 20 cm, pacote com 12 unidades	400	R$ R$ 7,31	-	R$ 2.924,00	R$ 2.924,00
74	Atadura crepe 10 cm pacote com 12 unidades	400	R$ R$ 3,66	-	R$ 1.464,00	R$ 1.464,00
75	Glicosimetro G - Tech	30	R$ R$ 41,21	-	R$ 1.236,30	R$ 1.236,30
76	Clorexidina caixa com 12 unidades de 1 litro	15	R$ R$ 137,69	-	R$ 2.065,35	R$ 2.065,35
77	Par de luvas estéril tam. 7,5	0	R$ R$ 1,06	-	R$ 0,000	R$ -
78	Par de luvas estéril tam. 8	0	R$ R$ 1,06	-	R$ 0,000	R$ -
79	Curativo adesivo redondo	20	R$ R$ 13,00	-	R$ 260,00	R$ 260,00
80	Gel condutor galão de 5 litros	5	R$ R$ 14,38	-	R$ 71,90	R$ 71,90
81	Pipeta de volume fixo 100 ul	5	R$ R$ 58,70		R$ 293,50	
Valor Total Homologado - R$ 47.177,76						
SALDO DO EMPENHO: R$ 2.332,09						
SALDO ATUAL - R$ 38.845,67						

Fornecedor: ODONTOESTE LTDA
CNPJ/CPF: 12.632.841/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Quantidade utilizada	Valor. Total	Saldo
1	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA PACOTE C/100 UNIDADES	0	R$ R$ 2,95	-	R$0,000	R$ -
2	BOLSA COLETORA DE URINA , SISTEMA FECHADO, 2.000ML	900	R$ R$ 2,42	-	R$ 2.178,00	R$ 2.178,00
3	KIT PARA NEUBULIZAÇÃO ADULTO	25	R$ R$ 7,20	-	R$ 180,00	R$ 180,00
4	KIT PARA NEUBULIZAÇÃO INFANTIL	15	R$ R$ 7,20	-	R$ 107,99	R$ 107,99
5	Luva de Procedimento. Tamanho grande, de uso único, descartável, não estéril cx c/ 100 unidades	0	R$ R$ 15,66	-	R$ 0,000	R$ -
6	Luva de Procedimento. Tamanho médio, de uso único, descartavél, não estéril. Caixa com 100 unidades	30	R$ R$ 15,66	-	R$ 469,80	R$ 469,80
7	LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100	0	R$ R$ 15,66	-	R$ 0,000	R$ -
8	Luva - caixa de luva de procedimento PP	0	R$ R$ 15,71	-	R$0,000	R$ -
9	Seringa descartável estéril 20 ml, com graduação milimetrada, com agulha 25x7	40	R$ R$ 217,52	-	R$ 8.700,80	R$ 8.700,80
10	Seringa descartável estéril 10 ml c/ agulha 25x 7 com graduação milimetrada. Cx. c/ 400 unid.	110	R$ R$ 75,93	-	R$ 8.352,30	R$ 8.352,30
11	Seringa descartável estéril 3 ml c/ agulha 25x 7 com graduação milimetrada.	0	R$ R$ 0,20	-	R$ 0,000	R$ -
12	SERINGAS 5ML C/ AGULHA	0	R$ R$ 0,28	-	R$ 0,000	R$ -
13	Seringa de 1 ml com agulha 13 x 4,5 cm caixa com 100 unidades	300	R$ R$ 22,13	-	R$ 6.638,91	R$ 6.638,91
14	Solução Fisiológica 0,9% estéril, bolsa c/ 500 ml sistema fechado. Cx c/ 25 bolsas	130	R$ R$ 93,83	-	R$ 12.197,90	R$ 12.197,90
15	Solução Fisiológica 0,9% solução injetavél intravenoso 250 ml sistema fechado (CX C/20)	200	R$ R$ 62,84	-	R$ 12.568,00	R$ 12.568,00
16	Solução Fisiológica 0,9% estéril, bolsa c/ 100 ml sistema fechado, conforme RDC 45 da ANVISA. CX. c/ 80 frascp	80	R$ R$ 99,99	-	R$ 7.999,00	R$ 7.999,00
17	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina (C100)	1000	R$ R$ 15,13	-	R$ 15.130,00	R$ 15.130,00
18	Touca desc. c/ elástico	0	R$ R$ 5,99	-	R$ 0,000	R$ -
19	Compressa de gase 75cm x 7,5 cm com 5 dobras 13 fios com pacote 500 unidades	550	R$ R$ 4,65	-	R$ 2.557,50	R$ 2.557,50
20	Compressa de Gase Hidrogila 100% algodão não estéril 7,5 cm de comprimento, 5 dobras, 8 camadas, 13 fios, 500 unidades	0	R$ R$ 16,53	-	R$ 0,000	R$ -
21	Gaze hidrófila tipo queijo 91 mm x 91 metros 13 fios	0	R$ R$ 4,32	-	R$0,000	R$ -
22	Pacotes de gazes compressa cirúrgica picotada	0	R$ R$ 4,47	-	R$ 0,000	R$ -

23	Compressas de gazes hidrófila em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas, e 10 x 10 cm quando fechadas e 20 x 40 cm quando abertas. Com 13 fios com 500 unidades	0	R$ 10,51	-	R$ 0,000	R$ -
24	Adesivo - caixa de adesivos primer bond, 1 unidade em cada caixa	0	R$ R$ 127,50	-	R$ 0,000	R$ -
25	Fio - caixa de fio de sutura 4,0 mono nyloncom agulha pequena	0	R$ R$ 22,19	-	R$ 0,000	R$ -
26	Espelho bucal nº 5 em aço inoxidável	0	R$ R$ 4,07	-	R$ 0,000	R$ -
27	Espelho Otontológico nº 3 cabo pequeno	5	R$ R$ 5,45	-	R$ 27,25	R$ 27,25
28	Anestésico tópico	15	R$ R$ 3,74	-	R$ 56,10	R$ 56,10
29	Anestésico - caixa de anestésico sem vaso	0	R$ R$ 37,16	-	R$ 0,000	R$
30	Lanceta para punção digital	2500	R$ R$ 0,09	-	R$ 225,00	R$ 225,00
31	Gelco nº 20	100	R$ R$ 0,54	-	R$ 54,00	R$ 54,00
32	Gelco nº 22	500	R$ R$ 0,54	-	R$ 270,00	R$ 270,00
33	Gelco nº 24	750	R$ R$ 0,57	-	R$ 427,50	R$ 427,50
34	Scalp nº 21	300	R$ R$ 0,39	-	R$ 117,00	R$ 117,00
35	Scalp nº 23	300	R$ R$ 0,38	-	R$ 114,51	R$ 114,51
36	Detector fetal portátil para ausculta fetal de bateria recarregável	3	R$ R$ 335,99	-	R$ 1.007,97	R$ 1.007,97
37	Bolsa coletora sistema fechado	600	R$ R$ 2,42	-	R$ 1.452,00	R$ 1.452,00
38	Mascaras descartáveis caixa com 100 unidades	0	R$ R$ 4,95	-	R$ 0,000	R$ -
Valor Total Homologado - R$ 139.741,08						
SALDO DO EMPENHO: R$ 58.909,55						
SALDO ATUAL - R$ 80.831,53						

Fornecedor: GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Quantidade utilizada	Valor. Total	Saldo
1	COLETOR DE MATERIAIS PARA PERFURO CONSTANTES EM PAPELÃO 20LT, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	300	R$ R$ 45,99	-	R$ 13.797,00	R$ 13.797,00
2	Micropore rolo 10x4,5 caixa com 24 rolos	9	R$ R$ 102,25	-	R$920,25	R$ 920,25
3	Caixa de papelão coletora para perfuro cortantes 20	25	R$ R$ 3,58	-	R$ 89,50	R$ 89,50
Valor Total Homologado - R$ 15.113,50						
SALDO DO EMPENHO: R$ 306,75						
SALDO ATUAL - R$ 14.806,75						

Ministro Andreazza/RO. 15 de Dezembro de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.308/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:6ACF8CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 73/CPL/2015

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2015/SEMSAU
3ª Publicação
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de Limpeza para manutenção do Hospital Unidade Mista de Saúde e do Centro Diferenciado, conforme especificações do termo de referencia e anexos.

Valor Total dos Lotes:
R$ 65.941,00 (SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)
Saldo atualizado conforme Orgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Fornecedor: A.C. BRUNE ME
CNPJ/CPF: 02.558.563/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Antisséptico a seco utilizado para higienização das mãos elaborado com agente biocida de rápida ação direcionando para pessoas que trabalham em áreas de saúde ou alimentos característica técnicas: Aparência gel brilhante cor violeta. Produto indicado para uso Profissional. Notificado pela ANVISA. caixa com 12 litros.	8	R$ R$ 370,00	R$ 2.960,00
2	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, indicado para desinfecção e esterilização de artigos críticos, semi críticos e não críticos em áreas hospitalares, concentração de 0,6% a 1% característica; aparência liquida, incolor, composição ácido acético. Produto indicado para uso Profissional. Notificado pela ANVISA. caixa com 20 litros.	6	R$ R$ 329,00	R$ 1.974,00
3	Detergente enzimático concentrado, indicado para limpeza de instrumentação cirúrgica solução de 0,5% a 4% características técnicas aparência líquido, cor azul esverdeado, densidade 1,024 – 1,044. Notificado pela ANVISA. CX com 20 litros.	8	R$ R$ 580,00	R$ 4.640,00
4	Odorizante ambiental, inibidor do cheiro do tabaco no ar, utilizado puro por meio de pulverização. Características técnicas: aparência liquido límpido, cor de rosa fluorescente, odor floral, composição solubilizantes, corante, tenso ativos não iônicos, essência. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. CX com 10 litros.	6	R$ R$ 139,00	R$ 834,00
5	Luva 100% borracha látex, longa e sem forro punho com virola que prende-se ao antebraço antiderrapante exta. Para uso em lavanderias tamanho M. Unidade par.	30	R$ R$ 16,30	R$ 489,00
6	Luva ranhadura C longo M.	30	R$ R$ 11,10	R$ 333,00
Valor Total Homologado - R$ 11.230,00				

Fornecedor: AUTO-LIM COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 02.360.076/0001-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aditivo Alvejante liquido a base de acido peracetico, diluição 6 a 12 ml para cada quilo de roupa. Característica técnicas; aparecia liquido límpido cor; incolor, ordor irritante, composição acido paracetico, peróxido de hidrogênio, acido acético global, veiculo. Produto indicado para uso Profissional. Notificado pela ANVISA.GL com 30 litros.	8	R$ 700,00	R$ 5.600,00

2	Amaciante para roupas, Liquido viscoso opaco, cor azul claro, odor floral. Diluição de 5 a 8 ml por quilo de roupa. Produto indicado para uso Profissional. Notificado pela ANVISA.GL com 30 litros.	15	R$ 310,00	R$ 4.650,00
3	Desinfetante para roupas hospitalares, produto liquido recomendado para remoção de manchas e alvejamento em lavanderias hospitalares usado em concentrações de 8 a 10 ml para cada quilo de roupa seca tempo de 10 a 15 minutos em temperatura de água fria até 40ºC. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. GL com 30 litros.	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00
4	Detergente para lavar roupas formulado para umectação, aparência liquido viscoso, cor castanho, densidade 0,990 – 1,010. Diluição de 4 a 8 ml por quilo de roupa produto indicado para uso profissional. Notificação pela ANVISA. GL com 30 litros.	15	R$ 580,00	R$ 8.700,00
5	Detergente para lavar roupas utilizado nas concentrações de 4 a 9 ml para cada quilo de roupa seca. Características técnicas: aparência liquido límpido, cor verde fluorescente, densidade 1,165 – 1,18. Composição hidróxido de sódio, sequestrante branqueador ópticos , tenso ativos não iônicos, quelante. Coadjuvante, solvente, corante, veiculo. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. GL com 30 litros	15	R$ 670,00	R$ 10.050,00
6	Neutralizador líquido para roupas, cor levemente esverdeado, densidade 1,270 – 1,290. Diluição 1 a 3 ml por quilo de roupa. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. GL com 30 litros.	5	R$ 422,00	R$ 2.110,00
7	Detergente de uso geral neutro, indicado para ser usado em qualquer tipo de metal e superfície. Diluição 1 a 8% produto indicado para uso profissional.. Notificado pela ANVISA. Galão com 30 litros.	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
8	Detergente de uso profissional, liquido viscoso, cor laranja com propriedades desengordurante, diluição 1 a 6% notificado pela ANVISA. CX. Com 20 litros.	15	R$ 160,00	R$ 2.400,00
9	Detergente liquido amoniacal para limpeza pesada. Utilizando nas diluições 1 a 4% características técnicas: Aspecto liquido límpido, cor verde fluorescente, odor amoniacal, densidade 1,060 – 1080, composição acido linear alquilbenzeno, sulfônico, diluentes, fragrância. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. CX com 20 litros.	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00
10	Limpador de uso geral, liquido perfumado, contendo tenso ativos e sais quaternário de amônia com propriedades desinfetantes limpeza e desinfecção simultâneas. Diluição de 2% a 40%. Características técnicas: aparência liquido límpido cor violeta, odor floral, densidade 1,010 – 1,030. Composição quaternário de amônia, nonifenol, etoxilado, sequestrante, corantes, essência, conservante, veiculo. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. GL com 30 litros.	15	R$ 340,00	R$ 5.100,00
11	Liquido clorado utilizado para higienização de equipamentos e superfícies em geral, características técnicas: aparência liquida límpido cor incolor a levemente amarelo, densidade 1,180 – 1,220, composição: hipoclorito de sódio, coadjuvante. Produto indicado para uso profissional. Notificação pela ANVISA. CX com 20 litros.	20	R$ 119,00	R$ 2.380,00
12	Sabonete liquido antisséptico, preparado para limpeza e desinfecção das mãos e antebraços. Características técnicas aparência liquido viscoso, cor azul, densidade 1,000-1,020, composição Triclosan Glycerin, Propylene glicol, nitropropane. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. Cx com 20 litros.	10	R$ 480,00	R$ 4.800,00
13	Sabonete liquido neutro perolado glicerinado e perfumado erva doce, para higienização das mãos para uso em saboneteiras. Produto indicado para uso Profissional. Notificado pela ANVISA. Cx com 20 litros.	15	R$ 95,00	R$ 1.425,00
14	Luva látex com forro, comprimento 30 cm, com palmas antiderrapante com tratamento e fungicida para segurança do usuário auxiliando na prevenção a alergia ao látex, comprimento de 30 cm. Cor amarela para limpeza hospitalar tamanho M. Caixa com 144 pares.	2	R$ 398,00	R$ 796,00
alor Total Homologado - R$ 54.711,00				

Obs.: A íntegra da ata n° 0073/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.bll.org.br

Ministro Andreazza/RO. 09 de Setembro de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA.
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:E8E6F878

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº9/2016 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2015**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação, do processo **6086/2015**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **6086/2015**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº. **155/2015**., da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. **155/2015**, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Empresa: A.M. DA CONCEIÇÃO & CIA LTDA-ME
CNPJ: 09.179.016/0001-88
Endereço: DAS PALMEIRAS, S/N Bairro: CENTRO
Municipio: Castanheiras/RO
CEP: 76948000
Contato: 069-3474-2205

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	Biscoito doce, tipo leite, apresentação retangular, enriquecido com vitaminas, sem recheio, embalado em pacote plástico resistente, lacrada e rotulada. Acondicionamento duplo: sendo primário e secundário em material de polietileno resistente, lacrada e rotulada com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de fabricação/validade, com os registros obrigatórios por lei. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 400gr. (APRESENTAR AMOSTRA)	PCT	1.920,00	R$ 3,87	7.430,40	MARILAN/NAGA
3	Canjiquinha, tipo grãos, subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno original do fabricante, apresentado com aspecto, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, contendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número do lote, de acordo com a legislação vigente. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 500gr.	PCT	1.681,00	R$ 1,57	2.639,17	CAMPILAR
7	Mistura de Tempero, sabores variados, componentes básicos: ervas e especiarias, acondicionado em saco de politileno, bem conservado, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 60gr contendo 12 envelopes de 5gr cada.	PCT	160,00	R$ 2,79	446,40	SAZON
13	MACARRAO PICADO 1 KG	Unidad	223,00	R$ 4,99	1.112,77	TODESCHINI/LIANE/DALAS
14	vinagre vermelho frs c/ 750 ml	frasco	160,00	R$ 1,79	286,40	VIRROSAS/TOSCANA
15	Leite em pó integral, embalado em latas de flandres ou alumínio limpas, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos não violados, com rótulo contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 400gr.	UND	200,00	R$ 9,40	1.880,00	TRADIÇÃO
17	Milho para canjica, tipo 1, classe amarela, despeliculada, isento de sujidades e corpos estranhos. Acondicionados em sacos plásticos atóxicos transparentes, não violados, deve conter informação nutricional, número do lote, data de fabricação, validade, certificação de inspeção sanitária. O produto, no ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 500 gr.	PCT	1.100,00	R$ 1,65	1.815,00	CAMPILAR
19	Acafrão em Pó, embalagem de 30 g	Pct	700,00	R$ 1,75	1.225,00	CAMPILAR
				TOTAL:	16.835,14	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega, em até cinco dias após o recebimento da Nota de Empenho, dentro de horário normal de expediente (das 7h30 às 13h30).

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
7.1 Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA,devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe,integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a materiais dos materiais objeto do contrato;

9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito,da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais de materiais necessários à entrega dos materiais e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 **a pedido, quando:**
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público,devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

15.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

15.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

15.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

16.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.10 **A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Os Serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº **155/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata serão competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

21.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO 29 Março 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

LIVIA CAROLINA CAETANO
Diretora Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

A.M. da Conceição & Cia LTDA-ME
CNPJ: 09.179.016/0001-88
PATRICIO WENDER DA CONCEIÇÃO
CPF:091.997.937-84

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:38F29A01

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº9/2016 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2015**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação, do processo **6086/2015**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **6086/2015**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº. **155/2015**., da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. **155/2015**, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:
Empresa: CORDEIRO & BATISTA COM. SERV. LTDA
CNPJ: 13.344.554/0001-58
Endereço: PIAUI, 229 Bairro: Centro
Municipio: Rio Branco/AC
CEP: 69906140
Contato: 068-3224-5564

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	Leite de vaca. líquido, integral, tipo longa vida por processamento UHT (ultra hight temperature). Com características organolépticas de cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos. Embalado em caixa tetra brik em perfeitas condições, sem amassados, não violados, com rótulo contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, fabricação, validade, certificação de inspeção sanitária. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 01 litro.	CAIXA	13.020,00	R$ 2,49	32.419,80	IN NATURA
5	Pó para Maria Mole, contendo Açúcar, gelatina, estabilizante estearoil 2 lactil lactado de sódio e aromatizante, sem glúten. Acondicionamento primário em saco de polietileno resistente, hermeticamente fechada, e secundário em caixa de papel devidamente lacrado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação/validade. Resolução - RE nº 60 de 2002. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com peso aproximado de 50gr.	CX	150,00	R$ 2,72	408,00	DR OETKER
6	Milho, tipo conserva, classe verde, cozido no vapor, acondicionado em caixa tetra brik ou em recipiente de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, em perfeitas condições, isenta de quaisquer tipos de sujidades. Constar no rótulo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, validade, quantidade do produto, certificação de inspeção sanitária, conforme legislação vigente. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com peso líquido drenado de 200g. (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDAD	1.500,00	R$ 1,75	2.625,00	ARO
8	Mistura para leite, tipo artificial, sabor morango, apresentação em pó. Componentes básicos: açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, sal, aromatizante, antiumectante dióxido de silício, antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e corantes artificiais vermelho 40 e eritrosina, sem glúten, enriquecido com vitaminas: A, D, E, B1, B2, B6 e B12. Embalado em recipiente compatível com o produto, em perfeitas condições de armazenamento. O rótulo deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com peso liquido drenado de 800 gr. (APRESENTAR AMOSTRA)	LATA	890,00	R$ 14,68	13.065,20	QUICK
9	Pó para Flan, tipo integral, classe sabores variados, contendo: açúcar, cacau, maltodextrina, sal, aromatizante, espessante goma carragena e edulcorantes artificiais: aspartame e acessulfame de potássio. Pode conter traços de leite, sem glúten, com fenilalanin, acondicionamento em saco de polietileno resistente, hermeticamente fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação/validade. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com peso líquido de 500gr.	PCT	60,00	R$ 2,74	164,40	ROYAL
10	Sardinha em conserva preparada com pescado limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com peso líquido de 500gr.	LT	1.400,00	R$ 4,94	6.916,00	PESCADOR
11	Suco de fruta, tipo pasteurizado, sabor maracujá, pronto para consumo sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Acondicionado em embalagem Tetra Park, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto. Registrado no MS. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 1LT.	CX	185,00	R$ 4,74	876,90	DA FRUTA
12	Abacaxi, tipo enlatado, apresentação rodelas em calda, ingredientes básicos: abacaxi, água e açúcar, sem glúten. Embalado em lata ou vidro, isentos de ferrugem, não amassado, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, não violada. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem contendo aproximadamente 400gr.	UND	250,00	R$ 7,88	1.970,00	OLÉ
16	Alimento a base de soja (leite de soja) líquido, sabor original, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteinas, calcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico. Embalagem tetra park de 01 litro.	Litro	450,00	R$ 6,00	2.700,00	ADES
18	Leite de vaca, líquido, zero de lactose, tipo longa vida por processamento UHT (Ultra Hight Temperature), com características organolépticas de cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo. Embalado em caixa Tetra Brink em perfeitas condições, sem amassados, não violados, com rótulo contendo dados de identificação, procedência, iformações nutricionais, número de lote, fabricação, validade, certificação de inspeção sanitária. O produto no ato da entrega deverá apresentar validademínima de 80% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 1 litro.	unid	400,00	R$ 3,73	1.492,00	TRADIÇÃO
TOTAL:					62.637,30	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega, em até cinco dias após o recebimento da Nota de Empenho, dentro de horário normal de expediente (das 7h30 às 13h30).

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
7.1 Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA,devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe,integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a materiais dos materiais objeto do contrato;

9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito,da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais de materiais necessários à entrega dos materiais e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 **a pedido, quando:**
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público,devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

15.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

15.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

15.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

16.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
17.10 **A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.**
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS
18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
19.1 Os Serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº **155/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata serão competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

21.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO 29 DE MARÇO 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

LIVIA CAROLINA CAETANO
Diretora Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

Cordeiro & Batista Com. Serv. LTDA
CNPJ: 13.344.554/0001-58
NEUDECIO CORDEIRO BESSA
CPF:583.443.732-04

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:846CBAF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇOS 2015

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	38.716.029,16	39.215.795,54	37.298.942,90	-1.916.852,64
RECEITA TRIBUTARIA	4.952.920,68	4.952.920,68	3.703.559,11	-1.249.361,57
Impostos	3.817.748,06	3.817.748,06	2.928.579,23	-889.168,83
Taxas	1.135.172,62	1.135.172,62	774.979,88	-360.192,74
RECEITA DE CONTRIBUICOES	340.822,36	340.822,36	402.624,65	61.802,29
Contribuição de Iluminação Pública	340.822,36	340.822,36	402.624,65	61.802,29
RECEITA PATRIMONIAL	691.488,76	691.488,76	1.033.126,84	341.638,08
Receitas de Valores Mobiliários	691.488,76	691.488,76	1.033.126,84	341.638,08
RECEITA DE SERVIÇOS	18.830,26	18.830,26	262.545,20	243.714,94
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.347.859,16	31.847.625,54	30.357.982,92	-1.489.642,62
Transferências Intergovernamentais	29.747.859,16	29.827.625,54	28.559.003,31	-1.268.622,23
Transferências de Instituições Privadas	300.000,00	300.000,00	6.801,00	-293.199,00
Transferências de Convênios	1.300.000,00	1.720.000,00	1.792.178,61	72.178,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.364.107,94	1.364.107,94	1.539.104,18	174.996,24
Multas e Juros de Mora	432.534,39	432.534,39	334.501,39	-98.033,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	20.642,19	20.642,19
Receita da Dívida Ativa	564.601,29	564.601,29	480.990,52	-83.610,77
Receitas Correntes Diversas	366.972,26	366.972,26	702.970,08	335.997,82
RECEITAS DE CAPITAL	3.664.075,00	6.709.810,00	7.015.997,47	306.187,47
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	385.617,00	385.617,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	385.617,00	385.617,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.664.075,00	6.709.810,00	6.630.380,47	-79.429,53
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.796.835,00	0,00	-1.796.835,00
Transferências de Convênios	3.664.075,00	4.912.975,00	6.630.380,47	1.717.405,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	42.380.104,16	45.925.605,54	44.314.940,37	-1.610.665,17
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	42.380.104,16	45.925.605,54	44.314.940,37	-1.610.665,17
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	42.380.104,16	45.925.605,54	44.314.940,37	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.982.125,38	2.982.125,38	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.982.125,38	2.982.125,38	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	36.746.158,18	39.800.834,64	36.273.293,82	35.817.763,25	35.035.962,10	3.527.540,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.489.708,30	23.483.011,50	22.976.709,14	22.976.709,14	22.847.092,55	506.302,36
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	250.000,00	195.979,74	195.979,74	195.979,74	195.979,74	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.006.449,88	16.121.843,40	13.100.604,94	12.645.074,37	11.992.889,81	3.021.238,46
DESPESAS DE CAPITAL	4.997.466,30	8.308.698,35	5.425.370,58	2.470.436,16	2.470.436,16	2.883.327,77
INVESTIMENTOS	4.837.466,30	8.082.851,82	5.199.524,05	2.244.589,63	2.244.589,63	2.883.327,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	225.846,53	225.846,53	225.846,53	225.846,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	636.479,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	42.380.104,16	48.109.532,99	41.698.664,40	38.288.199,41	37.506.398,26	6.410.868,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	42.380.104,16	48.109.532,99	41.698.664,40	38.288.199,41	37.506.398,26	6.410.868,59
SUPERÁVIT (IX)			2.616.275,97			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	42.380.104,16	48.109.532,99	44.314.940,37	38.288.199,41	37.506.398,26	6.410.868,59

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.564.706,64	455.530,57	1.924.509,07	1.838.649,82	595.871,73	585.715,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.564.706,14	455.530,57	1.924.509,07	1.838.649,82	595.871,23	585.715,66
DESPESAS DE CAPITAL	9.597.418,07	2.954.934,42	7.867.940,24	7.867.940,24	1.087.005,54	3.597.406,71
INVESTIMENTOS	9.597.418,07	2.954.934,42	7.867.940,24	7.867.940,24	1.087.005,54	3.597.406,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.162.124,71	3.410.464,99	9.792.449,31	9.706.590,06	1.682.877,27	4.183.122,37

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	328.090,43	781.801,15	317.272,40	2.893,03	789.726,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.396,55	129.616,59	20.396,55	0,00	129.616,59
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	15.858,24	0,00	15.858,24	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.835,64	652.184,56	281.017,61	2.893,03	660.109,56
DESPESAS DE CAPITAL	42.874,80	0,00	10.914,80	0,00	31.960,00
INVESTIMENTOS	38.945,00	0,00	6.985,00	0,00	31.960,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.929,80	0,00	3.929,80	0,00	0,00
TOTAL	370.965,23	781.801,15	328.187,20	2.893,03	821.686,15

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

NOTA EXPLICATIVA
Notas Explicativas:
- As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Balanço Orçamentário Consolidado Anexo 12 da Lei nº 4.320/1964.
- Balanço Orçamentário é a demonstração contábil pública que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas.
O Município de Presidente Médici-RO, apresenta o Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis
- Câmara Municipal
- Prefeitura Municipal
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de Cultura
- Secretaria Municipal de Educação
1 - BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação de demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
2 - MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
3 - MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
4 - RECEITAS E DESPESAS
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
4.1- A LEI ORÇAMENTÁRIA
A Lei Municipal nº 1.920 de 16 de dezembro de 2014 que aprovou o Orçamento para o exercício de 2015, estimou a Receita e fixou a Despesa na importância de R$ 42.380.104,16 (quarenta e dois milhões, trezentos e oitenta mil, cento e quatro reais e dezesseis centavos).
4.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

Janeiro a Dezembro – 2015			
RECEITAS	PREVISÃO PARA O EXERCICIO (A)	EXECUÇÃO JAN A DEZ (B)	B/A
Receita Corrente	38.716.029,16	37.298.942,90	
Receita de Capital	3.664.075,00	7.015.997,47	
TOTAL	42.380.104,16	44.314.940,37	104,56%

O índice de execução da receita para o exercício 2015 atingiu o percentual de 104,56% da previsão inicial (LOA).
4. 3 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Janeiro a Dezembro - 2015			
DESPESAS	AUTORIZADO FINAL PARA O EXERCÍCIO (A)	EXECUÇÃO JAN. A DEZ. (B)	B/A
Despesa Corrente	36.746.158,18	36.273.293,82	
Despesa de Capital	4.997.466,30	5.425.370,58	
Reserva Contingência	636.479,68	0,00	
TOTAL	42.380.104,16	41.698.664,40	98,39%
Fonte: Anexo 11- Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada			

4.4- COMPOSIÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Comparando-se as receitas e despesas realizadas em 2015, evidenciamos o resultado a seguir:

ESPECIFICAÇÕES	2015
	VALOR (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	37.298.942,90
(-) Despesas Correntes	36.273.293,82
SUPERÁVIT CORRENTE	1.025.649,08
(+) Receitas de Capital Arrecadadas	7.015.997,47

SUBTOTAL	8.041.646,55
(-) Despesas de Capital	5.425.370,58
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	2.616.275,97
Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamentario /2015 – Lei Federal nº 4.320/64	

O exame do quadro acima evidencia um resultado orçamentário Superavitário, no exercício financeiro 2015, no valor de R$ 2.616.275,97 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

4.5 - ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL

Os créditos autorizados no exercício podem ser assim demonstrados:

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR (R$)
Dotação Inicial	42.380.104,16
(+) Créditos Suplementares	9.104.903,94
(+) Créditos Especiais	5.178.937,47
(+) Créditos Extraordinários	0,00
(--) Anulações de Créditos	8.554.412,58
a) Lei Orçamentária nº 1.920/2014	8.189.430,59
b) Outras Leis Municipais autorizativas	364.981,99
(=) Autorização Final da Despesa	48.109.532,99
(-) Despesa Empenhada	41.698.664,40
(=) Saldo de Dotação	6.410.868,59
Fonte: Anexo 18 – Demonstrativo das Alterações Orçamentária/2015	

Considerando que o total de anulações realizadas com base na Lei nº 1.920 (Lei Orçamentária) foi de R$ 8.189.430,59 (oito milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), como segue:

DECRETOS		LEIS		ANULAÇÕES
3	05/01/2015	1920	16/12/2014	226.318,21
10	10/02/2015	1920	16/12/2014	331.380,00
18	10/03/2015	1920	16/12/2014	370.300,00
26	10/04/2015	1920	16/12/2014	256.550,00
30	05/05/2015	1920	16/12/2014	743.476,36
36	03/06/2015	1920	16/12/2014	217.000,00
40	22/06/2015	1920	16/12/2014	381.985,98
43	01/07/2015	1920	16/12/2014	1.119.714,74
45	03/08/2015	1920	16/12/2014	595.526,78
52	27/08/2015	1920	16/12/2014	338.895,03
53	01/09/2015	1920	16/12/2014	52.961,95
54	14/09/2015	1920	16/12/2014	347.611,23
60	02/10/2015	1920	16/12/2014	918.804,67
68	04/11/2015	1920	16/12/2014	582793,63
75	25/11/2015	1920	16/12/2014	763.492,29
78	08/12/2015	1920	16/12/2014	126.523,93
80	17/12/2015	1920	16/12/2014	459.381,29
81	21/12/2015	1920	16/12/2014	191.291,69
82	30/12/2015	1920	16/12/2014	165.422,81
TOTAL				8.189.430,59
TOTAL DO ORÇAMENTO /2015				42.380.104,16
PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI 1.920/2014				19,32%
Fonte: Anexo 18 – Demonstrativo das Alterações Orçamentária/2015				

As anulações de dotações efetuadas com base na Lei Municipal nº 1.920/2014 foi na ordem de R$ 8.189.430,59 (oito milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), equivalem a 19,32% das dotações iniciais do Orçamento Municipal

Além dos destaques acima, cabe verificar que o do art. 9º da Lei Municipal nº 1920/2015 (Lei Orçamentária), o Poder Executivo ficou autorizado a promover alterações no orçamento 2015 no seguinte percentual, in verbis:

Art. 9º – No curso da execução orçamentária respeitada as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, desde que autorizado pelo Poder Legislativo o Poder Executivo poderá autorizar:

Parágrafo único. A título de reforço de dotação orçamentária existente o Poder Executivo fica autorizado a

I – abrir créditos adicionais suplementar por anulação de dotações, ate o montante de 20% (vinte por cento) do orçamento vigente, observado o disposto no inciso I do artigo 7º e inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Os Créditos adicionais abertos no exercício examinado atingiram o montante de R$ 14.283.841,41 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e um real e quarenta e um centavos), equivalendo a 33,70% do total inicial Orçado.

A contraposição entre o orçamento inicial de R$ 42.380.104,16 (quarenta e dois milhões, trezentos e oitenta mil, cento e quatro reais e dezesseis centavos), com a despesa autorizada final de R$ 48.109.532,99 (quarenta e oito milhões, cento e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), revela que, através dos créditos adicionais abertos no transcorrer do exercício financeiro, o orçamento da municipalidade foi em alterado em 13,51% do orçamento inicial.

Dos Créditos Adicionais no valor de R$ 14.283.841,41 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e um real e quarenta e um centavos), os suplementares representaram 21,48%, e os Especiais 12,22%

4.6- OS RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, UTILIZADOS, FORAM OS SEGUINTES:

RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR (R$)	%
- Recursos de Excesso de Arrecadação	169.883,74	1,03%
- Anulações de Créditos	8.554.412,58	51,95%
- Anulação da Reserva de Contingência	0,00	
- Superávit Financeiro	2.982.125,38	18,17%
- Recursos de Operações de Crédito	0,00	
- Recursos Vinculados, utilizados para abertura de créditos orçamentários.	2.577.419,71	28,85%
- Recursos de Atualização de Orçamento	0,00	0,00
- Outros Recursos não Identificados	0,00	0,00
TOTAL	14.283.841,41	100,00
Fonte: Anexo 18 – Demonstrativo das Alterações Orçamentária/2015		

Observa-se que foram abertos créditos adicionais com excesso de arrecadação no montante de R$ 169.883,74 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três centavos, setenta e quatro centavos), conforme demonstra o Anexo TC-18, Contudo, durante o exercício, o total da despesa autorizada no valor de R$ 48.109.532,99 (quarenta e oito milhões, cento e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) não fora comprometida em sua totalidade, já que de acordo com o Anexo 12, na coluna da despesa houve uma economia de dotação na importância de R$ 6.434.068,59 (seis milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), demonstrado no anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.

5 – UTILIZAÇÕES DO SUPERAVIT FINANCEIRO E DA REABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E SUA INFLUÊNCIA NO RESULTADO ORÇAMENTARIO

- Superávit Financeiro	2.982.125,38	18,17%
TOTAL	14.283.841,41	100,00
Fonte: Anexo 18 – Demonstrativo das Alterações Orçamentária/2015		

Os créditos Adicionais abertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 2.982.125,38 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), representou 18,17% do valor total de R$ 14.283.841,41 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e um real e quarenta e um centavos) foram evidenciados no Anexo TC -18 – Demonstrativo das Alterações Orçamentárias,

6- COMPOSIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR:

6.1- RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Os Restos a Pagar processados inscritos no exercício e nos Exercícios Anteriores e em exercícios anteriores tiveram o seguinte comportamento:

Restos a Pagar processado	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios anteriores	Em 31 do exercício			
Valor R$	370.965,23	781.801,15	328.187,20	2.893,03	821.686,15

O valor R$ 2.893,03 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e três centavos) referente aos Restos a Pagar Processados Cancelados estão evidenciados na Variação Patrimonial Aumentativa na Conta Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - 49101 ou na conta de Ajuste de Exercícios Anteriores.

6.2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Restos a Pagar não processado	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios anteriores	Em 31 do exercício			
Valor R$	12.162.124,71	3.410.464,99	9.706.590,06	1.682.877,27	4.183.122,37

Os Saldos Apresentados nos Quadros de Restos a Pagar conciliam-se perfeitamente com o Anexo 17 em confronto com o Quadros integrante do Balanço Orçamentário.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2015, entendemos que o Balanço Orçamentário espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Frise-se que o resultado orçamentário evidenciado acima corresponde ao demonstrado no anexo 12 – Balanço Orçamentário.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:161522AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇOS 2015

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	44.314.940,37	47.209.257,58	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	41.698.664,40	39.412.269,93
ORDINÁRIO	29.280.695,14	27.551.612,85	ORDINÁRIO	26.199.258,89	22.908.332,52
VINCULADO	19.569.301,09	23.862.494,35	VINCULADO	15.499.405,51	16.503.937,41
ALIENAçãO DE BENS	385.617,00	0,00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	541.564,28	456.882,10
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	402.624,65	389.830,10	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	43.092,64	0,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	712.613,34	0,00			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	219.560,10	396.977,82	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	98.743,02	0,00
			REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	290,66	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE	490.126,97	451.103,76	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	368.101,45	334.760,95
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	5.363.122,93	4.728.561,90	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	471.296,57	481.370,74

TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	105.000,00	777.739,30	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	2.130.029,28	4.369.412,05	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	4.619.820,86	5.530.644,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	5.237.021,80	8.009.334,04	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	544.777,50	1.606.860,46
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	4.523.585,02	4.739.535,38	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	2.482.653,44	2.887.751,60
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-4.535.055,86	-4.204.849,62	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	1.817.369,05	432.763,26
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	26.941.016,52	22.972.527,65	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	4.511.696,04	4.772.904,30
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	26.941.016,52	22.972.527,65	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	26.941.016,52	22.972.527,65
SUB-REPASSE RECEBIDO	26.941.016,52	22.972.527,65	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	26.941.016,52	22.972.527,65
EXTRA-ORÇAMENTARIA	9.494.924,73	13.415.255,84	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE	26.941.016,52	22.972.527,65
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	4.192.266,14	5.913.396,55			
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.410.464,99	5.577.876,32	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.408.044,86	19.423.029,72
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	781.801,15	335.520,23	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	10.034.777,26	11.920.704,87
CONSIGNAÇÕES	5.302.658,59	7.501.859,29	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	9.706.590,06	11.147.827,39
CAUCOES EM DINHEIRO	0,00	8.939,74	RP PROCESSADOS PAGOS	328.187,20	772.877,48
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.023.622,69	1.939.564,25	CONSIGNAÇÕES	5.373.267,60	7.502.324,85
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	106,14	CAUCOES EM DINHEIRO	3.805,14	4.593,97
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	57.202,70	40.820,86	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.031.652,01	1.939.517,33
IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF	6.859,83	9.231,83	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	106,14
INSS	2.168.770,06	4.435.878,97	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	57.202,70	40.820,86
ISS	341.101,20	384.424,00	IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF	6.859,83	9.231,83
OUTROS CONSIGNATARIOS	104.497,36	103.591,00	INSS	2.220.283,94	4.438.348,19
PENSAO ALIMENTICIA	108.131,41	138.666,15	ISS	340.924,75	382.725,55

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	492.473,34	440.636,35	OUTROS CONSIGNATARIOS	111.702,88	98.422,76
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	10.410.977,80	8.621.764,03	PENSAO ALIMENTICIA	108.131,37	138.666,15
CONTA ÚNICA - RPPS	98.584,13	424.354,16	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	492.704,98	449.892,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	10.312.393,67	8.197.409,87	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	7.114.133,64	10.410.977,80
TOTAL	91.161.859,42	92.218.805,10	CAIXA	0,00	0,00
			CONTA ÚNICA - RPPS	0,00	98.584,13
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	6.362.303,97	10.312.393,67
			APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	751.829,67	0,00
			TOTAL	91.161.859,42	92.218.805,10

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

NOTA EXPLICATIVA
INSERIR TEXTO Notas Explicativas:
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Balanço Financeiro Consolidado Anexo 13 da Lei nº 4.320/1964.
Balanço Financeiro é a demonstração contábil pública que evidencia os totais anuais (ou do período em questão) das receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias executadas, bem como os saldos das disponibilidades (caixa e bancos) que foram recebidas do exercício anterior e os que serão passados para o exercício seguinte.
O Município de Presidente Médici-RO, apresenta o Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis Câmara Municipal Prefeitura Municipal Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Educação
1 - BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação de demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

2 - MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

3- MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

4- RECEITAS E DESPESAS

As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias, Foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores(Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas:

1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros

2)=> Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a Receber.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

NOTA EXPLICATIVA

O Grupo Restos a Pagar (inscrição), não representou movimentação financeira e foi registrado com a finalidade de compensar o Grupo Despesa Orçamentária que foi registrado pelo seu Valor Empenhado.

5 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O valor de R$ 7.114.133,64 (sete milhões, cento e quatorze mil, cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) refere-se aos Saldos de Caixa e Banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assim distribuídos por Unidade Gestora:

Saldo de Caixa e Bancos em 31/12/2015		
Órgão	R$	VALOR
Câmara Municipal	R$	0,00
Prefeitura Municipal	R$	3.488.811,49
Fundo Municipal de Saúde	R$	2.357.358,16
Fundo Municipal de Assistência Social	R$	565.936,25
Fundo Municipal de Cultura	R$	80.457,04
Secretaria Municipal de Educação	R$	621.570,70
TOTAL	R$	7.114.133,64

6 - A MOVIMENTAÇÃO APRESENTADA NO BALANÇO FINANCEIRO ESTÁ ASSIM DEMONSTRADA:	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:	10.410.977,80
Banco Conta Movimento – Demais Contas	10.410.977,80
(+) Acréscimos:	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	44.314.940,37
Receita Orçamentária	44.314.940,37
(+) Acréscimos:	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	26.941.016,52
Transferências Recebidas	26.941.016,52
(+) Acréscimos:	
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA	9.494.924,73
Restos a Pagar Não Processado	3.410.464,99
Restos a Pagar Processado	781.801,15
Consignações	5.302.658,59
(-) Deduções:	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	41.698.664,40
Despesa Orçamentária	41.698.664,40
(-) Deduções:	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	26.941.016,52
Transferências Concedidas	26.941.016,52
(-) Deduções:	
DESPESA EXTRA- ORÇAMENTARIA	15.408.044,86
Restos a Pagar Não Processado Pago	9.706.590,06
Restos a Pagar Processado Pago	328.187,20
Consignações	5.373267,60
(=) Resultado	
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	7.114.133,64
Banco Conta Movimento – Demais Contas	7.114.133,64

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

NOTA EXPLICATIVA
O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando o valor de de R$ 7.114.133,64 (sete milhões, cento e quatorze mil, cento e trinta e tres reais e sessenta e quatro centavos), corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial - Anexo 14 do exercicio de 2015.
O somatório das conciliações bancárias representam o valor de R$ 7.114.133,64 (sete milhões, cento e quatorze mil, cento e trinta e tres reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde ao saldo para o exercício seguinte, registrado na Conta Bancos acima demonstradas.
A seguir, apresentamos a movimentação ocorrida nas contas registrada no Balanço Financeiro.
a) RESTOS A PAGAR

Saldo do Exercício Anterior.....	R$	12.533.089,94
(+) Inscrição.....	R$	4.192.266,14
(-) Baixa.....	R$	10.034.777,26
(-) Cancelamento	R$	1.685.770,30
(=) Saldo para o Exercício Seguinte.....	R$	5.004.808,52

O saldo para o exercício Anterior, evidenciado na conta “RESTOS A PAGAR”, no montante de R$ 12.533.089,94 mais (+) R$ 4.192.266,14 (Inscrições), menos (-) R$ 10.034.777,26 (Baixas), menos (-) R$ 1.1685.770,30 (Cancelamentos), (=) Saldo atual R$ 5.004.808,52 que correspondem aos valores evidenciados no Anexo 13 - Balanço Financeiro, que concilia com os valores registrados no Anexo 14 - Balanço Patrimonial e com o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2015.
A movimentação dessa conta, registrada no Anexo 13 - Balanço Financeiro, concilia com os valores registrados no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, com o TC 10 A Restos a Pagar Processado e TC10 B – Restos a Pagar Não Processado e no Anexo 14 - Balanço Patrimonial da 4.320/64. Foi realizado o cancelamento da conta Restos a Pagar, na importância de R$ 1.685.770,30 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos), conforme se verifica na análise do Anexo I e II do Balanço Orçamentário..
b) CONSIGNAÇÕES

Saldo do Exercício Anterior.....	R$	125.326,38
(+) Inscrição.....	R$	5.302.658,59
(-) Pagamento.....	R$	5.369.462,46
(=) Saldo para o Exercício Seguinte.....	R$	58.522,51

O saldo para o exercício Anterior, evidenciado na conta “CONSIGNAÇÕES”, no montante de R$ 125.326,38 mais (+) R$ 5.302.658,59 (Inscrições), menos (-) R$ 5.369.462,46 (Baixas), (=) Saldo atual R$ 58.522,51 que correspondem aos valores evidenciados no Anexo 13 - Balanço Financeiro, que concilia com os valores registrados no Anexo 14 - Balanço Patrimonial e com o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

NOTA EXPLICATIVA

c) CAUÇÕES

Saldo do Exercício Anterior.....	R$	51.805,92
(+) Inscrição.....	R$	0,00
(-) Pagamento.....	R$	3.805,14
(=) Saldo para o Exercício Seguinte.....	R$	48.000,78

O saldo para o exercício Anterior, evidenciado na conta “CAUÇÕES”, no montante de R$ 51.805,92 mais (+) R$ 0,00 (Inscrições), menos (-) R$ 3.805,14 (Baixas), (=) Saldo atual R$ 48.000,78 que correspondem aos valores evidenciados no Anexo 13 - Balanço Financeiro, que concilia com os valores registrados no Anexo 14 - Balanço Patrimonial e com o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2015.

d) OUTROS DEPOSITOS

Saldo do Exercício Anterior.....	R$	8.783,88
(+) Inscrição.....	R$	0,00
(-) Pagamento.....	R$	0,00
(=) Saldo para o Exercício Seguinte.....	R$	8.783,88

O saldo para o exercício Anterior, evidenciado na conta “OUTROS DEPOSITOS”, no montante de R$ 8.783,88 mais (+) R$ 0,00 (Inscrições), menos (-) R$ 0,00 (Baixas), (=) Saldo atual R$ 8.783,88 que correspondem aos valores evidenciados no Anexo 13 - Balanço Financeiro, que concilia com os valores registrados no Anexo 14 - Balanço Patrimonial e com o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2015.
A movimentação dessa Conta, registrada no Anexo
13 - Balanço Financeiro, concilia com os valores registrados no Anexo
14 - Balanço Patrimonial e com o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2015.
7 – TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS

ENTIDADES	Transferências. Financeiras Concedidas	Transferências Financeiras Recebidas
Câmara Municipal	1.831.105,79	1.831.105,79
Fundo Municipal de Saúde	12.184.591,21	12.184.591,21
Fundo Municipal de Assistência Social	1.474.688,08	1.474.688,08
Fundo Municipal de Cultura	183.542,24	183.542,24
Secretaria Municipal de Educação	11.266.977,31	11.266.977,31
TOTAIS	26.941.016,52	26.941.016,52

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

NOTA EXPLICATIVA
Conforme demonstrado acima, as transferências Financeiras concedidas e recebidas foi na ordem de R$ 26.941.016,52 (vinte e seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2015, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E128DF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇOS 2015

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2015	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
DEZEMBRO(31/12/2015)					
CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.114.133,64	10.410.977,80	PASSIVO CIRCULANTE	1.022.852,57	556.881,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.114.133,64	10.410.977,80	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	128.896, 43	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.114.133,64	10.410.977,80	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	128.896,43	0,00
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	751.829,67	0,00	INSS A PAGAR	128.896,43	0,00
CONTA ÚNICA - RPPS	0,00	98.584,13	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	15.858,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	6.362.303,97	10.312.393,67	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	15.858,24
TOTAL	7.114.133,64	10.410.977,80	JUROS DE CONTRATOS - EMPRESTIMOS INTERNOS	0,00	15.858,24
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	753.276,27	318.671,55
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	753.276,27	318.671,55
			FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	753.276,27	318.671,55
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	20.816,54	15.900,57
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	20.816,54	15.900,57
			PIS/PASEP A RECOLHER	20.816,54	15.900,57
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	119.863,33	206.451,05

			VALORES RESTITUÍVEIS	115.307,17	185.916,18
			CONSIGNACOES	58.522,51	125.326,38
			DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	56.784,66	60.589,80
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.556,16	20.534,87
			INDENIZACOES E RESTITUICOES	720,16	20.396,55
			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	138,32
			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONSOLIDAÇÃO	3.836,00	0,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.097.263,12	12.162.124,71
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	4.097.263,12	12.162.124,71
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	4.097.263,12	12.162.124,71
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	4.097.263,12	12.162.124,71
			TOTAL	5.120.115,69	12.719.006,12

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:51317D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇOS 2015

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11.211.541,44	13.333.526,46	PASSIVO CIRCULANTE	2.086.698,86	682.968,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.114.133,64	10.410.977,80	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	1.192.742,72	125.759,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.114.133,64	10.410.977,80	PESSOAL A PAGAR	1.063.846,29	125.759,47
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	751.829,67	0,00			
CONTA ÚNICA - RPPS	0,00	98.584,13	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	1.063.846,29	125.759,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	6.362.303,97	10.312.393,67	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	128.896,43	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.192.430,87	55.045,87	INSS A PAGAR	128.896,43	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.192.430,87	55.045,87	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	15.858,24
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	1.192.430,87	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	0,00	15.858,24
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	0,00	55.045,87	JUROS DE CONTRATOS - EMPRESTIMOS INTERNOS	0,00	15.858,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.758.176,44	1.758.176,44	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	753.276,27	318.671,55
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	46.682,03	46.682,03	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	753.276,27	318.671,55
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO PROVENIENTES DE CREDITOS	46.682,03	46.682,03	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	753.276,27	318.671,55
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.711.494,41	1.711.494,41	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	20.816,54	15.900,57
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.711.494,41	1.711.494,41	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	20.816,54	15.900,57
ESTOQUES	1.146.800,49	1.109.326,35	PIS/PASEP A RECOLHER	20.816,54	15.900,57
ALMOXARIFADO	924.185,07	1.109.326,35	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	119.863,33	206.778,85
MATERIAL DE CONSUMO	480.210,04	518.790,45			
GENEROS ALIMENTICIOS	114.465,19	94.449,80	VALORES RESTITUÍVEIS	115.307,17	185.916,18
MATERIAIS DE CONSTRUCAO	5.759,32	5.228,97	CONSIGNACOES	58.522,51	125.326,38
AUTOPECAS	11.508,51	11.087,22	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	56.784,66	60.589,80
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	198.467,69	391.148,52	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.556,16	20.862,67
MATERIAIS GRAFICOS	40.475,25	50.577,91	INDENIZACOES E RESTITUICOES	720,16	20.396,55
MATERIAL DE EXPEDIENTE	72.718,07	35.594,48	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	466,12
OUTROS ALMOXARIFIDOS	581,00	2.449,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONSOLIDAÇÃO	3.836,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	222.615,42	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	10.509.846,92	10.683.503,07
ESTOQUES PARA DISTRIBUIÇÃO	222.615,42	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	2.618.760,50	2.801.379,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE	46.787.675,13	37.840.518,45	PESSOAL A PAGAR	22.642,74	22.642,74
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.596.816,41	1.733.604,43	PRECATORIOS DE PESSOAL	22.642,74	22.642,74
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2.596.816,41	1.733.604,43	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.596.117,76	2.778.736,49
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.468.803,35	1.693.368,60	INSS A PAGAR – DÉBITO PARCELADO	2.596.117,76	2.778.736,49
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES	128.013,06	40.235,83	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	7.891.086,42	7.882.123,84
IMOBILIZADO	44.190.858,72	36.106.914,02			
BENS MOVEIS	14.396.606,16	14.712.264,36	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	7.891.086,42	7.882.123,84
BENS DE INFORMATICA	734.373,42	701.119,81	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.929,80	19.546,00
MOVEIS E UTENSILIOS	1.589.944,15	1.561.993,37	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	7.887.156,62	7.862.577,84
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	53.872,50	53.872,50	TOTAL PASSIVO	12.596.545,78	11.366.471,75
VEICULOS	7.668.207,00	8.473.967,47			
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.797.298,58	3.436.159,70	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DEMAIS BENS MOVEIS	552.910,51	485.151,51	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	30.102.616,00	21.485.455,78			
BENS DE USO ESPECIAL	7.369.003,68	6.945.027,77	PATRIMÔNIO LIQUIDO	45.402.670,79	39.807.573,16

BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	938.344,82	4.320.825,29	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	3.924.656,15
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS IMOVEIS	21.795.267,50	10.219.602,72	PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	3.924.656,15
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-308.363,44	-90.806,12	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.924.656,15
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-308.363,44	-90.806,12	RESULTADOS ACUMULADOS	45.402.670,79	35.882.917,01
TOTAL	57.999.216,57	51.174.044,91	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	45.402.670,79	35.882.917,01
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.568.173,10	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	39.807.573,16	35.882.917,01
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.026.924,53	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.402.670,79	39.807.573,16
			TOTAL	57.999.216,57	51.174.044,91
ATIVO FINANCEIRO	7.114.133,64	10.410.977,80	PASSIVO FINANCEIRO (1.022.852,57)+ Restos não Processado(4.097.263,12)	5.120.115,69	12.719.006,12
ATIVO PERMANENTE	50.885.082,93	40.763.067,11	PASSIVO PERMANENTE	11.573.693,21	10.809.590,34
			SALDO PATRIMONIAL	41.305.407,67	27.645.448,45
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	201.361,53	201.361,53	COMPENSAÇÕES	1.250.054,86	1.222.443,26
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	201.361,53	201.361,53	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.250.054,86	1.222.443,26
TOTAL	201.361,53	201.361,53	TOTAL	1.250.054,86	1.222.443,26

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

NOTA EXPLICATIVA
INSERIR TEXTO
Notas Explicativas:
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Balanço Patrimonial Consolidado Anexo 14 da Lei nº 4.320/1964.
Balanço Patrimonial
O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Entidade, demonstrando a situação dos bens O Município de Presidente Médici-RO, apresenta o Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis Câmara Municipal Prefeitura Municipal Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Educação
1 - BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda esta em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores são apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

NOTA EXPLICATIVA
Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicados ao Setor Publico aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
2 - MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
3- MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados usando e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
O valor de R$ 7.114.133,64 (sete milhões, cento e quatorze mil, cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) refere-se aos Saldos de Caixa e Banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assim distribuídos por Unidade Gestora:

Saldo de Caixa e Bancos em 31/12/2015		
Órgão	R$	VALOR
Câmara Municipal	R$	0,00
Prefeitura Municipal	R$	3.488.811,49
Fundo Municipal de Saúde	R$	2.357.358,16
Fundo Municipal de Assistência Social	R$	565.936,25
Fundo Municipal de Cultura	R$	80.457,04
Secretaria Municipal de Educação	R$	621.570,70
TOTAL	R$	7.114.133,64

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

NOTA EXPLICATIVA
5- MOVIMENTAÇÃO DO ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL/2015
O Balanço Patrimonial do município expressa qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Entidade, demonstrando a situação dos bens, em nossa análise técnica, verificamos que a situação do Patrimônio Financeiro do Município de Presidente Médici/RO, apresenta-se da seguinte forma:

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	R$	11.220.259,83
Caixa e Equivalente de Caixa em moeda Nacional.	R$	7.114.133,64
Créditos á Curto Prazo	R$	1.192.430,87
Demais Créditos e Valores á Curto Prazo	R$	1.758.176,44
Estoques Almoxarifado	R$	932.903,46
Outros Estoques	R$	222.615,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$	48.197.204,00
Ativo Realizável á Longo Prazo	R$	2.596.816,41
• Divida Ativa Tributaria	R$	2.468.803,35
• Divida Ativa Não Tributaria	R$	128.013,06
Imobilizado	R$	45.600.387,59
• Bens Móveis	R$	16.140.235,03
• Bens Imóveis	R$	29.768.516,00
Depreciação Exaustão e Amortização Acumulada	R$	(308.363,44)
• Depreciação Acumulada	R$	(308.363,44)
TOTAL DO ATIVO	R$	59.417.463,83
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	R$	2.086.698,86
Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais.	R$	1.192.742,72
Fornecedores e Contas a Pagar á Curto Prazo.	R$	753.276,27
Demais Obrigações á Curto Prazo.	R$	20.816,54
Obrigações Fiscais á Curto Prazo	R$	119.863,3
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$	10.509.846,92
Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais.	R$	2.618.750,50
Fornecedores á Longo Prazo.	R$	7.891.086,42
TOTAL DO PASSIVO	R$	12.596.545,78

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

NOTA EXPLICATIVA

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$	46.820.918,05
Patrimônio Social e Capital Social	R$	0,00
• Patrimônio Social Consolidado	R$	0,00
Resultado Acumulados	R$	46.820.918,05
• Superávit do Exercício	R$	4.986.420,36
• Superávit de Exercícios Anteriores	R$	39.807.573,16

• Ajustes de Exercícios Anteriores	R$	2.026.924,53
TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO	R$	46.820.918,05
TOTAL DO PASSIVO	R$	59.417.463,83

6- COMPOSIÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO
Os bens, direitos e haveres financeiros registrados como ATIVOS somam a quantia de R$ 59.417.463,83 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) que em confronto com as Obrigações constante do PASSIVO, no total de R$ 12.596.545,05 (doze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), resultou no PATRIMÔNIO LÍQUIDO na ordem de R$ 46.820.918,05 (quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e dezoito reais e cinco centavos), evidenciado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Federal nº 4.320/64.
7- COMPOSIÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO
Considerando que o Resultado Financeiro verificado no exercício no exercício de 2015, apresentou um superávit Financeiro no valor de R$ 4.482.085,66 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme quadro a seguir

Descrição	Valor R$
Ativo Financeiro no Final do exercício (Disponibilidade e Equiv. De Caixa)	7.114.133,64
(-) Passivo Financeiro no Final do Exercício (Restos a Pagar, Depósitos, Convênios, Diversos)	(5.120.115,69)
(=) Superávit Financeiro	1.994.017,95

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

NOTA EXPLICATIVA

(+) Valor dos empenhos relativos aos convênios cujos recursos não foram repassados até o final do exercício	2.488.067,71
(=) Superávit Financeiro	4.482.085,66

De acordo com o demonstrativo acima o resultado financeiro foi um superávit Financeiro no valor de R$ 4.482.085,66 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Portanto se nota que a municipalidade realizou uma execução financeira equilibrada, entendemos que houve o cumprimento ao art.1º, parágrafo 1º da LRF c/c art.48 “b” da Lei Federal nº 4.320/64, em razão da ocorrência de suficiência financeira para cobertura dos valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2015, implicando no equilíbrio das contas públicas
8- MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE
As contas registradas no Ativo e Passivo Permanente sofreram a seguinte movimentação:
I) BENS MÓVEIS

Saldo do Exercício Anterior.....	R$	21.485.455,78
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária	R$	1.976.959,16
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária	R$	6.393.648,11
(-) Baixa.....	R$	87.547,05
(=) Saldo para o Exercício Seguinte.....	R$	29.768.516,00

O saldo para o exercício Anterior, evidenciado na conta “Bens Móveis”, no montante de R$ 21.485.455,78 (+)R$ 1.976.959,16 (Entradas Resultante da Exec.Orçamentaria), mais (+) R$ 6.393.648,11 (Entradas Indepedente da Execução Orçamentaria), menos (-) R$ 87.547,05 (Baixas) , (=) Saldo atual R$ 29.768.516,00que corresponde ao valor registrado no Balanço Patrimonial TC 14, no Demonstrativo Sintético das Contas Componente do Ativo Permanente Anexo 14 – e com o TC 15 - Inventário do Bens Móveis.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

NOTA EXPLICATIVA

II) BENS IMÓVEIS

Saldo do Exercício Anterior.....	R$	14.712.264,36
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária.....	R$	267.630,47

(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária	R$	1.490.475,36
(-) Baixa.....	R$	299.916,08
(-) Reclassificação/Transferências.....	R$	(30.219,08)
(=) Saldo para o Exercício Seguinte.....	R$	16.140.235,03

O saldo para o exercício Anterior, evidenciado na conta “Bens Móveis”, no montante de R$ 14.712.264,36 (+) R$ 267.630,47 (Entradas Resultante da Exec.Orçamentaria), mais R$ 1.490.475,36 (Entradas Indepedente da Execução Orçamentaria), menos (-) R$ 299.916,08 (Baixas) , menos (-) R$ 30..219,08 (Reclassificação/Transferencias) , (=) Saldo atual R$ 16.140.235,03 que corresponde ao valor registrado no Balanço Patrimonial TC 14, no Demonstrativo Sintético das Contas Componente do Ativo Permanente Anexo 14 – e com o TC 16 - Inventário do Bens Imóveis.

III) OBRAS EM ANDAMENTO

Saldo do Exercício Anterior.....	R$	0,00
(+) Inscrição.....	R$	0,00
(-) Baixa.....	R$	0,00
(=) Saldo para o Exercício Seguinte.....	R$	0,00

O saldo das Obras em Andamento estar evidenciado sem movimento e concilia com o valor registrado noTC -25 – Demonstrativo da Obras em Andamento.

IV) ALMOXARIFADO

Saldo do Exercício Anterior.....	R$	1.109.326,35
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária.....	R$	3.975.230,64
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária	R$	2.002.430,05
(+) Reclassificação/Transferência.....	R$	81.177,80
(-) Baixa.....	R$	6.012.645,96

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

NOTA EXPLICATIVA

(=) Saldo para o Exercício Seguinte.....	R$	1.155.518,88

O saldo do exercício anterior, evidenciado na conta “Almoxarifado”, no montante de R$ 1.109.326,35 + (Entradas) de R$ 3.975.230,64 , mais (+) (Entradas Independente da Exec. Orçamentaria) R$ 2.002.430,05 , mai (+) Reclassificações de R$ 81.177,80 , menos (–) (Saídas) de R$ 6.012.645,96 (=) Saldo atual R$ 1.155.518,88 que corresponde ao valor registrado no Balanço Patrimonial TC 14, no Demonstrativo Sintético das Contas Componente do Ativo Permanente Anexo 14 – e com o “Inventário do Estoque em Almoxarifado – TC-13”.

V) DÍVIDA ATIVA

Saldo do Exercício Anterior.....	R$	1.788.650,30
(+) Inscrição da Divida Ativa Tributaria do exercício.....	R$	389.308,27
(+) Ajustes de Acréscimo de exercícios anteriores.....	R$	2.026.924,53
(+) Inscrição da Divida Ativa Tributaria de juros e multas de Exercícios anteriores.....	R$	359.382,35
(+) Inscrição da Divida Ativa Não Tributaria de juros e multas de Exercícios anteriores.....	R$	7.078,30
(-) Cobrança da Divida Ativa Tributaria.....	R$	480.990,52
(-) Cobrança da Divida Ativa Não Tributaria.....	R$	252.196,12
(-) Cancelamento da Divida Ativa Tributaria.....	R$	22.614,96
(-) Cancelamento da Divida Ativa Não Tributaria de exercícios anteriores.....	R$	26.294,87
(=) Saldo para o Exercício Seguinte.....	R$	3.789.2147,28

O saldo do exercício anterior, evidenciado na conta “Dívida Ativa”, no montante de R$ 1.788.650,30 (+) mais R$ 389.308,27 (inscrição da Divida Ativa do exercicio) (+) mais R$ 2.026.924,53 (Ajuste de acrescimos de juros e multas de exercicio anteriores da Divida Ativa Tributaria e Não Tributaria), (+) R$ 359.382,35 (inscrição da Divida Ativa Tributaria de juros e multas de Exercícios anteriores (+) mais R$ 7.078,30 (Inscrição da Divida Ativa Não Tributaria de juros e multas de Exercícios anteriores) (-) menos R$ 480.990,52 (Cobrança da Divida Ativa Tributaria), (-) menos R$ 252.196,12

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

NOTA EXPLICATIVA

(Cobrança da Divida Ativa Não Tributaria), (–) menos R$ 22.614,96 (cancelamento da Divida ativa Tributaria do exercicio) , (-) menos R$ 26.294,87 (cobrança da Divida Ativa Não Tributaria de Exercicio anteriores) (=) Saldo atual R$ 3.789.247,28 que corresponde ao valor registrado no Balanço Patrimonial TC 14, no Demonstrativo Sintético das Contas Componente do Ativo Permanente Anexo 14
9- COMPOSIÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO
É importante ressaltar que , segundo determinao art. 50, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000, a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de Caixa, significaando dizer que a Disponibilidade de Caixa constará o registro próprio de modo que os recursos vinculados a órgão, funde ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.
Assim sendo, verifica-se que o Balanço Patrimonial em análise demonstra que a inscrição de Resto a Pagar Não Processado no valor de R$ 4.097.263,12 (quatro milhões, noventa e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e doze centavos), não resultou um impacto negativo na Dívida Flutuante da municipalidade, por ter um Resultado Superavit Financeiro, evidenciado no Anexo 14 C do Balanço Patrimonial do exercicio em análise apresentado por Fonte de Recursos no quadro a seguir:

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT DEFICIT
ORDINARIOS	- 8.043.122,74
VINCULADOS	11.037.140,69
Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude	6.203.678,12
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional	- 60.935,98
Contribuição para o Custeio de Serviços	- 118.939,63
Transferencia do FUNDEB	91.655,36
Transferencia de Convênios da Educação	- 149.777,50
Transferencia de Convênios da Saúde	4.883.429,17

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

NOTA EXPLICATIVA

Transferencia de Convênios da Outros	- 352.624,16
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional	- 148.541,35
Recursos Destinados a Fundos	- 98.743,02
Alienações de Bens	385.617,00
Remunerações de Depositos Bancarios	712.332,68
TOTAL(Superavit Financeiro)	1.994.017,95

De acordo com o Demonstrativo acima a municipalidade apresentou um superavit financeiro na ordem de R$ 1.994.017,95 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, dezessete reais e noventa e cinco centavos) , evidenciado no Anexo 14C – Balanço Patrimonial de 2015.
No exercicio de 2015, o municfoiipio contabilizou uma Dívida de R$ 5.120.115,69 (cinco milhões, cento e vinte mil, cento e quinze reais e sessenta e nove centavos), enquanto as informações dos Ativos foi de R$ 7.114.133,64 (sete milhões, cento e quatroze mil, cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). Dividindo os Ativos pelas obrigações, chegamos ao coeficiente de 1,38, o que demonstra que para cada R$ 1,00 (um real) de Dívida, o Municipio dispõe de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos).
Portanto o Governo Municipal melhorou seu fluxo financeira mantando-se numa sistuação financeira superavitaria, não compromentendo os recursos do exercicio seguinte.
Resalta-se, ainda que os recursos vinculados á finalidade específica, como resaltado no Manual de Demonstrativos Fiscais, devem ser utilizados exclussivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso, em observância ao disposto no Parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7DA78F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇOS 2015

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2015	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
DEZEMBRO(31/12/2015)					
CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.097.407,80	2.922.548,66	PASSIVO CIRCULANTE	1.063.846,29	126.087,27
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.192.430,87	55.045,87	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.063.846,29	125.759,47
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.192.430,87	55.045,87	PESSOAL A PAGAR	1.063.846,29	125.759,47
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	1.192.430,87	0,00	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	1.063.846,29	125.759,47
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	0,00	55.045,87	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	327,80
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.758.176,44	1.758.176,44	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	327,80
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	46.682,03	46.682,03	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	327,80
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO PROVENIENTES DE CREDITOS ADMINISTRATIVO	46.682,03S	46.682,03			
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.711.494,41	1.711.494,41	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	10.509.846,92	10.683.503,07
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.711.494,41	1.711.494,41	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.618.760,50	2.801.379,23
ESTOQUES	1.146.800,49	1.109.326,35	PESSOAL A PAGAR	22.642,74	22.642,74
ALMOXARIFADO	924.185,07	1.109.326,35	PRECATORIOS DE PESSOAL	22.642,74	22.642,74
MATERIAL DE CONSUMO	480.210,04	518.790,45	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.596.117,76	2.778.736,49
GENEROS ALIMENTICIOS	114.465,19	94.449,80	INSS A PAGAR – DÉBITO PARCELADO	2.596.117,76	2.778.736,49
MATERIAIS DE CONSTRUCAO	5.759,32	5.228,97	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	7.891.086,42	7.882.123,84
AUTOPECAS	11.508,51	11.087,22	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	7.891.086,42	7.882.123,84
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	198.467,69	391.148,52	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.929,80	19.546,00
MATERIAIS GRAFICOS	40.475,25	50.577,91	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	7.887.156,62	7.862.577,84
MATERIAL DE EXPEDIENTE	72.718,07	35.594,48	TOTAL	11.573.693,21	10.809.590,34
OUTROS ALMOXARIFIDOS	581,00	2.449,00			
OUTROS ESTOQUES	222.615,42	0,00			
ESTOQUES PARA DISTRIBUIÇÃO	222.615,42	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	46.787.675,13	37.840.518,45			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.596.816,41	1.733.604,43			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2.596.816,41	1.733.604,43			
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.468.803,35	1.693.368,60			
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES	128.013,06	40.235,83			
IMOBILIZADO	44.190.858,72	36.106.914,02			
BENS MOVEIS	14.396.606,16	14.712.264,36			
BENS DE INFORMATICA	734.373,42	701.119,81			
MOVEIS E UTENSILIOS	1.589.944,15	1.561.993,37			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	53.872,50	53.872,50			
VEICULOS	7.668.207,00	8.473.967,47			
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.797.298,58	3.436.159,70			
DEMAIS BENS MOVEIS	552.910,51	485.151,51			
BENS IMÓVEIS	30.102.616,00	21.485.455,78			
BENS DE USO ESPECIAL	7.369.003,68	6.945.027,77			
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	44.190.858,72	36.106.914,02			
BENS IMÓVEIS	30.102.616,00	21.485.455,78			
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	938.344,82	4.320.825,29			
DEMAIS BENS IMOVEIS	21.795.267,50	10.219.602,72			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-308.363,44	-90.806,12			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-308.363,44	-90.806,12			
TOTAL	50.885.082,93	40.763.067,11			

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:571B19EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇOS 2015

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.092.867,38	3.861.229,54	PESSOAL E ENCARGOS	24.626.491,07	21.834.343,84
IMPOSTOS	3.275.994,03	3.119.008,36	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	19.067.612,61	16.958.524,93
TAXAS	816.873,35	707.474,38	ENCARGOS PATRONAIS	4.148.861,18	3.662.020,99
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	34.746,80	BENEFÍCIOS A PESSOAL	553.057,49	236.295,00
CONTRIBUIÇÕES	402.624,65	355.083,30	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	856.959,79	977.502,92
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	402.624,65	355.083,30	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.236.055,83	10.313.520,69
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	262.545,20	17.092,50	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.076.904,43	5.462.317,05
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	262.545,20	17.092,50	SERVIÇOS	5.911.375,00	4.760.397,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.481.821,76	2.021.621,92	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	247.776,40	90.806,12
JUROS E ENCARGOS DE MORA	448.694,92	421.333,73	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	666.254,86	1.322.849,55
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	880.634,49	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	195.979,74	204.034,88
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.033.126,84	719.653,70	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	470.275,12	1.118.814,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	64.302.809,55	64.254.810,41	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	27.834.566,39	23.416.350,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	26.941.016,52	22.972.586,65	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	26.941.016,52	22.972.586,65
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	37.351.334,43	41.245.833,58	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	797.620,22	359.812,80
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.458,60	36.390,18	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	79.339,65	25.360,66
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	385.617,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	16.590,00	58.590,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	385.617,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	2.108.335,92	329.466,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	726.576,30	1.224.112,70	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	48.909,83	263.286,49
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	18.359,51	478.163,53	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	2.059.426,09	66.179,74
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	708.216,79	745.949,17	TRIBUTÁRIAS	603.485,04	599.856,50
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	71.654.861,84	71.733.950,37	CONTRIBUIÇÕES	603.485,04	599.856,50
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.499,63	6.660,00
TOTAL	71.654.861,84	71.733.950,37	PREMIAÇÕES	11.499,63	6.660,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	68.086.688,74	57.823.046,92
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	3.568.173,10	13.910.903,45
			TOTAL	71.654.861,84	71.733.950,37

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	10.112.529,87	11.929.003,62
INVESTIMENTOS	10.112.529,87	11.929.003,62
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	225.846,53	198.735,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	225.846,53	198.735,52
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	385.617,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	385.617,00	0,00

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

NOTA EXPLICATIVA
INSERIR Notas Explicativas:
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Demonstrativo das Variações Patrimoniais Consolidado Anexo 15 da Lei nº 4.320/1964.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
O Município de Presidente Médici-RO, apresenta o Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis Câmara Municipal Prefeitura Municipal Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Educação
1 - BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicados ao Setor Publico aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
2- MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
3– MOVIMENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
O exercício financeiro encerrou-se com uma variação patrimonial positiva de R$ 4.986.420,36 (quatro

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

NOTA EXPLICATIVA
milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos), resultantes dos seguintes valores:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
Impostos taxa e Contribuições de Melhoria	4.092.867,38
Contribuições	402.624,65
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	262.545,20
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.481.821,76
Transferências e Delegações Recebidas	
Valorização e Ganhos com Ativo	63.932.828,41
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	385.617,00
Total das Variações Aumentativas	726.576,30
	71.284.880,70
TOTAL GERAL	71.284.880,70
VARIAÇÕES PASSIVAS DIMINUTIVAS	
Pessoal e Encargos	24.626.491,07
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	12.227.337,44
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	666.254,86
Transferências e Delegações Concedidas	27.814.566,39
Desvalorização e Perda de Ativos	348.825,91
Tributárias	603.485,04
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	11.499,63
Total das Variações Diminutivas	66.298.460,34
Resultado Patrimonial Superavitário	4.986.420,36
• Superávit do Exercício	4.986.420,36
TOTAL GERAL	71.284.880,70

O Saldo Patrimonial do Exercício Anterior, no Valor de R$ 39.807.573,16 (tinta e nove milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos), mais (+) R$ 2.026.924,53 (dois milhões, vinte e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) referente aos Ajustes de Exercicio Anteriores que adicionado ao superavit verificado no valor de R$ 4.986.420,36 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos),resultou no novo Saldo Patrimonial de R$ 46.820.918,05 (quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte mil, novecennntos e dezoito reais e cinco centavos), corretamente demonstrado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial do exercício em análise.
4 - MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
5 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

NOTA EXPLICATIVA
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
5.1 - VARIAÇÕES QUANTITATIVAS
A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o Regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o Regime de Competência para as Despesas.
Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas, todas as despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa .
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.
As transferências entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidado
5.2 - VARIAÇÕES QUALITATIVAS
As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido

Descrição	Valor R$
Investimentos	5.199.524,05
Amortização da Divida	299.776,33
Alienação de Bens	385.617,00
Total	5.884.917,38

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

NOTA EXPLICATIVA
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2015, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.
6- DESVALORIZAÇÃO E/OU PERDAS DE ATIVOS
Compreendem a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.
O Grupo patrimonial Estoques e Imobilizados são os que afetaram diretamente esses resultados.
7- VALORIZAÇÃO E/OU GANHOS DE ATIVOS
Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos.
O Município ao realizar alienação através do processo nº990/SEMAD/2014, apurou um ganho significativo nos Imobilizados, na ordem de R$ 385.617,00 (trezentos e oitenta e cinco, mil, seiscentos e dezessete reais).
8- RESULTADO DO EXERCÍCIO
Analisando a Demonstação das Variações Patrimoniais, verificamos que o reflexo do Resultado Patrimonial do Execicio na situação liquida inicial, resultou no saldo patrimonial a seguir demonstrado:

Patrimonio Liquido do Exercicio Anterior	R$	39.807.573,16
(+) Superavit Patrimonial do exercicio	R$	4.986.420,36
(+) Ajustes de Exercicio Antefriores	R$	2.026.924,53
(=) Patrimônio Liquido em 31/12/2015	R$	46.820.918,05

O saldo Patrimonial (Patrimônio Líquido) do exercicio em análise foi R$ 46.820.918,05 (quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte mil, novecennntos e dezoito reais e cinco centavos), que concilia com o valor demonstrado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial do exercício atual. TEXTO

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C9E460CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇOS 2015

Exercício de 2015	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
DEZEMBRO(31/12/2015)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
PRECATÓRIOS À PAGAR					
PRECATORIOS DE PESSOAL DE EXERCICIOS ANTERIORES - A PARTIR	22.642,74	0,00		0,00	22.642,74
MONCLAR LOPES PEREIRA COD:2058 TP:2 34314350768	22.642,74				22.642,74
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	19.546,00	31.541,40		47.157,60	3.929,80
	(0,28)				(0,28)
CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A COD:1 TP:1 05914650000166	19.546,00	31.541,40		47.157,60	3.929,80
Prefeitura Municipal COD:797 TP:1 04632212000142	0,28				0,28
PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - A PARTIR DE 05/05/2	7.862.577,84	24.578,78		0,00	7.887.156,62
AGROPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA COD:249 TP:1 05967526000169	30.236,55				30.236,55
ALEXANDRE BARNEZE COD:1264 TP:2 52336450259	19.659,45				19.659,45
ANDREIA RAMOS COD:2063 TP:2 00894835297	90.135,03				90.135,03
JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS COD:1734 TP:1 05554354000100	41.044,11				41.044,11
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA COD:742 TP:2 22124195204	196.594,52				196.594,52
MARCIA REGINA BARBISAN DE SOUZA COD:2057 TP:2 42410894968	6.462,34				6.462,34
PEMAZA S/A COD:361 TP:1 05215132000154		24.578,78		0,00	24.578,78
Prefeitura Municipal COD:797 TP:1 04632212000142	585.094,02				585.094,02
SIND.DOS TRAB.DA SAUDE DO EST.DE RONDONIA COD:702 TP:1 22822464000116	2.382.319,03				2.382.319,03
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO COD:1669 TP:1 34476176000136	4.002.719,49				4.002.719,49
ZÊNIA LUCIANA CERNOV DE OLIVEIRA COD:1580 TP:2 28973496204	508.313,30				508.313,30
Sub-total	7.904.766,58	56.120,18		47.157,60	7.913.729,16
ENTIDADES CREDORAS					
INSS - DEBITO PARCELADO	0,00	69.776,33		69.776,33	0,00
Sub-total	0,00	69.776,33		69.776,33	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
INSS A PAGAR – DÉBITO PARCELADO	2.778.736,49	0,00		182.618,73	2.596.117,76
Sub-total	2.778.736,49	0,00		182.618,73	2.596.117,76
TOTAL	10.683.503,07	125.896,51		299.552,66	10.509.846,92

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:5815C882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇOS 2015

Exercício de 2015	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			
DEZEMBRO(31/12/2015)				
CONSOLIDADO				
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	370.965,23	781.801,15	245.220,98	907.545,40
Não Processados	12.162.124,71	3.410.464,99	11.475.326,58	4.097.263,12
Sub-total	12.533.089,94	4.192.266,14	11.720.547,56	5.004.808,52
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	105.747,28	2.168.770,06	2.220.283,94	54.233,40
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	1.160,81	492.473,34	492.704,98	929,17
IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF	0,00	6.859,83	6.859,83	0,00
ISS	3.183,45	341.101,20	340.924,75	3.359,90
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	108.131,41	108.131,37	0,04
APARECIDA FERREIRA DE SOUZA COD:1449 TP:2 29043743291		0,00	1.260,80	(1.260,80)
APARECIDA ROZANGELA DOS SANTOS COD:1020 TP:2 41870034287		0,00	19.580,12	(19.580,12)
DENIRA RIBEIRO DA SILVA COD:719 TP:2 66963710287		0,00	2.582,40	(2.582,40)

DULCILENE SOARES SIMOES COD:949 TP:2 69805873234		0,00	3.055,20	(3.055,20)
ELEUSA MARIA DA SILVA COD:1193 TP:2 34898930263		0,00	6.000,00	(6.000,00)
EURIDES DAVID SANTIAGO DOS SANTOS COD:1448 TP:2 08511829253		0,00	2.364,00	(2.364,00)
FUNDO MUN. SAUDE COD:259 TP:1 08460326000103		32.133,59	0,00	32.133,59
IRENE SALETE DE OLIVEIRA COD:923 TP:2 03459135409		0,00	11.820,00	(11.820,00)
JONAS DE SOUZA COD:1750 TP:2 38707136234		0,00	3.900,60	(3.900,60)
JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA COD:1549 TP:2 03337340172		0,00	2.363,76	(2.363,76)
JULIMAR FERREIRA DIMAS COD:1004 TP:2 00231110200		0,00	2.584,86	(2.584,86)
LAIDE ALVES DOS SANTOS COD:346 TP:2 58298193253		0,00	2.458,56	(2.458,56)
LINDAURA RODRIGUES DOS SANTOS COD:1197 TP:2 72972882253		0,00	3.309,60	(3.309,60)
LUCIRLENE DE OLIVEIRA BRITES COD:1398 TP:2 84250992268		0,00	9.261,66	(9.261,66)
LUZIA PANUCCI COD:1711 TP:2 30037018272		0,00	4.639,56	(4.639,56)
MARIA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS COD:1944 TP:2 67293115253		0,00	4.950,38	(4.950,38)
MARIA IZABEL DA SILVA COD:1377 TP:2 40796850259		0,00	3.116,92	(3.116,92)
MARIA LAYSE DE ANDRADE COD:93 TP:2 56066090291		0,00	3.444,12	(3.444,12)
Prefeitura Municipal COD:797 TP:1 04632212000142		75.997,82	0,00	75.997,82
ROSIMEIRE APARECIDA DE AQUINO COD:5094 TP:2 91753015200		0,00	1.631,16	(1.631,16)
SILVANA ANDREIA GREGO COD:773 TP:2 66296064268		0,00	5.998,98	(5.998,98)
SILVANDIRA BARBOSA DA SILVA COD:121 TP:2 57124167272		0,00	2.818,80	(2.818,80)
TAMARA ALVES FLORES COD:1051 TP:2 90882857215		0,00	6.627,84	(6.627,84)
VANUSA DE OLIVEIRA SOUZA LIMA COD:1177 TP:2 61708569200		0,00	4.362,05	(4.362,05)
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	57.202,70	57.202,70	0,00
AMILTON NUNES SANTOS COD:1149 TP:2 74411802287		11,10	0,00	11,10
ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAUDE DE RONDONIA COD:1194 TP:1		0,00	799,83	(799,83)
09473458000132				
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL - F.P.S COD:5182 TP:1 04092672000559		128,65	900,54	(771,89)
FUNDO MUN. SAUDE COD:259 TP:1 08460326000103		27.920,67	0,00	27.920,67
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURADO SOCIAL COD:200 TP:1		0,00	13.692,04	(13.692,04)
29979036000140				
IPC-INSTITUTO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA COD:1907 TP:1 07882164000139		0,00	866,80	(866,80)

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
Prefeitura Municipal COD:797 TP:1 04632212000142		29.135,34	0,00	29.135,34
ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS COD:1224 TP:2 04573829881		6,25	0,00	6,25
SINASER - SIND.AG.SAUDE ESTADO DE RONDONIA COD:1680 TP:1		0,69	559,34	(558,65)
13251866000117				
SIND.DOS TRAB.DA SAUDE DO EST.DE RONDONIA COD:702 TP:1 22822464000116		0,00	796,30	(796,30)
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO COD:1669 TP:1 34476176000136		0,00	6.961,95	(6.961,95)
SINSERPREM COD:1389 TP:1 11314436000171		0,00	32.516,05	(32.516,05)
SINTERO-SAÚDE - PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA COD:131 TP:1 04437144000160		0,00	109,85	(109,85)
SOCIEDADE CIVIL PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA COD:1668 TP:1 04437144000160		0,00	109,85	(109,85)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.029,32	2.023.622,69	2.031.652,01	0,00
	(29.710,80)			(29.710,80)
AMILTON NUNES SANTOS COD:1149 TP:2 74411802287		250,88	0,00	250,88
BANCO BMG S.A COD:1040 TP:1 61186680000174	(245.771,49)	0,00	199.558,25	(445.329,74)
BANCO DO BRASIL S/A COD:1100 TP:1 00000000315184	(503.662,04)	0,00	965.343,59	(1.469.005,63)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF COD:431 TP:1 00360305182466	(376.584,75)	0,00	866.750,17	(1.243.334,92)
DEMETRIO BIDA COD:1180 TP:2 06978240125		233,37	0,00	233,37
FUNDO MUN. SAUDE COD:259 TP:1 08460326000103	1.163.931,20	654.456,57	0,00	1.818.387,77
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COD:2214 TP:1 20072481000158		10.095,03	0,00	10.095,03
Prefeitura Municipal COD:797 TP:1 04632212000142	(172,80)	1.358.340,55	0,00	1.358.167,75
ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS COD:1224 TP:2 04573829881		246,29	0,00	246,29
OUTROS CONSIGNATARIOS	7.205,52	104.497,36	111.702,88	0,00
ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAUDE DE RONDONIA COD:1194 TP:1 09473458000132	(4.751,08)	0,00	6.515,35	(11.266,43)
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE CACOAL COD:857 TP:1 05706023000130	(1.066,16)			(1.066,16)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF COD:431 TP:1 00360305182466		0,00	7.205,52	(7.205,52)
ERIVALDA LUCINO DE ARAUJO COD:1833 TP:2 89206703234		175,12	65,12	110,00
FUNDO MUN. SAUDE COD:259 TP:1 08460326000103	34.845,10	34.073,80	0,00	68.918,90
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COD:2214 TP:1 20072481000158		1.383,95	0,00	1.383,95
IZABEL MARTINS RODRIGUES COD:1903 TP:2 57494304215		289,33	0,00	289,33
Prefeitura Municipal COD:797 TP:1 04632212000142		68.544,43	4.279,58	64.264,85
ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS COD:1224 TP:2 04573829881		19,63	0,00	19,63
ROSENY SILVA DE ALMEIDA COD:1227 TP:2 71979832234		11,10	0,00	11,10
RUDYARD ALEXEI MURILLO COD:2042 TP:2 53374177204	1.646,34			1.646,34
SECRETARIA ESTADUAL DA ADMINISTRAÇÃO COD:1275 TP:1 07824639000130		0,00	399,33	(399,33)
SINASER - SIND.AG.SAUDE ESTADO DE RONDONIA COD:1680 TP:1 13251866000117	(2.841,54)	0,00	5.339,40	(8.180,94)
SIND.DOS TRAB.DA SAUDE DO EST.DE RONDONIA COD:702 TP:1 22822464000116	(6.146,08)	0,00	7.854,26	(14.000,34)
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO COD:1669 TP:1 34476176000136	(2.076,23)	0,00	35.775,66	(37.851,89)
SINSERPREM COD:1389 TP:1 11314436000171	(12.405,43)	0,00	44.268,66	(56.674,09)
VALMIR SEVERO COELHO COD:1243 TP:2 77095952272	0,60			0,60

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
CAUCOES EM DINHEIRO	51.805,92	0,00	3.805,14	48.000,78
	50.940,15			50.940,15
A. L. DE ANDRADE E CIA LTDA ME COD:971 TP:1 63786933000176	3.805,14	0,00	3.805,14	0,00
OLIVEIRA & ALMEIDA CONST.E INSTAL.LTDA COD:840 TP:1 07101981000102	(4.593,97)			(4.593,97)
PANTOJA & VANUCHI COM.E SERVIÇOS LTDA - ME COD:1604 TP:1	1.654,60			1.654,60
13466757000117				
OUTROS DEPOSITOS	8.783,88	0,00	0,00	8.783,88
	8.783,88			8.783,88
Sub-total	185.916,18	5.302.658,59	5.373.267,60	115.307,17
TOTAL	12.719.006,12	9.494.924,73	17.093.815,16	5.120.115,69

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E49226C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇOS 2015

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício de 2015	DEZEMBRO	
CONSOLIDADO		
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	74.045.075,32	81.783.531,43
RECEITAS DERIVADAS	4.921.675,67	5.057.174,91
Receita Tributária	3.703.559,11	3.826.482,74
Receita de Contribuições	402.624,65	389.830,10
Outras Receitas Derivadas	815.491,91	840.862,07
RECEITAS ORIGINÁRIAS	2.019.284,31	1.482.695,37
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	262.545,20	17.092,50
Outras Receitas Originárias	723.612,27	745.949,17
Remuneração das Disponibilidades	1.033.126,84	719.653,70
TRANSFERÊNCIAS	61.834.055,30	67.846.764,57
Intergovernamentais	30.370.958,39	40.106.998,19
da União	16.896.018,35	26.802.165,84
de Estados e Distrito Federal	13.474.940,04	13.304.832,35
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais (Repasses Financeiros Recebidos)	26.941.016,52	22.972.527,65
Outras Transferências	4.522.080,39	4.767.238,73
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	5.270.060,04	7.396.896,58
Ingressos Extra-orçamentários	5.270.060,04	7.396.896,58
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)	74.008.625,75	67.704.381,14
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	36.580.370,48	32.514.715,00
LEGISLATIVA	1.773.331,01	1.533.741,22
SANEAMENTO	0,00	174.748,29
ADMINISTRAÇÃO	9.164.638,83	8.855.977,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	904.828,68	426.880,19
SAÚDE	11.169.451,63	10.019.479,53
EDUCAÇÃO	10.145.732,19	9.452.651,38
CULTURA	103.197,20	890,24
URBANISMO	1.746.023,87	615.946,43
AGRICULTURA	108.925,23	40.651,50
TRANSPORTE	1.346.531,02	1.393.748,75
DESPORTO E LAZER	117.710,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	611.513,84	614.926,73
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	611.513,84	614.926,73
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	31.476.072,38	27.177.377,27
Intergovernamentais	4.535.055,86	4.204.849,62
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	4.535.055,86	4.204.849,62
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais (Repasses Financeiros Concedidos)	26.941.016,52	22.972.527,65
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	5.340.669,05	7.397.362,14
Desembolsos Extra-Orçamentários	5.340.669,05	7.397.362,14
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	36.449,57	14.079.150,29
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS	385.617,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	385.617,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	10.119.514,87	12.095.130,80
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.119.514,87	12.095.130,80
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-9.733.897,87	-12.095.130,80

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício de 2015	DEZEMBRO	
CONSOLIDADO		
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS	6.630.380,47	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS	6.630.380,47	0,00
DESEMBOLSOS	229.776,33	194.805,72
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	229.776,33	194.805,72
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	6.400.604,14	-194.805,72
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	10.410.977,80	8.621.764,03
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-3.296.844,16	1.789.213,77
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	7.114.133,64	10.410.977,80

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

NOTA EXPLICATIVA
INSERIR TEXTO Notas Explicativas:
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Fluxo de Caixa Consolidado Anexo 18
O Município de Presidente Médici-RO, apresenta o Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis Câmara Municipal Prefeitura Municipal Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Educação
1 - O FLUXO DE CAIXA
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dividas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

NOTA EXPLICATIVA
2 - BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação de demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicados ao Setor Publico aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
3 - MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
4- MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
5 – MOVIMENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

O Fluxo de Caixa do Poder Executivo do Municipio de Presidente Médici - RO teve a seguinte movimentação:FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADESE DAS OPERAÇÕES	EXERCICIO
I - INGRESSOS	75.405.395,75
Receitas Derivadas	4.921.675,67
Receitas Originarias	2.019.284,31
Transferências	68.464.435,77
II - DESEMBOLSO	68.667.956,70
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função	36.580.370,48
Juros e Encargo da Dívida	611.513,84
Transferências	31.476.072,38
III – FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DA ATIVIDADE E OPERAÇÕES (I- II)	6.737.439,05
IV – FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-9.733.897,87
V – FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	-299.776,33
VI – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	10.410.977,80
(+) Geração liquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-3.226.215,15
(+) Ingressos Extra-Orçamentario	5.270.060,04
(-) Desembolso Extra-Orçamentario	5.340.669,05
(=) Caixa e Equivalente de Caixa Final	7.114.133,64

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

NOTA EXPLICATIVA
O Fluxo de Caixa em 31/12/2015, demonstrada no Quadro acima no valor de R$ 7.114.133,64 (sete milhoes, cento e quatorze mil, cento e trinta e tres reais e sessenta e quatro centavos), concilia com o TC– Demonstrativo de Caixa e Banco , com suas respctivas conciliações banacarias, mostrando que a gestão fiscal pública foi responsável e que garantiu o cumprimento da legislação e resultados satisfatórios.
6 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
O valor de R$ 7.114.133,64 (sete milhões, cento e quatorze mil, cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) refere-se aos Saldos de Caixa e Banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assim distribuídos por Unidade Gestora:

Saldo de Caixa e Bancos em 31/12/2015		
Órgão	R$	VALOR
Câmara Municipal	R$	0,00
Prefeitura Municipal	R$	3.488.811,49
Fundo Municipal de Saúde	R$	2.357.358,16
Fundo Municipal de Assistência Social	R$	565.936,25
Fundo Municipal de Cultura	R$	80.457,04
Secretaria Municipal de Educação	R$	621.570,70
TOTAL	R$	7.114.133,64

O Fluxo de Caixa em 31/12/2014, demonstrada no Quadro acima no valor de R$ 10.410.977,80 (dez milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), enquanto O Fluxo de Caixa em 31/12/2015, demonstrada no Quadro acima no valor de R$ 7.114.133,64 (sete milhoes, cento e quatorze mil, cento e trinta e tres reais e sessenta e quatro centavos), concilia com o TC– Demonstrativo de Caixa e Banco , com suas respctivas conciliações banacarias Da análise da Demonstração de Fluxo de Caixa do período, a Prefeitura municipal de Presidente Médici-RO no decorrer do exercício de 2015, houve uma diminuição do fluxo de Caixa e Equivalente de Caixa no montante de R$ 3.296.844,16 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e s centavos) que dar para cobertura dos compromissos assumidos, demonstrando com isso, uma melhora no controle de sua gestão financeira no decorrer do exercício de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
Secretária de Finaças
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
Contador
CRC/RO 2.515/O-3
38209519468

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B1E52503

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 027/PORTAL DA TRANSPARENCIA

DECRETO Nº 027/GP/2016

Regulamenta a política de acesso às informações públicas no âmbito do Município de Santa Luzia D'Oeste, bem como institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 – Lei de Acesso à informação pública e Decreto Federal n. 7.724/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 60 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inc. XXXIII do "caput" do art. 5º, no inc. II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades públicas municipais promoverão, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, recolhidos ou não a arquivos públicos.

Art. 2º Os procedimentos previstos neste Decreto destinam se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I – observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II – observância da política municipal de arquivos e gestão de documentos;

III – divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

IV – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

V – fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; e

VI – contribuição para o desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, os termos informação; documento; informação sigilosa; informação pessoal; tratamento da informação, disponibilidade; autenticidade; integridade e primariedade, seguem as definições do art. 4º da Lei nº 12.527, de 2011.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 4º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto, no âmbito do o Município de Santa Luzia D`Oeste:

I – as Secretarias e Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D`Oeste;

II – as Autarquias, a Fundação, as Sociedades de Economia Mista, o Instituto e as Empresas Públicas da Administração Descentralizada (AD) se por ventura vier a ter a PMSLD; e

III – as entidades privadas sem fins lucrativos, no que couber, que recebam recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante auxílios, subvenções sociais, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 5º O acesso à informação, conforme regulamentado neste Decreto, não se aplica:

I – às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, comercial, profissional, industrial, segredo de justiça; e

II – a garantia das medidas de proteção aos cidadãos em situação de violência, risco de vida ou outro episódio de ameaça grave ou coação.

CAPÍTULO III

PROCEDIMENTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I Da Transparência Ativa

Art. 6º É dever dos órgãos e entidades promover, independentemente de requerimentos, a divulgação, na rede mundial de computadores ("Internet"), através de sítio eletrônico (www.santaluzia.ro.gov.br), de informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas, devendo constar, no mínimo:

I – registro de suas competências e estrutura organizacional, dos endereços e telefones das respectivas unidades e dos horários de atendimento ao público;

II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – execução orçamentária e financeira detalhada;

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;

VI – remuneração dos Servidores, folha de pagamento e quadro de pessoal; e

VII – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 1º As informações e documentos deverão permanecer disponíveis na Internet pelo prazo de guarda estabelecido na Tabela de Temporalidade de Documentos. § 2º O sítio a que se refere o "caput" deste artigo deverá atender aos seguintes requisitos:

I – conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II – possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III – possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
IV – divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
V – garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
VI – manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VII – indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
VIII – adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008; e
IX – disponibilizar informações de referências e de instrumentos de pesquisa para acesso a documentos originais independente de suporte.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Fazenda é o órgão responsável pela gestão do Portal Transparência e pela monitoria do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).
Art. 8º A Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ) é responsável por fornecer as informações referentes a receita e despesa, em tempo real; despesa de custeio; balanço das finanças públicas; diárias e passagens aéreas; relatórios da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 9º A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) é responsável pela gestão das informações referentes ao quadro funcional, à folha de pagamento e à contratação de pessoal em caráter emergencial, sendo responsável por fornecer as informações no âmbito de sua competência, bem como promover a articulação e a integração com os demais órgãos da PMSLD.
Art. 10. As informações relativas às licitações, a convênios ou instrumentos congêneres e à contratação de serviços terceirizados devem ser fornecidas pelos Órgãos e Entidades no âmbito de sua competência.
Parágrafo Único – A divulgação das informações previstas na seção I deste Decreto não exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.

Seção II

Da Transparência Passiva

Subseção I Do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

Art. 11. Fica criado o SIC no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Luzia D'Oeste.
Art. 12. O SIC terá como objetivos específicos:
I – atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II – receber e registrar pedidos de acesso à informação; e
III – informar sobre a tramitação de documentos nas unidades.
Art. 13. Compete ao SIC: I – o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II – o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;
III – o encaminhamento do pedido ao órgão e entidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e
IV – a elaboração de relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.
Art. 14. O SIC será oferecido nas modalidades presencial, virtual e telefônica.
§ 1º Na modalidade presencial, o SIC será operacionalizado em unidades físicas identificadas, de fácil acesso e abertas ao público.
§ 2º Na modalidade virtual, o SIC será disponibilizado em seção específica no sítio da PMSLD.
§ 3º Na modalidade telefônica, o SIC será operacionalizado, exclusivamente, através do telefone 69-3434-2358.

Subseção II

Da Ouvidoria - Geral do Município

Art. 15. Fica instituída a Ouvidoria Geral do Município que será subordinada ao Gabinete do Prefeito (GP).
Art. 16. A Ouvidoria-Geral do Município terá como competências:
I – receber reclamações, elogios, comentários e sugestões da sociedade;
II – receber, em grau de recurso, pedidos de acesso à informação, desclassificação e reavaliação de informação classificada;
III – auxiliar na busca de soluções para o(s) caso(s), visando o aprimoramento do processo de prestação do serviço público;
IV – representar os interesses do cidadão na organização quanto ao cumprimento da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso) pelo Município de Santa Luzia D`Oeste;
V – contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados; e
VI – Apresentar ao Prefeito relatório mensal dos atendimentos prestados;
Art. 17. A Ouvidoria-Geral deverá atender nas modalidades: presencial, virtual e telefônica.

Subseção III

Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 18. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação por meio de formulário padrão através das modalidades oferecidas pelo SIC e receberá número do registro de protocolo.
Parágrafo único. Em casos presenciais o agente público deverá entregar cópia do pedido protocolado.
Art. 19. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I – nome do requerente;
II – número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou número de documento válido, quando estrangeiro;
III – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV – endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.
Art. 20. Não serão atendidos os pedidos de acesso à informação:
I – genéricos ou desproporcionais;
II – classificados com o grau de sigilo reservado; ou
III – que exijam trabalhos adicionais de análise e interpretação de dados e informações.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses previstas neste Decreto, o SIC responderá ao requerente da impossibilidade de prestar a informação solicitada.
Art. 21. Ficam vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Subseção IV

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 22. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

Parágrafo único. Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do 1º dia do recebimento do pedido:
I – enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II – comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III – comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV – indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
V – indicar as razões da negativa do acesso.
Art. 23. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término da contagem dos 20 (vinte) dias do recebimento do pedido.
Art. 24. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos.
§ 1º Em casos de reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), para que seja providenciado o ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.
§ 2º Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
Art. 25. Negado o pedido de acesso à informação, serão enviadas ao requerente, dentro do prazo de resposta, as seguintes informações:
I – razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II – possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e
III – possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação ou documento com grau de sigilo reservado.

Subseção V

Dos Recursos

Art. 26. Nos casos previstos no art. 25, incs. II e III, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, através dos meios de contato com a Ouvidoria - Geral do Município.
Parágrafo único. De posse deste recurso, caberá a Ouvidoria - Geral do Município autuar processo administrativo e encaminhá-lo para apreciação da Comissão de Transparência (CT) do Município, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para se pronunciar sobre a matéria do recurso.

CAPÍTULO IV

DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO

Seção I

Da Classificação de Informações quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 27. São passíveis de classificação em grau de sigilo reservado as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I – prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do Município;
II – prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros municípios, Estados e organismos internacionais;
III – pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
IV – prejudicar ou causar risco a projetos e plano em desenvolvimento, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal, observado o disposto no art. 5º deste Decreto;
V – pôr em risco a segurança de instituições ou de autoridades municipais e seus familiares; ou
VI – comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.
§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação são:
I – documentos reservados: 05 (cinco) anos;
II – documentos secretos: 15 (quinze) anos; e
III – documentos ultrassecretos: 25 (vinte e cinco) anos.
§ 2º Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento.
Art. 28. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito, Vice-Prefeito e seus cônjuges e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.
Art. 29. As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação de grau de sigilo e nem ter seu acesso negado.
Art. 30. As informações pessoais terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.
§ 1º As informações de que trata o “caput” deste artigo poderão ser divulgadas ou acessadas por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

Seção II

Dos Procedimentos para Atribuição de Grau de Sigilo

Art. 31. A atribuição do grau de sigilo reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais é de competência das seguintes autoridades:
I – Prefeito;
II – Vice-Prefeito; e
III – Secretários Municipais, Procurador Geral do Município; Titulares de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;
§ 1º O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá delegar, através de portaria, competência para classificação no grau de sigilo reservado a agente público designado ou nomeado para posto de confiança de nível 7 ou 8;
§ 2º Fica vedada a subdelegação da competência de que trata o § 1º deste artigo.
Art. 32. A decisão de atribuir o grau de reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais deverá ser formalizada no Termo de Classificação de Informação (TCI), conforme modelo contido no Anexo I deste Decreto.
§ 1º O TCI seguirá anexo à informação e uma cópia deverá ser encaminhada à Coordenação da Documentação (CD), da SEMFAZ.
§ 2º As razões da atribuição de grau de sigilo reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais deverão ser mantidas no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.

Seção III

Da Desclassificação e Reavaliação da Informação em Grau de Sigilo Reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais

Art. 33. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação, ou de ofício, ou pela CT, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo. Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, além do disposto no art. 27 deste Decreto, deverá ser observado:
I – o prazo máximo de restrição de acesso à informação, previsto no § 1º do art. 27 deste Decreto;

II – a permanência das razões da classificação; e
III – a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação;
Art. 34. O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado à Ouvidoria-Geral do Município, independente de existir prévio pedido de acesso à informação.
Parágrafo único. O pedido de que trata o caput será endereçado à CT, que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias.
Art. 35. A decisão da desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo deverá constar das capas dos processos, se houver, e de campo apropriado no TCI.

Seção IV

Disposições Gerais

Art. 36. A CT poderá sempre que necessário consultar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.
Art. 37. Cabe à Comissão:
I – opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação no grau de sigilo reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais; e
II – assessorar a autoridade classificadora quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em grau de sigilo reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais.
Art. 38. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em grau de sigilo reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la, sem prejuízo das atribuições de agentes públicos autorizados por lei.
Art. 39. As autoridades do Poder Executivo Municipal adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em grau de sigilo reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais.
Parágrafo único. A pessoa natural ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o Poder Público Municipal, executar atividades de tratamento de informações classificadas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações.
Art. 40. A comissão, publicará anualmente, em sítio na “Internet”:
I – rol das informações desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;
II – rol das informações classificadas em grau de sigilo reservado, que deverá conter:
a) código do plano de classificação de documentos;
b) Série e Subsérie na qual se enquadra a informação; e
c) data da produção, data e prazo da classificação.
Parágrafo único. A Comissão, deverá manter em meio físico, junto ao Arquivo Municipal, as informações previstas neste artigo, para consulta pública, bem como extrato com o rol de documentos, dados e informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA (CT)

Art. 41. Fica instituída a Comissão de Transparência (CT) em caráter permanente no Município de Santa Luzia D’Oeste.
Art. 42. A CT contará com representantes dos seguintes órgãos:
I - um representante da Secretaria Municipal de Fazenda e um suplente;
II - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e um suplente;
III - um representante da Secretaria Municipal de Administração e um suplente;
III - um representante habilitado em Tecnologia da Informação e um suplente;
IV - um representante da Controladoria Geral do Município e um suplente;
V - um representante da Procuradoria-Geral do Município e um suplente.
VI – um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e um suplente.
Art. 43. A Coordenação da CT será de competência do Representante da SEMFAZ, e na sua ausência pelo Representante da SEMAD.
Art. 44. Quando necessário poderá a Coordenação da CT convidar representantes de outros órgãos e entidades para participarem das reuniões da Comissão.
Art. 45. Compete à CT:
I – a avaliação, em grau de recurso, do pedido de acesso a informação classificada como sigilosa ou pessoal;
II – a indicação, ao titular do órgão ou entidade, de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade pelo não atendimento do disposto nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 12.527, de 2011, nos termos do art. 47 deste Decreto;
III – o acompanhamento e avaliação das informações constantes no Portal Transparência da PMSLDO;
IV – o acompanhamento periódico dos pedidos de informação, do conteúdo das respostas geradas, bem como do tempo para atendimento dos Pedidos de Informações;
V – propor e realizar estudos, cursos, seminários ou conferências em parceria com outras áreas, órgãos ou entidades, visando fomentar e fortalecer a cultura da transparência e de acesso à informação dentro do Município; e
VI – estabelecer seu regimento interno, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

CAPÍTULO VI

DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 46. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:
I – cópia do estatuto social atualizado da entidade;
II – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;
III – cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Municipal e respectivos aditivos; e
IV – relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.
§ 1º As informações de que trata este artigo serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada, preferencialmente, e em seção específica do Portal Transparência da PMSLDO, obrigatoriamente.
§ 2º As informações de que trata este artigo deverão ser publicadas, a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis, em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede, até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 47. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.
§ 1º O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido, nos termos dos arts. 32 a 34 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.
§ 2º Os funcionários municipais que descumprirem o estabelecido neste Decreto, também serão responsabilizados nos termos da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, estando sujeitos às penas previstas no capítulo V da referida Lei.
Art. 48. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto neste Decreto estará sujeita às seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – rescisão do vínculo com o poder público;
IV – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos; e V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
§ 1º As sanções previstas nos incs. I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inc. II deste artigo, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º A reabilitação referida no inc. V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inc. IV deste artigo.
§ 3º A aplicação da sanção prevista no inc. V deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO

Art. 49. Os titulares das Secretarias e Órgãos da PMSLDO, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:
I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação no âmbito das respectivas secretarias ou órgãos, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011;
II – monitorar a implantação e operação deste Decreto nos respectivos órgãos, elaborando relatório anual sobre o seu cumprimento, a ser encaminhada à CT, que providenciará a sua consolidação em relatório geral da PMPA, para posterior encaminhamento ao Prefeito e ao Poder Legislativo;
III – indicar servidores, para posterior designação por portaria do Prefeito, que serão responsáveis pelo recebimento dos pedidos de informações, bem como, pela validação interna das respostas a serem fornecidas e pelo cumprimento dos prazos legais nas respostas; e
IV – manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observando o disposto no art. 47 deste Decreto.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50. As secretarias e órgãos da PMSLDO adequarão suas políticas de gestão de documentos e de informações, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações, observando as normativas do Sistema de Arquivos do Município.
Art. 51. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de Abril de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Formulário de Pedido de Acesso à Informação

Pessoa Física Pessoa Jurídica Número de Protocolo _____

Dados do Requerente (obrigatório):						
Nome/Razão Social:						
Documentos de identificação:	RG/ Insc. Estadual:		Emissor:		UF:	
	CPF / CNPJ:					
Rua:						
Número:		Bairro:				
Cidade:			UF:		CEP:	
Tel. Res.:	( )	Tel. Com.:	( )		Celular:	( )
Email:						
Dados do Representante (obrigatório):						
Nome/Razão Social:						
Documento de Identificação:	RG / Insc. Estadual:		Emissor:		UF:	
	CPF / CNPJ:					
Rua:						
Número:		Bairro:				
Tel. Res.:	( )	Tel. Com.:	( ) Celular: ( )			
Cidade:			UF:		CEP:	
Email:						
Especificação do Pedido de Acesso à Informação:						
Órgão/Entidade Destinatário do Pedido:						
Forma preferencial de recebimento da resposta:						
Retirar Cópias Pessoalmente (com custo) Consultar Pessoalmente						
Especificação do pedido de Recurso:						
Nestes termos, pede deferimento:						
Santa Luzia, ___ / _____ / _____		Assinatura (Requerente ou Representante Legal)				

ANEXO II

Formulário de Recurso de Pedido de Acesso à Informação

Pessoa Física Pessoa Jurídica

Número de Protocolo _____ Número do Processo Original _____

Dados do Requerente (obrigatório):											
Nome ou Razão Social											
Documento de identificação:	RG / Insc. Estadual:		Emissor:		UF:						
	CPF / CNPJ:										
Rua:											
Número:		Bairro:									
Cidade:				UF:		CEP:					
Tel. Res.:	( )		Tel. Com.:	( )		Celular:	( )				
(Email):											
Dados do Representante (obrigatório[1]):											
Nome ou Razão Social:											
Documento de Identificação:	RG / Insc. Estadual:		Emissor:		UF:						
	CPF / CNPJ:										
Rua:											
Número:		Bairro:									
Cidade:				UF:		CEP:					
Tel. Res.:	( )		Tel. Com.:	( )		Celular:	( )				
(Email):											
Especificação do Pedido de Acesso à Informação:											
Órgão/Entidade Destinatário do Pedido:											
Venho mui respeitosamente requerer de V. Exª, que seja submetido a reexame de decisão dos órgãos competentes o que se segue:											
Especificação do pedido de Recurso:											
Nestes termos, pede deferimento:											
Santa Luzia, _____ / ____ / ___		Assinatura (Requerente ou Representante Legal)									
[1]. Dados de preenchimento obrigatório caso o requerimento seja feito por um representante. Neste caso, torna-se obrigatório a apresentação de documentação legal que comprove a condição de representante.											
[2]. Dado Obrigatório em caso de recebimento das informações solicitadas, por meio eletrônico.											
[3]. Em caso de documentos que gerem custos, como custos com impressão e fotocópias de documentos.											

ANEXO III

ROL DE CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

INFORMAÇÃO CLASSIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA

Procedimento ou processo de penalização de empresa contratada, até que sejam aplicadas as penalidades e publicado os seus direitos	Documento preservado até a data da publicação.	Art. 20, do Decreto 7724/2012 e art. 27 do Decreto Municipal nº 27/GP/2016
Processos licitatórios em fase interna – Cotação de Preço, elaboração de relatórios e Termo de Referência	Documento preservado até a data da publicação do edital de licitação	Art. 20 do Decreto 7724/2012 e art. 27 do Decreto Municipal nº 27/GP/2016
Imposto de Renda	100 anos a partir da produção do documento	Art. 27 do Decreto Municipal nº 27/GP/2016
Pensão Alimentícia	100 anos a partir da produção do documento	Art. 27 do Decreto Municipal nº 27/GP/2016
Consignações	100 anos a partir da produção do documento	Art. 30 do Decreto Municipal nº 27/GP/2016
Outros Descontos	100 anos a partir da produção do documento	Art. 27 do Decreto Municipal nº 27/GP/2016
Previdência Privada	100 anos a partir da produção do documento	Art. 27 do Decreto Municipal nº 27/GP/2016
Licenças: Acidente em serviço. Afastamento do cônjuge. Atividade política. Capacitação profissional. Desempenho de mandato Classista. Doença em pessoa da família. Gestante. Paternidade. Licenças Prêmio. Serviço Militar. Tratamento de interesses particular. Tratamento em saúde, inclusive perícia médica	100 anos a partir da produção do documento	Art. 29 do Decreto Municipal nº 27/GP/2016
Seguros	100 anos a partir da produção do documento	Art. 27 do Decreto Municipal nº 27/GP/2016
Adiantamento e empréstimos a servidores	100 anos a partir da produção do documento	Art. 27 e 29 do Decreto Municipal nº 27/GP/2016
Planos de Saúde	100 anos a partir da produção do documento	Art. 27 do Decreto Municipal nº 27/GP/2016
Prontuário Médico do Servidor	100 anos a partir da produção do documento	Art. 27 do Decreto Municipal nº 27/GP/2016
Exames de seleção (concurso público) Provas e títulos, testes de quaisquer formas e exames médicos	LIVRE / 100 anos a partir da produção para as informações pessoais	Art. 27 do Decreto Municipal nº 27/GP/2016
Dados relativos a segurança da informação	Secreto	Art. 27 do Decreto Municipal nº 27/GP/2016
Qualquer tipo de informação sobre senha, Login, endereço de IP, servidores, armazenamento e backup de dados	Secreto, exceto para Login e Senha que são dados pessoais e protegidos pelo prazo máximo de 100 anos	Art. 27 do Decreto Municipal nº 27/GP/2016
Documentos de sistemas de informação quando ainda em elaboração	Documento preservado até a conclusão	Art. 27 do Decreto Municipal nº 27/GP/2016
Código fonte de sistema de informação e aplicativos	Reservado	Art. 27 do Decreto Municipal nº 27/GP/2016
Normas, metodologias de trabalho e procedimentos internos, quando em fase de elaboração da minuta	Documento preservado até a conclusão	Art. 20 do Decreto nº 7724/2012 e Art. 27 do Decreto Municipal nº 27/GP/2016
Denúncias e reclamações enviadas ao SIC	LIVRE, exceto por dados pessoais e protegidos por outros sigilos, além de procedimentos que ainda não foram concluídos	Art. 20 do Decreto 7724/2012 e Art. 27 do Decreto Municipal nº 27/GP/2016
Pareceres técnicos, Instrução Normativa e Decisões administrativas	Documento preservado até a conclusão	Art. 20 do Decreto 7724/2012 e Art. 27 do Decreto Municipal nº 27/GP/2016
Apuração de responsabilidade e ação disciplinar	LIVRE, exceto por dados pessoais e protegidos por outros sigilos, além de procedimentos que ainda não foram concluídos	Art. 20 do Decreto 7724/2012 e Art. 27 do Decreto Municipal nº 27/GP/2016
Investigação, fiscalização e auditoria interna sobre documentos, atos e procedimentos administrativos	Documento preservado até a conclusão	Art. 20 do Decreto 7724/2012 e Art. 27 do Decreto Municipal nº 27/GP/2016

Dado Obrigatório em caso de recebimento das informações solicitadas, por meio eletrônico.

Em caso de documentos que gerem custos, como custos com impressão e fotocópias de documentos.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:BC908ADA